

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Quarta Feira, 19 de Novembro de 2014 Nº 26420

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 2.600, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Regulamenta a necessidade de submissão dos beneficiários de aposentadoria por invalidez, de pensão por morte percebida na condição de dependentes inválidos, a cada dois anos, à Perícia Médica Oficial do Estado de Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III, da Constituição Estadual, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Estadual nº 128, de 11 de julho de 2003;

Considerando o preceituado nos arts. 31, 33, 213, 245, II, alíneas "a" e "c" da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

Considerando o que estabelece o art. 70 da Lei federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, bem como o art. 40, § 12 da Constituição da República,

#### DECRETA:

**Art. 1º** O presente Decreto regulamenta a necessidade de submissão dos beneficiários de aposentadoria por invalidez e de pensão por morte percebida na condição de dependentes inválidos do Regime Próprio de Previdência do Poder Executivo à Perícia Médica Oficial do Estado de Mato Grosso, a cada 2 (dois) anos, contados do início do benefício.

**§ 1º** Os segurados com idade igual ou superior a 70 anos ficam desobrigados de se submeterem a nova perícia médica.

**§ 2º** O segurado ou dependente que não atender ao disposto no *caput* deste artigo terá o seu benefício suspenso.

**Art. 2º** A realização da Perícia Médica efetivar-se-á mediante agendamento prévio a ser realizado pelo interessado junto ao Disque-Servidor, por intermédio do telefone 0800-647-3633.

**§ 1º** Em sendo reconhecida a incapacidade laboral, o segurado já ficará certificado da necessidade de se submeter à nova avaliação em 2 (dois) anos, a contar do último laudo.

**§ 2º** Constatada a capacidade para o serviço, o segurado ou seu representante legal deverá ser notificado por escrito para, se não concordar com a decisão, manifestar-se sobre o laudo no prazo de 5 (cinco) dias, podendo requerer nova avaliação.

**§ 3º** Caso o segurado, inclusive o representado por curador, não se manifeste no prazo previsto no § 2º deste artigo ou, após o novo exame referido no § 2º, não seja reconhecida a incapacidade para o trabalho, deverá ser cessado o benefício, observando-se as disposições da Lei nº 7.692/2002.

**Art. 3º** Para os benefícios já concedidos até a data de publicação deste Decreto será realizada convocação dos segurados por meio de AR ou de ato convocatório publicado em Diário Oficial, priorizando-se os segurados com idade igual ou inferior a 50 anos, cujos benefícios tenham sido concedidos há mais de 5 (cinco) anos.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de novembro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa  
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltra  
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde .....	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Fabiano Prates
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Fábio Vieira Alves
Secretária de Estado das Cidades .....	Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador .....	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Maurício Souza Guimarães

DECRETO Nº 2.601, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Dispõe sobre o enquadramento de empresas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

**Considerando** o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

**Considerando** as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC as empresas abaixo listadas:

**TABELA I**

**Mês: COMPLEMENTAÇÃO DE MARÇO/2014 - Enquadramento**

Empresa	CNPJ	Insc. Estadual	Resolução do CEDEM	Efeitos a Partir
COMANDO DIESEL TRANSPORTE E LOGÍSTICA EIRELLI	08.588.911/0006-06	13.366.353-1	001/2014	24/03/2014
MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.931.502/0001-52	13.389.475-4	017/2014	27/03/2014
MONTE ALEGRE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CEREAIS LTDA	03.961.253/0001-10	13.431.350-0	017/2014	27/03/2014

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as empresas fruírem o diferimento do diferencial de alíquota do ICMS na aquisição de máquinas e equipamentos a partir das respectivas datas indicadas na **TABELA I**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 19 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(original assinado)  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

DECRETO Nº 2.602, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Dispõe sobre o enquadramento de empresas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

**Considerando** o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

**Considerando** as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC as empresas abaixo listadas:

**TABELA I**

**Mês: COMPLEMENTAÇÃO DE MAIO/2014 – Enquadramento**

Empresa	CNPJ	Insc. Estadual	Resolução do CEDEM	Efeitos a Partir
V. J BOCOLLI & CIA LTDA	19.293.900/0001-00	13.523.121-3	032/2014	28/05/2014

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as empresas fruírem o diferimento do diferencial de alíquota do ICMS na aquisição de máquinas e equipamentos a partir das respectivas datas indicadas na **TABELA I**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 19 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(original assinado)  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

DECRETO Nº 2.603, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Dispõe sobre o enquadramento de empresas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

**Considerando** o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

**Considerando** as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC as empresas abaixo listadas:

**TABELA I**

**Mês: COMPLEMENTAÇÃO DE JULHO/2014 – Enquadramento**

Empresa	CNPJ	Insc. Estadual	Resolução do CEDEM	Efeitos a Partir
UNIÃO AVÍCOLA AGROINDUSTRIAL LTDA	07.750.075/0002-10	13.490.358-7	045/2014	22/07/2014
UNIÃO AVÍCOLA AGROINDUSTRIAL LTDA	07.750.075/0001-39	13.313.191-2	045/2014	22/07/2014

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as empresas fruírem o diferimento do diferencial de alíquota do ICMS na aquisição de máquinas e equipamentos a partir das respectivas datas indicadas na **TABELA I**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 19 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(original assinado)  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

DECRETO Nº 2.604, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Dispõe sobre o enquadramento de empresas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC as empresas abaixo listadas:

**TABELA I**

Mês: SETEMBRO/2014 - Enquadramento

Empresa	CNPJ	Insc. Estadual	Resolução do CEDEM	Efeitos a Partir
PEDREIRA SHALON LTDA	20.739.103/0001-85	13.551.153-4	065/2014	1º/10/2014
SB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	20.594.414/0001-01	13.551.342-1	065/2014	1º/10/2014
VMX ARMAZENS GERAIS LTDA	17.893.302/0002-10	13.492.356-1	065/2014	1º/10/2014
DAROM MÓVEIS LTDA	76.298.785/0096-53	13.521.174-3	065/2014	1º/10/2014
ARCA FOMENTO AGRÍCOLA LTDA	18.203.186/0001-41	13.491.140-7	065/2014	1º/10/2014
ARCA FOMENTO AGRÍCOLA LTDA	18.203.186/0002-22	13.535.314-9	065/2014	1º/10/2014
ALPHAGRAIN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS LTDA	09.236.022/0003-91	13.547.726-3	065/2014	1º/10/2014
FRIGORÍFICO REDENTOR S.A	02.165.984/0003-58	13.523.870-6	065/2014	1º/10/2014
RONDON AGRO INDÚSTRIA LTDA	20.621.245/0001-43	13.551.414-2	065/2014	1º/10/2014

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as empresas fruírem o diferimento do diferencial de alíquota do ICMS na aquisição de máquinas e equipamentos a partir das respectivas datas indicadas na TABELA I.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 19 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(original assinado)  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

DECRETO Nº 2.605, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Dispõe sobre a Vistoria de empresas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam vistoriadas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC as empresas abaixo listadas:

**TABELA I**

Mês: SETEMBRO/2014 – Vistorias

Empresa	CNPJ	Insc. Estadual	Resolução do CEDEM	Efeitos a Partir
CARAMURU ALIMENTOS S.A	00.080.671/0031-25	13.360.411-0	065/2014	1º/10/2014
CARAMURU ALIMENTOS S.A	00.080.671/0027-49	13.343.955-0	065/2014	1º/10/2014
CARAMURU ALIMENTOS S.A	00.080.671/0029-0	13.358.305-8	065/2014	1º/10/2014

REZENDE ARTEFATOS DE CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA	19.495.334/0001-01	13.527.313-7	065/2014	1º/10/2014
MATABOI ALIMENTOS S.A	16.820.052/0007-30	13.324.891-	065/2014	1º/10/2014
FERTILIZANTES CÉLERE LTDA	10.978.127/0001-33	13.374.584-8	065/2014	1º/10/2014
CEREAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.632.017/0001-36	13.356.953-5	065/2014	1º/10/2014
CALVI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CEREAIS LTDA	08.133.197/0001-49	13.374.888-0	065/2014	1º/10/2014
GOLDEN AGRONEGÓCIOS E ARMAZENS GERAIS LTDA	12.046.391/0001-64	13.391.027-0	065/2014	1º/10/2014
NATURAFRIG ALIMENTOS LTDA	18.626.084/0003-09	13.549.575-0	065/2014	1º/10/2014

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as empresas fruírem o diferimento do diferencial de alíquota do ICMS na aquisição de máquinas e equipamentos a partir das respectivas datas indicadas na TABELA I.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 19 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(original assinado)  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

DECRETO Nº 2.606, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Dispõe sobre a concessão e a fruição de incentivos fiscais para empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam aptas a receberem os incentivos fiscais do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC as empresas enquadradas no programa abaixo listadas:

**TABELA I**

COMUNICADOS: SETEMBRO-2014

EMPRESA	CNPJ	INSC. ESTADUAL	COMUNICADO	EFEITOS A PARTIR DE:
SINODET PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	08.676.431/001-84	13.334.367-7	07/2014	01/09/2014
AGRÍCOLA CERES INDÚSTRIA DE CEREAIS E ARMAZENS GERAIS LTDA	06.175.057/0001-08	13.473.369-0	025/2014	01/09/2014
INNOVAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA	19.464.459/0001-74	13.526.472-3	071/2014	01/09/2014
CARAMURU ALIMENTOS S.A	00.080.671/0031-25	13.360.411-0	074/2014	01/09/2014
CARAMURU ALIMENTOS S.A	00.080.671/0027-49	13.343.955-0	075/2014	01/09/2014
CARAMURU ALIMENTOS S.A	00.080.671/0029-0	13.358.305-8	076/2014	01/09/2014
SENHOR DO MILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA	10.763.669/0001-99	13.512.274-0	072/2014	01/09/2014

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as empresas fruírem os incentivos fiscais estabelecidos nos correspondentes Termos de Acordo celebrados com o Governo do Estado a partir das respectivas datas indicadas na TABELA I.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 19 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(original assinado)  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

DECRETO Nº 2.607, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Dispõe sobre a renovação de empresas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que estabelece a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 9.932, de 07 de junho de 2013;

Considerando as decisões plenárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam renovadas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC as empresas abaixo listadas:

**TABELA I**

Mês: SETEMBRO/2014 - RENOVAÇÃO

Empresa	CNPJ	Insc. Estadual	Resolução do CEDEM	Efeitos a Partir
BIG BAG BRASIL EMBALAGENS LTDA	06.063.219/0001-16	13.243.042-8	065/2014	1º/10/2014
CURTUME ARAPUTANGA S.A	01.395.652/0001-35	13.182.225-0	065/2014	1º/09/2014
MÚLTIPLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PVC LTDA	06.348.466/0001-69	13.261.833-8	065/2014	1º/01/2015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo as empresas fruírem o diferimento do diferencial de alíquota do ICMS na aquisição de máquinas e equipamentos a partir das respectivas datas indicadas na TABELA I.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 19 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

(original assinado)  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

DECRETO Nº 2.608, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Retifica, em parte, o Decreto nº 2.123, de 25 de agosto de 2009, que promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o consta nos autos do processo 357804/2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado, em parte, o Decreto nº 2.123, de 25 de agosto de 2009, conforme segue:

**Onde se lê:**

... a partir de 07 de setembro de 2007:

**Leia-se:**

... a partir de 05 de setembro de 2007:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



ILDOMAR NUNES MACEDO  
Secretário-Chefe da Casa Militar

DECRETO Nº 2.609, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

**Altera o Decreto nº 2.090, de 30 de dezembro de 2013 e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO as deliberações exaradas na forma do artigo 2º, 3º e 4º do Decreto 1.677, de 22 de março de 2013 e artigo 12 da Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1992, na redação da Lei Complementar nº 413, de 20 de dezembro de 2010;

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 2.090, de 30 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as modificações adiante indicadas:

I - acrescentado o §3º ao artigo 20-A com a seguinte redação:

“Art. 20-A .....

§3º Não se aplica a redução a que se referem os §§1º e 2º deste artigo, nas seguintes hipóteses:

- I – quanto aos valores indicados no Anexo V para a UO 12301.
- II – quanto aos valores indicados nos Anexos II e V, período de outubro a dezembro, para a UO 04303 e UO 12502.”

II - alterado na íntegra o Anexo V, a que se refere o inciso V do artigo 20 do Decreto nº 2.090, de 30 de dezembro de 2013, que passa a vigor na versão nº 18112014, apenas a este decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCEL SOUZA DE CORSI  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO V - ADEQUAÇÕES AOS ANEXOS I, II E IV - DECRETO Nº 2.090 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013										PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2014 - JANEIRO A DEZEMBRO													
AJUSTE NA CAPACIDADE DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO - INSCRIÇÃO DO ANEXO 20 DO DECRETO Nº 2.090/2013										VERSÃO 09/11/2014													
OG	UO	DESCRIÇÃO	GR	FT	CTU	NZ	ANX	ANO	LOA	CONTA ÚNICA	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agosto	Set	Out	Nov	Dez	
04	04101	CASA CIVIL	3	100	S	C	5	2014	-	4.000.000	303.614	302.661	320.746	338.522	338.220	339.539	339.492	324.435	313.147	343.539	369.822	396.243	
04	04101	CASA CIVIL	3	240	S	C	5	2014	-	2.700.000	204.940	204.310	216.504	228.503	228.299	229.189	216.532	216.994	211.374	231.214	242.800	267.464	
04	04101	CC (EP-U012101)	3	240	S	C	5	2014	-	1.615.000	-	-	-	-	807.500	-	-	-	-	-	-	-	
04	04101	CC (EP-U015101)	3	240	S	C	5	2014	-	5.311.000	-	-	-	-	2.655.500	2.655.500	-	-	-	-	-	-	
04	04101	CC (EP-U017101)	3	240	S	C	5	2014	-	1.700.000	-	-	-	-	650.000	650.000	-	-	-	-	-	-	
04	04101	CC (EP-U017501)	3	240	S	C	5	2014	-	30.000	-	-	-	-	15.000	15.000	-	-	-	-	-	-	
04	04101	CC (EP-U019101)	3	240	S	C	5	2014	-	50.000	-	-	-	-	25.000	25.000	-	-	-	-	-	-	
04	04101	CC (EP-U022101)	3	240	S	C	5	2014	-	230.000	-	-	-	-	115.000	115.000	-	-	-	-	-	-	
04	04101	CC (EP-U023101)	3	240	S	C	5	2014	-	3.665.000	-	-	-	-	1.832.500	1.832.500	-	-	-	-	-	-	
04	04101	CC (EP-U024101)	3	240	S	C	5	2014	-	8.910.000	-	-	-	-	4.455.000	4.455.000	-	-	-	-	-	-	
04	04101	CC (EP-U025101)	3	240	S	C	5	2014	-	6.780.000	-	-	-	-	3.390.000	3.390.000	-	-	-	-	-	-	
04	04101	CC (EP-U028101)	3	240	S	C	5	2014	-	2.979.000	-	-	-	-	1.489.500	1.489.500	-	-	-	-	-	-	
04	04101	CC (EP-U024101)	3	240	S	C	5	2014	-	300.000	-	-	-	-	-	-	-	300.000	-	-	-	-	
04	04103	SECOPA	3	202	S	C	5	2014	-	16.000.000	1.214.458	1.210.725	1.282.985	1.354.089	1.322.879	1.358.156	1.291.966	1.297.741	1.252.588	1.371.157	1.439.296	1.584.971	
04	04103	SECOPA	3	202	S	C	5	2014	-	56.000.000	4.250.802	4.237.538	4.490.449	4.739.313	4.735.077	4.753.545	4.486.861	4.542.894	4.384.056	4.795.548	5.037.502	5.547.397	
04	04103	SECOPA	3	202	S	C	5	2014	-	8.000.000	-	-	-	-	7.000.000	-	-	-	-	-	-	-	
04	04103	SECOPA	3	100	S	C	5	2014	-	32.000.000	-	-	-	-	-	-	-	7.000.000	7.000.000	6.000.000	6.000.000	6.000.000	
04	04103	SECOPA	3	100	S	C	5	2014	-	30.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000.000	10.000.000	10.000.000	
05	05101	CASA MILITAR	3	100	S	C	5	2014	-	4.800.000	364.337	363.218	384.896	406.227	405.684	407.447	384.590	389.322	375.716	411.047	431.786	473.491	
06	06101	AGE	4	100	S	B	5	2014	-	1.500.000	113.655	113.595	120.280	126.946	126.832	127.327	120.184	121.663	117.430	128.452	134.533	148.591	
06	06101	AGE	4	131	S	C	5	2014	-	1.500.000	113.655	113.595	120.280	126.946	126.832	127.327	120.184	121.663	117.430	128.452	134.533	148.591	
07	07101	GAB.VICE GOV.	3	100	S	C	5	2014	-	1.600.000	-	-	-	-	-	-	-	-	400.000	400.000	400.000	400.000	
07	07401	CEPRONAD/DETRAN	3	240	S	A	5	2014	-	6.500.000	-	-	-	-	-	-	-	-	1.625.000	1.625.000	1.625.000	1.625.000	
10	10101	DPEMT	3	100	S	D	5	2014	-	2.400.000	-	-	-	-	-	-	-	-	600.000	600.000	600.000	600.000	
12	12101	SEDRAF	3	105	S	C	5	2014	-	6.000.000	455.422	454.022	481.119	507.783	507.339	509.389	480.737	486.653	469.720	513.809	539.732	584.364	
12	12101	SEDRAF	3	100	S	C	5	2014	-	1.300.000	-	-	-	-	-	-	-	-	350.000	350.000	300.000	300.000	
12	12301	INTERMAT	4	240	S	C	5	2014	-	32.514.250	-	-	-	8.728.000	3.964.375	3.964.375	3.964.375	3.964.375	3.964.375	-	13.000.000	13.000.000	7.200.000
12	12301	INTERMAT	4	240	S	C	5	2014	-	53.293.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12	12301	INTERMAT	4	240	S	C	5	2014	-	7.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12	12302	INDEAMT	3	240	S	C	5	2014	-	1.000.000	-	-	-	-	-	-	-	900.000	100.000	-	-	-	
12	12302	INDEAMT	3	240	S	C	5	2014	-	5.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	1.250.000	1.250.000	1.250.000	1.250.000	
12	12401	EMPAER	3	100	S	C	5	2014	-	2.500.000	-	-	-	-	-	-	-	-	700.000	700.000	500.000	500.000	
13	13101	SECOMMT	3	100	S	C	5	2014	-	12.000.000	910.843	908.044	982.239	1.015.567	1.014.659	1.016.817	961.475	973.396	938.441	1.027.617	1.079.465	1.168.728	
13	13101	SECOMMT	3	131	S	C	5	2014	-	12.000.000	-	-	-	6.000.000	6.000.000	-	-	-	-	-	-	-	
13	13101	SECOMMT	3	100	S	C	5	2014	-	8.000.000	-	-	-	-	-	-	-	2.000.000	2.000.000	2.000.000	1.000.000	1.000.000	
15	15101	SEELMT	3	173	S	C	5	2014	-	1.000.000	75.904	75.670	80.197	84.531	84.555	84.895	80.123	81.109	78.287	85.635	89.955	95.061	
15	15101	SEFAZMT	3	240	S	C	5	2014	-	28.001.792	2.125.437	2.118.934	2.245.368	2.269.908	2.267.690	2.376.524	2.243.584	2.271.192	2.192.168	2.397.927	2.518.912	2.773.876	
15	15101	SEFAZMT	3	240	S	C	5	2014	-	6.100.000	463.012	461.589	489.138	516.247	515.785	517.797	488.750	484.784	477.549	522.372	549.728	604.270	
15	15101	SEFAZMT	3	240	S	C	5	2014	-	20.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	
17	17101	SICME	3	109	S	C	5	2014	-	2.200.000	-	-	-	-	-	-	-	-	500.000	500.000	500.000	500.000	
17	17101	SICME	3	101	S	C	5	2014	-	2.750.000	-	-	-	-	-	-	-	-	1.250.000	500.000	500.000	500.000	
17	17501	METAMAT	3	109	S	C	5	2014	-	1.866.000	-	-	-	-	-	-	-	933.000	933.000	-	-	-	
17	17501	METAMAT	3	109	S	C	5	2014	-	3.500.000	-	-	-	-	-	-	-	1.750.000	1.750.000	-	-	-	
17	17501	METAMAT	3	109	S	C	5	2014	-	1.900.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.800.000	
18	18101	SEAJDH	3	248	S	C	5	2014	-	9.000.000	683.132	681.033	721.679	761.675	760.995	763.963	721.106	729.979	704.580	770.713	809.599	891.546	
18	18101	SEAJDH-ALIM	3	248	S	C	5	2014	-	38.000.000	-	-	-	-	-	-	-	7.000.000	8.000.000	8.000.000	8.000.000	7.000.000	
19	19101	SESP	3	248	S	C	5	2014	-	38.557.429	2.926.649	2.917.663	3.091.788	3.263.138	3.260.221	3.272.937	3.089.332	3.127.347	3.018.533	3.301.657	3.488.449	3.819.524	
19	19101	SESP	3	248	S	C	5	2014	-	5.000.000	379.518	378.352	400.933	423.153	422.775	424.424	405.544	391.434	449.777	485.303	519.533		
19	19101	SESP	3	249	S	B	5	2014	-	10.000.000	759.036	756.703	801.666	846.206	845.549	848.847	801.229	811.888	782.867	856.348	899.554	960.697	
19	19101	SESP	3	248	S	C	5	2014	-	25.000.000	-	-	-	-	-	-	-	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	
21	21601	FES MIT	3	134	S	B	5	2014	-	36.000.000	2.732.530	2.724.131	2.886.717	3.046.701	3.043.878	3.055.850	2.884.424	2.916.917	2.816.322	3.082.652	3.238.394	3.566.184	
22	22101	SETAS	3	172	S	B	5	2014	-	1.000.000	500.000	500.000	-	-	-	-	-	-	-	6.500.000	6.500.000	7.000.000	
22	22101	SETAS	3	172	S	B	5	2014	-	20.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
23	23101	SECMT	3	173	S	C	5	2014	-	15.000.000	1.138.554	1.135.055	1.242.739	1.289.459	1.28								

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 461, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1790	28501 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT	41.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>41.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
PROCESSO : 1790	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT		
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU	SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR	
28	843 994 8028 9900	Amortização e Encargos da Dívida Interna - ESTADO	F 329000000 100 DO NO 41.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>41.000,00</b>	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR		
PROCESSO : 1790	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT		
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR	
28	843 994 8028 9900	Amortização e Encargos da Dívida Interna - ESTADO	F 469000000 100 DO NO 41.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>		<b>41.000,00</b>	
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>		<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>41.000,00</b>	

**ANEXO III**

Processo:	1790	Unidade Orçamentária:	28501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT
PAOE:	8028 - Amortização e Encargos da Dívida Interna	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00		

Processo:	1790	Unidade Orçamentária:	28501 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-SANEMAT
PAOE:	8028 - Amortização e Encargos da Dívida Interna	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 462, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1807	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA	600.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>600.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
PROCESSO : 1807	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA		
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU	SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR	
26	782 338 2209 9900	Conservação de Rodovias Pavimentadas - ESTADO	F 335000000 240 OCF NO 600.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>600.000,00</b>	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR		
PROCESSO : 1807	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA		
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR	
26	122 036 2005 9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F 339000000 240 OD NO 35.817,59
26	122 036 2006 9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F 339000000 240 OD NO 82.000,00
26	122 338 2160 9900	Manutenção dos Postos da Polícia Rodoviária Estadual - ESTADO	F 339000000 240 OD NO 224.570,29
26	126 036 2009 9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F 339000000 240 OD NO 33.000,00
26	128 338 2090 9900	Capacitação de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana - SETPU - ESTADO	F 339000000 240 OD NO 224.612,12
<b>TOTAL FISCAL:</b>		<b>600.000,00</b>	
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>		<b>0,00</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>600.000,00</b>	

**ANEXO III**

Processo:	1807	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
PAOE:	2209 - Conservação de Rodovias Pavimentadas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho conservado(Quilômetro) 84,00		
Meta Física Neste Processo:	Trecho conservado(Quilômetro) 299,70		

Processo:	1807	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
PAOE:	2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00		

Processo: 1807	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA	
PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1807	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA	
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1807	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA	
PAOE:	2090 - Capacitacao de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana - SETPU	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa capacitada(Pessoa)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa capacitada(Pessoa)		100,00

Processo: 1807	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA	
PAOE:	2160 - Manutenção dos Postos da Polícia Rodoviária Estadual	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Posto mantido(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Posto mantido(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 463, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.645.961,57 (quatro milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1809	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	27.544,15
1816	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	4.618.417,42
<b>TOTAL</b>		<b>4.645.961,57</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de novembro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	326	2978	0600	Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - REGIAO VI - SUL	S	449000000	134	OD	NO	458,69
10	302	326	2978	0700	Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - REGIAO VII - SUDOESTE	S	449000000	134	OD	NO	27.085,48

PROCESSO : 1816		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339100000	320	OD	NO	908.810,24
12	126	340	3673	9900	Informatização das Escolas Estaduais - ESTADO	F	339000000	122	OD	NO	840.000,00
						F	449000000	122	OD	NO	2.756.007,00
12	361	340	4371	0800	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO VIII - OESTE	F	339000000	320	OD	NO	43.600,18
12	361	340	4381	9900	Fortalecer, Ampliar e Consolidar as Políticas de Educação do Campo no Estado de Mato Grosso. - ESTADO	F	339100000	122	OD	NO	70.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>4.645.961,57</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1809		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	326	2978	0600	Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde - REGIAO VI - SUL	S	339000000	134	OD	NO	27.544,15
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>27.544,15</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>27.544,15</b>

PROCESSO : 1816		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	320	OD	NO	908.810,24
12	361	340	3856	9900	Fortalecimento dos Ciclos de Formação Humana no Ensino Fundamental - ESTADO	F	339000000	122	OD	NO	100.000,00
12	361	340	3890	9900	Articulação e Consolidação das Políticas Públicas Educacionais - ESTADO	F	335000000	122	OD	NO	21.000,00
						F	339000000	122	OD	NO	136.970,00
12	361	340	4371	0800	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO VIII - OESTE	F	449000000	320	OD	NO	43.600,18
12	361	340	4379	9900	Fortalecimento da Política de Educação Escolar Indígena. - ESTADO	F	335000000	122	OD	NO	9.391,60
						F	339000000	122	OD	NO	57.186,18
12	361	340	4381	9900	Fortalecer, Ampliar e Consolidar as Políticas de Educação do Campo no Estado de Mato Grosso. - ESTADO	F	339000000	122	OD	NO	70.000,00
12	361	340	4440	9900	Fortalecimento da Gestão Democrática nas Escolas da Rede Estadual - ESTADO	F	335000000	122	OD	NO	360.000,00
						F	339000000	122	OD	NO	440.000,00
12	361	340	4445	9900	Apoio a Programas e Projetos Articulados ao Projeto Político Pedagógico Escolar - ESTADO	F	339000000	122	OD	NO	93.532,82
						F	449000000	122	OD	NO	94.411,00
12	368	340	4110	9900	Fortalecimento da Estrutura Organizacional dos Cefapros - ESTADO	F	339000000	122	OD	NO	211.439,36
12	368	340	4371	0600	Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental - REGIAO VI - SUL	F	449000000	122	OD	NO	1.222.076,04
12	368	340	4376	0200	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIAO II - NORTE	F	449000000	122	OD	NO	100.000,00
12	368	340	4376	0500	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIAO V - SUDESTE	F	449000000	122	OD	NO	150.000,00
12	368	340	4376	0600	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIAO VI - SUL	F	449000000	122	OD	NO	100.000,00
12	368	340	4376	0700	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIAO VII - SUDOESTE	F	449000000	122	OD	NO	100.000,00
12	368	340	4376	0900	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	122	OD	NO	100.000,00
12	368	340	4376	1000	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIAO X - CENTRO	F	449000000	122	OD	NO	100.000,00
12	368	340	4376	1100	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIAO XI - NOROESTE II	F	449000000	122	OD	NO	100.000,00
12	368	340	4376	1200	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	122	OD	NO	100.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>4.618.417,42</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>4.618.417,42</b>

**ANEXO III**

**Processo: 1809 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

PAOE:	2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Unidade ampliada(Unidade)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade ampliada(Unidade)		6,00

**Processo: 1809 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

PAOE:	2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde	Regional:	0700 - REGIAO VII - SU-DOESTE
Meta Física:	Unidade ampliada(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade ampliada(Unidade)		2,00

**Processo: 1809 Unidade Orçamentária: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

PAOE:	2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Unidade ampliada(Unidade)		6,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade ampliada(Unidade)		6,00

**Processo: 1816 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 1816 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PAOE:	3673 - Informatização das Escolas Estaduais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		100,00

**Processo: 1816 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		17,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		17,00

**Processo: 1816 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PAOE:	4381 - Fortalecer, Ampliar e Consolidar as Políticas de Educação do Campo no Estado de Mato Grosso.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Aluno atendido(Aluno)		140,00
Meta Física Neste Processo:	Aluno atendido(Aluno)		140,00

**Processo: 1816 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 1816 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PAOE:	3856 - Fortalecimento dos Ciclos de Formação Humana no Ensino Fundamental	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		470,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		470,00

**Processo: 1816 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PAOE:	3890 - Articulação e Consolidação das Políticas Públicas Educacionais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município cooperado(Unidade)		141,00
Meta Física Neste Processo:	Município cooperado(Unidade)		141,00

**Processo: 1816 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PAOE:	4110 - Fortalecimento da Estrutura Organizacional dos Cefapros	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade fortalecida(Unidade)		15,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade fortalecida(Unidade)		15,00

**Processo: 1816 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		24,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		24,00

**Processo: 1816 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PAOE:	4371 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura Física de Atendimento Educacional - Ensino Fundamental	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		17,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		17,00

**Processo: 1816 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PAOE:	4376 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		61,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		61,00

**Processo: 1816 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PAOE:	4376 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		120,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		120,00

**Processo: 1816 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PAOE:	4376 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		158,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		158,00

**Processo: 1816 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PAOE:	4376 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDESTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		80,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		80,00

**Processo: 1816 Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PAOE:	4376 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		40,00

**Processo:**  
1816  
**Unidade Orçamentária:**  
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PAOE:	4376 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		20,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		20,00

**Processo:**  
1816  
**Unidade Orçamentária:**  
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PAOE:	4376 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		20,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		20,00

**Processo:**  
1816  
**Unidade Orçamentária:**  
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PAOE:	4376 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		50,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		50,00

**Processo:**  
1816  
**Unidade Orçamentária:**  
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PAOE:	4379 - Fortalecimento da Política de Educação Escolar Indígena.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Aluno atendido(Aluno)		68,00
Meta Física Neste Processo:	Aluno atendido(Aluno)		68,00

**Processo:**  
1816  
**Unidade Orçamentária:**  
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PAOE:	4381 - Fortalecer, Ampliar e Consolidar as Políticas de Educação do Campo no Estado de Mato Grosso.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Aluno atendido(Aluno)		140,00
Meta Física Neste Processo:	Aluno atendido(Aluno)		140,00

**Processo:**  
1816  
**Unidade Orçamentária:**  
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PAOE:	4440 - Fortalecimento da Gestão Democrática nas Escolas da Rede Estadual	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Equipe atendida(Unidade)		742,00
Meta Física Neste Processo:	Equipe atendida(Unidade)		742,00

**Processo:**  
1816  
**Unidade Orçamentária:**  
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PAOE:	4445 - Apoio a Programas e Projetos Articulados ao Projeto Político Pedagógico Escolar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Escola atendida(Unidade)		700,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade)		700,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 464, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1797	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.200,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de novembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1797	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	122	326	5114	9900	Implementação da Ouvidoria do SUS no Estado e Apoio à Implantação das Ouvidorias nos Municípios - ESTADO	S	339000000	312	OD	NO	6.200,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>6.200,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
<b>TOTAL FISCAL:</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO III**

Processo:	1797	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	5114 - Implementação da Ouvidoria do SUS no Estado e Apoio à Implantação das Ouvidorias nos Municípios	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ouvidoria implementada(Unidade)		19,00
Meta Física Neste Processo:	Ouvidoria implementada(Unidade)		19,00

## ATO DO GOVERNADOR

**ATO Nº 23.637/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à decisão proferida pela Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo – TJMT, nos autos do Mandado de Segurança nº 139313/2013 – Classe CNJ - 120 – Comarca Capital, que denegou a segurança, resolve, **tornar sem efeito, em parte** o Ato Governamental n. 19.650/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de Abril de 2014, referente ao Concurso Público regido pelo Edital n. 004/2009-SAD/MT, para provimento de cargo efetivo para a carreira dos Profissionais da Educação Básica, somente para a candidata abaixo relacionada.

**PÓLO: SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MUNICÍPIO: ALTO BOA VISTA**

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ÁREA: HISTÓRIA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	210249	Lazara Acelina da Mata	28/3/1960	430.448.081-20 SSP/GO	29

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 23.638/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **excluir** do Ato nº 22.836/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de setembro de 2014, o candidato abaixo:

**TÉCNICO DA AREA INSTRUMENTAL**

**Perfil Profissional: Contador**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
129	11084	Marcelle Moreira Santos	17/10/1981	12034746 SJ/MT	58

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 23.639/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 73723/2014 (Mandado de Segurança – código 879306) Comarca da Capital – Classe 202 – CNJ;

Considerando o Ato n. 19.605/2014, publicado em 01 de abril de 2014;

Considerando os termos do processo n. 631325/2014-SAD;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DE-TRAN, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

**CARGO: TÉCNICO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO - ESTATÍSTICO**

**MUNICÍPIO: CUIABÁ**

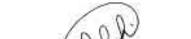
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
9	246887	Lucia Abbadia Leventi Duarte	25/07/1960	134664 SSP/MT	23

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
EUGENIO ERNESTO DESTRI  
Presidente - DE-TRAN

**ATO Nº 23.640/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 36985-71.2014.811.0041, proferido pelo Juízo da Quarta Vara Especializada da Fazenda Pública – Comarca de Cuiabá;

Considerando o Ato n. 23.190/2014, publicado em 14 de outubro de 2014;

Considerando os termos do processo n. 640843/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DE-TRAN, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

**CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**POLO: TANGARÁ DA SERRA - MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA**

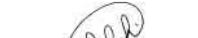
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
20	375872	Gersinho Dorilio da Silva	06/12/1964	461132 SSP/MT	53

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
EUGENIO ERNESTO DESTRI  
Presidente - DE-TRAN

**ATO Nº 23.641/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 130023/2014 – Classe 120 – CNJ – Cível – Comarca da Capital;

Considerando os termos do Processo n. 574060/2014-SAD;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.8 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

**CARGO: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**  
**Perfil Profissional: Médico Veterinário**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	234410	Vânia Angela Kohl	12/11/1962	059821 SSP/MS	45

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 23.642/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso por meio dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 140899/2014 – Classe 120 – CNJ – Cível – Comarca da Capital;

Considerando os termos do Processo n. 603473/2014-SAD;

Considerando o Ato nº 20.378/2014, publicado em 14 de maio de 2014;

Considerando, finalmente, o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.7 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

**Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo**  
**Perfil Profissional: Assistente Administrativo**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
279	96927	Bruno da Silva Nogueira	22/07/1985	16790260 SSP/MT	49

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 23.643/2014.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar 31, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 33, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 107, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012.

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 123395/2014 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo n. 566493/2014-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para o Sistema Penitenciário da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

**CARGO: ASSISTENTE DO SISTEMA PRISIONAL - MUNICIPIO: ÁGUA BOA**  
**PERFIL: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
15	236445	Mari Lucia Wagner	17/02/1983	1368810-3 SSP/MT	45

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 23.644/2014.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar 31, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 33, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 107, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012.

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 138572/2014 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo n. 601167/2014-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para o Sistema Penitenciário da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

**CARGO: ASSISTENTE DO SISTEMA PRISIONAL - MUNICIPIO: Cuiabá**  
**PERFIL: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
109	180828	Josilene Caldeira da Cunha	24/10/1980	1365029-7 SSP/MT/MT	46

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 23.645/2014.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar 31, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 33, em 30 de junho 2010.

Considerando o Edital Complementar n. 107, publicado no Diário Oficial de 27 de junho de 2012.

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 145941/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo n. 595217/2014-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para o Sistema Socioeducativo da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

**CARGO: ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - MUNICIPIO: CUIABÁ**  
**Perfil Profissional – Assistente Administrativo**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
40	497193	Walcilene Ferreira Patricio Untar	15/12/1978	12042900 SSP/MT	50

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 23.646/2014.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando as decisões judiciais proferidas no Mandado de Segurança nº 6063/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital e Mandado de Segurança nº 50560/2014 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando o que consta nos autos dos Processos n. 587767/2014-SAD, e 587768/2014-SAD;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

**PÓLO: Diamantino - MUNICÍPIO: Nova Marilândia**  
**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – LETRAS / LINGUA PORTUGUESA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	259791	Geandra Almeida Rodrigues	28/04/1982	12121703 SJ/MT	41

**PÓLO: Cuiabá - MUNICÍPIO: Poconé**  
**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
20	175214	Antonio Edson de Arruda Souza	13/01/1968	485264 SSP/MT	34,5

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 23.647/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando as decisões judiciais proferidas no Mandado de Segurança nº 78018/2014 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital, Mandado de Segurança nº 96323/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital, Mandado de Segurança nº 26209/2014 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital;

Considerando o que consta nos autos dos Processos n. 595248/2014 SAD, 574006/2014-SAD e 594451/2014;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, os candidatos que seguem:

**PÓLO:** Rondonópolis - **MUNICÍPIO:** Rondonópolis

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – QUÍMICA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
22	229114	Alcides Pereira Carlos	02/08/1970	228746991 SSP/SP	39

**PÓLO:** Rondonópolis - **MUNICÍPIO:** São Pedro da Cipa

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	301573	Rosa Helena da Costa Araujo	29/07/1970	778449 SSP/MT/MT	37,3

**PÓLO:** Juara - **MUNICÍPIO:** Novo Horizonte

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	230844	Jandira Marangoni Bobbi	04/07/1980	11596520 SSP/MT	48,5

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 23.648/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando a retificação através do Edital Complementar n. 44 publicado no Diário Oficial de 16 de junho de 2011;

Considerando o Edital Complementar n. 48 publicado no Diário Oficial de 17 de agosto de 2012;

Considerando as decisões judiciais proferidas no Mandado de Segurança nº 140927/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital, Mandado de Segurança nº 91674/2013 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital,

Considerando o que consta nos autos dos Processos n. 595202/2014 e 595393/2014;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

**RESOLVE:**

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, no cargo abaixo especificado, as candidatas que seguem:

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – LETRAS / LÍNGUA PORTUGUESA**

**PÓLO:** RONDONÓPOLIS - **MUNICÍPIO:** SÃO JOSÉ DO POVO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	191690	Maria Adriana Ferreira Garcia	08/07/1975	11035242 SSP/MT	53

**CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - LETRAS / LÍNGUA PORTUGUESA**

**PÓLO:** SINOP - **MUNICÍPIO:** CLAUDIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	117007	Francini Mary Moser	22/10/1976	09934880 SSP/MT	26,5

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

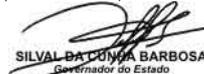
  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 23.649/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 605594/2014, resolve cessar os efeitos a partir de 29 de outubro de 2014 do Ato nº 22.821/2014, publicado em 25/09/2014, que autorizou a cessão do servidor FELIPE DA SILVA BERETA, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 108381/2, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SAD para exercer suas funções na MT Participações e Projetos S.A.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 23.650/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 456916/2014, resolve autorizar a cessão de EDÉSIO PIRES DE ARRUDA, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 40815/1, lotado na Secretaria de Estado de Administração - SAD, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, pelo período de 11 de julho de 2014 a 10 de julho de 2015, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965 e Lei Federal nº 6.999/1982.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

## DESPACHO DO GOVERNADOR

**PROCESSO Nº:** 287735/2013- (7 Volumes)  
**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC  
Prado Engenharia Ltda.

**ASSUNTO:** EXTRATO: Decisão lançada em Processo Administrativo iniciado para apurar as causas da inexecução parcial do Contrato n. 207/2008

Trata-se de Recurso interposto pela empresa Prado Construções Ltda, manejado com supedâneo na Lei Estadual n. 7.692/2002, com fulcro no Art. 72, com o escopo desconstituir a penalidade que lhe foi aplicada em razão da inexecução parcial do contrato n. 207/2008, celebrado pela recorrente com a Secretaria de Estado de Educação.

Consoante se infere dos autos, a recorrente firmou com a Secretaria de Estado de Educação o contrato n. 207/2008, cujo objeto é a execução dos serviços de construção de cinco quadras poli esportivas cobertas com arquibancadas de 02 degraus nas laterais distribuídas nos municípios de Santa Terezinha, São José do Xingu, Vila Rica, Primavera do Leste, conforme planilha de detalhamento prevista no anexo I da TR nº 1.040/2008 e Anexo II da Tomada de Preço nº 028/2008.

Extrai-se dos autos, outrossim, que a Administração, por meio da Portaria n. 190/2014/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do dia 03.07.2014 –fls. 293, (autos nº 287735/2013 volume-II), aplicou à empresa a sanção administrativa de "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (ano) anos a contar da publicação da decisão", com supedâneo no art. 87, III, da Lei n. 8.666/93. Aplicação da multa estipulada na Cláusula Décima Sexta- 16.1, no percentual de 2%, ao mês sobre o valor do contrato.

A empresa acusada interpôs recurso administrativo contra a decisão do Secretário de Educação em 24.07.2014, sendo, portanto tempestivo (fls. 02/05- processo 406451/2014).

Da análise dos autos, é possível constatar que após o recebimento provisório, as quadras foram liberadas para uso pela Administração e somente após três anos fora instaurada pela Administração o presente Processo Administrativo, por meio da portaria nº 238/2013/GS/SEDUC/MT para apuração de possível responsabilidade da empresa Prado Engenharia LTDA, pela inexecução parcial do contrato.

Para Marçal Justen Filho (2005, p. 569):

*"A Administração deverá a partir do recebimento provisório, examinar o objeto para verificar sua adequação às exigências da Lei, do contrato e da técnica.*

*Isto não significa que a entrega provisória não produz efeito algum. Produz liberação do particular dos riscos a partir da transferência da posse. Se a coisa se perder ou deteriorar, por evento não imputável ao particular, a Administração arcará com as consequências.*

*Após o recebido provisoriamente o objeto do contrato, a Administração promoverá os exames, testes e verificações necessários. Caso encontre defeito, a coisa ou o serviços serão rejeitados e devolvidos ao particular no estado em que se encontrarem.*

*Poderá induzir-se a aceitação pela Administração mesmo na ausência de manifestação expressa. O particular não pode ser constrangido a aguardar indefinidamente pela manifestação administrativa. O ato convocatório deverá estabelecer um prazo máximo para o recebimento definitivo. Segundo o § 3º, o prazo não poderá ser superior a noventa dias, no caso de obras e serviços."*

Além da omissão da Administração implicar numa aceitação tácita do objeto contratado, na opinião do mesmo jurista, também pode ocorrer a presunção do recebimento quando a Administração adota conduta incompatível com a rejeição e não promove qualquer ressalva:

**"Se a Administração recebe a coisa e começa a utilizá-la de imediato, sem qualquer protesto, tem-se de entender que a aceitou. Não poderia pretender, posteriormente, rejeitar a coisa. Teria ocorrido a preclusão lógica de sua faculdade de rejeição da coisa." (ob. cit., p. 569)."**

Feitas estas considerações e após uma análise detida dos autos, percebe-se que por ocasião do recebimento provisório das obras pela Administração, esta não as rejeitou, mas ao contrário as liberou para o uso pelas escolas beneficiadas.

Por este motivo razão assiste ao recorrente, uma vez que nos autos não existe comprovação de que os defeitos surgidos nas obras são de responsabilidade da contratada ou da própria administração, que utilizou normalmente as instalações durante três anos.

Em vista do exposto, dou provimento ao recurso administrativo articulado pela empresa contratada, absolvendo-a de todas as sanções aplicadas pela Portaria n. 190/2014/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do dia 03.07.2014 –fls. 293.

Dê-se ciência desta decisão à interessada, bem como à Secretaria de Estado de Educação e, após as formalidades de praxe, archive-se o Recurso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

**SECRETARIAS**

**CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**

2º Errata do Extrato da publicação ao Contrato nº 02/2014/CM - Processo nº 629863/2014.

A Secretaria da Casa Militar vem através deste Diário Oficial do Estado publicar a presente Errata da publicação do Extrato ao Contrato nº 02/2014, de 31 de Março de 2014 – página 28, n. 26262.

Onde se lê:

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Leia-se:

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

  
ILDOMAR NUNES MACEDO  
Secretário-Chefe de Casa Militar

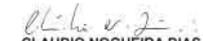
**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.657/2014/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **622107/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 31.07.2011, ao Sr. **Benedito Geraldo Pinto de Oliveira**, RG nº. 237.625/SSP-MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Edna Minas Novas de Oliveira**, ocorrido em 31.07.2011, lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "C", Nível "11", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

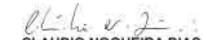
Em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2014.

  
CLAUDIO NOGUEIRA DIAS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.658/2014/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso II, alínea "a" e 246, § 3º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **652759/2012**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter temporário, a partir de 30.11.2012, ao menor **Ede Junior Arnaldo Xavier**, representado legalmente pela Sra. **Irceny Xavier dos Santos**, RG nº. 0880979-8/SSP-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Ede Arnaldo Filho**, ocorrido em 30.11.2012, aposentado pela Polícia Judiciária Civil, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "C", Nível "09", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2014.

  
CLAUDIO NOGUEIRA DIAS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.659/2014/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, bem como os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº **27730/2012**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão a partir de 07.01.2012, em caráter vitalício, a Sra. **Ana Gídice da Silva Fontes**, RG nº 0339096-9 SSP/MT, e temporário à menor **Larissa Beatriz Gonçalves Fontes**, representada legalmente por sua genitora, a Sra. **Patrícia de Moraes Gonçalves**, RG nº 1061662-4 SJ/MT, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) à menor, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Claudio de Oliveira Fontes**, ocorrido em 07.01.2012, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Profissional Técnico Nível Médio Serviços de Saúde do SUS, Classe "B", Nível "12", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 19 de novembro de 2014.

  
CLAUDIO NOGUEIRA DIAS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.660/2014/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "c", e 246, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **178414/2012**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve conceder pensão em caráter vitalício, a partir de 01.04.2012, a Sra. **Ana Lucia Barbosa dos Santos**, RG nº. 0499808-1/SJ-MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Vagner Madrugá de Lucena**, ocorrido em 01.04.2012, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no cargo de Perito Criminal II, Classe "D", Nível "09", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2014.

  
CLAUDIO NOGUEIRA DIAS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 3.661/2014/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" e 246, § 2º, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e tendo em vista o que consta no Processo nº **515839/2011**, da

Secretaria de Estado de Educação, resolve conceder pensão a partir de 11.06.2011, em caráter vitalício a Sra. **Ismael José da Silva**, RG nº. 348.242/SSP-MT, e em caráter temporário ao menor **Nicollas José de Oliveira Silva**, representado legalmente por seu genitor, rateando-se da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) ao cônjuge e 50% (cinquenta por cento) ao filho menor, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Gilma Ramos de Oliveira Silva**, ocorrido em 11.06.2011, lotada, quando em atividade na Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "01", 30 (trinta) horas semanais, nesta Capital.

Em Cuiabá – MT, 19 de novembro de 2014.

  
**CLAUDIO NOGUEIRA DIAS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA**

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 141 AO EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Ação Cível com Pedido de Liminar n. 0500118-79.2013.8.11.0001, concedida pelo Poder Judiciário, torna pública a convocação para a realização da Quarta Fase – Teste de Aptidão Física, da candidata *subjudice* ao Concurso Público para Provimento do cargo de Escrivão de Polícia, abaixo relacionado:

202 - ESCRIVÃO DE POLÍCIA			
INSC.	NOME	NASC.	RG
511115	Michelle Camargo Midon (*ordem judicial)	16/01/1986	13683624 SSP/MT

**1. DA QUARTA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

1.1 A candidata está convocada para realizar a Quarta Fase – Teste de Aptidão Física, no período entre **09 a 11 de dezembro de 2014**, nos locais e horários discriminados no Anexo Único deste Edital.  
 1.2 A candidata deverá comparecer, trajando a roupa exigida no Edital de Abertura, no endereço descrito no Anexo Único deste Edital, munido de original de documento oficial de identificação, contendo assinatura e fotografia, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início.  
 1.3 Caso a candidata deixar de comparecer no local, data e horário indicado, será considerada ausente e automaticamente estará eliminada do Concurso Público.

Cuiabá/MT, 19 de Novembro de 2014.

  
**PEDRO ELÍAS DOMINGOS DE MELLO**  
 Secretário de Estado de Administração

**ANEXO ÚNICO**

**DAS DATAS, LOCAL E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA QUARTA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

DATAS	LOCAIS DE PROVA	HORÁRIOS	TESTES
09/12/2014	ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES Rua João Paulo dos Santos - s/n - Coophamil - Antigo Sesc Coophamil - Cuiabá – MT	Período Matutino 8:00 - Abertura dos portões 8:30 - Início das Provas e Fechamento dos portões	Teste de Equilíbrio e Teste de Abdominal
10/12/2014	ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES Rua João Paulo dos Santos - s/n - Coophamil - Antigo Sesc Coophamil - Cuiabá – MT	Período Matutino 8:00 - Abertura dos portões 8:30 - Início das Provas e Fechamento dos portões	Teste de Impulsão Horizontal
11/12/2014	SESI CLUBE VARZEA GRANDE Av. Dom Orlando Chaves, n. 1086, Bairro: Cristo Rei CEP: 78.115-800 - Várzea Grande/MT	Período Matutino 6:30 - Abertura dos portões 7:00 - Início das Provas e Fechamento dos portões	Teste de Corrida

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2013/SAD PARTES: SAD E A EMPRESA MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS.**  
**DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Prazo de vigência do Contrato Original por mais 30 (trinta) dias, contados de 16/11/2014 a 15/12/2014.  
**DA JUSTIFICATIVA** - Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.  
 Este Termo Aditivo pode ser reiniciado antes do término de sua vigência, haja vista que há um processo licitatório em andamento.

**DA RATIFICAÇÃO** - A publicação deste Termo Aditivo será efetuada, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, devendo este ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura, sendo as despesas de publicação do extrato do presente instrumento, obrigações de exclusiva responsabilidade da Contratante.  
**Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado, desde que não conflitantes com as disposições aqui estabelecidas.**

**Assim, estando justos e pactuados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.**

Cuiabá, 17 de novembro de 2014.

**JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO**  
 Secretário Adjunto de Estado de Administração  
 CONTRATANTE

**KEILA CARVALHO PEREIRA**  
 Representante Legal  
 CONTRATADO

**CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2014/SENA**

A Secretaria de Estado de Administração – SAD torna pública a Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, do objeto abaixo relacionado, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Administração - SAD.  
 CONTRATADO: Zenite Informação e Consultoria Ltda.  
 PROCESSO Nº: 514072/2014/SAD.  
 OBJETO: Inscrição para participação de servidores no Seminário Aplicação de Sanções nas Contratações Públicas e a responsabilidade dos Agentes Públicos por ações e omissões.  
 FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93, Parecer Jurídico, Nota de Empenho 11601.0001.14000106-5.  
 VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período do curso.  
 VALOR: O curso será no valor de R\$ 14.750,00.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:11.601 Projeto:2989 Fonte:240 ED:3.3.90.39

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos do Artigo 25, inciso II c/c art. 13,VI da Lei n.º 8.666/93

Cuiabá, 10 de outubro de 2014.

**JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO**  
 Secretário Adjunto de Estado de Administração

**PORTARIA N.º 111/2014/GAB-SAS-MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Acórdão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº. 166/2013 de 16 de novembro de 2013;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorroga por mais 90 (noventa) dias a Portaria nº 80/2014/SAD-MT, que instaurou o processo de Tomada de Contas Especial cujo objeto consiste na apuração dos valores gastos com o contrato 035/2010.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 03 de novembro de 2014.

**JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO**  
 Secretário Adjunto de Administração

\*Republica-se por ter saído incorreto.

**PORTARIA N.º 007/2014/GAB-SAS-MT**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação da Portaria nº 52/GAB/SAD de 04 de outubro de 2011.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Administração, abaixo discriminados:

Contratado	Objeto	Fiscal
036/2008 Ribeiro Ind. e Com. de Alimentos	Concessão do uso de dependências destinadas à prestação serviços de restaurante e lanchonete, localizada no Centro Político e Administrativo do Estado de Mato Grosso, com área total de 212,50 m², serviço a ser realizado por pessoa jurídica com autorização legal para atuação no ramo, para atender aos servidores que trabalham no complexo Administrativo do CPA, durante o horário de funcionamento, nos dias úteis de cada mês.	Benedito Aristides Salles de Souza –Gerente de Serviços Gerais
029/2009 Ciee	o objeto do presente termo contratual consiste na contratação para prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para o desenvolvimento de estágio educativo escolar, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em instituições de educação superior em atendimento às demandas dos órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.	Silene Ticianel Fugolin - Coordenadora De Gestão De Pessoas
058/2009 Luppa Administradora	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de natureza continuada, com fornecimento de material e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de copeira e de limpeza e conservação, para atender a SAD/MT.	Benedito Aristides Salles de Souza –Gerente de Serviços Gerais

060/2010 Solução Empreendimentos Imobiliário Ltda	locação de imóvel urbano, situado na rua a, n.º 150 no bairro residencial Paiguás -Cuiabá/MT.	Jefferson Luis Daltrio Monteiro Da Silva-Superintendente Da Escola De Governo
019/2011 Luppa	Contratação de serviços contínuos e auxiliares à Administração de copeiragem, composto por 02 copeiras, para atender a Secretaria de Estado de Administração – SAD	Benedito Aristides Salles de Souza –Gerente de Serviços Gerais
024/2011 Webtech	constitui objeto do presente contratação de empresa para prestação de serviços de serviços especializados de organização do acervo documental dos benefícios de aposentadorias e pensões, ativos e cessados do estado, com a análise da vida laboral dos instituidores dos benefícios, a busca e localização dos documentos de prova dos vínculos laborais, com o fito de realizar a identificação, comprovação, processamento e a efetiva concretização dos créditos existentes em favor do estado de Mato Grosso, decorrentes dos benefícios de aposentadorias e pensões concedidos e mantidos pelo estado de Mato Grosso.	Bruno Sampaio Saldanha - Superintendente De Previdência Da Sad.
027/2011 SAGA	contratação da gestão de prestação do fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado, compreendendo a gestão do fornecimento de: álcool (etanol), gasolina comum, gás natural veicular – GNV, diesel.	Jonicley Siqueira do Nascimento - Coordenador de Serviços da Superintendencia de Patrimonio da SAD
020/2011 Banco Do Brasil	centralização e processamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento gerada pelo estado, lançados em contas do funcionalismo público no banco, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas, estagiários, contratados.	Cláudio Nogueira- Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
057/2011 Ábaco Tecnologia De Informação Ltda	contratação de empresa para prestação de serviços especializados para a secretaria de estado de administração, englobando os serviços de análise e desenvolvimento, consultoria, assessoria, administração de infra-estrutura em TI, suporte técnico em TI e manutenção do sistema informatizado de gestão previdenciária	Bruno Sampaio Saldanha - Superintendente de Previdência da Sad.
059/2011 André Cabral de Aquino ME	Contratação de empresa especializada na coleta e entrega de pequenas cargas, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por meio de motocicleta com baú e condutor, denominado Motofrete.	Vinicius Negrão Lemos Melo – Assessor Técnico
001/2012 Gendoc Sistemas E Empreendimentos Ltda	contratação de empresa especializada em serviço de solução de gerenciamento de vida funcional, para a área previdenciária, composta de licença de software; virtualização, controle de processos de aposentadoria, pensão e revisão; adequação e manutenção evolutiva e continuada da base de dados de informações funcionais do poder executivo do estado de Mato Grosso, com vistas a propiciar a otimização da geração da vida funcional para fins de emissão de certidão de tempo de serviço/contribuição e concessão de benefícios de aposentadoria, reserva remunerada, reforma, pensão por morte e abono de permanência.	Bruno Sampaio Saldanha - Superintendente de Previdência da Sad.
003/2012 Correios e Telégrafos	contratação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida	Vinicius Negrão Lemos Melo – Assessor Técnico
014/2012 Integração	contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração – SAD.	Carlos Alberto Aguiar- Assessor Técnico
034/2012 Stelmat	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e manutenção corretiva e preventiva, instalação fim-a-fim, nas centrais telefônicas modelos md110 ericsson e aastra e mx one aastra, gestão dos custos dos serviços de telecomunicações contratados, com auditoria e conciliação de faturas dos serviços de telecomunicações dos sistemas de comunicação existentes no governo do Estado de Mato Grosso, com disponibilização de materiais e software de gerenciamento de tarifas.	Jonicley Siqueira do Nascimento- Coordenador de Serviços
035/2012 Az Informatica	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção evolutiva e otimização do uso do sistema integrado de gestão administrativa das ferramentas siag e siag-c para atender aos órgãos do estado de Mato Grosso	Silvia Mara Gonçalves - Superintendente De Aquisições Governamentais
036/2012 Gendoc	contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento para atualização de versão do sistema Tomatnet, sendo módulos de envio de matérias via web e módulo de assinatura digital de matérias enviadas para publicação, bem como serviço de suporte técnico, suporte a usuários do sistema e manutenção adaptativa e evolutiva do sistema de produção e divulgação eletrônica do diário oficial de Mato Grosso.	Luis Armando Rodrigues Vitorio - Superintendente De Imprensa Oficial
047/2012 Net & Co Comercio E Servicos Em Informatica Ltda	contratação de empresa especializada em fornecimento de renovação da subscrição do software de filtro de conteúdo web, websense web security, para 800 (oitocentos) usuários, por um período de 12 (doze) meses, incluindo o direito à atualização da base de dados e novas versões do produto lançadas pelo fabricante durante o período contratado, conforme especificações discriminadas no anexo I deste edital, para atender a SAD.	Enilson Martins De Oliveira - Coordenador De Tecnologia Da Informação
054/2012 Aker Consultoria E Informatica Ltda	aquisição de equipamentos sob demanda com as seguintes funcionalidades: segurança do tipo "firewall de borda" e "firewall core", com as funcionalidades ids ou ips, vpn ipsec, anti-virus, antispayware, filtro de conteúdo web, gerenciamento de banda, alta disponibilidade e backup automático de configurações, incluindo serviço de capacitação, suporte e assistência técnica e atualização de software (subscription) para todas as funcionalidades da solução de segurança pelo período de vigência do contrato.	Enilson Martins De Oliveira - Coordenador De Tecnologia Da Informação
001/2013 Brasil Telecom S/A	contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixo comutados e serviços vinculados – instalação e assinatura, na modalidade local, com discagem direta a ramal – DDR, longa distância nacional – LDN e longa distância internacional – LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 – para atender a SAD.	Carla Valéria Pereira Mariano – Coordenadora de Patrimônio e Serviço
007/2013 Banco Do Brasil S.A.	constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços financeiros para o regime próprio de previdência social – RPPS dos servidores públicos do contratante, e, adicionalmente, a prestação dos serviços previdenciários descritos na cláusula terceira deste instrumento, para a adequação, operacionalização e aperfeiçoamento do regime próprio.	Kaliane Cristina Da Silva Pereira - Superintendente De Previdência Da Sad.

010/2013 Ábaco Tecnologia De Informação Ltda	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para a Secretaria de Estado de Administração, englobando os serviços de análise e desenvolvimento, consultoria, assessoria, administração de infra-estrutura em TI, suporte técnico em TI e manutenção do Sistema Informatizado de Gestão Previdenciária.	Enilson Martins de Oliveira - Coordenador de Tecnologia da Informação e Laura Fernanda Prates Soares-Coordenadora de Aquisições
011/2013 Consórcio Mobilidade PP N 001/2012-MT	O presente contrato tem por objeto a pré-estação de serviço móvel pessoal (SMP), na modalidade local, serviços telefônico comutado de longa distância nacional – LDN e longa distância internacional – LDI, originados de terminais móveis e conexão remota, com conexão fornecimento de aparelhos digitais e mini modems portáteis em regime de comodato, para atender a Secretaria de Estado de Administração-SAD	Carla Valéria Pereira Mariano – Coordenadora de Patrimônio e Serviço
015/2013 Araruna Turismo Ecológico Ltda-ME	O presente Termo tem por objeto contratação de empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta on-line de auto-agendamento (self-booking), para atender as demandas da SAD.	Carla Valéria Pereira Mariano – Coordenadora de Patrimônio e Serviço
024/2013 Marmeleiro Auto Posto Ltda	contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel s10 e gnv) para os veículos, máquinas e equipamentos que compõe a frota do poder executivo do estado de Mato Grosso, através de rede credenciada de postos de combustíveis.	Jonicley Siqueira Do Nascimento- Coordenador De Serviços/Sad
001/2014 Dss Construção, Telecomunicação e Informática Ltda	Contratação de empresa prestadora de serviço de terceirização de mão de obra na área de tele-atendimento, auxiliar de operação do vídeo monitoramento e supervisão do tele-atendimento para prestação de serviços na Secretaria de Estado de Administração - SAD	Vinicius Negrão Lemos Melo-Assessor Técnico
002/2014 Pantanal Vigilância e Segurança Ltda	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada para atender demanda da Secretaria de Estado de Administração	Benedito Aristides Sales de Souza- Gerente de Serviços
004/2014 Construtora Nhamitiquaras	Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção predial corretiva, rede lógica e sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, sob demanda no território do Estado de Mato Grosso, com fornecimento de peças, materiais/insumos e mão de obra, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração-SAD	Carla Valéria Pereira Mariano – Coordenadora de Patrimônio e Serviço
005/2014 São Miguel Ar Condicionado Ltda-EPP	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados manutenção de ar condicionado	Carla Valéria Pereira Mariano – Coordenadora de Patrimônio e Serviço
010/2014 Diviplac Empreendimentos Comerciais	aquisição contratação de empresa especializada na montagem e desmontagem de divisórias completas para eventuais instalações	Carla Valéria Pereira Mariano – Coordenadora de Patrimônio e Serviço
011/2014 Coreco Terceirização E Serviços Ltda.	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação das avenidas, ruas e calçadas do complexo do Centro Político e Administrativo - CPA	Carlos Alberto Aguiar- Assessor Técnico
012/2014 Cunha Queiroz & Garófolo Ltda	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - SAD	Benedito Aristides Salles de Souza - Gerente de Serviços
016/2014 Transobras Transportes E Locações Ltda.	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de compactador de lixo estacionário operado por veículo polínguidaste para atender a SAD	Carlos Alberto Aguiar- Assessor Técnico
017/2014 Construtora Nhamitiquaras Ltda	Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção predial corretiva, rede lógica e sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, sob demanda no território do Estado de Mato Grosso, com fornecimento de peças, materiais/insumos e mão de obra, para atender as demandas da Superintendência de Escola de Governo da Secretaria de Estado de Administração -SAD.	Sandro dos Santos Caiila -
019/2014 Distribuidora De Alimentos Rio Branco Ltda	aquisição de material de consumo de Copos Descartáveis, para atender a demanda desta Secretaria.	Leandro Neves da Silva - Gerente de Almoarifado
020/2014 Realce Comer. De Materiais Papelaria	aquisição de papéis (papel A4), para atender a demanda desta Secretaria	Leandro Neves da Silva - Gerente de Almoarifado
021/2014 Rahid Akel	aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa/ cozinha, alimentação oral e enteral e produtos estoáveis	Leandro Neves da Silva - Gerente de Almoarifado
022/2014 RAJ Distribuidora	gravação de chapas térmicas para CTP, incluindo produtos químicos para revelação, para atender a IOMAT	Luis Armando Rodrigues Vitorio - Superintendente De Imprensa Oficial
024/2014 CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES - F. ROCHA & CIA LTDA.	prestação de serviços especializados de impressão (outsourcing), digitalização e gerenciamento de impressão departamental, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica integral, disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, reposição de peças, fornecimento de cilindros, reveladores, tonsers, papel, mão de obra de operação, no caso do item que é exigido, e a instalação dos equipamentos e software necessários para operacionalização pela CONTRATADA, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Administração.	Carla Valéria Pereira Mariano – Coordenadora de Patrimônio e Serviço
025/2014 MAXMAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	aquisição de computadores estações de trabalho com vistas a atender a demanda desta Secretaria	Enilson Martins De Oliveira - Coordenador De Tecnologia Da Informação
026/2014 GIBBOR BRASIL PROPAGANDA E MARKETING LTDA –EPP.	Contratação de serviços especializados na publicação de matérias em jornais de circulação diária a nível estadual e nacional	Silvia Mara Gonçalves-Superintendente De Aquisições Governamentais
027/2014 CONSTRUTORA NHAMITQUARAS LTDA.	serviços de manutenção predial corretiva com fornecimento de materiais/insumos básicos de construção	Carlos Alberto Aguiar- Assessor Técnico

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de novembro de 2014.

**JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO**  
Secretário Adjunto de Administração

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE**

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas n.º 076/2014 – A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte: FRITZEM & MEURER FRITZEM LTDA - ME; I.E.: 13.509.607-3, inutilizou as Notas Fiscais AIDF n.º 646606/2013, Mod. 2, Série D, Bloco n.º 01 A 05, de NF n.º 000026 A 000250. Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 19 de Novembro de 2014. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário – Matrícula: 48739.

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas n.º 077/2014 – A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte: ANTONIO CASTANHA RUARO; I.E.: 13.268.779-8, inutilizou as Notas Fiscais AIDF n.º 173876/2009, 562954/2011 e 610120/2012, Mod. 01, Série 1, Bloco n.º 01, 02 e 03, 02 e 01 e 02, de NF n.º 000.013 a 000.075, 000.132 a 000.150 e 000.151 a 000.200. Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 19 de Novembro de 2014. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário – Matrícula: 48739.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. TANGARÁ DA SERRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2014. (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ) CLAUVIRI FEDRIZZI I.E.: 13.561.843-6 - OPÇÃO: 19/11/2014. ANTONIO JORGE- GERENTE FAZENDÁRIO- MATRÍCULA 488680018.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÃ**

RELAÇÃO DOS PRODUTORES QUE EFETUARAM OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS.(ANEXO I-PORT.Nº 079/2000/SEFAZ/MT) – AGENFA/TABAPORÃ.- INSCR. ESTADUAL-NOME DO CONTRIBUINTE; 13.559.785-4: Adilson Clovis Stefanski; 13.559.024-8: Ademir Valdemar Stefanski - 13.554.031-3; Luciano da Silva Mota & Outro - José Adelmo dos Santos – Ger.Faz. - Tabaporã/MT- 18 de Novembro de 2014.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 112/2009/SEJUF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência com início em 30/06/14 e término previsto para 31/01/15.

ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Cooperada – Percival Santos Muniz.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 129/2009/SEJUF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA

OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência com início em 23/06/14 e término previsto para 31/01/15.

ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Cooperada – Edson Yukio Ogatha.

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAMENTOS E SUPERMERCADOS – GFVM

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo rela-

cionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

I.E: 13.225.801-3.- Razão Social: SADI NATT – Rua Bahia , Nº 492-NE - B. Centro - Campo Novo do Parecis-MT - Nº do TI: 383300000822014329 - Data da Lavratura do TI: 29/10/2014;

I.E: 13.206.574-6.- Razão Social: SEMEAGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME – Rua Paraná , Nº 599-NE - B. Centro - Campo Novo do Parecis-MT - Nº do TI: 383300000832014302 - Data da Lavratura do TI: 29/10/2014;

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2014. Alberto Antônio Fumes Junior - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 38330001-0.

**EDITAL DE LEILÃO N.º 002/2014/SUCIT/SARP/SEFAZ**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com endereço no Centro Político Administrativo, Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3415, CEP: 78.050-000, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0005-78, neste ato, representada pela SUCIT - Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito e GMA - Gerência de Mercadorias Apreendidas, designada pela Portaria n.º 70/2007/SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 20 de Junho de 2007, e a Leiloeira Poliana Mikejevs Calça Lorga devidamente assessorada pela empresa Mais Ativo Intermediação de Ativos Ltda (SUPERBID) vencedora da Tomada de Preço 001/2014/SAAF/SEFAZ, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como as da Portaria nº 70/2007, de 20 de Junho de 2.007, das legislações tributárias e administrativas pertinentes e as do presente EDITAL, farão realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, visando a alienar mercadorias, bens e/ou objetos apreendidos e abandonados, mediante as condições estabelecidas neste edital e seu ANEXO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO**

- 1.1 Local: Os lances deverão ser ofertados somente através do PORTAL SUPERBID [www.superbid.net](http://www.superbid.net) no período de 21 de novembro de 2.014 a 08 de dezembro de 2.014.
- 1.2 Data do encerramento do leilão: 08 de dezembro de 2.014.
- 1.3 Horário início de encerramento: 15h (quinze horas) horário de Brasília.
- 1.4 Leiloeira: Poliana Mikejevs Calça Lorga, inscrita no CPF sob o número 474.882.041-15, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob a matrícula nº 018, estabelecida na Rua Presidente Venceslau Braz, nº 202, Bairro Morada do Sol - Cuiabá/MT. Telefone: (65) 3928-4380 ramal 8237 ou (65) 8143-9999 / e-mail [poliana.mikejevs@superbidjudicial.com.br](mailto:poliana.mikejevs@superbidjudicial.com.br).
- 1.5 Responsáveis pelo Leilão: SUCIT - Superintendência de Controle e Fiscalização de Trânsito e GMA - Gerência de Mercadorias Apreendidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MERCADORIAS A SEREM LICITADAS**

- 2.1 O produto em licitação constitui-se em mercadorias, bens e/ou objetos apreendidos ou abandonados ao Estado de Mato Grosso, que se encontram loteados e discriminados contendo a descrição sucinta dos bens, bem como o valor inicial da arrematação no Anexo Único do presente edital, estando também disponível na internet no endereço eletrônico [www.superbid.net](http://www.superbid.net) e [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), link Leilão.
- 2.2 As mercadorias, bens e/ou objetos apreendidos ou abandonados, serão vendidos por lotes, não podendo ser arrematados individualmente, exceto se no lote contiver apenas um bem.
- 2.3 Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo à leiloeira e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES.

isentando o Leiloeiro, o PORTAL SUPERBID e a empresa vendedora por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

- 2.4 Os bens arrematados serão destinados a uso, consumo, industrialização ou comércio.
- 2.5 O cumprimento de eventuais exigências de órgãos ou entidade oficiais ou privados, previstas em Lei ou regulamento próprio, inerentes ao uso, ao consumo, à comercialização ou à industrialização dos produtos e mercadorias, tais como: certificados de qualidade, certificados de origem, laudos técnicos, normas de segurança na instalação, manejo, ou qualquer outra, é da inteira responsabilidade do arrematante.
- 2.6 A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções na ata de encerramento do evento. Os bens constantes em cada lote serão leiloados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança da comitente vendedora.
- 2.7 Os responsáveis pelo leilão poderão, por motivos justificados, excluir do Leilão qualquer dos lotes, fazendo constar essa ocorrência na ata de encerramento do evento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO EXAME DAS MERCADORIAS

- 3.1 As fotos e descrições dos bens a serem leiloados estão disponíveis no PORTAL <http://www.superbid.net>. Sem prejuízo da exposição virtual, no período de 21 de novembro de 2014 a 08 de dezembro de 2014, de segunda a sexta-feira, das 13:00h às 17:00h, os bens poderão ser examinados pelos interessados no Depósito Central da SEFAZ – Secretaria de Estado de Fazenda/MT, localizado na R: Pedro Paulo de Faria Júnior, S/Nº, paralela à BR 364, esquina com a Rua X, no Distrito Industrial em Cuiabá/MT, Telefone (65) 3667-0562.
- 3.2 As fotos divulgadas no PORTAL SUPERBID serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.
- 3.3 Fica expressamente proibida a visita de pessoas com bolsas, sacolas e etc. Este requisito é medida de segurança e deve ser observado.
- 3.4 Não será permitida, em hipótese alguma, durante a visita, a retirada de qualquer item de mercadoria a título de "AMOSTRA" nem mesmo a retirada de fotos.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS LICITANTES

- 4.1 Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no PORTAL SUPERBID [www.superbid.net](http://www.superbid.net) com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão e aceitar as condições de vendas previstas para o certame.
- 4.2 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
- 4.3 Somente poderão participar maiores de 18 anos;
- 4.4 Ficam impedidos de participar do presente Leilão:
  - 4.4.1 Os responsáveis pelo LEILÃO;
  - 4.4.2 A leiloeira;
  - 4.4.3 Os servidores lotados na Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso ou servidor à sua disposição.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS LANCES

- 5.1 Os lances serão EXCLUSIVAMENTE virtuais através do PORTAL SUPERBID [www.superbid.net](http://www.superbid.net), a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance.
- 5.2 A SEFAZ/MT disponibilizará equipamentos para que os interessados possam efetuar os cadastros on-line, bem como oferecer lances virtuais, situado na R: Pedro Paulo de Faria Júnior, S/Nº, paralela à BR 364, esquina com a Rua X, no Distrito Industrial em Cuiabá/MT, e no dia de encerramento do leilão a leiloeira disponibilizará um Posto Avançado, situado Rua Galdino Pimentel, nº 14, sala 44, Edifício Palácio do Comércio, Centro - Cuiabá/MT, Telefone (65) 3928-4380

ramal 8237 ou (65) 8143-9999 para que os interessados possam acompanhar e ofertar seus lances através do PORTAL [www.superbid.net](http://www.superbid.net).

- 5.3 Os lances iniciais deverão partir do valor de avaliação constante no Anexo Único deste Edital, que estará disponível no PORTAL SUPERBID [www.superbid.net](http://www.superbid.net).
- 5.4 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- 5.5 Uma vez aceito o lance não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 5.6 Os lotes terão horário de fechamento (relógio disponível na seção "tela de lance" do PORTAL SUPERBID), sendo certo que, caso a Leiloeira receba algum lance nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- 5.7 A leiloeira oficial poderá, a seu exclusivo critério, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.
- 5.8 Registro – Uma vez aceitas as presentes "Condições de Venda e Pagamento do Leilão", o Usuário autoriza o respectivo registro perante o 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Osasco/SP, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta da Leiloeira os custos envolvidos.
- 5.9 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1 Além do valor integral do bem arrematado, deverá o arrematante pagar à leiloeira, a título de comissão, o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.
- 6.2 O preço do bem arrematado e a comissão da leiloeira deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do encerramento do leilão, estando disponível o Documento de Arrecadação e o boleto bancário correspondentes, na seção "Minha Conta", do PORTAL [www.superbid.net](http://www.superbid.net). Não é necessário o envio dos documentos quitados para comprovação dos pagamentos efetuados.
- 6.3 Não serão aceitos pagamentos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário.
- 6.4 Na arrematação, em leilão fiscal, de mercadoria, bem e/ou objeto não há incidência do ICMS devido ao Estado de Mato Grosso, encerrando a cadeia tributária relativa a mercadoria, bem e/ou objeto arrematado quando destinado a comercialização/industrialização, conforme determina art. 39, §3º da Portaria 070/2007.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS BENS

- 7.1 As mercadorias, bens ou objetos somente serão liberados após a confirmação do pagamento do Documento de Arrecadação pelo Sistema de Controle da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso referente ao valor da arrematação e da confirmação do leiloeiro referente a sua comissão.
- 7.2 A entrega das mercadorias será efetuada pela Gerência de Mercadorias Apreendidas contra recibo apostado na Guia de Licitação somente aos arrematantes ou mediante procuração, juntamente com os documentos pessoais originais.
- 7.3 A retirada dos lotes arrematados dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da arrematação, mediante apresentação da documentação exigida e comprovação de quitação total do lote e da comissão.
- 7.4 Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas tradicionais ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes em outros estados sobre os bens arrematados.
- 7.5 No momento da retirada dos bens será emitida Nota Fiscal Avulsa em nome do arrematante.
- 7.6 Local de Retirada das mercadorias, bens ou objetos: Depósito Central da SEFAZ, localizado na R: Pedro Paulo de Faria Júnior, S/Nº, paralela à BR 364, esquina com a Rua X, no Distrito Industrial em Cuiabá/MT, Telefone (65) 3667-0562 no horário das 9:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h.
- 7.7 Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, as mercadorias, os bens e/ou objetos não retirados do recinto armazenador pelo arrematante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da arrematação, serão declarados abandonados, ficando disponíveis para nova destinação.

- 7.8 Todos os riscos de perecimento da mercadoria correm por conta do arrematante a partir do momento da arrematação;
- 7.9 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à empresa vendedora, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns), não existindo qualquer responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso sobre os bens já retirados.

## CLÁUSULA OITAVA – ATA

- 8.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, pela leiloeira, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes;
- 8.2 A ata será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Leilões e interessados que o desejarem.
- 8.3 A leiloeira oficial entregará para a GMA - Gerência de Mercadorias Apreendidas, a Ata do Leilão com os respectivos documentos que se fizerem necessários.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1 O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666/93, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida à Leiloeira (5% - cinco por cento) e ainda sujeito às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93:
- 9.1.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 9.1.2 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.
- 9.2 As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666/93.
- 9.3 São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei 8.666/93, que trata dos Crimes e das Penas.
- 9.4 Poderá a Leiloeira emitir título de crédito (Conta) para cobrança dos valores discriminados no item 9.1 deste edital, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. A Leiloeira oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.
- 9.5 O arrematante que não efetuar o pagamento do preço do bem arrematado e da comissão da Leiloeira, no prazo acima estipulado (05 dias úteis), não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL [www.superbid.net](http://www.superbid.net), pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.
- 9.6 Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado, bem como à penalidade prevista no item 9.5.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 10.1 Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, o arrematante poderá apresentar recurso à Leiloeira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.
- 10.2 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período a Leiloeira poderá

no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-la subir, devidamente informado, ao Secretário de Estado de Fazenda do Estado do Mato Grosso.

- 10.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Leiloeira deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A leiloeira deverá efetuar a prestação de contas do presente certame à GMA - Gerência de Mercadorias Apreendidas, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua realização;
- 11.2 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar as mercadorias, bens e/ou objetos, antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;
- 11.3 A Secretaria de Estado de Fazenda não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar as mercadorias, bens e/ou objetos adquirido no presente Leilão;
- 11.4 Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Leiloeira, através dos telefones (65) 3928-4380 ramal 8237 ou (65) 8143-9999, ou então a Gerência de Mercadorias Apreendidas no telefone (65) 3667-0562;
- 11.5 A solicitação de esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do presente Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas pessoas/empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião pública de realização de lances;
- 11.6 A Secretaria de Estado de Fazenda reserva-se o direito de anular por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, ou revogar, por interesse público ou conveniência administrativa, o presente Leilão, sem que aos interessados participantes caiba indenização de qualquer natureza;
- 11.7 O descumprimento de qualquer das cláusulas contidas no presente edital acarretará a exclusão do interessado da presente licitação;
- 11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Mercadorias Apreendidas e pela Leiloeira.
- 11.9 A Comissão Permanente de Leilões é composta por servidores do quadro Permanente da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 21 de novembro de 2.014

JEFFERSON MARCOS DELGADO DA SILVA  
Superintendente de Controle e Fiscalização de Trânsito

POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA  
Leiloeira Oficial

COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÕES:

Wellington Lopes da Rocha Filho  
Membro da Comissão

Carla Harue Kobayashi  
Membro da Comissão

Marcelo Alves Almeida  
Membro da Comissão

Jose Horácio Ferreira Cerejo  
Membro da Comissão

\*Original assinado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO  
GERÊNCIA DE MERCADORIAS APREENDIDAS

**ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS LOTES**

Edital Leilão: 002/2014/SUCIT/SARP/SEFAZ

Data de Emissão: 21/11/2014

Unidade de Fiscalização	Qtde	U.M.	Descrição - Marca/Modelo/Complemento	Nº Termo de Apreensão
<b>Lote Nº: 001</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10122102</b>
	50	UN	CALÇA	
				Valor Mínimo: R\$ 196,00
<b>Lote Nº: 002</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10136745</b>
	5	UN	CONFECÇÕES (BODY/CASACO/VESTIDO)	
	1	UN	MALA	
				Valor Mínimo: R\$ 422,00
<b>Lote Nº: 003</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10175192</b>
	25	UN	CONFECÇÕES (CAMISA)	
				Valor Mínimo: R\$ 798,00
<b>Lote Nº: 004</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10180930</b>
	51	UN	CONFECÇÕES (BLUSA)	
				Valor Mínimo: R\$ 327,00
<b>Lote Nº: 005</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10197310</b>
	20	UN	CONFECÇÕES (SUTIEN/CALÇINHA)	
				Valor Mínimo: R\$ 248,00
<b>Lote Nº: 006</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10199100</b>
	49	UN	CONFECÇÕES (BLUSA/BERMUDA)	
				Valor Mínimo: R\$ 2.719,00
<b>Lote Nº: 007</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10217010</b>
	95	UN	CAMISETA INFANTIL	
	60	UN	CONJUNTO INFANTIL	
				Valor Mínimo: R\$ 583,00
<b>Lote Nº: 008</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10232849</b>
	22	UN	CONFECÇÕES (CAMISA INFANTIL)	
				Valor Mínimo: R\$ 215,00
<b>Lote Nº: 009</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10272756</b>
	4	UN	TERNO	
	2	UN	CALÇA	
				Valor Mínimo: R\$ 308,00

<b>Lote Nº: 010</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10277298</b>
	80	UN	CONJUNTOS SOUTIENS E CALCINHAS	
	3	UN	CALCINHAS	
				<u>Valor Minimo: R\$ 882,00</u>
<b>Lote Nº: 011</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10312377</b>
	23	UN	LINGERIE	
				<u>Valor Minimo: R\$ 333,00</u>
<b>Lote Nº: 012</b> <b>SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO</b>				<b>10315068</b>
	56	UN	BLUSAS	
				<u>Valor Minimo: R\$ 520,00</u>
<b>Lote Nº: 013</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10328713</b>
	40	UN	LINGERIE	
				<u>Valor Minimo: R\$ 342,00</u>
<b>Lote Nº: 014</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10361492</b>
	46	UN	LINGERIE	
				<u>Valor Minimo: R\$ 235,00</u>
<b>Lote Nº: 015</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10367767</b>
	4	UN	CALÇA	
				<u>Valor Minimo: R\$ 252,00</u>
<b>Lote Nº: 016</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10371187</b>
	17	UN	CONJUNTO LINGERIE	
	4	UN	SHORT	
	1	UN	CALÇA	
	8	UN	CUECA	
				<u>Valor Minimo: R\$ 178,00</u>
<b>Lote Nº: 017</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10371140</b>
	72	UN	CONJUNTO LINGERIE	
				<u>Valor Minimo: R\$ 794,00</u>
<b>Lote Nº: 018</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10362149</b>
	36	UN	MEIAS	
	18	UN	CALCINHA INFANTIL	
	12	UN	CUECA	
	60	UN	CALCINHAS DIVERSAS	
	36	UN	CUECAS BOX	
	1	UN	ÓLEO	
				<u>Valor Minimo: R\$ 488,00</u>
<b>Lote Nº: 019</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10373603</b>
	9	UN	CORTINA	
	1	UN	TOALHA DE MESA	
	1	UN	CAMINHO DE MESA	
				<u>Valor Minimo: R\$ 378,00</u>

<b>Lote Nº: 020</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10414873</b>
	40	UN	CAMISETA	
				<u>Valor Minimo: R\$ 1.602,00</u>
<b>Lote Nº: 021</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10545098</b>
	25	UN	PRODUTOS ERÓTICOS	
				<u>Valor Minimo: R\$ 747,00</u>
<b>Lote Nº: 022</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10381570</b>
	30	UN	CONJUNTO, BABYDOLL	
				<u>Valor Minimo: R\$ 222,00</u>
<b>Lote Nº: 023</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10381806</b>
	36	UN	CONFECÇÕES (BLUSA FEMININA)	
				<u>Valor Minimo: R\$ 258,00</u>
<b>Lote Nº: 024</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10467968</b>
	20	PÇ	CAMISETAS	
	5	PÇ	CALÇAS	
				<u>Valor Minimo: R\$ 166,00</u>
<b>Lote Nº: 025</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10453106</b>
	48	UN	LINGERIE	
				<u>Valor Minimo: R\$ 1.071,00</u>
<b>Lote Nº: 026</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10429116</b>
	23	UN	CONFECÇÕES	
				<u>Valor Minimo: R\$ 805,00</u>
<b>Lote Nº: 027</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10467622</b>
	81	PÇ	CJ BABY DOLL	
				<u>Valor Minimo: R\$ 756,00</u>
<b>Lote Nº: 028</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10539670</b>
	21	PÇ	CAMISAS	
				<u>Valor Minimo: R\$ 471,00</u>
<b>Lote Nº: 029</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10085920</b>
	103	UN	CONFECÇÕES (VESTIDOS/CALÇAS/CAMISETAS)	
				<u>Valor Minimo: R\$ 3.767,00</u>
<b>Lote Nº: 030</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10599897</b>
	90	PÇ	CONJUNTO INFANTIL	
				<u>Valor Minimo: R\$ 993,00</u>

<b>Lote Nº: 031</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>9813123</b>
	346	UN	CONFECÇÕES (SHORT'S MASCULINO/CUECA/CALÇINHA/SUTIEN)	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 569,00</u>
<b>Lote Nº: 032</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>9832464</b>
	86	UN	CONFECÇÕES (CAMISA POLO/CAMISETA/VESTIDO)	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 1.351,00</u>
<b>Lote Nº: 033</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>9925053</b>
	45	UN	CJ LINGERIE	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 230,00</u>
<b>Lote Nº: 034</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10019509</b>
	80	UN	GRAVATA	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 881,00</u>
<b>Lote Nº: 035</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10063894</b>
	24	UN	CJ LINGERIE	
	12	UN	CALCINHA	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 164,00</u>
<b>Lote Nº: 036</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10229759</b>
	39	UN	CONFECÇÕES (BLUSA FEMININA)	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 2.148,00</u>
<b>Lote Nº: 037</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10167006</b>
	46	UN	CONFECÇÕES (CALÇA/BLUSA)	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 742,00</u>
<b>Lote Nº: 038</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>9797300</b>
	169	UN	BIJUTERIA/ACESSÓRIOS	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 139,00</u>
<b>Lote Nº: 039</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10542127</b>
	85	UN	BIJOUTERIAS ( BRINCO ANEL E CORRENTE)	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 722,00</u>
<b>Lote Nº: 040</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10100647</b>
	219	UN	BIJUTERIA (BRINCO/CORRENTE/PULSEIRA/ANEL)	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 1.533,00</u>
<b>Lote Nº: 041</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10117507</b>
	60	UN	BIJUTERIA (PULSEIRA/BRINCO/COLAR/ANEL)	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 812,00</u>
<b>Lote Nº: 042</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10436352</b>
	80	UN	BRINCO, ANEL, PUSEIRA, COLAR	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 166,00</u>

<b>Lote Nº: 043</b>				<b>10586659</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>				
	21	UN	CORRENTE	
	10	UN	ANEL	
	21	UN	PULSEIRA	
	9	UN	PINGENTE	
	250	UN	BRINCO	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 1.130,00</u>
<b>Lote Nº: 044</b>				<b>10582927</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>				
	90	UN	BRINCO	
	116	UN	ANEL	
	118	UN	TORNOZELEIRA	
	112	UN	CORRENTE	
	38	UN	PINGENTE	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 1.935,00</u>
<b>Lote Nº: 045</b>				<b>10192463</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>				
	143	UN	BIJUTERIA (PULSEIRA/BRINCO/ANEL)	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 2.840,00</u>
<b>Lote Nº: 046</b>				<b>10423618</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>				
	76	UN	PULSEIRA/BRINCO	
	38	UN	CONFECÇÕES (CUECA/SUTIEN)	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 171,00</u>
<b>Lote Nº: 047</b>				<b>10355042</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>				
	32	UN	PULSEIRA, COLAR, BRINCO	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 203,00</u>
<b>Lote Nº: 048</b>				<b>10351668</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>				
	53	UN	PINGENTE	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 175,00</u>
<b>Lote Nº: 049</b>				<b>10208574</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>				
	58	UN	BIJUTERIA	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 479,00</u>
<b>Lote Nº: 050</b>				<b>10234615</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>				
	7	UN	ANEIS	
	2	UN	CORRENTES	
	1	UN	PINGENTE	
	2	UN	PULSEIRAS	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 300,00</u>
<b>Lote Nº: 051</b>				<b>10291106</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>				
	2	UN	RUBIS	
	2	UN	ZIRCÃO	
	8	UN	CRISTAIL CALIBRADO ORIGINAL	
	1	UN	ESMERALDA ORIGINAL	
	2	UN	RUBI SINTÉTICO	
	7	UN	AMETISTA ORIGINAL	
	4	UN	AMETISTA	
	21	UN	NAVETAS DE CRISTAL CALIBRADO	
	5	UN	TOPAZIO (1 AZUL E 1 AMARELO)	
	9	UN	PEDRAS DIVERSAS	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 293,00</u>

<b>Lote Nº: 052</b>				<b>10143415</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>				
	79	UN	BIJUTERIA	
				<u>Valor Minimo: R\$ 773,00</u>
<b>Lote Nº: 053</b>				<b>10214732</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>				
	40	UN	BRINCO	
	16	UN	CORRENTE/PULSEIRA	
	13	UN	ANEL	
	3	UN	PINGENTE	
				<u>Valor Minimo: R\$ 1.482,00</u>
<b>Lote Nº: 054</b>				<b>10429207</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>				
	46	UN	BRNCO, PULSEIRA E COLAR	
				<u>Valor Minimo: R\$ 241,00</u>
<b>Lote Nº: 055</b>				<b>10224490</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>				
	59	UN	PULSEIRA/CORRENTE	
	6	UN	ANEL	
	43	UN	BRINCO	
				<u>Valor Minimo: R\$ 667,00</u>
<b>Lote Nº: 056</b>				<b>10477093</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>				
	5	UN	COLAR DIVERSOS	
	13	UN	PULSEIRA	
	1	UN	BRACELETE	
	4	UN	BRINCO	
				<u>Valor Minimo: R\$ 240,00</u>
<b>Lote Nº: 057</b>				<b>10257380</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>				
	550	UN	BRINCOS	
	100	UN	PINGENTES DIVERSOS	
				<u>Valor Minimo: R\$ 1.024,00</u>
<b>Lote Nº: 058</b>				<b>10278059</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>				
	1	UN	ALIANÇA	
				<u>Valor Minimo: R\$ 449,00</u>
<b>Lote Nº: 059</b>				<b>10278229</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>				
	7	UN	CORRENTE	
	41	UN	BRINCO	
	9	UN	ANEL	
	3	UN	TORNOZELEIRA	
	4	UN	PULSEIRA	
				<u>Valor Minimo: R\$ 802,00</u>
<b>Lote Nº: 060</b>				<b>10286226</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>				
	38	UN	BRINCOS E PULSEIRAS	
				<u>Valor Minimo: R\$ 407,00</u>
<b>Lote Nº: 061</b>				<b>10299919</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>				
	1	UN	COLAR	
	1	UN	BRINCO	
				<u>Valor Minimo: R\$ 315,00</u>

<b>Lote Nº: 062</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10518125</b>
	61	UN	BIJUTERIAS (CONJUNTO BRINCO/BRACELETE)	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 375,00</u>
<b>Lote Nº: 063</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>9606774</b>
	121	UN	BRINCO/PIERCING	
	89	UN	ANEL	
	29	UN	CORRENTE/GARGANTILHA/PULSEIRA/CJ	
	18	UN	PINGENTE	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 1.041,00</u>
<b>Lote Nº: 064</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10470293</b>
	55	PAR	BRINCOS	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 347,00</u>
<b>Lote Nº: 065</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>9769390</b>
	106	UN	ALIANÇA	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 1.060,00</u>
<b>Lote Nº: 066</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>9793975</b>
	1	PAR	ALIANÇA (GRAVADA)	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 400,00</u>
<b>Lote Nº: 067</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10335882</b>
	47	UN	BRINCO, PINGENTE, ANEL, GARGANTILHA	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 836,00</u>
<b>Lote Nº: 068</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>9656900</b>
	72	UN	ANEL	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 735,00</u>
<b>Lote Nº: 069</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>9740417</b>
	8	UN	ANEL	
	24	UN	BRINCO (NÃO É PAR, 1 PEÇA DE MOSTRUÁRIO)	
	5	UN	GARGANTILHA	
	3	UN	PULSEIRA	
	3	UN	PINGENTE	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 282,00</u>
<b>Lote Nº: 070</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>9780476</b>
	4	UN	CORRENTE	
	3	UN	BRINCO	
	3	UN	PULSEIRA	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 1.446,00</u>
<b>Lote Nº: 071</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>9780520</b>
	5	UN	BRINCO	
	4	UN	CORRENTE	
	2	UN	PULSEIRA	
	19	UN	PINGENTE	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 657,00</u>

**Lote Nº: 072**  
**UOF CORREIOS VG**

46	UN	CORRENTE
121	UN	BRINCO
9	UN	PULSEIRA
4	UN	PINGENTE

**9930541**Valor Mínimo: R\$ 919,00**Lote Nº: 073**  
**UOF CORREIOS VG**

37	UN	BRINCO
3	UN	BRINCO
16	UN	PULSEIRA
21	UN	CORRENTE
9	UN	PINGENTE
6	UN	TIARAS
6	UN	ANEL

**10492793**Valor Mínimo: R\$ 796,00**Lote Nº: 074**  
**UOF CORREIOS VG**

31	UN	COLAR
19	UN	BRINCO
44	UN	PULSEIRA
3	UN	ANEL

**9799953**Valor Mínimo: R\$ 3.967,00**Lote Nº: 075**  
**UOF CORREIOS VG**

112	UN	BIJUTERIA (PULSEIRA/CORRENTE/BRINCO/ANEL)
-----	----	--

**9817803**Valor Mínimo: R\$ 3.194,00**Lote Nº: 076**  
**UOF CORREIOS VG**

8	UN	BIJUTERIA (ANEL/PULSEIRA)
---	----	---------------------------

**9987162**Valor Mínimo: R\$ 104,00**Lote Nº :077**  
**UOF CORREIOS VG**

27	UN	BIJUTERIAS (PULSEIRA/BRACELETE/ANEL/BRINCO)
----	----	--

**10542048**Valor Mínimo: R\$ 596,00**Lote Nº: 078**  
**UOF CORREIOS VG**

6	UN	ALIANÇA
---	----	---------

**10059064**Valor Mínimo: R\$ 513,00**Lote Nº: 079**  
**UOF CORREIOS VG**

54	UN	BRINCO
31	UN	ANEL
21	UN	PULSEIRA
8	UN	CORRENTE
47	UN	PINGENTE
1	UN	ANEL
4	UN	PIERCING

**10016776**Valor Mínimo: R\$ 5.498,00**Lote Nº: 080**  
**UOF CORREIOS VG**

81	UN	COLAR
15	UN	BRINCO

**10582964**Valor Mínimo: R\$ 284,00

<b>Lote Nº: 081</b>						<b>9987629</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>						
	23	UN	BRINCO			
	16	UN	ANEL			
	5	UN	PULSEIRA			
	3	UN	CORRENTE			
	2	UN	GARGANTILHA			
	4	UN	PINGENTE			
						<u>Valor Minimo: R\$ 600,00</u>
<b>Lote Nº: 082</b>						<b>9826040</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>						
	39	UN	BIJUTERIA (BRINCO/PULSEIRA/CORRENTE)			
						<u>Valor Minimo: R\$ 256,00</u>
<b>Lote Nº: 083</b>						<b>9938400</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>						
	174	UN	BIJUTERIAS (ANEL/BRINCO/PULSEIRA/CORRENTE)			
						<u>Valor Minimo: R\$ 2.306,00</u>
<b>Lote Nº: 084</b>						<b>9797452</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>						
	118	UN	PULSEIRA			
	3	UN	ESCAPULÁRIO			
						<u>Valor Minimo: R\$ 3.375,00</u>
<b>Lote Nº: 085</b>						<b>9990112</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>						
	110	UN	BIJUTERIA			
						<u>Valor Minimo: R\$ 1.949,00</u>
<b>Lote Nº: 086</b>						<b>9833523</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>						
	15	UN	ESCAPULÁRIO			
	28	UN	PULSEIRA/TORNOZELEIRA			
	74	UN	CORRENTE/COLAR			
						<u>Valor Minimo: R\$ 776,00</u>
<b>Lote Nº: 087</b>						<b>10026812</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>						
	90	UN	BIJUTERIA (BRINCO/COLAR/PULSEIRA)			
						<u>Valor Minimo: R\$ 572,00</u>
<b>Lote Nº: 088</b>						<b>9946561</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>						
	38	UN	BIJUTERIA (BRINCO)			
	1	UN	COLA			
						<u>Valor Minimo: R\$ 472,00</u>
<b>Lote Nº: 089</b>						<b>9983235</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>						
	147	UN	BIJUTERIA (ANEL/BRINCO/COLAR)			
						<u>Valor Minimo: R\$ 813,00</u>
<b>Lote Nº: 090</b>						<b>10028869</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>						
	15	UN	BIJUTERIA (COLAR)			
						<u>Valor Minimo: R\$ 421,00</u>
<b>Lote Nº: 091</b>						<b>10199317</b>
<b>UOF CORREIOS VG</b>						
	12	UN	COSMÉTICOS			
						<u>Valor Minimo: R\$ 2.520,00</u>

<b>Lote Nº: 092</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10228408</b>
	17	UN	PERFUME	
	2	UN	HIDRATANTE CORPORAL	
				<u>Valor Minimo: R\$ 499,00</u>
<b>Lote Nº: 093</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10261771</b>
	7	UN	PERFUMES	
				<u>Valor Minimo: R\$ 140,00</u>
<b>Lote Nº: 094</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10653181</b>
	3	UN	TELA DE CABELO	
				<u>Valor Minimo: R\$ 368,00</u>
<b>Lote Nº: 095</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10345012</b>
	40	CX	ESMALTE - CX COM 6	
				<u>Valor Minimo: R\$ 183,00</u>
<b>Lote Nº: 096</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10352892</b>
	4	UN	SHAMPOO	
				<u>Valor Minimo: R\$ 329,00</u>
<b>Lote Nº: 097</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10383736</b>
	3	UN	SHAMPOO	
	3	UN	RECONSTRUTOR	
				<u>Valor Minimo: R\$ 195,00</u>
<b>Lote Nº: 098</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10389120</b>
	80	UN	COSMÉTICOS	
	6	UN	BOLSA	
	1	UN	AGENDA	
				<u>Valor Minimo: R\$ 1.346,00</u>
<b>Lote Nº: 099</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10398910</b>
	2	UN	RECONSTRUTOR DE FIOS	
	1	UN	SHAMPOO	
				<u>Valor Minimo: R\$ 123,00</u>
<b>Lote Nº: 100</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10492940</b>
	6	UN	SABONETE FACIAL	
	6	UN	DEMAQUILANTE	
	12	UN	LOÇÃO ADSTRINGENTE	
	2	UN	LÁPIS DE OLHO	
	20	UN	PONTEIRA DESCARTÁVEL	
				<u>Valor Minimo: R\$ 183,00</u>
<b>Lote Nº: 101</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10421506</b>
	33	UN	COSMÉTICOS (COLÔNIA/PERFUMES/DESODORANTE)	
				<u>Valor Minimo: R\$ 474,00</u>
<b>Lote Nº: 102</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10555626</b>
	6	UN	COSMETICOS (SHAMPOO/CONDICIONADOR)	
				<u>Valor Minimo: R\$ 231,00</u>

<b>Lote Nº: 103</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>	12	UN	COLÔNIA	<b>10793756</b>
				<u>Valor Mínimo: R\$ 331,00</u>
<b>Lote Nº: 104</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>	20	UN	PERFUME	<b>10758525</b>
				<u>Valor Mínimo: R\$ 385,00</u>
<b>Lote Nº: 105</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>	33	UN	COSMÉTICOS	<b>10837425</b>
	3	UN	AMOSTRA GRÁTIS (3 DESODORANTES PEQUENOS)	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 489,00</u>
<b>Lote Nº: 106</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>	8	PÇ	PERFUMES COLONIA	<b>10593706</b>
				<u>Valor Mínimo: R\$ 279,00</u>
<b>Lote Nº: 107</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>	28	UN	COSMÉTICOS	<b>10189609</b>
				<u>Valor Mínimo: R\$ 181,00</u>
<b>Lote Nº: 108</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>	2	UN	IMPRESSORA DE ETIQUETA	<b>10610091</b>
				<u>Valor Mínimo: R\$ 564,00</u>
<b>Lote Nº: 109</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>	42	UN	CABIDE	<b>10633327</b>
				<u>Valor Mínimo: R\$ 265,00</u>
<b>Lote Nº: 110</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>	36	UN	SHAMPOO	<b>10005250</b>
				<u>Valor Mínimo: R\$ 188,00</u>
<b>Lote Nº: 111</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>	24	UN	CABO	<b>10648409</b>
				<u>Valor Mínimo: R\$ 197,00</u>
<b>Lote Nº: 112</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>	9	UN	PONTA DIAMANTADA	<b>10655311</b>
				<u>Valor Mínimo: R\$ 1.564,00</u>
<b>Lote Nº: 113</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>	3	UN	ELETRIFICADOR	<b>10095251</b>
				<u>Valor Mínimo: R\$ 562,00</u>
<b>Lote Nº: 114</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>	4	UN	RASTREADOR	<b>10149259</b>
				<u>Valor Mínimo: R\$ 623,00</u>
<b>Lote Nº: 115</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>	1	UN	TOCA CD	<b>10109705</b>
				<u>Valor Mínimo: R\$ 112,00</u>

<b>Lote Nº: 116</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10149284</b>
	1	UN	CAMERA DIGITAL	
				<u>Valor Minimo: R\$ 218,00</u>
<b>Lote Nº: 117</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10100740</b>
	1	UN	IMPRESSORA	
				<u>Valor Minimo: R\$ 254,00</u>
<b>Lote Nº: 118</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10095135</b>
	1	UN	IMPRESSORA	
				<u>Valor Minimo: R\$ 254,00</u>
<b>Lote Nº: 119</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10164248</b>
	2	UN	CHAPINHA A VAPOR	
				<u>Valor Minimo: R\$ 732,00</u>
<b>Lote Nº: 120</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10176998</b>
	6	UN	IMPLANTE MAMÁRIO (SILICONE)	
				<u>Valor Minimo: R\$ 2.800,00</u>
<b>Lote Nº: 121</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10166830</b>
	1	UN	CPU	
	1	UN	MONITOR	
				<u>Valor Minimo: R\$ 275,00</u>
<b>Lote Nº: 122</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10193959</b>
	10	UN	VIDRIFICAÇÃO AUTOMOTIVA	
				<u>Valor Minimo: R\$ 1.922,00</u>
<b>Lote Nº: 123</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10234974</b>
	20	UN	MISTURADOR DE PRODUTOS	
				<u>Valor Minimo: R\$ 700,00</u>
<b>Lote Nº: 124</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10296384</b>
	100	UN	ARMAÇÕES DE ÓCULOS	
				<u>Valor Minimo: R\$ 700,00</u>
<b>Lote Nº: 125</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10132132</b>
	39	UN	CARTELA DENTE	
				<u>Valor Minimo: R\$ 1.820,00</u>
<b>Lote Nº: 126</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10136113</b>
	1	UN	PERUCA	
				<u>Valor Minimo: R\$ 467,00</u>
<b>Lote Nº: 127</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10193352</b>
	130	UN	PEÇAS AUTOMOTIVAS	
				<u>Valor Minimo: R\$ 2.030,00</u>
<b>Lote Nº: 128</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10129686</b>
	12	UN	VAC BAG	
				<u>Valor Minimo: R\$ 187,00</u>

<b>Lote Nº: 129</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10249291</b>
	1	UN	LIXADEIRA POLITRIZ DWP-849	Valor Mínimo: R\$ 260,00
<b>Lote Nº: 130</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10304046</b>
	36	UN	ALICATES	Valor Mínimo: R\$ 320,00
<b>Lote Nº: 131</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10208616</b>
	1	UN	DRAYTEK VIGOR	Valor Mínimo: R\$ 228,00
<b>Lote Nº: 132</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10223630</b>
	2	UN	MECHA DE CABELO	Valor Mínimo: R\$ 350,00
<b>Lote Nº: 133</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10261680</b>
	12	UN	CAMERAS	
	12	UN	SUPORT	
	2	UN	FONTE	
	18	UN	HASTE DO SUPORT	
	3	UN	SIRENE	
	4	UN	BOTÃO PÂNICO	
	3	UN	SENSOR	
	12	UN	LENTE	
	1	UN	TELA PROT	
	1	UN	RECEPTOR SINAL	
	13	UN	SENSOR IVP	Valor Mínimo: R\$ 3.071,00
<b>Lote Nº: 134</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10298095</b>
	10	UN	CAPAS DE CHUVA	
	20	UN	PROTETOR AURICULAR	
	24	UN	ÓCULOS	Valor Mínimo: R\$ 240,00
<b>Lote Nº: 135</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10345231</b>
	6	UN	MECANISMO COMPLETO IMPRESSORA	
	10	UN	PELICULA HP	
	12	UN	FUSER PRESSURE	
	9	UN	BUCHA	Valor Mínimo: R\$ 321,00
<b>Lote Nº: 136</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10354750</b>
	14	UN	DISCOS DIAMANTADOS	
	9	UN	DISCOS DE SERRA CIRCULAR	Valor Mínimo: R\$ 369,00
<b>Lote Nº: 137</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10397139</b>
	4	UN	KIT AMORTECEDOR	Valor Mínimo: R\$ 350,00
<b>Lote Nº: 138</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10438889</b>
	2	UN	CABELO	Valor Mínimo: R\$ 210,00

<b>Lote Nº: 139</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10371308</b>
	1	UN	MONITOR	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 199,00</u>
<b>Lote Nº: 140</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10365023</b>
	3	UN	ÓCULOS 3D	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 189,00</u>
<b>Lote Nº: 141</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10382136</b>
	6	UN	ELETRIFICADORES	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 645,00</u>
<b>Lote Nº: 142</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10381892</b>
	16	UN	FITA ADESIVA	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 409,00</u>
<b>Lote Nº: 143</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10383244</b>
	7	UN	INSTRUMENTO DE PAINEL	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 525,00</u>
<b>Lote Nº: 144</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10420733</b>
	20	UN	BRINQUEDO	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 105,00</u>
<b>Lote Nº: 145</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10329330</b>
	1	UN	AQUECEDOR DE PISCINA	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 809,00</u>
<b>Lote Nº: 146</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10393705</b>
	6	UN	HD	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 403,00</u>
<b>Lote Nº: 147</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10428446</b>
	7	UN	BOLSA	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 133,00</u>
<b>Lote Nº: 148</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10455541</b>
	250	UN	CABOS	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 1.225,00</u>
<b>Lote Nº: 149</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10371291</b>
	1	UN	BATMAN	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 245,00</u>
<b>Lote Nº: 150</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10383220</b>
	4	UN	FANTASIA	
	11	UN	PROTESE	
	1	UN	VIBRADOR	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 310,00</u>

<b>Lote Nº: 151</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10633091</b>
	10	UN	CAIXA DE ENCORDAMENTO	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 1.260,00</u>
<b>Lote Nº: 152</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>9813275</b>
	2	UN	PEÇAS	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 1.063,00</u>
<b>Lote Nº: 153</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>9870519</b>
	12	UN	ABRAÇADEIRA / CANO DE BORRACHA	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 157,00</u>
<b>Lote Nº: 154</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10022119</b>
	6	UN	BOMBA PARA AQUÁRIO	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 920,00</u>
<b>Lote Nº: 155</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10019510</b>
	725	UN	CORDÃO PARA CRACHÁ	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 484,00</u>
<b>Lote Nº: 156</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10040316</b>
	100	UN	PEÇAS PARA IGNIÇÃO (CHAVES)	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 674,00</u>
<b>Lote Nº: 157</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>9992303</b>
	6	UN	PLACA	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 178,00</u>
<b>Lote Nº: 158</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>9973679</b>
	261	UN	PEÇAS DIVERSAS	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 72,00</u>
<b>Lote Nº: 159</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>9937961</b>
	599	UN	PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 2.127,00</u>
<b>Lote Nº: 160</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>9992005</b>
	120	UN	ESPÁTULA	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 240,00</u>
<b>Lote Nº: 161</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10106418</b>
	12	UN	BOCAL DE TROMBETE	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 800,00</u>
<b>Lote Nº: 162</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>9859457</b>
	12	UN	CABO	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 267,00</u>
<b>Lote Nº: 163</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10373421</b>
	2	UN	TELA NOTEBOOK	
	2	UN	TELA NETBOOK	
				<u>Valor Mínimo: R\$ 370,00</u>

<b>Lote Nº: 164</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10636640</b>
	1	UN	MOTOR DE PARTIDA (BESTA)	
				<u>Valor Minimo: R\$ 272,00</u>
<b>Lote Nº: 165</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10594139</b>
	8	UN	ECONOMIZADOR DE ÁGUA	
				<u>Valor Minimo: R\$ 210,00</u>
<b>Lote Nº: 166</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10356400</b>
	3	UN	ROTEADOR	
				<u>Valor Minimo: R\$ 590,00</u>
<b>Lote Nº: 167</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10397050</b>
	30	UN	SUPORTE MANEQUIM	
				<u>Valor Minimo: R\$ 210,00</u>
<b>Lote Nº: 168</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10384364</b>
	4	UN	PROTESE DE SILICONE PARA SEIOS	
				<u>Valor Minimo: R\$ 2.772,00</u>
<b>Lote Nº: 169</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10652164</b>
	1	UN	DVD MULTILASER -	
				<u>Valor Minimo: R\$ 210,00</u>
<b>Lote Nº: 170</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10637953</b>
	1	UN	BRINCO	
	1	UN	BLUSA	
	1	UN	BOTA	
				<u>Valor Minimo: R\$ 868,00</u>
<b>Lote Nº: 171</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10381764</b>
	55	UN	CDs	
				<u>Valor Minimo: R\$ 97,00</u>
<b>Lote Nº: 172</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10246149</b>
	52	UN	DVDS ARAUTOS DO REI 50 ANOS	
				<u>Valor Minimo: R\$ 672,00</u>
<b>Lote Nº: 173</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10356538</b>
	500	UN	CDs DE MÚSICA	
				<u>Valor Minimo: R\$ 175,00</u>
<b>Lote Nº: 174</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10717444</b>
	25	UN	CD PAULA FERNANDES	
				<u>Valor Minimo: R\$ 175,00</u>
<b>Lote Nº: 175</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10470323</b>
	10	UN	CONJUNTO LUBRIFIL	
				<u>Valor Minimo: R\$ 784,00</u>
<b>Lote Nº: 176</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10476623</b>
	1	UN	KIT XENON	
				<u>Valor Minimo: R\$ 156,00</u>

<b>Lote Nº: 177</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10157633</b>
	8	UN	SAPATO FEMININO	
				<u>Valor Minimo: R\$ 119,00</u>
<b>Lote Nº: 178</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10590705</b>
	30	UN	ALARMES DE BLOQUEIO	
				<u>Valor Minimo: R\$ 4.347,00</u>
<b>Lote Nº: 179</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10384601</b>
	18	UN	MISTURADOR DE PRODUTOS	
				<u>Valor Minimo: R\$ 179,00</u>
<b>Lote Nº: 180</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10365321</b>
	39	UN	COSMÉTICOS	
				<u>Valor Minimo: R\$ 466,00</u>
<b>Lote Nº: 181</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10329134</b>
	7	UN	PALETO	
	4	UN	LAMPADA	
	2	UN	MASCARA DESCARTÁVEL	
				<u>Valor Minimo: R\$ 376,00</u>
<b>Lote Nº: 182</b> <b>P.F RENATO SIMIÃO</b>				<b>10138237</b>
	1	UN	TENDA	
				<u>Valor Minimo: R\$ 720,00</u>
<b>Lote Nº: 183</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10288314</b>
	60	PARES	ENCHIMENTO PARA SEIOS	
	20	PARES	ENCHIMENTO PARA NÁDEGAS	
	1	UN	TECIDO	
				<u>Valor Minimo: R\$ 473,00</u>
<b>Lote Nº: 184</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10331268</b>
	148	UN	CONFECÇÕES	
				<u>Valor Minimo: R\$ 1.388,00</u>
<b>Lote Nº: 185</b> <b>UNIDADE AVANÇADA BARRA DO GARÇAS</b>				<b>10662133</b>
	48	UN	KIT CUECA C/2	
				<u>Valor Minimo: R\$ 626,00</u>
<b>Lote Nº: 186</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>				<b>10677793</b>
		UN	CONFECÇÕES (PEÇAS ÍNTIMAS/CALÇA/BLUSA)	<b>10678463</b>
		UN	SANDÁLIA	
				<u>Valor Minimo: R\$ 2.858,00</u>
<b>Lote Nº: 187</b> <b>UNIDADE AVANÇADA BARRA DO GARÇAS</b>				<b>10722786</b>
	220	UN	JG TAPETE C/3 PEÇAS	
				<u>Valor Minimo: R\$ 684,00</u>
<b>Lote Nº: 188</b> <b>P.F RENATO SIMIÃO</b>				<b>10598388</b>
	275	UN	CAMISA	
	300	UN	SANDALIA INFANTIL	
	68	UN	SANDALIA FEMININA	
	132	UN	SAPATILHA	
	46	UN	SANDÁLIA MASCULINA	
	10	UN	TAMANCO FEMININO	
	250	UN	RASTEIRINHA	
				<u>Valor Minimo: R\$ 4.185,00</u>

<b>Lote Nº: 189</b> <b>P.F RENATO SIMIÃO</b>	410	UN	PEÇAS DE CONFECÇÃO	<b>10319888</b>
				Valor Mínimo: R\$ 3.015,00
<b>Lote Nº: 190</b> <b>P.F HENRIQUE PEIXOTO</b>	8	UN	EDREDON	<b>10873193</b>
	5	UN	COLCHA CASAL	
	7	UN	COLCHA SOLTEIRO	
				Valor Mínimo: R\$ 513,00
<b>Lote Nº: 191</b> <b>UOF TERMINAL RODOVIÁRIO RONDONOPOLIS</b>	73	UN	CONFECÇÕES	<b>6847390</b>
	12	UN	CAÇADOS	
				Valor Mínimo: R\$ 2.280,00
<b>Lote Nº: 192</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>	53	PAR	SAPATILHA	<b>10379149</b>
				Valor Mínimo: R\$ 511,00
<b>Lote Nº: 193</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>	9	PAR	CALÇADOS MASCULINO	<b>10191835</b>
				Valor Mínimo: R\$ 284,00
<b>Lote Nº: 194</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>	15	PAR	SAPATOS	<b>10362472</b>
				Valor Mínimo: R\$ 473,00
<b>Lote Nº: 195</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>	48	PAR	CALÇADO INFANTIL	<b>10261886</b>
				Valor Mínimo: R\$ 378,00
<b>Lote Nº: 196</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>	9	PAR	BOTA	<b>10379216</b>
				Valor Mínimo: R\$ 426,00
<b>Lote Nº: 197</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>	17	PAR	SANDÁLIA	<b>9845434</b>
				Valor Mínimo: R\$ 497,00
<b>Lote Nº: 198</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>	24	PAR	SAPATO	<b>10004920</b>
				Valor Mínimo: R\$ 912,00
<b>Lote Nº: 199</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>	1	UN	RADIADOR	<b>10247592</b>
	1	UN	VENTOINHA	
	1	UN	CONDENSADOR	
				Valor Mínimo: R\$ 193,00
<b>Lote Nº: 200</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>	14	UN	PLACAS DE ELETROESTIMULAÇÃO	<b>10227740</b>
				Valor Mínimo: R\$ 9.457,00
<b>Lote Nº: 201</b> <b>UNIDADE AVANÇADA BARRA DO GARÇAS</b>	4	UN	PUFF	<b>11117310</b>
	18	UN	TRAVESSEIRO	
	22	UN	CONTROLE REMOTO	
				Valor Mínimo: R\$ 1.878,00
<b>Lote Nº: 202</b> <b>UOF CORREIOS VG</b>	1	UN	ASPIRADOR DE PÓ	<b>10488261</b>
				Valor Mínimo: R\$ 2.435,00

**Lote Nº: 203****POSTO FISCAL CACHIMBÓ****10081641**

1	UN	GERADOR DE CHOQUE
1	UN	CARREGADOR DE BATERIA
4	UN	VIDEO CAMERA
30	UN	SENSORES
10	UN	CONTROLE REMOTO
3	UN	CREMALHEIRA
1	UN	MODULO DE CHOQUE
3	UN	CENTRAL ELETRICA
8	UN	SENSOR INFRAVERMELHO
1	UN	BATERIA
1	UN	ROLO DE CABO
3	UN	ALARDMAX
3	UN	PEÇAS PARA PORTÃO

Valor Mínimo: R\$ 2.036,00

**Lote Nº: 204****P.F RENATO SIMIÃO****9945441**

1	UN	BLOCO VW 1.6 GAS (USADO)
---	----	--------------------------

Valor Mínimo: R\$ 77,00

**Lote Nº: 205****UOF TRANSPAULO****9206589**

80	UN	REFORÇO CAIXA DE RODAS
80	UN	PARAFUSO SEXTAVADO MBX 1,25X70
80	UN	PORCA SEXTAVADA SEGURANÇA DIN 985
160	UN	ARRUELA LISA
960	UN	PARAFUSO SEXTAVADO AB 6,5X25

Valor Mínimo: R\$ 6.192,00

**Lote Nº: 206****P.F RENATO SIMIÃO****10330860**

66	UN	GARRAFAS PLASTICAS
7	UN	BACIA PEQUENA
23	UN	COPOS PLASTICOS
54	UN	BACIA MEDIA
12	UN	POTES PEQUENOS TIPO CUIA
22	UN	BURRIFADOR
6	UN	KIT TEMPERO MESA
32	UN	FUNIL
2	UN	PEGADOR
7	UN	KIT VARAL
6	UN	ALICATE UNHA
24	UN	XICARAS
20	UN	CX C/100 -GRAMPOS P/CABELO
23	UN	LIXAS DE UNHAS
36	UN	POTES C/TAMPA PLASTICAS
5	UN	PACOTE CHUCHINHA
6	UN	FAÇA MESA
29	UN	JOGO DE XICARAS C/06
10	UN	LANTENA
42	UN	POTE CONJ NORUEGA C/04
10	UN	LIXEIRA
23	UN	JARRA PLASTICA
101	UN	VASO PLASTICO
48	UN	LIXA P/PE
24	UN	PEDRA PUMES
7	UN	ESPANADOR
13	UN	BANDEJA
1	UN	ROLO PAPEL P/EMBALAGEM
24	UN	VASILHA C/TAMPA C/05
36	UN	VASILHA C/TAMPA C/03
26	UN	VASILHA C/TAMPA C/02
5	UN	VASILHA C/TAMPA
47	UN	BACIA GRANDE
110	UN	POTE C/ TAMPA
20	UN	CUIA PORCELANA

Valor Mínimo: R\$ 2.782,00

**Lote Nº: 207****P.F BENEDITO DE SOUZA CORBELINO****10723808**

4	UN	FONTE PAREDE GRANDE
2	UN	FONTE PAREDE MÉDIA
1	UN	JG JANTAR (7PÇS)
1	UN	ESPREGUIÇADEIRA
16	UN	CABIDEIRO
16	UN	ARRANJO
61	UN	FONTE PAREDE PEQUENA
4	UN	SOFÁ 3 LUGARES
5	UN	MESA DE CENTRO
14	UN	POLTRONA
1	UN	BALANÇO
94	UN	PEÇAS DIVERSAS
83	UN	CUIA DE TERERE

---

Valor Minimo: R\$ 4.074,00**Lote Nº: 208****UOF FLAVIO GOMES****10387110**

1728 PAR SAPATOS

---

Valor Minimo: R\$ 33.039,00

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 11878/2014

**Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado Secretário Adjunto de Base Florestal, Sr Gideon Danni da Rosa.

**COMPROMISSADO (S):** VALDIR PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade 1227703-7 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 826.659.661-15, residente e domiciliado em ESTRADA CORDILHEIRA, P. A. JAPURANÁ I, COMUNIDADE SÃO LUCAS, Nova Bandeirantes - MT, CEP: 78.565-000, proprietário ou possuidor do imóvel rural denominado LOTE 361 (SÍTIO SÃO PEDRO), situado no município de Nova Bandeirantes/MT.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 584440/2012, no município Nova Bandeirantes/MT. Para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 24/07/2014

## SIGNATÁRIOS:

VALDIR PEREIRA DA SILVA

CPF: 826.659.661-15

Gideon Danni da Rosa.

Secretário Adjunto de Base Florestal

SEMA/MT

## EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 006/2014

**COMPROMITENTE:** O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente Sr. José Esteves de Lacerda Filho, e pela Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente, por intermédio de seu Procurador.

**COMPROMISSADOS:** **George Marcelo Ribeiro**, brasileiro, empresário e pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 0.303.166-7 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 429.811.661-15, casado sob o regime Comunhão Parcial de bens com a Srª **Marta Lucchesi Ribeiro**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 0809504-3 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 855.496.811-53, residentes e domiciliados na Rua Riachuelo, n. 760, Cavalhada, Cáceres-MT, CEP 78200-000; e **Mirko frank Ribeiro**, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 303.074 SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 496.733.511-04, casado sob o regime Separação Total de bens com a Srª **Juliana Borges Alves Ribeiro**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 910.733 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 959.238.611-00, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro, n. 659, Centro, Cáceres-MT, CEP 78200-000, proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda Morada do Sol**, situado no Município de **Barra do Bugres/MT**, matriculado sob o nº 5.019, no 1º Serviços Notarias e Registrais da Comarca de Barra do Bugres/MT.

## OBJETO:

Os compromissados obrigam-se a apresentar projeto de compensação da área de Reserva Legal Degradada e doar ao órgão ambiental competente a área de **689,3133** hectares, localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido do artigo 66, III, e § 5º, III da Lei 12.651/2012, bem como regularizar a situação ambiental do empreendimento, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental, conforme processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **577071/2009**, no município de **Barra do Bugres/MT**.

**DA INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada hectare de área de preservação permanente degradada.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

**DATA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2014.

## SIGNATÁRIOS:

**George Marcelo Ribeiro**

CPF: 429.811.661-15

**Marta Lucchesi Ribeiro**

CPF: 855.496.811-53

**Mirko frank Ribeiro**

CPF: 496.733.511-04

**Juliana Borges Alves Ribeiro**

CPF: 959.238.611-00

**José Esteves de Lacerda Filho**

Secretário de Estado de Meio Ambiente

SEMA/MT

## SETPU

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 112/2014.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 112/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – Área Civil/Rodoviária, para execução de Serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, nas Rodovias MT 020/ Ramal MT 020 e MT 040, Trecho: Entº MT 456 (Mimoso) - Entº MT 140 / Entº MT 140 (Peresópolis) - Entº MT 241, sobre o Rio Piraputanga, Rio Recordação, Rio Cajuru, Rio Cabecreira Boa Vista, Rio Piraputanga II e Córrego Brejinho com extensão: 25,0m, 11,0m, 14,0m, 6,0m, 15,0m e 7,0m, no Município de Nova Brasilândia / Santo Antonio do Leverger – MT. A realização está prevista para o dia **08 de Dezembro de 2014, às 08h30** na sala de licitações da ASLIC /SETPU. O Edital

completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **25.11.2014**, na Assessoria Técnica de Licitação da ASLIC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

**Cuiabá, 19 de Novembro de 2014.**

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
AVISO DE PROTOCOLO DE CONVÊNIO

A Secretária de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, órgão da Administração Direta do Estado de Mato Grosso CNPJ: 03.507.415/0022-79 neste ato denominada SETPU, representada por seu titular **CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA**, torna Público para conhecimento dos interessados, que assinou protocolo de intenção com o Município de **AGUA BOA** para Pavimentação da Rodovia MT 240, trechos: Entrº BR 158 (AGUA BOA) ao Entrº. MT 414 sub Trecho: Km 12,2 a km 25,86, numa extensão d 13,66 Km.

A execução deste Convênio tem como finalidade a formalização de interesses recíprocos mantidos entre as partes, no sentido de unirem seus esforços e recursos, para a execução do objeto acima descrito conforme a Infraestrutura de Transportes do Governo do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 19 de Novembro de 2014.

**CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA**

SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

*Republica-se por ter saído incorreto*

Extrato do Termo Aditivo Nº 013/2013/01/02- SETPU

Processo nº 398310/2014 –SETPU

**Objeto do Contrato:** Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-320, Trecho: Entrº MT-208 – Entrº BR-163/MT -Entrº MT-423, Sub-trecho: Entrº BR-163/MT – Marcelandia, com extensão de 69,30 KM, Código do S.R.E: 320EMT0010 – 320EMT0017.

**Finalidade do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 013/2013/00/00-SETPU, o valor de R\$ 484.472,78 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) a preços iniciais.

**Partes:** JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Termo Aditivo nº 017/2013/01/01 - SETPU

Processo nº 433767/2014-SETPU

**Objeto do Contrato:** Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-322, Trecho: Entrº MT-100 (Novo Santo Antonio) – Entrº MT 433 (A) – (Serra N.Dourada), Sub-trecho: Novo Santo Antonio – Serra Nova Dourada, com extensão de 56,24Km, Código do S.R.E: 322EMT0025 – 322EMT0030.

**Objeto do Termo:** Aditar ao Instrumento Contratual nº 017/2013/00/00- SETPU, o valor de R\$ 12.934.117,49 (doze milhões, novecentos e trinta e quatro mil, cento e dezessete reais e quarenta e nove centavos) a preços iniciais.

**Partes:** TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Termo Aditivo Nº 323/2013/01/01- SETPU.

Processo nº 466912/2013 – SETPU

**Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Armada para atender a SETPU, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço, no edital e seus anexos.

**Objeto do Termo:** Prorrogar o prazo do Instrumento Contratual nº 323/2013/00/00-SETPU, por 12 (doze) meses pelo valor correspondente a R\$ 512.178,24 (quinhentos e doze mil, cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

**Partes:** PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no artigo 37, incisos I e II e no artigo 42 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no Decreto Estadual n.º 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto n.º 2.030, de 06 de julho de 2009, bem como na Lei Complementar n.º 408, de 01 de Julho de 2010, e especialmente a fim de atribuir efetivo concreto à decisão judicial da qual a Administração Pública fora formalmente intimada, resolvem complementar o edital de convocação publicado no dia 30/09/2014, CONVOCANDO o candidato **SEBASTIÃO CARLOS DE SANTANA**, do concurso referente ao edital nº 001/2009-SAD/MT, fins ser submetido à investigação social e, caso seja considerado recomendado, deverá ser matriculado no 29º Curso de Formação de Soldados da PMMT, decisão de mérito preferida nos autos do processo nº 271/2011, código nº 71867, que tramitou na Segunda Vara Es-

pecializada da Fazenda Pública desta Capital, para apresentação nos dias 19 a 29/11/2014, das 13h00min às 18h00min, no Quartel do Comando Geral da PMMT – Diretoria de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 6135, bairro Novo Paraíso, Cuiabá-MT, munidos dos documentos necessários.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2014.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI  
Comandante-Geral da Polícia Militar

Original assinado.  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no artigo 37, incisos I e II e no artigo 42 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no Decreto Estadual n.º 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto n.º 2.030, de 06 de julho de 2009, bem como na Lei Complementar n.º 408, de 01 de Julho de 2010, e especialmente a fim de atribuir efetivo concreto à decisão judicial da qual a Administração Pública fora formalmente intimada, resolvem complementar o edital de convocação publicado no dia 30/09/2014, CONVOCANDO o candidato **JOSÉ MARIA DA SILVA FILHO**, cuja decisão judicial determina seja imediatamente matriculado no 29º Curso de Formação de Soldados da PMMT, decisão antecipatória de tutela proferida nos autos do processo nº 0503298-69.2014.8.11.0001, em curso no Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, para apresentação, nos dias 19 a 29/11/2014, das 13h00min às 18h00min, no Quartel do Comando Geral da PMMT – Diretoria de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 6135, bairro Novo Paraíso, Cuiabá-MT, munidos dos documentos necessários, para fins de matrícula no Curso de Formação de Soldados da PMMT, em cumprimento ao subitem 16.3 do Edital n.º 002/2013 – SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de 2013.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2014.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI  
Comandante-Geral da Polícia Militar

Original assinado.  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no artigo 37, incisos I e II e no artigo 42 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no Decreto Estadual n.º 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dadas pelo Decreto n.º 2.030, de 06 de julho de 2009, bem como na Lei Complementar n.º 408, de 01 de Julho de 2010, em deferência às DESISTÊNCIAS dos Candidatos que foram incluídos no 29º Curso de Formação de Soldados da PMMT, os quais solicitaram desligamento do referido curso, sendo deferido e consequentemente excluídos da Polícia Militar, e ainda a exclusão do candidato que se encontrava "Sub *Judice*", público em Diário Oficial do Estado do dia 18 de novembro de 2014, resolvem complementar o edital de convocação publicado no dia 30/09/2014, CONVOCANDO mais **08 (oito) candidatos** aprovados no concurso público para provimento do cargo de Soldado da Polícia Militar, obedecendo a classificação por Pólos de inscrição, constante no Anexo I deste Edital, para apresentação, nos dias 19 a 29/11/2014, das 13h00min às 18h00min, no Quartel do Comando Geral da PMMT – Diretoria de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 6135, bairro Novo Paraíso, Cuiabá-MT, munidos dos documentos necessários, para fins de matrícula no Curso de Formação de Soldados da PMMT, em cumprimento ao subitem 16.3 do Edital n.º 002/2013 – SAD/SESP/MT, de 18 de novembro de 2013. O Candidato que não comparecer no prazo estipulado ou deixar de apresentar a documentação exigida, conforme relacionado no Anexo I deste Edital, será considerado desistente e ensinará na convocação do próximo aprovado, obedecendo a ordem de classificação."

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2014.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI  
Comandante-Geral da Polícia Militar

Original assinado.  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### ANEXO I - DA CONVOCAÇÃO DE 08 (OITO) CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 - SAD/SESP/MT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Os candidatos e candidatas aprovados deverão se apresentar, para fins de entrega de documentos necessários a matrícula no Curso de Formação de Soldados da PMMT, conforme dados abaixo:  
Data/hora: 19 a 29/11/2014, das 13h00min às 18h00min.  
Local: Quartel do Comando Geral da PMMT, sito a Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 6.135, bairro Novo Paraíso, Cuiabá-MT.  
Trajes: comuns (exceto: shorts, camisetas regatas)  
Documentos Necessários: cópias autenticadas de: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de endereço, comprovante de conta corrente bancária, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, PIS/PASEP, Carteira de trabalho (se houver), comprovante de escolaridade, carteira de habilitação.

#### CARGO: SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR

Nome	Inscrição	RG	E.I	NFI	TAF	A.P.	EXM	I.D.F	Nasci-mento	CD	SIT
LUIS EDGARDO FERREIRA DE ARAUJO	2245205	21327831 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	27/09/1993	GIII	AP
LIMOELO ESPINOZA	2299780	17748151 SSP MT	49	49	Apto	Apto	Apto	Rec.	04/03/1988	Dt.Nasc	AP
LUCAS SCARDELA AQUINO	2487764	15756211 SSP MT	58	58	Apto	Apto	Apto	Rec.	07/06/1988	Dt.Nasc	AP
DIARLY PEREIRA DOS SANTOS	2455544	22413472 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	08/10/1992	GI	AP
EDGAR XERXES SOARES TUNES LEITE	2442647	14545624 SSP MT	54	54	Apto	Apto	Apto	Rec.	01/12/1989		AP
WELLINGTON FREITAS ALVES PEREIRA	2240599	19725850 SSP MT	47	47	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/08/1991		AP
MOISÉS SILVA CORONADO	2219930	00001081900 SSP RO	53	53	Apto	Apto	Apto	Rec.	15/04/1990		AP
PATRICIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS	2362040	22161287 SSP MT	50	50	Apto	Apto	Apto	Rec.	11/10/1991		AP



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI  
Comandante-Geral da Polícia Militar

TRANSCRIÇÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2014/SMSU. TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUIABÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SMSU – SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA-SESP E POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. Aos 02 dias do mês de junho de 2014, o Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público interno transfere por este TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SMSU, instalada na Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, n.º 2273 – Campo Verde, em Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.415/0004-97, doravante denominada CEDENTE, representada pelo Senhor Secretário Municipal de Serviços Urbanos **JOSÉ ROBERTO STOPA**, portador do CPF nº 040.845.928-03, em favor da SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, com sede na Rua "D", Quadra nº 10, Lote nº 02, Setor "A", Centro Político Administrativo – CPA, em Cuiabá-MT, inscrita sob o nº 03.507.415/0028-64, representada neste ato pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública **ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS** e do COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa Jurídica no CNPJ sob nº 03.507.415/0001-44, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, s/nº, Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá-MT, representado neste ato pelo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso Coronel **NERCI ADRIANO DENARDI**, em Cuiabá-MT, doravante denominados **CESSIONÁRIOS**, o uso do bem imóvel neste TERMO discriminado, sob responsabilidade patrimonial da CEDENTE, sujeitando-se esta e os **CESSIONÁRIOS**, às normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, e às estipulações que se seguem. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** O presente instrumento tem como objeto a cessão de uso de imóvel localizado na área denominada como antiga sede do "Conselho Tutelar" localizado na Avenida Palmiro Paes de Barros, s/nº, Complexo Silva Freire – Regional Sul, em Cuiabá-MT, contendo, 08 (oito) peças, entre salas, um banheiro, uma cozinha, uma área nos fundos, estacionamento com área de 40 metros de largura (frente). O imóvel em questão não está sendo utilizado e atualmente encontra-se visivelmente deteriorado, carecendo de reforma, que será procedida em parceria entre as partes do presente termo. A reforma consiste basicamente de pintura e reforma do forro do imóvel. O imóvel será utilizado exclusivamente para a instalação do Batalhão de Guardas da Polícia Militar de Mato Grosso. Diante do termo firmado, será efetuada a transferência da responsabilidade patrimonial da CEDENTE para os **CESSIONÁRIOS**, enquanto se der sua vigência, com a destinação específica para sediar inicialmente o Batalhão de Polícia Militar de Guarda do Estado de Mato Grosso e o desenvolvimento de suas atividades, livre de quaisquer ônus ou dívidas. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO USO DO IMÓVEL.** O bem imóvel entregue pela CEDENTE deverá ser utilizado pelos **CESSIONÁRIOS**, de acordo com as suas necessidades e em cumprimento de destinação específica pela qual foi cedido, constante da CLÁUSULA PRIMEIRA, sempre em consonância com o interesse público norteador de todas as entidades que prestam atividades estatais, e sob sua inteira responsabilidade. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES.** I – Os **CESSIONÁRIOS**, obrigam-se a utilizar o imóvel de acordo com os fins que se destina, zelando por sua preservação e destinação social; II – Obrigam-se, ainda, os **CESSIONÁRIOS**, durante o prazo de vigência do presente TERMO, a responsabilidade por todos os encargos que vierem a recair sobre o imóvel cedido; III – Os **CESSIONÁRIOS** obrigam-se à conservação, limpeza e segurança do imóvel em sua totalidade; IV – Caso os **CESSIONÁRIOS** desintessem pela utilização do bem, ou ainda, caso ocorra à expiração do prazo de cessão previsto neste TERMO, os mesmos deverão efetuar um comunicado imediatamente à CEDENTE, sendo-lhes vedada qualquer destinação sem autorização expressa; V – Todos os atos e fatos que venham a ocorrer com o bem imóvel, objeto deste Termo, após a sua cessão, são de exclusiva responsabilidade dos **CESSIONÁRIOS**, razão pela qual, neste ato, exonera-se a CEDENTE de qualquer responsabilidade pela ocorrência de qualquer evento que possa acarretar prejuízo aos prédios cedidos; VI – Em havendo necessidade de realização de benfeitorias ou acréscimos no bem cedido, ficam os **CESSIONÁRIOS** autorizados a efetuar-las, respeitadas as condições previstas no Decreto Estadual nº 5.358/02 e Decreto 356/07; VII – A realização de quaisquer benfeitorias ou acréscimos no bem não responsabiliza a CEDENTE, ao final do prazo desta cessão, a indenizar aos **CESSIONÁRIOS**, nem lhes garante o direito de retenção ou indenização equivalente; VIII – A recuperação do imóvel correrá por conta dos **CESSIONÁRIOS** em se tratando de seu quinhão cedido, não havendo qualquer contrapartida da CEDENTE; IX – Obriga-se a CEDENTE a respeitar o prazo de vigência neste TERMO estabelecido, ressalvando o disposto no inciso IV, não prometendo ou repassando-o a qualquer título, ainda que para tempo posterior a sua vigência, por estar o presente passível de renovação por interesse dos **CESSIONÁRIOS**; X – Findo o prazo neste TERMO estabelecido, é ainda vedada a CEDENTE, prometer ou repassá-lo a qualquer título, sem prévia comunicação aos **CESSIONÁRIOS**, para que manifestem seu interesse em permanecer no bem. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RISCOS.** Havendo risco

ao bem imóvel, objeto do presente TERMO e seus acessórios, bem como aos cedidos aos **CESSIONÁRIOS**, estes deverão comunicar de imediato a **CEDEnte** dos prejuízos ocasionados, para que esta mantenha controle atualizado da situação em que se encontram os bens públicos, e possa promover a apuração do eventual responsável, se necessário. **CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO.** O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá o prazo de validade contado a partir da data de sua publicação, até o dia 31 de dezembro de 2016, data em que retornará a posse direta da **CEDEnte**, independente de qualquer aviso ou medida judicial. Podendo ainda ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme interesse público, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Estadual nº. 5.358, de 25 de outubro de 2002 e Decreto 356, de 20 de junho de 2007. **CLÁUSULA SEXTA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** O presente TERMO DE CESSÃO DE USO rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 pelas disposições contidas nos Decretos Estaduais nº 5.358, de 25 de outubro de 2002 e o Decreto 356, de 20 de junho de 2007, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. **CLÁUSULA SÉTIMA — DA EFICÁCIA.** O presente ato terá como condição para sua eficácia, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos e prazos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº. 8.666/93. Vigendo até o dia aprazado, constante da **CLÁUSULA QUINTA. CLÁUSULA OITAVA — DA ALTERAÇÃO DO TERMO.** O presente TERMO poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico, desde que haja interesse da administração dos **CESSIONÁRIOS**, com a apresentação de relatórios com as respectivas justificativas. **CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO.** A rescisão do presente TERMO poderá ocorrer, conforme art. 79 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 2003, nos seguintes casos: I — Determinada por ato unilateral da **CEDEnte**, nos casos enumerados nos incisos I e XII, do art. 78, da respectiva Lei; II — Por desinteresse dos **CESSIONÁRIOS** em permanecer no imóvel, devendo comunicar previamente a **CEDEnte** da desocupação antecipada; III — Por acordo entre as partes, quando houver disponibilidade de outro imóvel que melhor atenda as necessidades dos **CESSIONÁRIOS**, e que também se encontre sob responsabilidade patrimonial da **CEDEnte**. IV — Pelo decurso regular do prazo estabelecido para a vigência do presente TERMO, ou na superveniência de termos aditivos que prorroguem, pelo decurso deste sem que haja manifestação de interesse por sua renovação. V — Os casos previstos nos itens I — IV quando verificados, não ensejam a qualquer das partes o dever de prévia comunicação da rescisão, mas tão somente o encaminhamento do respectivo TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE USO. **CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO.** As questões decorrentes da execução deste **TERMO DE CESSÃO DE USO**, ou questões que gerem dúvidas ou controvérsias, que possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Cuiabá/MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza do que foi pactuado, lavra-se o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são devidamente assinadas pelos respectivos representantes da **CEDEnte** e dos **CESSIONÁRIOS**. Cuiabá-MT, 02 de junho de 2014. **MAURO MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal de Cuiabá — CEDEnte; JOSÉ ROBERTO STOPA - Secretário Municipal de Serviços Urbanos — CEDEnte; ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública — SEJUSP**  
**CESSIONÁRIO; NERCI ADRIANO DENARDI - Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso — PMMT — CESSIONÁRIO; OTOMAR PEREIRA DE PEREIRA — CEL PM - Comandante Do Cesp — CESSIONÁRIO; WENDEL SOARES SODRÉ — MAJ PM - Comandante do BPMGda — CESSIONÁRIO. (ORIGINAL — ASSINADO).**



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARDI  
Comandante-Geral da Polícia Militar

## CBM

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

#### PORTARIA Nº 402/BM-1/2014

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos arts. 7º e 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010 e artigos: 136, § 1º, inciso III alínea j e 137 até o artigo 139 da Lei complementar 231/2005, e

Considerando as decisões judiciais proferidas nos autos dos Mandados de Segurança: Processo nº 52573-21.2014.811.0041 - código nº 936006, que tem como impetrante LUCIANO DOS REIS LEMES, em trâmite no Juízo da Segunda Vara Esp. da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá — MT e Processo nº 52387-95.2014.811.0041 - código nº 935626, que tem como impetrante DANIEL MAIA SANTOS, em trâmite no Juízo da Terceira Vara Esp. da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá — MT,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspender, em cumprimento a decisão judicial, os efeitos da Portaria nº 372/BM-1/2014, de 23/10/2014, publicada no Diário Oficial do dia 24 de outubro de 2014.

**Art. 2º PASSAR A DISPOSIÇÃO** da Polícia Judiciária Civil — PJC/MT, com ênfase para o órgão de origem (em cumprimento a decisão judicial) e **AGREGAR** os bombeiros militares abaixo relacionados, a contar de 20/10/2014, para frequentar o Curso de Formação Técnico Profissional ministrado pela Academia da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, em caráter eliminatório:

Nº ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	RG CBMMT	UBM DE LOTAÇÃO
1	CB BM	LUCIANO DOS REIS LEMES	001.031	2º CIBM
2	CB BM	DANIEL MAIA SANTOS	000.809	3º BBM

**Art. 3º** Ao término do Curso de Formação Técnico Profissional na PJC-MT, os bombeiros militares em tela deverão se apresentar imediatamente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CBMMT, retornando às atividades do seu cargo militar ou requerer exclusão a pedido do serviço ativo do CBMMT, sob pena de incorrer em crime de deserção.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 17 de novembro de 2014.



CEL. BM ADERSON JOSÉ BARBOSA  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

## POLITEC

### PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 674/2014/AGE-COR/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO — POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº 391, de 27/04/2010 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2011;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 11/11/2014, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 07 de novembro de 2014.

(Original assinado)

RUBENS SADAQ OKADA

Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica — POLITEC/MT

(Original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Secretário Auditor-Geral do Estado

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 679/2014/AGE-COR/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO — POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº 391, de 27/04/2010 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 29/11/2014, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá - MT, 10 de novembro de 2014.

(Original assinado)

RUBENS SADAQ OKADA

Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica — POLITEC/MT

(Original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Secretário Auditor-Geral do Estado

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 680/2014/AGE-COR/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO — POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº 391, de 27/04/2010 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 19/11/2014, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2014.

(Original assinado)

RUBENS SADAQ OKADA

Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica — POLITEC/MT

(Original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Secretário Auditor-Geral do Estado

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2014/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS - LTDA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração da CLÁUSULA NONA — DA VIGÊNCIA do Contrato nº 026/2014/SESP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção predial corretiva, rede lógica e sistema de proteção contra descargas atmosféricas — SPDA, sob demanda no território do Estado de Mato Grosso, com fornecimento de peças, materiais/insumos e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública — SESP.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 31/10/2014 a 29/11/2014, para fins de execução do objeto contratado.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.  
ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. GABRIEL JEZADAQUE ERDMAN - Construtora Nhambiquaras Ltda./CONTRATADA.

Portaria nº 084/SESP/2014

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis: n. 9666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012, e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RRESOLVE:

Art. 1 Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente aos anos de: 2011, 2012, 2013 e 2014 nos termos do Art. 9 do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada.  
Publicada.  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 13 de Novembro de 2014

**Alexandre Bustamante dos Santos**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(original assinado)

Segue abaixo as avaliações dos servidores:

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2011
<b>Analista Administrativo</b>		
95851	Edinei Nissola	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2011
<b>Papiloscopista</b>		
94605	Danielle Cristina Mendes de Sousa Pulcherio	9,6

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2012
<b>Papiloscopista</b>		
94605	Danielle Cristina Mendes de Sousa Pulcherio	9,6

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2013
<b>Analista Administrativo</b>		
95851	Edinei Nissola	10
84642	Luciene Alves Cassiano	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2013
<b>Papiloscopista</b>		
94605	Danielle Cristina Mendes de Sousa Pulcherio	9,6
94594	Huelita Laura Nogueira de Souza Freitas	9,41

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2013
<b>Técnico em Necropsia</b>		
46307	Altair de Moraes Bruno	9,37
57153	Jurandir de Oliveira	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2013
<b>Perito Criminal Oficial</b>		
75240	Masuzo Inada	9,83

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2013
<b>Perito Oficial Médico Legista</b>		
38780	Luiz Eduardo Lazaro Medina	9,76

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2013
<b>Apoio Desenvolvimento Econômico Social</b>		
81840	João Ribeiro da Silva	9,43

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2013
<b>Técnico Desenvolvimento Econômico Social</b>		
81834	Antonio Almendes Reis	8,729

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2012/2013/2014
<b>Perito Criminal Oficial</b>		
60080	Wilson Santana da Cunha	Aprovado conforme art. 12-A do Decreto n. 3444/2004.

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2014
<b>Analista Administrativo</b>		
84642	Luciene Alves Cassiano	10

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2014
<b>Apoio do Desenvolvimento Econômico Social</b>		
82196	Avilmar Teixeira Cruz	9,17
82208	Evangivaldo Pereira da Cunha	9,59
79499	Lourival Martins de Souza	7,91

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO/2014
<b>Técnico do Desenvolvimento Social</b>		
83716	Adélia de Menezes Galvão	10
79037	Antônia Bomfim dos Santos	10

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.  
DO OBJETO: Aquisição de bens de consumo para atender as demandas do Sistema Socioeducativo do estado de Mato Grosso  
DO VALOR: R\$ 5.912,80 (Cinco mil, novecentos e doze reais e oitenta centavos).  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101/Programa:342/Projeto Atividade:4364/Fonte:248/Natureza de Despesa:33903000.  
DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: Fica designada como fiscal do presente Contrato, a Sra. Loicy Aparecida da Silva Cunha - Gerente Técnica do Sistema Socioeducativo - Email: loicycunha@sejudh.mt.gov.br.  
DA VIGÊNCIA: 19/11/2014 a 18/11/2015.  
DA DATA: 19/11/2014  
ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. EDCARLOS PIMENTA DA COSTA - Moreira Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-EPP/CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.  
DO OBJETO: Aquisição de bens de consumo para atender a as demandas dos Conselho: Estadual de Promoção e Igualdade Social, Direitos da Mulher, Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Comitê de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Superintendência de Políticas e Promoção da Igualdade Racial e Secretaria Executiva dos Conselhos.  
DO VALOR: 684,00 (Seiscentos e oitenta e quatro reais)  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101/Programa:344/Projeto Atividade:4488/Fonte:171/Natureza de Despesa:33903000.  
DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: Fica designada como fiscal do Contrato, Sra. Maika Regiane Galvão - Secretária Executiva dos Conselhos - Telefone: 3613-9902 ou 3613-9982 - Email: maikagalvao@sejudh.mt.gov.br.  
DA VIGÊNCIA: 19/11/2014 a 18/11/2015.  
DA DATA: 19/11/2014.  
ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. EDCARLOS PIMENTA DA COSTA - Moreira Comércio de Produtos Alimentícios LTDA-EPP/CONTRATADA.

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 029/2014/SEJUDH/FUNDECON

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH através do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e o Município de Campinápolis, para os fins que especifica.  
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, para instalação de uma unidade do PROCON no município de Campinápolis - MT, visando a proteção e defesa dos consumidores, ordem pública e interesse social, atinentes à área do direito do consumidor, com vistas ao cumprimento dos artigos 5º, inciso XXXII e 170 da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 e Decreto nº. 2.181, 20/03/1997  
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.  
DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de cooperação se encerra em 31/12/2018 e tem início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.  
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2014 PROCESSO nº. 416028/2014  
ASSINAM: Luiz Antônio Pôssas de Carvalho (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Nestor Fernandes Fidelis (Secretário Adjunto de Justiça); Jeovan Faria (Prefeito Municipal de Campinápolis - MT); Gisela Simona Viana de Souza (Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do consumidor - FUNDECON)

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2013/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2013/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO.  
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 113/2013/SEJUDH, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recrutamento, pré-seleção, supervisão e encaminhamento de estudantes de Nível Superior e de Nível Médio para preenchimento de vagas de estágio disponíveis na Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH/MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotações Orçamentárias: U.O: 18101; Programa: 036; Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12(doze) meses, contados a partir de 30/12/2014 a 29/12/2015.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.  
ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. JOÃO JOSÉ DE AMORIM - Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional de Mato Grosso/CONTRATADA.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.  
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 090/2012/SEJUDH.

referente à contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Juara – MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/12/2014 a 16/12/2015.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS-Maria Clara dos Santos Restaurante/CONTRATADA.

**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2014/SEJUDH**

\* Rerratifica-se a publicação do Extrato do Contrato nº 072/2014/SEJUDH no D.O.E da data de 07 de Novembro de 2014 (sexta-feira), páginas 20 e 21.

ONDE SE LÊ:

“DA VIGÊNCIA: 07/11/2014 a 08/03/2015”.

“DA DATA: 07/11/2014”.

LEIA-SE:

“DA VIGÊNCIA: 30/10/2014 a 08/03/2015”.

“DA DATA: 30/10/2014.”

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2012/SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa MARIA CLARA DOS SANTOS RESTAURANTE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato 096/2012/SEJUDH, referente à contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos-MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12(doze) meses, contados a partir de 17/12/2014 a 16/12/2015.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. MARIA CLARA DOS SANTOS-Maria Clara dos Santos Restaurante/CONTRATADA.

**PORTARIA Nº088 /2014/GAB/SEJUDH**

**Nomear servidor efetivo do Quadro de Pessoal, com vinculação à Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a Gestão do Convênio N.º 801653/2014, e dá outras providências.**

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 03/2009, de 14 de maio de 2009;

**Considerando**, ainda, diretrizes estabelecidas no DECRETO Nº 5.126/2005, de 10 de fevereiro de 2005, em especial o artigo 8º, parágrafo único;

**Considerando** a indicação constante e na Comunicação Interna nº. 254/SDC/SEJUDH/2014 do Processo nº 550565/2014.

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Nomear a servidora abaixo relacionado, tendo por atribuição a Gestão de Convênio, responsabilizando-se pelo acompanhamento da execução e prestação de contas:

Termo de Convênio	Objeto	Gestora Responsável
801653/2014 - Secretaria Nacional do Consumidor	Disponibilizar aos consumidores acesso a um órgão de direito do consumidor por meio uma unidade móvel para atendimento em grandes eventos e em municípios onde não há PROCONS, a fim de equilibrar as relações de consumo.	Marluce Pereira de Souza Matrícula 119513 CPF nº. 769.431.601-25

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Cuiabá (MT), 10 DE novembro de 2014.

**Luiz Antonio Póssas de Carvalho**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(original assinado)

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 017/2014**

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Concorrência Pública – Edital nº **017/2014**, com o objetivo de: Contratar empresa especializada em execução de obra para construção de unidade escolar com 12 salas de aula, diretoria, secretaria, sala de professor, sala de informática, biblioteca, 04 conjunto de banheiros m/f, cozinha e refeitório, 02 conjuntos de vestiário, urbanização e paisagismo, instalações de segurança e prevenção a combate a incêndio e pânico, instalações hidro sanitária, instalações elétricas: da escola, da quadra poliesportiva, instalações de prevenção contra descargas atmosféricas e incêndio - gaiola de faraday, posto de transformação 150 kva, construção de 30m de muro com gradil padrão seduc, 278,35m fundo e lateral da escola em estrutura mista (concreto e alvenaria), construção de quadra poliesportiva coberta com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24x32m a ser construída no EE nova, situado na Rua: Macario Subtil de Oliveira, localizado no município de Alto Taquari/MT. A Licitação ocorrerá no **dia 22 de dezembro de 2014 às 08:30 horas**, no auditório da SEDUC. **O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. Informações na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta pelo telefone: (65) 3613-2523.**

Cuiabá, 19 de novembro de 2014.

**Rosa Neide Sandes De Almeida**  
Secretária de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 365/2014/GS/SEDUC/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Secretaria e com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Designar a servidora Ana Paula Pereira Seba para responder temporariamente, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Educação, instituída pela Portaria Nº 218/2014/GS/SEDUC/MT D.O 31 de Julho de 2014 no período de 21/11/2014 a 08/12/2014, em razão do afastamento temporário da Presidente.

**Art. 2º.** A servidora designada fica autorizada a praticar todos os atos atribuídos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no período delimitado.

**Art 3º. Artigo 2º.** Essa Portaria entra em vigor a partir da data de publicação

Cuiabá MT, 19 de novembro de 2014

**Edilson Pedro Spenthof**  
Secretário de Estado de Educação em exercício  
(Original assinada)

**RESOLUÇÃO Nº. 002/2014/FEE/MT**

Altera parcialmente a composição do Fórum Estadual de Educação, em conformidade com o seu Regimento Interno.

A Coordenadora do Fórum Estadual de Educação, Professora Rosa Neide Sandes de Almeida, neste ato representada por Edilson Pedro Spenthof, Secretário Adjunto de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal, que a substituiu temporariamente, instituído pela Lei Complementar nº 49/1998, em conformidade com o Regimento Interno, regulamentado pela Portaria nº 280/2009/GS/SEDUC/MT e alterado pelas Portarias nº 0041/2014/GS/SEDUC/MT e Portaria nº 299/2014/GS/SEDUC/MT, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar parcialmente a composição do Fórum Estadual de Educação, em relação às entidades abaixo descritas, bem como para contemplar nova entidade.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes membros:

**Secretaria de Estado de Educação –SEDUC:**

- Titulares: Rosa Neide Sandes de Almeida e Ema Marta Dunck Cintra
- Suplentes: Clóvis Arantes e Catarina de Arruda Cortez

**União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME-MT:**

- Titulares: Regina Lúcia Borges Araújo e Laécio Neves Cardoso
- Suplentes: Andrea dos Santos e João Pinheiro

**União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação De Mato Grosso – UNDIME-MT:**

- Titulares: Gilberto Gomes de Figueiredo e Isabel Fernandes S. de Castro
- Suplentes: Valcimar José Fuzinato e Agnaldo Lansoni

**Conselho Estadual de Educação – CEE:**

- Titulares: Aguinaldo Garrido e Carlos Alberto Caetano
- Suplentes: Eliane Ignotti e Nágila Edilamar Vieira Zambonato

**Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa:**

- Titulares: Wagner Ramos e Paulo Sérgio da Costa Moura
- Suplentes: Denise Russi dos Santos e Danielle Cristina Kuchler Prado

**União Mato-grossense dos Estudantes – UMTE:**

- Titulares: Santana de Campos e Gustavo Leite de Campos
- Suplentes: Kelder Machado Vargas e Andressa Prado dos Santos

**União Estadual dos Estudantes – UEE:**

- Titulares: Vinicius Santos Fernandes e Elthon da Silva Viana Leal
- Suplentes: Rarikan Heven da Silva Dutra Araújo e Matheus Gimenez Pereira.

**Sindicato dos Servidores Públicos da Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – SINPROTEC/MT:**

- Titulares: Maria Luiza Troian e Reginaldo Benedito Fontes de Souza
- Suplentes: Gislaiane Dias Florentino Ferreira e Bruna Ferreira Figueiredo

Art. 3º. Para as demais entidades que compõem o Fórum Estadual de Educação, ficam mantidos os membros designados pela Resolução n.º 001/2013/FEE/MT, publicada no D.O. de 17.06.13.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de Novembro de 2014.

Edilson Pedro Spenthof

Secretário de Estado de Educação em Exercício

(Original assinada)

## SETAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS**

**EDITAL Nº 17/2014 DE CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013**

O Secretário do Trabalho e Assistência Social, do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, em cumprimento da decisão concedida nos autos, **RESOLVE:**

**Art. 1º INFORMAR** que, conforme subitem 15.2 do Edital nº 01/2013 de Abertura RETIFICADO, em cumprimento às ordens judiciais impetradas, fica convocada para Avaliação Médica a seguinte candidata:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - AVALIADOR DE CRIANÇAS			
NOME	INSCRIÇÃO	NÚMEROS DOS AUTOS	DATA E HORÁRIO
LENYZE GRECCO GOMES	08723720	0001613-61.2014.8.16.0190	05/12/2014 – das 07h30min às 11h (atendimento por ordem de chegada) (HORÁRIO LOCAL)

**Art. 2º INFORMAR** que a candidata convocada para a Avaliação Médica, deverá entregar os seguintes exames conforme subitem 15.3 do Edital de Abertura Retificado:

- “15.3 O candidato convocado deverá apresentar os seguintes exames:
- a) Hemograma completo;
  - b) Gama-Glutamil Transferase (Gama GT);
  - c) Sorologia para Chagas (Machado Guerreiro);
  - d) Soro para Lues (VDRL quantitativo);
  - e) Parcial de Urina;
  - f) Glicemia de Jejum;
  - g) Laudo de avaliação oftalmológica realizado por médico especialista em oftalmologia, contendo a avaliação da acuidade visual sem correção;

- h) Exame de Audiometria com laudo;
- i) Eletroencefalograma (EEG) com laudo e exame;
- j) Eletrocardiograma (ECG) de repouso com laudo;
- k) Radiografia de tórax PA com laudo;
- l) Radiografia de coluna total (cervicotoracolombar) AP/perfil com laudo;
- m) Exame Toxicológico Clínico (urina).
  - m.1) Anfetaminas [anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy, (MDMA, MDEA, MDA, metadona)];
  - m.2) Opiáceos ( morfina, codeína, di-hidro-codeína);
  - m.3) Canabinóides (maconha, skank, haxixe e metabólitos do delta-9 THC);
  - m.4) Cocaína (derivados e metabólitos)”.

**Art. 3º INFORMAR** que os documentos somente serão recebidos no dia e horário específico para a Avaliação Médica, em 05/12/2014, das 07h30min às 11h (atendimento por ordem de chegada) (HORÁRIO LOCAL), na ASSTRAMED – Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho – Av. Coronel Escolástico, 250 – bairro: Bandeirantes – Cuiabá – MT.

Art. 4º INFORMAR que conforme o subitem 15.3.1 do Edital de Abertura, “A data de realização dos exames deverá ser inferior a 90 (noventa) dias à sua apresentação à equipe médica”.

**Art. 5º INFORMAR** que, os critérios da Avaliação Médica para que a candidata seja considerada RECOMENDADA ou NÃO RECOMENDADA, serão observados de acordo com os subitens 15.7, 15.8 e suas alíneas do Edital de Abertura RETIFICADO:

- “15.7 Será considerado NÃO RECOMENDADO, o candidato que:
- a) deixar de entregar qualquer um dos exames relacionados no subitem 15.3 na data, horário e local determinados no edital de convocação para a Avaliação Médica;
  - b) encontrar-se em qualquer das condições incapacitantes relacionadas no subitem 15.8 deste Edital;
  - c) incidir em condição clínica que, embora não conste do presente Edital, seja capaz de:
    - c.1) gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a integridade física do candidato e de terceiros;
    - c.2) expor o candidato ao agravamento de condições mórbidas pré-existentes;
    - c.3) motivar ausências frequentes durante o exercício do cargo pretendido.
  - d) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da Avaliação Médica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - e) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - g) deixar de assinar a lista de presença;
  - h) deixar de comparecer no local, na data e no horário estabelecidos no edital de convocação para a Avaliação Médica.
- 15.8 Constituirão condições incapacitantes:
- a) doenças neurológicas: Distúrbios neuromusculares, afecções neurológicas congênitas ou adquiridas que concorram com ataxias, incoordenações, tremores, parestias e paralisias, atrofia e fraquezas musculares. Síndromes convulsivas consideradas incapacitantes detectadas por meio de eletroencefalograma anormal e história mórbida progressiva; Será considerado anormal o EEG que apresente, em vigília, as seguintes características: Lentificação do ritmo de fundo por conta de ondas teta e/ou delta, ritmo alfa lento (sub-alfa), atividade rápida de grande amplitude, atividade de projeção focal de qualquer natureza, assimetrias inter-hemisféricas, potenciais ditos epileptógenos (ponta rápida, polipontas rápidas, ponta-onda lenta, poliponta-onda, hipssaritmia e as pontas lentas do tipo sharp), atividade paroxística de qualquer natureza e potenciais de caráter irritativo (todos os potenciais apiculados que não preenchem as características de pontas rápidas);
  - b) sistema cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas, infecções e/ou inflamações, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; arritmias complexas e anormalidades do feixe de condução detectadas no eletrocardiograma que possam expor o candidato a risco ao agravamento de condições mórbidas preexistentes no exercício das atividades com a realização de esforços físicos, doenças valvares, alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico, doenças venosas, arteriais e linfáticas, e hipertensão arterial sintomática;
  - c) sangue e órgãos hematopoiéticos: Distúrbios de coagulação, alterações do sangue e dos órgãos hematopoiéticos significativas, devendo ser valorizada a história mórbida nas doenças hemorrágicas e dos distúrbios de coagulação. As alterações hematológicas consideradas significativas serão submetidas a parecer especializado;
  - d) visão: Deverá haver exame de médico especialista em oftalmologia, de acordo com a Resolução CFM número 1.634/2002, sendo incapacitante a acuidade visual menor que 20/25 0,8 (Tabela Snellen), com correção em cada olho, medido a 6 (seis) metros, discromatopsia de grau acentuado, definida de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado;
  - e) audição: Perdas auditivas, em qualquer ouvido superiores a 20 decibéis nas frequências de 500HZ e 1000HZ, 30 decibéis na frequência de 2000HZ e 35 decibéis, nas frequências de 3000HZ a 8000HZ por vias aérea e óssea;
  - f) pulmões e paredes torácicas: Anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes, desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional;
  - g) aparelho osteo-mio-articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas, desvios ou curvaturas anormais significativos da coluna vertebral, distorções ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés, próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia”.

**Art. 6º INFORMAR** que, é de responsabilidade da candidata verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme descrito nesta Divulgação, apresentar documento oficial de identificação com foto e comparecer de posse dos documentos médicos originais. O candidato que descum-

prir qualquer uma das condições estabelecidas ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados nesta Divulgação, será eliminado do concurso público.

**Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2014.

(original assinado)  
**Jean Estevan Campos Oliveira**  
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 00147/2014/CEDCA-MT.**

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991 e do seu Regimento Interno.

RESOLVE AD REFERENDUM:

Artigo 1º - Aprovar o PROJETO TECNICO “**FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS DOS DIREITOS E DOS CONSELHEIROS TUTELARES – ESCOLA DE CONSELHOS**”, a ser executado no período de **22/12/2014 a 22/12/2016**, no valor de **R\$ 923.260,32** (novecentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).  
Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

(original assinada)  
**Sociólogo MAURO CÉSAR SOUZA**  
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-MT.  
Ato Gov. nº 17.742/2013.

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 004 de 2014/02 -SECITEC/PRONATEC – APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Seleção Simplificada, visando o preenchimento de vagas de Bolsista para Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas para atuarem nos cursos de Formação Inicial e Continuada, ofertados no âmbito da Bolsa-Formação, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de Outubro de 2011, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 23, de 28 de junho de 2012.

**1. DO PROGRAMA**

1.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivos: Expandir, Interiorizar e Democratizar a oferta de Cursos de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) para a população brasileira.

**2. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo PRONATEC/SECITEC através da Comissão Central e da Comissão Local de Seleção Simplificada. E será composta pela equipe devidamente nomeada.  
2.2 As atividades desenvolvidas pelos Bolsistas do Pronatec, visam realização dos cursos de Formação Inicial e Continuada pactuados entre a SECITEC e o Ministério da Educação, no quantitativo de vagas para o Exercício de 2014/02 e 2015.  
2.3 Os candidatos selecionados devem atender Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica e Unidades Remotas de Alta Floresta, Barra do Garças, Diamantino, Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS OFERTADAS**

- a) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) Receber registros da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes e inseri-los no SISTEC no prazo determinado pelo MEC;
- d) Participar dos encontros de coordenação;
- e) Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas entre outras atividades administrativas e de Secretaria, determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) Prestar serviço de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- g) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- h) Executar as atividades necessárias inerentes ao cargo, solicitadas pelo Coordenador-Adjunto das Escolas Técnicas Estaduais.

**4. DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA NO ÂMBITO DO PRONATEC**

4.1 Poderão submeter-se ao processo de seleção simplificada de análise de currículo e entrevista os candidatos que atenderem aos requisitos e critérios mínimos especificados para atuarem nos cursos de Formação Inicial e Continuada, ofertados no âmbito da Bolsa-Formação, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de Outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013.  
4.1.1. Para preencher as vagas de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, o candidato deverá submeter ao processo seletivo e ser aprovado;

**5. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

**Tabela I – Cargo, Perfil Profissional Exigido, município de atuação, número de vagas.**

Cargo / Perfil Profissional	Município Pólo	Município de Atuação	Vagas	
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas a) Ter conhecimento em Informática; b) Nível médio Completo c) Residente no município que concorre a bolsa.	Barra do Garças	Água Boa	1	
		Bom Jesus do Araguaia	1	
		Campinápolis	1	
		Porto Alegre do Norte	1	
		Santa Terezinha	1	
		São Félix do Araguaia	1	
		Lucas do Rio Verde	Santa Rita do Trivelato	1
		Rondonópolis	Barão do Melgaço	1
			Itiquira	1
			Pedra Preta	1
São José do Povo	1			
Sinop	Tesouro	1		
	Juara	1		
	Sinop	1		
	Guarantã do Norte	1		
	Marcelândia	1		
Tangará da Serra	Porto dos Gaúchos	1		
	Cáceres	1		
	Araputanga	1		
	Tangará da Serra	1		
		Vila Bela da Santíssima Trindade.	1	

**6. DA REMUNERAÇÃO E DOS VALORES**

- 6.1. Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC, serão remunerados na forma da Lei nº 12.513, de 26 de Outubro de 2011 e da Instrução Normativa 003/2013/SECITEC-MT (e suas alterações).
- 6.2 O pagamento da bolsa será feito de acordo com a carga horária efetivamente trabalhada, diretamente ao profissional por meio de depósito bancário em conta corrente na qual seja titular, da seguinte forma:  
1 – Apoio às atividades acadêmicas e administrativas: R\$ 18,00 (dezoito reais por hora);
- 6.3 Sobre o pagamento das bolsas haverá incidência e retenção de tributos, conforme previsto na legislação tributária.

**7. DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos;
- 7.2 As atividades na implementação dos cursos do **Pronatec** não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Escola Técnica, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da Escola, sendo vedada a participação de um profissional simultaneamente em mais de uma das modalidades descritas no Art. 12º da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012;
- 7.3. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;
- 7.4.O Formulário de Inscrição do **Anexo IV** estará disponível no site [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br), no período de 21/11 a 24/11/2014;
- 7.5.Todos os itens do Formulário de Inscrição (ANEXO IV) deverão ser preenchidos devendo este ser encaminhado juntamente com os documentos, relacionados nos itens deste edital;
- 7.5.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, juntamente com as cópias dos documentos abaixo relacionados:
- 7.5.2 Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão de Curso, sendo este último obrigatoriamente acompanhado do Histórico Escolar;
- 7.5.3 Cédula de identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional;
- 7.5.4 Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 7.5.5 Certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 7.5.6 *Curriculum Vitae* com somente os itens solicitados no perfil da vaga a que concorre, conforme TABELA I e ANEXO II.
- 7.5.7 Documentos comprobatórios dos títulos e/ou experiência profissional somente os itens solicitados no perfil da vaga a que concorre, conforme consta em edital.
- 7.5.8 O candidato poderá comprovar sua experiência profissional por meio da cópia da Carteira Profissional com registro correspondente a vaga/perfil a que concorre, e/ou cópia do(s) Contrato(s) de Trabalho, ou, em situações bem específicas, a comprovação de experiência poderá ser feita por meio de declarações de pessoa jurídica ou 02 (duas) declarações pessoa física atestando o tempo e a qualidade do serviço;
- 7.5.9 Não há taxa de Inscrição para os candidatos às vagas especificadas neste Edital;
- 7.5.10 O candidato deverá ter formação mínima, conforme especificação neste Edital, de acordo com o perfil profissional necessário a realização do curso, sendo vedada a auto declaração;
- 7.6. As inscrições serão realizadas nos horários de 07 h às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nos endereços abaixo, pessoalmente e munidos dos documentos Original;
- 7.6.1. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Alta Floresta – MT** - Cantoneiro Central entre as travessas A e B, Nº 10, Alta Floresta - MT – CEP: 78580-000 Fone: (66) 3521-4177;
- 7.6.2. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Barra do Garças – MT** - Rua Xavantes esquina com a Rua Independência, s/nº Centro - Barra do Garças - MT - CEP: 78600-000 – Fones: (66) 3401-8877 e 3401-4633;
- 7.6.3. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Lucas do Rio Verde – MT** - Av. Universitária, S/N, Bairro Bandeirantes - Lucas do Rio Verde/MT – CEP 78455-000 - Fones: (65) 3549-4376 e 3549-4180;
- 7.6.4. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Rondonópolis – MT** - Rodovia MT 270, ao lado do Campus da UFMT - Zona Rural Rondonópolis/MT – CEP: 78700-000 - Fones: (66) 3422-0523 e (66) 3422-0543;
- 7.6.5. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Sinop – M** – Av. das Sibirunas, Esq. com Av. Flamboyant, s/nº - Jd. Jacarandás - Sinop - MT - CEP - Fones: (66) 3515-8094 e 3515-9312;
- 7.6.6. Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de **Tangará da Serra – MT** - Rua José Oliveira nº 980-N - Vila Horizonte - Tangará da Serra/MT - CEP 78300-000 - Fones: (65) 3326-0115 e 3326-0116;
- 7.7. A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimento da Ficha de Inscrição.

**8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.**

- 8.1. O processo seletivo será conduzido através da Comissão Local de Seleção Simplificada. E será composta pela equipe a ser devidamente nomeada.
- 8.2. Serão consideradas inscrições válidas, apenas aquela cujo candidato atenda os requisitos mínimos constantes no **Item 5** deste Edital.
- 8.3. A classificação será realizada em e constará de 02(duas) fases mediante Prova de Título, Avaliação Curricular (caráter classificatório) e Entrevista (caráter eliminatório), conforme pontuação discriminada na Anexo II deste edital.
- 8.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
  - a) Maior tempo de experiência comprovada na educação profissional;
  - b) Maior tempo de experiência profissional comprovada em cursos de inclusão social;
  - c) Maior tempo de experiência profissional comprovada na área administrativa/ pedagógica educacional ;
  - d) Maior idade.

**9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA**

- 9.1 A entrevista não excederá a 30 (trinta) minutos, momento em que cada profissional será avaliado perante a Banca Avaliadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos do programa e a capacidade técnica do candidato;
- 9.2 As perguntas serão comuns a todos os candidatos de cada área e/ou perfil ao qual está concorrendo;
- 9.3 Haverá um roteiro para entrevista cujas respostas serão avaliadas pela comissão avaliadora;
- 9.4 A pontuação máxima para a etapa de entrevista será de 20 (vinte) pontos, conforme Anexo II;
- 9.5 O horário da entrevista será fixado no mural da ETE obedecendo ao horário local e no site da Secitec, no endereço eletrônico [www.secitec.gov.br](http://www.secitec.gov.br).
- 9.6 O candidato deverá estar no local da entrevista com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de Identificação original com foto.
- 9.7 As entrevistas ocorrerão seguindo a ordem de chegada e obedecendo ao horário estabelecido.

**10. DOS RESULTADOS**

- 10.1. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico [www.secitec.mt.gov.br](http://www.secitec.mt.gov.br) em 28 de novembro de 2014.
- 10.2 O resultado final do processo será divulgado até 02 de dezembro de 2014.

**11. DOS RECURSOS**

- 11.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas poderá fazê-lo até às 17:00 horas do dia 1º de dezembro de 2014 (horário de Mato Grosso), dando entrada na sua solicitação junto a Secretaria da ETE em que esta concorrendo a vaga da respectiva unidade remota, através do preenchimento integral do Requerimento conforme anexo III.

**12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

- 12.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do PRONATEC/SECITEC.
- 12.2. As atividades do PRONATEC serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Coordenação Adjunta de cada ETE e pela Coordenação Geral do PROGRAMA na SECITEC.
- 12.3. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação Adjunta do PRONATEC, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do programa.

**13. DA VALIDADE**

- 13.1. A vigência da prestação de serviços será de acordo com o período de execução dos cursos nos municípios. Poderá ter validade de 1 ano (um ano) a partir da data de convocação e ser prorrogado por igual período conforme interesse da administração do PRONATEC.

**14. DOS IMPEDIMENTOS**

- 14.1. Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, (20 horas semanais) respeitando o disposto na Resolução CD/FNDE Nº 23, de 28 de junho de 2012; Resolução CD/FNDE nº 8, de 20 de março de 2013 e Portaria Ministerial nº 168, de 07 de março de 2013 e da Instrução Normativa 003 03/2013/SECITEC-MT (e suas alterações).

**15. DAS DATAS**

Tabela II – Cronograma do Processo Seletivo

21 de novembro de 2014	Publicação do Edital
21 a 24 de novembro de 2014	Inscrições dos interessados
25 de novembro de 2014	Análise de currículo
26 a 27 de novembro de 2014	Entrevista com candidatos
28 de novembro de 2014	Resultado preliminar
01 de dezembro de 2014	Recursos contra resultado preliminar
02 de dezembro de 2014	Resultado Final

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à efetivação da execução dos cursos em cada município, à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação Geral do PRONATEC, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 16.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 16.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 16.4. O acompanhamento da publicação dos resultados das etapas de seleção é de inteira responsabilidade do candidato.
- 16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Central.
- 16.6. A concessão da Bolsa se dará somente durante o período de execução das atividades no município.

Cuiabá, 24 de Novembro de 2014.

**FABIO VIEIRA ALVES**  
SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu..... RG nº..... CPF nº....., DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Igualmente, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

de de . (local e data)

**ANEXO II**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS E ANÁLISE DO CURRÍCULO.**

1	Atividade Profissional	Critério	Ponto/Semestre	Pontuação Máxima
1.1	Experiências comprovada na Educação Profissional	Pontos por semestre de experiência comprovada	5,0	20,0 pontos
1.2	Experiências na área educacional regular	Pontos por semestre de atuação	5,0	10,0 pontos
1.3	Experiências profissionais comprovada na área de inclusão social	Pontos por ano de atuação	5,0	20,0 pontos
1.4	Cursos Realizados na area Administrativa, informática ou educacional.	Pontos por curso de no mínimo 160 horas	5,0	10,0 pontos
1.5	Entrevista	-	-	20,0 pontos
2.	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO		Pontos/Título	Soma de pontos dos Títulos
2.3.	Especialização		7	7
2.4.	Graduação		6	6
2.5.	Curso Técnico		4	4
2.6	Ensino Médio		3	3
Total geral de Pontos:soma de Títulos , Experiência Profissional + Entrevista			-	100

- \* Obs 1: Item 1.1. Experiência profissional contar somente os últimos 5 anos
- \* Obs 2: Item 2.6. Somente cursos concluído nos últimos 5 anos de no mínimo 160hs.
- \* Obs 3: Pontuação de título não acumulativa de títulos, conta-se a titulação maior.

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
NOME:	DATA DE NASC:	
CPF:	RG:	ORGÃO EXP:
MUNICIPIO A QUE CONCORRE A VAGA:		
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE AO RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO DE TITULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004 de 2014/02-SECITEC/PRONATEC – APOIO		
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO		
de de . (local e data)		

- INSTRUÇÕES:**
- ? Somente serão analisados pela Comissão de Seleção Central os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;
  - ? Os recursos deverão ser digitados.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 004 de 2014/02-SECITEC/PRONATEC APOIO UNIDADES REMOTAS

Nome:		
RG:	órgão emissor:	UF:
CPF:	data de nasc.:	
Endereço - Rua:	Nº:	
Município:		
E-mail:		
Telefone:	Celular:	
Onde trabalha:		
Telefone de onde trabalha:		
Documentos entregue na inscrição:		
Cópia de documentos pessoais, diplomas, certificados e declarações.	( ) sim ( ) não	
Comprovante de experiência profissional na área de inclusão social	( ) sim ( ) não	
Comprovante de experiência na educação profissional	( ) sim ( ) não	
Comprovante de cursos realizados na área Administrativa, informática ou educacional.	( ) sim ( ) não	
Comprovante de experiência na área educacional regular.	( ) sim ( ) não	
Declaro que conheço e aceito as condições do edital nº 004 de 2014/02-Secitec/Pronatec Unidades Remotas, e que as informações constantes nesta ficha são da minha inteira responsabilidade.		
Município.....	– MT, ____ de _____ de 2014.	
_____		
assinatura		

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2014/SECITEC PROC.55100/2014/SECITEC**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

**CONTRATADO:** Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda ME - CNPJ: 16.793.330/0001-11

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo (produtos para a realização de cursos técnicos de maquiador, cabeleireiro, manicure e pedicure e depilador) em atendimento ao programa nacional de acesso ao ensino técnico e emprego-Pronatec do Pronatec.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 280.999,92 (Duzentos e oitenta mil Novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

**DOTAÇÃO:** 26101.4050.33903000.169

**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará a partir de 06/11/2014 até 05/05/2015, tendo eficácia legal após sua publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/11/2014.

**ASSINAM:** FÁBIO VIEIRA ALVES – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC - Contratante - TIAGO DIAS DA SILVA - Ação Comércio e Serviços de Móveis e Informática Ltda ME - Contratada.

**PORTARIA 036/2014/PRONATEC/SECITEC/MT**

**Dispõe sobre desligamento e nomeação de profissional para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego-PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso.**

O Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) **RESOLVE:**

**Art. 1º** Desligar o servidor Olaurides Corrente do encargo de Apoio às atividades acadêmicas e administrativas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

**Art. 2º** Nomear o servidor Olaurides Corrente para o encargo de Coordenador-Adjunto Pedagógico de Cursos Técnicos de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de novembro de 2014.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.

**FÁBIO VIEIRA ALVES**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia  
(Original assinado)

**SEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
AVISO DE REVOGAÇÃO

Edital nº 005/2014/SEC-MT - Processo nº 589963/2014

A Secretaria de Estado de Cultura - SEC vem a público informar que a Seleção por Concurso relativa ao Edital de Concurso nº 005/2014, publicado no DOE de nº 26404, de 28 de outubro de 2014, cujo objeto é a seleção de propostas de gestão por instituições do Terceiro Setor interessadas em administrar e gerenciar o Cine Teatro Cuiabá fica **REVOGADA**, por motivos supervenientes de interesse público, com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/1993, que autoriza a revogação do procedimento.

Publique-se para ciência dos interessados, assegurada a prerrogativa do § 3º do art. 49 da Lei 8.666/1993.

Cuiabá - MT - 19 de novembro de 2014.

Fabiano Prates - Secretário de Estado de Cultura

\*original assinado

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 580/2014/AGE-COR/SES**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 008/2013, protocolo n. 54831/2013 instaurado pela Portaria Conjunta nº 621/2012/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/01/2013;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Absolver de **Suely Auxiliadora Rodrigues**, matrículas n. 42987, Agente administrativo do SUS, pelos motivos fáticos carreados aos autos;

**Art. 2º** Determinar que seja colhido o ciente da Servidora e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2014.

(original assinado)  
**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)  
**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 577/2014/AGE-COR/SES**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 004/2013, protocolo n. 54807/2013 instaurado pela Portaria Conjunta nº 620/2012/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/01/2013;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Absolver de **Débora Jenezertau Silva Santos**, matrículas n. 115409, Assistente de Administração, pelos motivos fáticos carreados aos autos;

**Art. 2º** Determinar que seja colhido o ciente da Servidora e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2014.

(original assinado)  
**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)  
**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 576/2014/AGE-COR/SES**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 009/2013, protocolo n. 54786/2013 instaurado pela Portaria Conjunta nº 619/2012/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/01/2013;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Absolver de **Selma Divina Soares Porto**, matrículas n. 111090, Assistente de Administração, pelos motivos fáticos carreados aos autos;

**Art. 2º** Determinar que seja colhido o ciente da Servidora e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2014.

(original assinado)  
**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)  
**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 001/2014/PAD nº PAD nº 001/2010**

A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2010, no uso de suas atribuições descritas no artigo 82, § 2º, da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando a ausência do Advogado por questões médicas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **José Neto da Luz**, matrícula funcional nº 43415, lotado no Hemo-centro para na condição de Defensor Dativo de Eliana Rabani Lisboa Costa, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2010 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir ao acusado a Ampla Defesa e o Contraditório, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2013.

(original assinado)  
**Valéria Aparecida Nogueira**  
Presidente  
PAD nº 001/2010

**SEDTUR****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONVÊNIO Nº 021/2014/SEDTUR, ref. ao processo nº 318950/2014.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 03.507.415/0025-11 e a Prefeitura Municipal de Curvelândia – CNPJ: 04.217.647/0001-20  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 30/03/2015.  
**SIGNATÁRIO:** Jairo Pradela - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

**SECID****CIDADES**

RE RATIFICAÇÃO  
**PORTARIA Nº. 313/2014/SECID/MT**

A Secretária de Estado das Cidades no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 13 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado; considerando o artigo 155 e 156 da Resolução nº 14/2007/TCE/MT – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado; considerando o instrumento contratual 299/2008/00/00-ASJU, celebrado com a empresa TRIMEC Construções e Terraplanagem Ltda., oriundo da Concorrência Pública 06/2008, cujo objeto consiste na construção do Parque Ecológico Bernardo Berneck, em Várzea Grande; e considerando a determinação do Tribunal de Contas de Mato Grosso constante do Acórdão n. 1.204/2014 – TP, publicado no Diário Oficial de Contas de 11-07-2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos, conforme consta no Acórdão n. 1.204/2014 – TP.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, sob a presidência do primeiro:  
 - Wilmar Rodrigues, matrícula nº 107326;  
 - Luiz Carlos Aguiar Moro, matrícula nº 256092;  
 - Jesilaine Fermina Ventura, matrícula nº 227292.

**Art. 3º.** A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária e que lhes for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial acima designada.

**Art. 4º.** Conceder o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir preceitos legais e regulamentares.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cidades - SECID, em Cuiabá, 09 de outubro de 2014.

Márcia Glória Vandoni de Moura  
 Secretária de Estado de Cidades.  
 (original assinado)

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2014 UNEMAT**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/E M FELIPPO ME.  
**DO OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes, para atender a demanda dos convênios nº 007801/2011 – UNEMAT/MMA, nº 08/2012 – PROEXT 2011, nº 0023/2011 – PROEXT 2010, nº 007/2011 – PROEXT 2011, nº 046/2010 – Pró-Equipamentos e nº 028/2011 – UAB, executados pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme Pregão Eletrônico nº 004/2013 - UNEMAT e Processo Administrativo nº 45046/2013 - UNEMAT.  
**DA ASSINATURA:** 23/07/2014.  
**DO VALOR:** R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais).  
**DA DOTAÇÃO:** 26201.0011.12.364.250.4354.9900.449000000.662.1.1  
**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.  
**ASSINAM:** Prof. Dr. Dionei José da Silva - Reitor; e o Sr. Elaine Michely Felippo - Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2014 UNEMAT**

**PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSOMORETI & COELHO LTDA-EPP  
**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de: Auditório 01 (um) e 12 (doze) Salas para ministrar oficinas, durante 04 (quatro) dias, na realização do I Encontro Estadual do PARFOR em Cuiabá/MT, em atendimento à Demanda do Convênio nº007/2011 – PARFOR/UNEMAT; da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidades e especificações constantes da Cláusula II deste contrato; na Ata de Registro de Preços nº001/2014/FAESPE e Processo Administrativo nº 535817/2014.  
**DA ASSINATURA:** 20/10/2014  
**DO VALOR:** R\$ 57.127,76 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)  
**DA DOTAÇÃO:** 26201.0011.12.364.250.4349.9900.339000000.662.1.1  
**DA VIGÊNCIA:** do dia 20/10/2014, pelo período de 12 (doze) meses.  
**ASSINAM:** Prof. Dionei José da Silva – Reitor; Sr. Walbram Mario Moraes Coelho - Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2014 UNEMAT**

**PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSOMORETI & COELHO LTDA-EPP  
**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Equipamentos como projetor multimídia, tela para projeção retrátil e notebooks, na realização do I Encontro Estadual do PARFOR em Cuiabá/MT, em atendimento à Demanda do Convênio nº013/2014 – SAD/MT; da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidades e especificações constantes da Cláusula II deste contrato; na Ata de Registro de Preços nº013/2014/SAD/MT e Processo Administrativo nº 535888/2014.  
**DA ASSINATURA:** 20/10/2014  
**DO VALOR:** R\$ 3.505,04 (Três mil quinhentos e cinco reais e quatro centavos)  
**DA DOTAÇÃO:** 26201.0011.12.364.250.4349.9900.339000000.662.1.1  
**DA VIGÊNCIA:** do dia 20/10/2014, pelo período de 12 (doze) meses.  
**ASSINAM:** Prof. Dionei José da Silva – Reitor; Sr. Walbram Mario Moraes Coelho - Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2014 UNEMAT**

**PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/CENTRAL ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA ME  
**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Equipamentos como projetor multimídia, tela para projeção retrátil e notebooks, na realização do I Encontro Estadual do PARFOR em Cuiabá/MT, em atendimento à Demanda do Convênio nº013/2014 – SAD/MT; da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidades e especificações constantes da Cláusula II deste contrato; na Ata de Registro de Preços nº013/2014/SAD/MT e Processo Administrativo nº 535888/2014.  
**DA ASSINATURA:** 20/10/2014  
**DO VALOR:** R\$ 8.961,04 (oito mil novecentos e sessenta e um reais e quatro centavos)  
**DA DOTAÇÃO:** 26201.0011.12.364.250.4349.9900.339000000.662.1.1  
**DA VIGÊNCIA:** do dia 20/10/2014, pelo período de 12 (doze) meses.  
**ASSINAM:** Prof. Dionei José da Silva – Reitor; Sr. Walbram Mario Moraes Coelho - Representante Legal.

**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2010 E SEUS ADITIVOS. Processo nº 85374/2010**

**CONTRATADA:** ARCARI TERCEIRIZAÇÃO LTDA CNPJ: 08.710.871/0001-00

**DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº. 002/2010 de 19 de Julho de 2010, Pregão n.º 001/2010/AGER do Tipo Menor Preço Global para prestação de serviços especializados em limpeza, higiene e conservação, com fornecimento de todo material necessário para a execução dos serviços de limpeza e serviços de copeiragem e Termos Aditivos, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, sendo que a rescisão contratual se dará a partir da data de assinatura desde termo.

**DA JUSTIFICATIVA:** Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 002/2010, de 19 de Julho de 2010, Pregão n.º 001/2010/AGER e aditivos. Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, entregues pessoalmente nos dias 15 e 23 de Outubro e 12 de Novembro de 2014 nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data.

**DAS SANÇÕES:** Aplica-se uma multa de 20% sobre o valor do Contrato nº 002/2010, de 19 de Julho de 2010, Pregão n.º 001/2010/AGER e aditivos, tendo como base legal os termos dos art. 81 a 88, da Lei 8.666/1993.

**DA BASE LEGAL:** Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/1993 bem como as cláusulas décima primeira e décima segunda, do Contrato nº 002/2010, de 19 de Julho de 2010.

**Data de assinatura:** 19 de Novembro de 2014

**ASSINAM:** CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO – DIRETOR PRESIDENTE REGULADOR E AROLD DE LUNA CAVALCANTI – DIRETOR SISTÊMICO ADMINISTRATIVO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013/AGER/MT Processo nº 477523/2013**

**CONTRATADA:** CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA CNPJ: 61.600.839/0001-55

**DO OBJETO:** A Re-Ratificação ao Contrato Administrativo nº 006/2013/AGER firmado entre as partes acima qualificadas, para alterar as CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS, CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SERVIÇOS do contrato original assinado em 04 de setembro de 2013.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Pelo presente termo tornam-se nulos os itens 2.2.1, 2.2.16, 2.2.17, 2.2.18, 2.2.19, 2.2.22, 2.2.23, 2.2.23.1, 2.2.24, 2.2.33, pelo fato da contratada não exercer estas funções, e os itens: 2.2.31, 2.2.34, 2.2.42, 2.2.43 por fazer referência ao edital de licitação. O contrato nº 006/2013/AGER foi firmado por meio de dispensa de licitação.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Altera-se a redação do item 3.3 para: "Transferir ao CIEE, mensalmente, os recursos destinados ao pagamento das Bolsas – Auxílio e Auxílio – Transporte aos estagiários, indicando os respectivos valores".

**DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:** Retifica-se a tabela abaixo, no que diz respeito ao valor mensal e valor total.

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Auxílio- Transporte	Taxa de Administração	Valor Mensal	Valor Total
01	Prestação de serviços de intermediação de estágios	18	R\$ 360,00	R\$ 130,00	8,5%	R\$ 9.370,80	R\$ 112.449,60

**DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Exclui-se o item 5.4 por fazer menção ao processo licitatório, inexistente para formalização do contrato originário, onde o mesmo é oriundo de dispensa.

**DOS SERVIÇOS:** Exclui-se o tópico "c" do item 7.1 e o item 7.2 por fazerem menção a um processo licitatório, inexistente para formalização do contrato originário, onde o mesmo é oriundo de dispensa.

Data de assinatura: 03 de Novembro de 2014

**ASSINAM:** PELA CONTRATANTE, **CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO** e **AROLDO DE LUNA CAVALCANTI**. PELA CONTRATADA, **CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**.

## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 169/014 (Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado " **SANTA CRUZ II, CÔRREGO BENGUE**", com área de **11,7678** (Onze hectares, setenta e seis ares, setenta e oito centiares, ) localizado no Município de **CUIABÁ/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arcação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2014.

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente - INTERMAT

#### INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 110/014 - INTERMAT (Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº **66/013**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **12/06/013**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às **18:00 h** (dezoito horas) do dia **22 de dezembro do ano de 2.014**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **2.362,0965 ha** (dois mil, trezentos e sessenta e dois hectares, nove ares, sessenta e cinco centiares), situada no município de **MARCELÂNDIA/MT**, arcaçada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 1.963 Livro nº 02 - FICHA 01** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **MARCELÂNDIA/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 19 de novembro de 2.014.

**GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA**  
Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente - INTERMAT

#### INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 106/014 - INTERMAT (Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº **66/013**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **12/06/013**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às **16:00 h** (dezesseis horas) do dia **22 de dezembro do ano de 2.014**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **1.720,2180 ha** (hum mil, setecentos e vinte hectares, vinte e um ares, oitenta centiares), situada no município de **MARCELÂNDIA/MT**, arcaçada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 1.966 Livro nº 02 - FICHA 01** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **MARCELÂNDIA/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 19 de novembro de 2.014.

**GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA**  
Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente - INTERMAT

#### PORTARIA Nº 232/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 301643/2004. **RESOLVE:**

1 -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **158,3101 ha** (Trezentos e cinquenta e oito hectares, trinta e um ares, um centiares), situado no Município de **MARCELÂNDIA/MT**, Denominada " **FAZENDA SANTA CLARA**" Perímetro: **7809,43 m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DN3-M-2939, de coordenadas N: 8.778.215,227 m e E: 820.547,069 m, situado na divisa da Fazenda São Mateus em comum com Faz. Macaco Branco; deste, segue confrontando com Faz. Macaco Branco ocupado por Alcázar Fistarol – CI/RG nº 1058566-4 SSP/MT e CPF nº 639.992.269-00, com o seguinte azimute e distância: 164°59'17" e 927,85 m até o vértice DN3-M-2923, de coord. N: 8.777.319,043 m e E: 820.787,399 m, situado na divisa com a Faz. Macaco Branco em comum com a margem esquerda do Rio Manissauá-Miçu; deste, segue confrontando a montante com a margem esquerda do Rio Manissauá-Miçu, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°39'17" e 11,04 m até o vértice DN3-P-9487, de coord. N: 8.777.311,463 m e E: 820.779,368 m; 251°07'46" e 10,69 m até o vértice DN3-P-9488, de coord. N: 8.777.308,005 m e E: 820.769,251m; 242°43'59" e 11,57 m até o vértice DN3-P-9489, de coord. N: 8.777.302,704 m e E: 820.758,966 m; 234°13'20" e 11,29 m até o vértice DN3-P-9490, de coord. N: 8.777.296,103 m e E: 820.749,806m; 255°06'50" e 87,84 m até o vértice DN3-P-9491, de coord. N: 8.776.273,538 m e E: 820.664,918 m; 242°44'54" e 137,02m até o vértice DN3-P-9492, de coord. N: 8.777.210,799 m e E: 820.543,111 m; 238°41'47" e 84,38 m até o vértice DN3-P-9493, de coord. N: 8.777.166,957 m e E: 820.471,014 m; 231°03'53" e 123,57 m até o vértice DN3-P-9494, de coord. N: 8.777.089,299 m e E: 820.374,893 m; 228°32'58" e 127,01 m até o vértice DN3-P-9495, de coord. N: 8.777.005,223 m e E: 820.279,697 m; 223°41'29" e 124,40 m até o vértice DN3-P-9496, de coord. N: 8.776.915,272 m e E: 820.193,764 m; 226°41'39" e 125,29 m até o vértice DN3-P-9497, de coord. N: 8.776.829,339 m e E: 820.102,593m; 236°05'55" e 202,30 m até o vértice DN3-P-9498, de coord. N: 8.776.716,502 m e E: 819.934,682 m; 235°28'20" e 120,84 m até o vértice DN3-P-9499, de coord. N: 8.776.648,007 m e E: 819.835,125 m; 236°32'34" e 137,93 m até o vértice DN3-P-9500, de coord. N: 8.776.571,965 m e E: 819.720,051 m; 238°03'15" e 188,64 m até o vértice DN3-P-9501, de coord. N: 8.776.472,152 m e E: 819.559,980 m; 243°05'08" e 230,73 m até o vértice DN3-P-9502, de coord. N: 8.776.637,710 m e E: 819.354,243 m; 237°57'50" e 119,04 m até o vértice DN3-P-9503, de coord. N: 8.776.304,566 m e E: 819.253,333 m; 240°08'05" e 185,88 m até o vértice DN3-P-9504, de coord. N: 8.776.212,004 m e E: 819.092,136 m; 242°49'35" e 173,36 m até o vértice DN3-P-9505, de coord. N: 8.776.132,833 m e E: 818.937,912 m; 255°22'30" e 139,26 m até o vértice DN3-P-9506, de coord. N: 8.776.097,671 m e E: 818.803,163 m; 270°35'56" e 186,02 m até o vértice DN3-P-9507, de coord. N: 8.776.099,615 m e E: 818.617,153 m; 271°21'11" e 140,88 m até o vértice DN3-M-2922, de coord. N: 8.776.115,231 m e E: 818.477,145m, situado na margem esquerda do Rio Manissauá-Miçu, em comum com a Faz. Luciana; deste, segue confrontando com a Fazenda Luciana, ocupado por Sidnei de Souza Guerreiro - CI/RG nº 16190454 SSP/SP e CPF nº 052.476.548-03, com o seguinte azimute e distância: 344°46'40" e 1.648,54 m até o vértice DN3-M-2932, de coord. N: 8.777.705,932m e E: 818.044,302 m, situado na divisa da Faz. Luciana em comum com a Faz. São Mateus; deste, segue confrontando com Faz. São Mateus, ocupado por Mateus de Oliveira Silva - CI/RG nº 1301830-2 SSP/PR e CPF nº 905.970.281-68 com o seguinte azimute e distância: 78°29'52" e 2.554,06 m até o vértice DN3-M-2939, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57º WGr, Fuso 21, tendo como Datum o SIRGAS 2000(Brasil). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM..II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2.014.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

#### PORTARIA Nº 236/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 316935/2006.

#### **RESOLVE:**

1 -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.547,5597 ha** (Hum mil, quinhentos e quarenta e sete hectares, cinquenta e cinco ares, noventa e sete centiares), situado no Município de **MARCELÂNDIA/MT**, Denominada " **FAZENDA VALE RICO**" Perímetro: **19.822,94 m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 'ADR-M-2775', (E= 786.084,128 m e N= 8.832.588,580m) situado na divisa da **Fazenda Pium e Estrada Municipal**; Deste segue confrontando com a faixa de domínio da **Estrada Municipal** que liga MT-322 a Fazenda Formoso, com os azimutes e respectivas distâncias de 229°55'13" e 169,33m até o vértice 'ADR-M-2880' (E=785.954,567m e N=8.832.479,557m); 175°14'52" e 470,61m até o vértice 'ADR-M-2747' (E=785.993,554m e N=8.832.010,563m); 174°50'32" e 1.513,45m até o vértice 'ADR-M-2739' (E=786.129,610m e N=8.830.503,245m); 175°35'55" e 1.410,14m até o vértice 'ADR-M-2889' (E=786.237,832m e N=8.829.097,268m); 201°41'28" e 238,04m até o vértice 'ADR-M-2878' (E=786.149,852m e N=8.828.876,086m); 160°22'56" e 415,20m até o vértice 'ADR-M-2888' (E=786.289,252m e N=8.828.484,991m); 236°17'31" e 546,64m até o vértice 'ADR-M-2857' (E=785.834,511m e N=8.828.181,624m); 185°28'09" e 203,03m até o vértice 'ADR-M-2856' (E=785.815,160m e N=8.827.979,520m); 146°12'38" e 205,69m até o vértice 'ADR-M-2865' (E=785.929,555m e N=8.827.808,572m); 219°45'54" e 870,42m até o vértice 'ADR-M-2863' (E=785.372,800m e N=8.827.139,505m); 164°13'48" e 239,29m até o vértice 'ADR-M-2884' (E=785.437,833m e N=8.826.909,220m); 235°16'41" e 549,13m até o vértice 'ADR-M-2876' (E=784.986,490m e N=8.826.596,441m); 172°25'29" e 230,50m até o vértice 'ADR-M-2777' (E=785.016,876m e N=8.826.367,954m); 249°05'20" e 129,93m até o vértice AIY-P-32651 (E=784.895,507m e N=8.826.321,581m); 211°08'24" e 300,09m até o vértice 'ADR-M-2852' (E=784.740,321m e N=8.826.064,731m); 185°13'53" e 790,32m até o vértice 'ADR-M-2854' (E=784.668,260m e N=8.825.277,700m); 235°37'01" e 1.197,17m até o vértice 'ADR-M-2874' (E=783.680,254m e N=8.824.601,631m); situado na divisa da **Estrada Municipal e Fazenda Formoso**, Deste segue por linha seca confrontando com **Fazenda Formoso** ocupada por **Antonio Da Cunha Barbosa Neto** portador do CPF: 997.376.551-68 e CI/RG: 134158-6 SSP/MT com o azimute de 359°56'11" e a distância de 7.930,62m até o vértice 'ADR-M-2734' (E=783.671,436m e N=8.832.532,248m); situado na divisa da **Fazenda Formoso e Fazenda Pium** Deste segue por linha seca confrontando com **Fazenda Pium** ocupada por **Bruno Meira Scatola** portador do CPF: 015.669.031-25 e CI/RG: 1543453-2 SSP/MT com o azimute de 88°39'45" e a distância de 2.413,35m

até o vértice 'ADR-M-2775' (E=786.084,128m e N=8.832.588,580m), vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, o método utilizado foi o Transporte de bases homologadas pelo Sistema Geodésico Brasileiro - SGBIBGE marcos SAT 91191- Claudia e SAT 91193 Colider e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -57°00'00" WGR, tendo como Datum SAD 1969. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2.014.

AFONSO DALBERTO PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 235/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão;

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 125122/2009.

RESOLUÇÃO:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 1.854,8210 ha (Hum mil, oitocentos e cinquenta e quatro hectares, oitenta e duas áreas, dez centesavos), situado no Município de MARCELÂNDIA/MT, Denominada " FAZENDA MATÃO " Perímetro: 26.366,82 m e possuindo os seguintes limites e confrontações DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 'ADR-M-2745', (E= 781.628,003 m e N= 8.832.535,219m) situado na divisa da Fazenda Pium e Fazenda Formoso; Deste segue por linha seca confrontando com Fazenda Formoso ocupada por Vera Alice Lemos Melo portadora do C/IRG: 18.576.118 SSP/SP e CPF: 319.280.489-00, com os azimutes e respectivas distâncias de 180°15'23" e 7.842,85m até o vértice 'ADR-M-2774' (E=781.592,924m e N=8.824.692,444m); 175°21'48" e 12,19m até o vértice 'ADR-M-2773' (E=781.593,909m e N=8.824.680,298m); 180°04'42" e 309,73m até o vértice 'ADR-M-2783' (E=781.593,485m e N=8.824.370,565m), situado na divisa da Fazenda Formoso e margem direita do Rio Formoso; Deste segue pela margem do Rio Formoso, a jusante, com os azimutes e respectivas distâncias de 200°16'59" e 61,98m até o vértice 'ADR-PC-281' (E=781.571,998m e N=8.824.312,427m); 189°57'16" e 86,68m até o vértice 'ADR-PC-282' (E=781.557,014m e N=8.824.227,049m); 206°30'21" e 42,80m até o vértice 'ADR-PC-283' (E=781.537,914m e N=8.824.188,751m); 283°15'47" e 52,42m até o vértice 'ADR-PC-120' (E=781.486,893m e N=8.824.200,778m); 258°28'25" e 123,63m até o vértice 'ADR-PC-119' (E=781.365,755m e N=8.824.176,074m); 272°20'34" e 54,96m até o vértice 'ADR-PC-118' (E=781.310,842m e N=8.824.178,320m); 228°55'02" e 71,54m até o vértice 'ADR-PC-117' (E=781.256,915m e N=8.824.131,305m); 169°03'24" e 36,45m até o vértice 'ADR-PC-116' (E=781.263,836m e N=8.824.095,514m); 311°41'40" e 31,41m até o vértice 'ADR-PC-115' (E=781.240,382m e N=8.824.116,407m); 7°02'03" e 89,12m até o vértice 'ADR-PC-114' (E=781.251,295m e N=8.824.204,851m); 295°27'04" e 12,36m até o vértice 'ADR-PC-113' (E=781.240,131m e N=8.824.210,165m); 280°43'07" e 42,06m até o vértice 'ADR-PC-112' (E=781.198,803m e N=8.824.217,988m); 213°58'26" e 144,95m até o vértice 'ADR-PC-111' (E=781.117,802m e N=8.824.097,781m); 217°21'34" e 172,37m até o vértice 'ADR-PC-110' (E=781.013,206m e N=8.823.960,774m); 197°50'15" e 106,14m até o vértice 'ADR-PC-109' (E=780.980,695m e N=8.823.859,741m); 323°12'11" e 134,06m até o vértice 'ADR-PC-108' (E=780.900,396m e N=8.823.967,091m); 27°20'20" e 106,51m até o vértice 'ADR-PC-107' (E=780.949,037m e N=8.824.061,848m); 285°44'44" e 80,17m até o vértice 'ADR-PC-106' (E=780.871,875m e N=8.824.083,603m); 0°14'12" e 169,72m até o vértice 'ADR-PC-105' (E=780.872,577m e N=8.824.253,323m); 252°01'02" e 76,07m até o vértice 'ADR-PC-104' (E=780.800,227m e N=8.824.229,839m); 223°23'01" e 103,13m até o vértice 'ADR-PC-103' (E=780.729,388m e N=8.824.154,887m); 210°35'24" e 143,40m até o vértice 'ADR-PC-102' (E=780.656,414m e N=8.824.031,445m); 220°03'54" e 105,44m até o vértice 'ADR-PC-101' (E=780.588,548m e N=8.823.950,725m); 192°16'12" e 136,58m até o vértice 'ADR-PC-100' (E=780.559,522m e N=8.823.817,290m); 154°28'13" e 81,68m até o vértice 'ADR-PC-099' (E=780.594,726m e N=8.823.743,581m); 159°16'06" e 47,14m até o vértice 'ADR-PC-098' (E=780.611,413m e N=8.823.699,493m); 241°08'29" e 26,81m até o vértice 'ADR-PC-097' (E=780.587,932m e N=8.823.686,553m); 272°34'13" e 21,87m até o vértice 'ADR-PC-096' (E=780.566,086m e N=8.823.687,534m); 342°52'55" e 67,50m até o vértice 'ADR-PC-095' (E=780.546,218m e N=8.823.752,044m); 267°01'59" e 28,87m até o vértice 'ADR-PC-093' (E=780.517,387m e N=8.823.750,550m); 219°09'47" e 44,18m até o vértice 'ADR-PC-092' (E=780.489,489m e N=8.823.716,298m); 178°36'56" e 40,76m até o vértice 'ADR-PC-091' (E=780.490,473m e N=8.823.675,551m); 199°54'00" e 77,68m até o vértice 'ADR-PC-090' (E=780.464,033m e N=8.823.602,510m); 238°15'45" e 48,88m até o vértice 'ADR-PC-089' (E=780.422,465m e N=8.823.576,800m); 327°42'04" e 84,85m até o vértice 'ADR-PC-088' (E=780.377,126m e N=8.823.648,523m); 241°37'51" e 70,16m até o vértice 'ADR-PC-087' (E=780.315,389m e N=8.823.615,185m); 216°37'02" e 104,61m até o vértice 'ADR-PC-086' (E=780.252,993m e N=8.823.531,222m); 155°39'21" e 50,85m até o vértice 'ADR-PC-085' (E=780.273,955m e N=8.823.484,891m); 146°46'46" e 122,71m até o vértice 'ADR-PC-084' (E=780.341,186m e N=8.823.382,232m); 165°05'29" e 78,40m até o vértice 'ADR-PC-083' (E=780.361,358m e N=8.823.306,476m); 141°12'07" e 102,31m até o vértice 'ADR-PC-082' (E=780.425,465m e N=8.823.226,728m); 134°05'35" e 97,15m até o vértice 'ADR-PC-081' (E=780.495,241m e N=8.823.159,128m); 161°23'31" e 49,24m até o vértice 'ADR-PC-080' (E=780.510,954m e N=8.823.112,459m); 312°20'09" e 92,21m até o vértice 'ADR-PC-079' (E=780.442,794m e N=8.823.174,557m); 266°18'26" e 66,11m até o vértice 'ADR-PC-078' (E=780.376,826m e N=8.823.170,300m); 254°48'35" e 79,03m até o vértice 'ADR-PC-077' (E=780.300,558m e N=8.823.149,529m); 256°34'24" e 82,83m até o vértice 'ADR-PC-076' (E=780.219,994m e N=8.823.130,352m); 20345°03" e 36,98m até o vértice 'ADR-PC-075' (E=780.205,100m e N=8.823.096,512m); 117°12'41" e 65,57m até o vértice 'ADR-PC-074' (E=780.263,411m e N=8.823.066,529m); 107°24'26" e 56,90m até o vértice 'ADR-PC-062' (E=780.317,702m e N=8.823.049,508m); 215°53'55" e 90,08m até o vértice 'ADR-PC-061' (E=780.264,883m e N=8.822.976,538m); 185°41'35" e 147,84m até o vértice 'ADR-PC-060' (E=780.250,218m e N=8.822.829,428m); 270°33'04" e 49,53m até o vértice 'ADR-PC-059' (E=780.200,686m e N=8.822.829,904m); 348°42'33" e 122,19m até o vértice 'ADR-PC-058' (E=780.176,763m e N=8.822.949,727m); 315°10'36" e 96,78m até o vértice 'ADR-PC-057' (E=780.108,542m e N=8.823.018,370m); 249°32'17" e 117,19m até o vértice 'ADR-PC-056' (E=779.998,748m e N=8.823.087,403m); 227°32'16" e 183,37m até o vértice 'ADR-PC-055' (E=779.863,471m e N=8.822.853,607m); 255°58'35" e 48,81m até o vértice 'ADR-PC-054' (E=779.816,112m e N=8.822.841,779m); 305°49'49" e 133,27m até o vértice 'ADR-PC-053' (E=779.708,061m e N=8.822.919,794m); 258°23'13" e 15,24m até o vértice 'ADR-PC-052' (E=779.693,131m e N=8.822.916,726m); 229°49'19" e 53,34m até o vértice 'ADR-PC-051' (E=779.652,378m e N=8.822.882,314m); 223°18'17" e 140,24m até o vértice 'ADR-PC-050' (E=779.556,190m e N=8.822.780,258m); 160°28'01" e 61,44m até o vértice 'ADR-PC-049' (E=779.576,732m e N=8.822.722,357m); 113°09'40" e 105,66m até o vértice 'ADR-PC-048' (E=779.673,872m e

N=8.822.680,800m); 148°33'08" e 26,83m até o vértice 'ADR-PC-047' (E=779.687,871m e N=8.822.657,908m); 207°57'37" e 72,03m até o vértice 'ADR-PC-046' (E=779.654,099m e N=8.822.594,285m); 207°22'33" e 144,58m até o vértice 'ADR-PC-045' (E=779.587,616m e N=8.822.465,895m); 193°07'41" e 96,80m até o vértice 'ADR-PC-044' (E=779.565,630m e N=8.822.371,625m); 349°24'13" e 54,30m até o vértice 'ADR-PC-043' (E=779.555,645m e N=8.822.425,001m); 301°27'59" e 75,03m até o vértice 'ADR-PC-042' (E=779.491,646m e N=8.822.464,168m); 233°58'47" e 24,02m até o vértice 'ADR-PC-041' (E=779.472,216m e N=8.822.450,041m); 207°00'49" e 114,25m até o vértice 'ADR-PC-040' (E=779.420,322m e N=8.822.348,252m); 216°40'58" e 122,19m até o vértice 'ADR-M-2740' (E=779.347,329m e N=8.822.250,263m); situado na margem direita do Rio Formoso e divisa da Fazenda Sonho Feliz; Deste segue por linha seca confrontando com Fazenda Sonho Feliz ocupada por Mauricio Germino da Silva portador do C/IRG: 276.424 SSP/MS e CPF: 390.434.791-87 com os azimutes e respectivas distâncias de 2°04'05" e 2.145,43m até o vértice 'ADR-M-2758' (E=779.424,753m e N=8.824.394,299m), 1°49'28" 11,91m até o vértice 'ADR-M-2772' (E=779.425,132m e N=8.824.406,207m); 2°04'22" e 8.131,70m até o vértice 'ADR-M-2828' (E=779.719,250m e N=8.832.532,587m), situado na divisa da Fazenda Sonho Feliz margem esquerda do Rio Peixoto De Azevedo e na divisa da Fazenda Pium; Deste segue por linha seca confrontando com Fazenda Pium ocupada por Thiago Loureiro Negro portador do C/IRG: 1091309-2 SSP/MT e CPF: 696.055.721-68 com o azimute de 89°55'16" e a distância de 1.908,76m até o vértice 'ADR-M-2745' (E=781.628,003m e N=8.832.535,219m), vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, o método utilizado foi o Transporte de bases homologadas pelo Sistema Geodésico Brasileiro - SGBIBGE marcos SAT 91191- Claudia e SAT 91193 Colider e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -57°00'00" WGR, tendo como Datum SAD 1969. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2.014.

AFONSO DALBERTO PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 233/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão;

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 316927/2006.

RESOLUÇÃO:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 17.303,6895 ha (Hum mil, setecentos e três hectares, sessenta e oito áreas, noventa e cinco centesavos), situado no Município de MARCELÂNDIA/MT, Denominada " FAZENDA FORMOSO " Perímetro: 22.087,82 m e possuindo os seguintes limites e confrontações DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 'ADR-M-2734', (E= 783.671,436 m e N= 8.832.532,248m) situado na divisa da Fazenda Pium e Fazenda Vale Rico; Deste segue por linha seca confrontando com Fazenda Vale Rico ocupada por Jamir Scatola portador do CPF: 389.301.379-20 e C/IRG: 2.171.347 SSP/PR, com os azimutes e respectivas distâncias de 179°56'11" e 7.930,62m até o vértice 'ADR-M-2782' (E=783.680,254m e N=8.824.601,631m), 181°07'16" e 19,44m até o vértice 'ADR-M-2742' (E=783.679,874m e N=8.824.582,199m); situado na divisa da Fazenda Vale Rico e Fazenda Estrela D'Alva. Deste segue por linha seca confrontando com Fazenda Estrela D'Alva ocupada por Erneci Afonso Lavall portador do CPF: 615.941.309-06 e C/IRG: 3.903.657-6 SSP/PR com os azimutes e respectivas distâncias de 235°28'53" e 129,67m até o vértice 'ADR-M-2780' (E=783.573,037m e N=8.824.508,721m); 178°19'27" e 11,14m até o vértice 'ADR-M-2766' (E=783.573,362m e N=8.824.497,585m), situado na divisa da Fazenda Estrela D'Alva e margem direita do Rio Formoso; Deste segue pela margem do Rio Formoso, a jusante, com os azimutes e respectivas distâncias de 245°26'53" e 23,57m até o vértice 'ADR-PC-185' (E=783.551,920m e N=8.824.487,790m); 201°50'38" e 62,17m até o vértice 'ADR-PC-184' (E=783.528,789m e N=8.824.430,086m); 217°55'19" e 118,09m até o vértice 'ADR-PC-183' (E=783.456,209m e N=8.824.336,927m); 231°47'34" e 127,52m até o vértice 'ADR-PC-182' (E=783.356,007m e N=8.824.258,055m); 226°10'24" e 82,05m até o vértice 'ADR-PC-181' (E=783.296,814m e N=8.824.201,238m); 273°45'35" e 106,48m até o vértice 'ADR-PC-180' (E=783.190,559m e N=8.824.208,820m); 251°37'40" e 61,61m até o vértice 'ADR-PC-179' (E=783.132,093m e N=8.824.188,802m); 168°18'53" e 41,09m até o vértice 'ADR-PC-178' (E=783.140,414m e N=8.824.148,569m); 144°32'04" e 60,79m até o vértice 'AIY-V-1261' (E=783.175,683m e N=8.824.099,061m); 223°06'16" e 202,67m até o vértice 'ADR-PC-177' (E=783.037,192m e N=8.823.951,090m); 344°47'17" e 30,98m até o vértice 'ADR-PC-176' (E=783.029,062m e N=8.823.980,989m); 31°43'42" e 152,79m até o vértice 'ADR-PC-175' (E=783.109,412m e N=8.824.110,943m); 333°15'10" e 96,82m até o vértice 'ADR-PC-173' (E=783.065,836m e N=8.824.197,406m); 13°24'42" e 211,11m até o vértice 'ADR-PC-172' (E=783.114,803m e N=8.824.402,758m); 289°05'29" e 44,63m até o vértice 'ADR-PC-171' (E=783.072,627m e N=8.824.417,355m); 279°05'04" e 57,63m até o vértice 'ADR-PC-170' (E=783.015,721m e N=8.824.426,454m); 283°01'35" e 66,68m até o vértice 'ADR-PC-169' (E=782.950,753m e N=8.824.441,485m); 285°26'51" e 101,55m até o vértice 'ADR-PC-168' (E=782.852,875m e N=8.824.468,533m); 281°03'30" e 108,18m até o vértice 'ADR-PC-167' (E=782.746,703m e N=8.824.489,282m); 289°40'25" e 144,62m até o vértice 'ADR-PC-166' (E=782.610,521m e N=8.824.537,972m); 203°24'31" e 48,84m até o vértice 'ADR-PC-165' (E=782.591,118m e N=8.824.493,153m); 192°53'04" e 75,27m até o vértice 'ADR-PC-164' (E=782.574,333m e N=8.824.419,774m); 194°01'05" e 128,25m até o vértice 'ADR-PC-163' (E=782.543,267m e N=8.824.295,343m); 188°47'53" e 90,55m até o vértice 'ADR-PC-162' (E=782.529,417m e N=8.824.202,387m); 348°15'58" e 104,88m até o vértice 'ADR-PC-161' (E=782.508,088m e N=8.824.308,546m); 274°51'00" e 53,13m até o vértice 'AIY-V-1262' (E=782.455,147m e N=8.824.313,038m); 220°17'40" e 90,92m até o vértice 'ADR-PC-159' (E=782.396,348m e N=8.824.243,691m); 221°10'05" e 135,29m até o vértice 'ADR-PC-158' (E=782.307,290m e N=8.824.141,845m); 270°15'10" e 112,43m até o vértice 'ADR-PC-157' (E=782.194,864m e N=8.824.142,342m); 279°40'48" e 106,84m até o vértice 'ADR-PC-156' (E=782.089,541m e N=8.824.160,307m); 273°52'19" e 88,13m até o vértice 'ADR-PC-155' (E=782.001,611m e N=8.824.166,258m); 180°26'27" e 97,66m até o vértice 'ADR-PC-154' (E=782.000,859m e N=8.824.068,598m); 234°39'39" e 55,77m até o vértice 'ADR-PC-153' (E=781.955,368m e N=8.824.036,442m); 281°33'16" e 105,37m até o vértice 'ADR-PC-152' (E=781.852,130m e N=8.824.057,348m); 25°48'07" e 54,83m até o vértice 'ADR-PC-151' (E=781.875,998m e N=8.824.106,816m); 348°36'34" e 86,99m até o vértice 'ADR-PC-150' (E=781.858,818m e N=8.824.192,093m); 222°41'31" e 104,16m até o vértice 'ADR-PC-123' (E=781.788,190m e N=8.824.115,533m); 286°25'53" e 71,01m até o vértice 'ADR-PC-122' (E=781.720,079m e N=8.824.135,619m); 343°23'12" e 178,04m até o vértice 'AIY-V-1263' (E=781.669,176m e N=8.824.306,225m); 310°21'57" e 99,34m até o vértice 'ADR-M-2783' (E=781.593,485m e N=8.824.370,565m); situado na Margem esquerda do Rio Formoso e Fazenda Matão Deste segue por linha seca confrontando com Fazenda Matão ocupada por Edenusa Germino Da Silva Touro portadora do CPF: 285.494.901-30 e C/IRG: 473.436 SSP/MS com os azimutes e respectivas distâncias de 0°04'42" e a distância de 309,73m até o vértice 'ADR-M-

2773' (E=781.593,909m e N=8.824.680,298m), 355°21'48" e 12,19m até o vértice 'ADR-M-2774' (E=781.592,924m e N=8.824.692,444m); 0°15'23" e 7.842,85m até o vértice 'ADR-M-2745' (E=781.628,003m e N=8.832.535,219m); situado na divisa da **Fazenda Matão e Fazenda Plum**, Deste segue por linha seca confrontando com **Fazenda Plum** ocupada por **Bruno Meira Scatola** portador do CPF: 015.669.031-25 e CI/RG: 1543453-2 SSP/MT com o azimute de 90°05'00" e a distância de 2.043,44m até o vértice 'ADR-M-2734' (E=783.671,436m e N=8.832.532,248m), vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, o método utilizado foi o Transporte de bases homologadas pelo Sistema Geodésico Brasileiro - SGB/IBGE marcos SAT 91191- Claudia e SAT 91193 Colider e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -57°00'00" WGR, tendo como Datum SAD 1969. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. -II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. -III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2.014.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**PORTARIA Nº 234/2014**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:  
Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;  
Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;  
Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;  
Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 316921/2006.

**R E S O L V E:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.871,5013 ha** ( Hum mil, oitocentos e setenta e um hectares, cinquenta ares, treze centiares), situado no Município de **MARCELÂNDIA/MT**, Denominada "**FAZENDA JR**". Perímetro: **23.456,29** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 'ADR-M-2817' (E= 775.025,985 m e N= 8.830.697,592m) situado na margem esquerda do **Rio Peixoto De Azevedo** e na divisa da **Fazenda Monte Alto**. Deste segue por linha seca confrontando com **Fazenda Monte Alto** ocupada por **Roni Carlos Dona** portador do CI/RG: 1.921.896-1 SSP/PR e CPF: 592.909.949-91 com os azimutes e respectivas distâncias 181°47'17" e 7.007,29m até o vértice 'ADR-M-2788' (E=774.807,345m e N=8.823.693,710m), 182°09'25" e 16,93m até o vértice 'ADR-M-2751' (E=774.806,708m e N=8.823.676,790m); 181°41'09" e 276,50m até o vértice 'ADR-M-2787' (E=774.798,574m e N=8.823.400,414m), situado na divisa da **Fazenda Monte Alto** e margem direita do **Rio Formoso**; Deste segue pela margem do **Rio Formoso**, a jusante, com os azimutes e respectivas distâncias de 292°47'02" e 179,47m até o vértice 'ADR-P-9950' (E=774.633,104m e N=8.823.469,915m); 277°34'05" e 66,01m até o vértice 'ADR-P-9949' (E=774.567,667m e N=8.823.478,609m); 354°33'04" e 206,71m até o vértice 'ADR-P-9948' (E=774.548,039m e N=8.823.684,382m); 281°33'30" e 256,12m até o vértice 'ADR-P-9947' (E=774.297,115m e N=8.823.735,699m); 275°50'40" e 136,06m até o vértice 'ADR-P-9946' (E=774.161,764m e N=8.823.749,554m); 223°00'52" e 219,86m até o vértice 'ADR-P-9945' (E=774.011,779m e N=8.823.588,796m); 210°56'57" e 198,86m até o vértice 'ADR-P-9944' (E=773.909,511m e N=8.823.418,251m); 210°13'46" e 146,36m até o vértice 'ADR-P-9943' (E=773.835,824m e N=8.823.291,793m); 193°34'16" e 157,39m até o vértice 'ADR-P-9942' (E=773.798,892m e N=8.823.138,802m); 276°25'16" e 66,91m até o vértice 'ADR-P-9941' (E=773.732,399m e N=8.823.146,285m); 333°52'13" e 79,50m até o vértice 'ADR-P-9940' (E=773.697,386m e N=8.823.217,663m); 327°11'01" e 78,69m até o vértice 'ADR-PC-275' (E=773.654,741m e N=8.823.283,793m); 48°59'01" e 51,45m até o vértice 'ADR-PC-274' (E=773.693,559m e N=8.823.317,556m); 70°00'48" e 156,47m até o vértice 'ADR-PC-273' (E=773.840,601m e N=8.823.371,037m); 328°05'13" e 110,63m até o vértice 'ADR-PC-272' (E=773.773,119m e N=8.823.464,945m); 312°32'59" e 84,62m até o vértice 'ADR-PC-271' (E=773.719,777m e N=8.823.522,170m); 239°10'50" e 67,78m até o vértice 'ADR-PC-270' (E=773.661,568m e N=8.823.487,445m); 305°18'29" e 80,32m até o vértice 'ADR-PC-269' (E=773.599,026m e N=8.823.533,865m); 289°18'15" e 116,77m até o vértice 'ADR-PC-268' (E=773.485,820m e N=8.823.572,468m); 255°06'32" e 132,42m até o vértice 'ADR-PC-267' (E=773.357,844m e N=8.823.538,437m); 264°31'42" e 177,82m até o vértice 'ADR-PC-266' (E=773.180,830m e N=8.823.521,481m); 248°13'14" e 126,79m até o vértice 'ADR-PC-265' (E=773.063,087m e N=8.823.474,436m); 232°13'20" e 93,28m até o vértice 'ADR-PC-264' (E=772.989,358m e N=8.823.417,229m); 205°04'28" e 79,51m até o vértice 'ADR-PC-263' (E=772.955,661m e N=8.823.345,272m); 198°22'16" e 88,67m até o vértice 'ADR-PC-262' (E=772.927,716m e N=8.823.261,126m); 280°29'36" e 86,89m até o vértice 'ADR-PC-261' (E=772.842,275m e N=8.823.276,951m); 15°48'13" e 56,84m até o vértice 'ADR-PC-260' (E=772.857,755m e N=8.823.331,642m); 337°42'54" e 81,20m até o vértice 'ADR-PC-259' (E=772.826,964m e N=8.823.406,775m); 312°54'21" e 82,05m até o vértice 'ADR-PC-258' (E=772.776,865m e N=8.823.462,634m); 282°39'28" e 120,60m até o vértice 'ADR-PC-257' (E=772.649,196m e N=8.823.489,060m); 256°28'20" e 88,27m até o vértice 'ADR-PC-256' (E=772.563,379m e N=8.823.468,414m); 270°41'44" e 155,25m até o vértice 'ADR-PC-255' (E=772.408,143m e N=8.823.470,299m); 222°32'10" e 115,04m até o vértice 'ADR-M-2748' (E=772.330,368m e N=8.823.385,530m); situado na margem direita do Rio Formoso e na divisa da **Fazenda Santa Rita**, deste segue por linha seca confrontando com **Fazenda Santa Rita** ocupada por **José Evaldo Dona** portador do CI/RG: 1.064.416-0 SSP/PR e CPF: 198.252.422-72 com os azimutes e respectivas distâncias 0°12'24" e 92,33m até o vértice 'ADR-M-2760' (E=772.330,701m e N=8.823.477,861m); 0°38'04" e 12,82m até o vértice 'ADR-M-2759' (E=772.330,843m e N=8.823.591,076m); 0°11'27" e 7.100,38m até o vértice 'ADR-M-2818' (E=772.354,500m e N=8.830.490,619m), situado na divisa da **Fazenda Santa Rita** e margem esquerda do **Rio Peixoto De Azevedo**; Deste segue pela margem do **Rio Peixoto De Azevedo**, a montante, com os azimutes e respectivas distâncias de 349°20'11" e 29,84m até o vértice 'ADR-PC-330' (E=772.348,979m e N=8.830.620,342m); 68°10'49" e 30,09m até o vértice 'ADR-PC-331' (E=772.376,912m e N=8.830.631,526m); 117°02'29" e 124,22m até o vértice 'ADR-PC-332' (E=772.487,549m e N=8.830.575,053m); 118°25'14" e 109,95m até o vértice 'ADR-PC-333' (E=772.484,247m e N=8.830.522,723m); 47°01'32" e 34,75m até o vértice 'ADR-PC-334' (E=772.609,669m e N=8.830.546,408m); 349°43'59" e 242,86m até o vértice 'ADR-PC-335' (E=772.566,383m e N=8.830.785,384m); 324°31'10" e 26,25m até o vértice 'ADR-P-3871' (E=772.551,149m e N=8.830.806,756m); 305°39'55" e 36,96m até o vértice 'ADR-PC-336' (E=772.521,123m e N=8.830.825,033m); 291°35'04" e 43,25m até o vértice 'ADR-P-3870' (E=772.480,907m e N=8.830.844,214m); 282°05'30" e 41,11m até o vértice 'ADR-P-3869' (E=772.440,706m e N=8.830.852,826m); 258°32'24" e 23,70m até o vértice 'ADR-PC-337' (E=772.417,480m e N=8.830.848,118m); 298°08'15" e 14,75m até o vértice 'ADR-P-3868' (E=772.404,469m e N=8.830.855,070m); 342°12'44" e 13,50m até o vértice 'ADR-P-3867' (E=772.400,345m e N=8.830.867,936m); 17°13'57" e 15,68m até o vértice 'ADR-PC-338' (E=772.404,991m e N=8.830.882,911m); 101°58'00" e 42,56m até o vértice 'ADR-P-3866' (E=772.446,623m e N=8.830.874,007m); 108°24'44" e 47,92m até o vértice 'ADR-P-3865' (E=772.492,091m e N=8.830.858,951m); 109°17'31" e 40,99m até o vértice 'ADR-P-3864' (E=772.530,782m e N=8.830.845,408m); 111°34'46" e 56,38m até o vértice 'ADR-P-3863' (E=772.583,214m e

N=8.830.824,670m); 119°43'53" e 62,62m até o vértice 'ADR-PC-339' (E=772.637,594m e N=8.830.793,613m); 112°54'00" e 136,68m até o vértice 'ADR-PC-340' (E=772.763,505m e N=8.830.740,426m); 97°34'55" e 133,43m até o vértice 'ADR-PC-341' (E=772.895,769m e N=8.830.722,821m); 94°28'23" e 192,66m até o vértice 'ADR-PC-342' (E=773.087,837m e N=8.830.707,996m); 81°40'13" e 123,49m até o vértice 'ADR-PC-343' (E=773.210,026m e N=8.830.725,686m); 21°03'01" e 50,56m até o vértice 'ADR-PC-344' (E=773.228,187m e N=8.830.772,874m); 322°22'42" e 115,88m até o vértice 'ADR-PC-345' (E=773.157,449m e N=8.830.864,657m); 337°13'35" e 43,91m até o vértice 'ADR-PC-346' (E=773.140,452m e N=8.830.905,143m); 1°51'05" e 111,54m até o vértice 'ADR-PC-347' (E=773.144,056m e N=8.831.016,628m); 83°41'21" e 137,65m até o vértice 'ADR-PC-348' (E=773.280,874m e N=8.831.031,759m); 145°55'56" e 37,96m até o vértice 'ADR-PC-349' (E=773.302,140m e N=8.831.000,310m); 150°48'15" e 160,34m até o vértice 'ADR-PC-350' (E=773.300,353m e N=8.830.860,341m); 85°03'30" e 121,52m até o vértice 'ADR-PC-351' (E=773.501,426m e N=8.830.870,810m); 121°02'56" e 114,11m até o vértice 'ADR-PC-352' (E=773.599,191m e N=8.830.811,953m); 59°41'32" e 37,98m até o vértice 'ADR-PC-353' (E=773.631,977m e N=8.830.831,118m); 21°42'36" e 84,43m até o vértice 'ADR-PC-354' (E=773.663,207m e N=8.830.909,555m); 84°19'02" e 33,50m até o vértice 'ADR-PC-355' (E=773.696,544m e N=8.830.912,872m); 155°11'25" e 64,58m até o vértice 'ADR-PC-356' (E=773.732,642m e N=8.830.854,253m); 100°49'24" e 68,49m até o vértice 'ADR-PC-357' (E=773.790,912m e N=8.830.841,392m); 359°41'02" e 177,14m até o vértice 'ADR-PC-358' (E=773.789,935m e N=8.831.018,527m); 341°23'44" e 146,52m até o vértice 'ADR-PC-359' (E=773.777,507m e N=8.831.157,395m); 96°26'55" e 34,54m até o vértice 'ADR-PC-360' (E=774.006,929m e N=8.831.153,516m); 149°35'16" e 453,21m até o vértice 'ADR-PC-361' (E=774.252,175m e N=8.830.762,665m); 100°44'07" e 249,9m até o vértice 'ADR-PC-362' (E=774.288,945m e N=8.830.716,169m); 153°55'21" e 83,65m até o vértice 'ADR-PC-363' (E=774.390,658m e N=8.830.641,037m); 82°24'47" e 102,61m até o vértice 'ADR-PC-364' (E=774.485,225m e N=8.830.654,584m); 94°36'12" e 94,87m até o vértice 'ADR-PC-365' (E=774.631,534m e N=8.830.646,970m); 69°34'14" e 156,13m até o vértice 'ADR-PC-366' (E=774.681,437m e N=8.830.701,467m); 20°34'24" e 142,01m até o vértice 'ADR-PC-367' (E=774.732,548m e N=8.830.834,421m); 23°28'16" e 128,33m até o vértice 'ADR-PC-368' (E=774.830,163m e N=8.830.952,130m); 110°44'31" e 104,38m até o vértice 'ADR-PC-369' (E=774.937,175m e N=8.830.915,163m); 136°48'35" e 156,35m até o vértice 'ADR-PC-370' (E=774.935,771m e N=8.830.801,168m); 181°18'56" e 61,15m até o vértice 'ADR-PC-371' (E=775.001,875m e N=8.830.740,039m); 127°30'41" e 83,34m até o vértice 'ADR-M-2817' (E=775.025,985m e N=8.830.689,294m); 71°00'26" e 25,50m até o vértice 'ADR-M-2817' (E=775.025,985m e N=8.830.697,592m), vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, o método utilizado foi o Transporte de bases homologadas pelo Sistema Geodésico Brasileiro - SGB/IBGE marcos SAT 91191- Claudia e SAT 91193 Colider e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -57°00'00" WGR, tendo como Datum SAD 1969. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. -II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. -III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2.014.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**PORTARIA Nº 237/2014**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:  
Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;  
Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;  
Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;  
Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 316932/2006.

**R E S O L V E:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.730,9925 ha** (Hum mil, setecentos e trinta hectares, cinquenta e nove ares, vinte e cinco centiares hectares), situado no Município de **MARCELÂNDIA/MT**, Denominada "**FAZENDA MONTE ALTO**". Perímetro: **22.469,12** m e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 'ADR-M-2826' (E= 777.218,228 m e N= 8.832.204,369m) situado na margem esquerda do **Rio Peixoto de Azevedo**, e na divisa da **Fazenda Sonho Feliz**; Deste segue por linha seca confrontando com **Fazenda Sonho Feliz** ocupada por **Maurício Germino da Silva** portador do CI/RG: 276.424 SSP/MS e CPF: 390.434.791-87 com os azimutes e respectivas distâncias 181°14'37" e 8.346,85m até o vértice 'ADR-M-2763' (E=777.037,063m e N=8.823.859,488m), 181°19'48" e 13,36m até o vértice 'ADR-M-2784' (E=777.036,753m e N=8.823.846,136m); 180°35'55" e 48,11m até o vértice 'ADR-M-2741' (E=777.036,251m e N=8.823.798,031m), situado na divisa da **Fazenda Sonho Feliz** e margem direita do **Rio Formoso**; Deste segue pela margem do **Rio Formoso**, a jusante, com os azimutes e respectivas distâncias de 273°39'32" e 39,16m até o vértice 'ADR-P-9961' (E=776.997,174m e N=8.823.800,529m); 243°16'43" e 225,83m até o vértice 'ADR-P-9960' (E=776.795,464m e N=8.823.698,985m); 260°04'40" e 153,22m até o vértice 'ADR-P-9959' (E=776.644,534m e N=8.823.672,584m); 265°44'57" e 152,01m até o vértice 'ADR-PC-279' (E=776.492,944m e N=8.823.661,316m); 272°59'14" e 65,22m até o vértice 'ADR-PC-278' (E=776.427,812m e N=8.823.664,715m); 242°18'23" e 219,40m até o vértice 'ADR-PC-9958' (E=776.233,545m e N=8.823.562,750m); 239°34'35" e 176,38m até o vértice 'ADR-P-9957' (E=776.081,451m e N=8.823.473,433m); 271°16'09" e 277,47m até o vértice 'ADR-P-9956' (E=775.804,047m e N=8.823.479,579m); 256°40'35" e 204,80m até o vértice 'ADR-P-9955' (E=775.604,759m e N=8.823.432,383m); 267°44'25" e 186,97m até o vértice 'ADR-P-9954' (E=775.417,932m e N=8.823.425,011m); 255°11'07" e 233,54m até o vértice 'ADR-P-9953' (E=775.192,155m e N=8.823.365,291m); 273°01'15" e 189,17m até o vértice 'ADR-P-9952' (E=775.003,245m e N=8.823.375,265m); 281°47'26" e 109,31m até o vértice 'ADR-P-9951' (E=774.893,986m e N=8.823.378,681m); 282°49'54" e 97,86m até o vértice 'ADR-M-2787' (E=774.798,574m e N=8.823.400,414m); situado margem do **Rio Formoso** e divisa da **Fazenda JR**, deste segue por linha seca confrontando com **Fazenda JR** ocupada por **Ricardo Dona Junior** portador do CI/RG: 3.149.297-1 SSP/PR e CPF: 716.838.799-53 com os azimutes e respectivas distâncias 1°41'09" e 276,50m até o vértice 'ADR-M-2751' (E=774.806,708m e N=8.823.676,790m), 2°09'25" e 16,93m até o vértice 'ADR-M-2788' (E=774.807,345m e N=8.823.693,710m), 1°47'17" e 7.007,29m até o vértice 'ADR-M-2817' (E=775.025,985m e N=8.830.697,592m), situado na divisa da **Fazenda JR** e margem esquerda do **Rio Peixoto De Azevedo**; deste segue pela margem do **Rio Peixoto De Azevedo**, a montante, com os azimutes e respectivas distâncias de 63°41'23" e 30,69m até o vértice 'ADR-PC-373' (E=775.053,493m e N=8.830.711,193m); 6°28'23" e 160,73m até o vértice 'ADR-PC-374' (E=775.071,612m e N=8.830.870,897m); 316°45'18" e 92,01m até o vértice 'ADR-PC-375' (E=775.008,572m e N=8.830.937,923m); 25°27'23" e 20,65m até o vértice 'ADR-PC-376' (E=775.017,449m e N=8.830.956,570m); 75°32'58" e 134,94m até o vértice 'ADR-PC-377' (E=775.148,121m e N=8.830.990,243m); 359°33'31" e 122,39m até o vértice 'ADR-PC-378' (E=775.147,178m e N=8.831.112,628m); 351°54'50" e 116,10m até o vértice 'ADR-PC-379' (E=775.130,848m e N=8.831.227,573m); 27°28'11" e 29,83m até o vértice 'ADR-PC-380' (E=775.144,605m e N=8.831.254,035m); 104°29'29" e 96,25m até o vértice 'ADR-PC-381' (E=775.237,792m e N=8.831.229,951m); 146°17'14" e 30,25m até o vé-

rice 'ADR-PC-382' (E=775.254,580m e N=8.831.204,791m); 167°16'02" e 73,86m até o vértice 'ADR-PC-383' (E=775.269,600m e N=8.831.132,466m); 167°10'21" e 119,82m até o vértice 'ADR-PC-384' (E=775.296,203m e N=8.831.015,636m); 156°32'38" e 216,45m até o vértice 'ADR-PC-385' (E=775.382,363m e N=8.830.817,067m); 115°54'27" e 77,96m até o vértice 'ADR-PC-386' (E=775.452,489m e N=8.830.783,005m); 72°00'34" e 69,41m até o vértice 'ADR-PC-387' (E=775.518,510m e N=8.830.804,444m); 8°36'50" e 131,77m até o vértice 'ADR-PC-388' (E=775.538,245m e N=8.830.934,727m); 97°09'48" e 51,44m até o vértice 'ADR-PC-389' (E=775.589,279m e N=8.830.928,314m); 56°48'27" e 103,32m até o vértice 'ADR-PC-390' (E=775.675,739m e N=8.830.984,875m); 13°52'08" e 27,65m até o vértice 'ADR-PC-391' (E=775.682,367m e N=8.831.011,721m); 324°16'20" e 77,28m até o vértice 'ADR-PC-392' (E=775.637,239m e N=8.831.074,459m); 53°09'53" e 81,33m até o vértice 'ADR-PC-393' (E=775.702,329m e N=8.831.123,215m); 90°51'16" e 100,29m até o vértice 'ADR-PC-394' (E=775.802,613m e N=8.831.121,719m); 50°41'49" e 30,17m até o vértice 'ADR-PC-395' (E=775.825,955m e N=8.831.140,827m); 16°15'10" e 57,96m até o vértice 'ADR-PC-396' (E=775.842,177m e N=8.831.196,471m); 313°29'35" e 79,56m até o vértice 'ADR-PC-397' (E=775.784,460m e N=8.831.251,228m); 51°58'10" e 29,18m até o vértice 'ADR-PC-398' (E=775.807,444m e N=8.831.269,205m); 139°11'02" e 45,84m até o vértice 'ADR-PC-399' (E=775.837,406m e N=8.831.234,513m); 134°14'38" e 185,50m até o vértice 'ADR-PC-400' (E=775.970,291m e N=8.831.105,090m); 51°38'15" e 36,00m até o vértice 'ADR-PC-401' (E=775.998,518m e N=8.831.127,432m); 355°20'14" e 119,25m até o vértice 'ADR-PC-402' (E=775.988,824m e N=8.831.246,288m); 333°21'02" e 191,28m até o vértice 'ADR-PC-589' (E=775.903,028m e N=8.831.417,249m); 63°24'36" e 23,91m até o vértice 'ADR-PC-590' (E=775.924,406m e N=8.831.427,950m); 101°09'12" e 84,64m até o vértice 'ADR-PC-591' (E=776.007,450m e N=8.831.411,577m); 83°42'08" e 135,51m até o vértice 'ADR-PC-592' (E=776.142,140m e N=8.831.426,442m); 62°20'41" e 170,74m até o vértice 'ADR-PC-593' (E=776.293,374m e N=8.831.505,691m); 56°18'03" e 225,74m até o vértice 'ADR-PC-594' (E=776.481,177m e N=8.831.630,936m); 51°23'10" e 71,10m até o vértice 'ADR-PC-595' (E=776.536,728m e N=8.831.675,305m); 59°13'14" e 129,60m até o vértice 'ADR-PC-596' (E=776.648,075m e N=8.831.741,627m); 35°14'07" e 138,72m até o vértice 'ADR-PC-597' (E=776.728,109m e N=8.831.854,934m); 61°19'01" e 35,20m até o vértice 'ADR-PC-598' (E=776.758,986m e N=8.831.871,828m); 90°50'30" e 211,54m até o vértice 'ADR-PC-599' (E=776.970,502m e N=8.831.868,721m); 54°04'34" e 102,47m até o vértice 'ADR-PC-600' (E=777.053,486m e N=8.831.928,844m); 358°38'21" e 124,46m até o vértice 'ADR-PC-601' (E=777.050,530m e N=8.832.053,265m); 38°36'14" e 182,42m até o vértice 'ADR-PC-602' (E=777.164,348m e N=8.832.195,822m); 80°59'12" e 54,55m até o vértice 'ADR-M-2826' (E=777.218,228m e N=8.832.204,369m), vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, o método utilizado foi o Transporte de bases homologadas pelo Sistema Geodésico Brasileiro - SGBIBGE marcando SAT 91191- Claudia e SAT 91193 Colider e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -57°00'00" WGR, tendo como Datum SAD 1969. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM..II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2014.

AFONSO DALBERTO PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 238/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando final o contido nos autos do processo nº 316943/2006.

RESOLUÇÃO

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 1.623,8958 ha (Hum mil, seiscentos e vinte e três hectares, oitenta e nove ares, cinquenta e oito centesavos), situado no Município de MARCELÂNDIA/MT, Denominada "FAZENDA PIUM" Perímetro: 24.655,04 m e possuindo os seguintes limites e confrontações DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 'ADR-M-2138', (E= 784.672,173 m e N= 8.837.968,742m) situado na margem esquerda do Rio Peixoto De Azevedo e na divisa da Estrada Municipal, Deste segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal que liga a MT-322 a Fazenda Formoso com os azimutes e respectivas distâncias de 395,63m até o vértice 'ADR-M-2208' (N=8.837.671,610m e E=784.933,391m); 157°13'40" e 299,53 m até o vértice AIY-P-32653' (E=785.038,802m e N=8.837.378,446m); 167°54'07" e 284,12 m até o vértice AIY-P-32654' (E=785.098,349m e N=8.837.100,638m); 196°18'17" e 116,02 m até o vértice AIY-P-32655' (E=785.065,778m e N=8.836.989,288m); 188°09'42" e 199,01 m até o vértice AIY-P-32656' (E=785.037,526m e N=8.836.792,297m); 170°50'36" e 96,25 m até o vértice ADR-M-2738' (E=785.052,843m e N=8.836.697,273m); 194°12'52" e 261,62 m até o vértice AIY-P-32657' (E=784.988,601m e N=8.836.443,659m); 197°37'09" e 293,58 m até o vértice AIY-P-32658' (E=784.899,737m e N=8.836.163,848m); 177°23'25" e 152,63 m até o vértice AIY-P-32659' (E=784.906,687m e N=8.836.011,373m); 184°43'20" e 96,69 m até o vértice AIY-P-32660' (E=784.898,727m e N=8.835.915,009m); 140°23'47" e 35,22 m até o vértice ADR-M-2733' (E=784.921,177m e N=8.835.887,875m); 155°33'59" e 1.266,44 m até o vértice ADR-M-2769' (E=785.445,026m e N=8.834.734,861m); 170°22'35" e 751,71 m até o vértice AIY-P-32661' (E=785.070,693m e N=8.833.993,728m); 158°20'42" e 620,32 m até o vértice ADR-M-2736' (E=785.799,604m e N=8.833.417,186m); 169°23'17" e 583,47m até o vértice 'ADR-M-2714' (E=785.907,053m e N=8.832.843,697m); 101°44'10" e 126,94m até o vértice 'ADR-M-2741' (E=786.031,340m e N=8.832.817,876m); 149°15'49" e 84,59m até o vértice 'ADR-M-2743' (E=786.074,572m e N=8.832.745,170m); 176°30'28" e 156,88m até o vértice 'ADR-M-2775' (E=786.084,128m e N=8.832.588,580m); situado na divisa da Estrada Municipal e Fazenda Vale Rico. Deste segue por linha seca confrontando com Fazenda Vale Rico ocupada por Jamir Scotola portador do CPF: 389.301.379-20 e RG: 2.171.347 SSP/PZ com o azimute de 268°39'45" e a distância de 2.413,35m até o vértice 'ADR-M-2734' (E=783.671,436m e N=8.832.532,248m); situado na divisa da Fazenda Vale Rico e Fazenda Formoso deste segue por linha seca confrontando com Fazenda Formoso ocupada por Jullyana Aparecida Mendonça Pereira Barbosa portadora do CI/RG: 2380512-9 SSP/MT e CPF: 008.870.041-05 com o azimute de 270°05'00" e a distância de 2.043,44m até o vértice 'ADR-M-2745' (E=781.628,003m e N=8.832.535,219m); situado na divisa da Fazenda Formoso e Fazenda Matão, Deste segue por linha seca confrontando com Fazenda Matão ocupada por Edeniusa Germino Da Silva Touro portadora do CPF: 285.494.901-30 e RG: 473.436 SSP/MS com o azimute de 269°55'16" e a distância de 1.908,76m até o vértice 'ADR-M-2828' (E=779.719,250m e N=8.832.532,587m), situado na divisa da Fazenda Matão e margem esquerda do Rio Peixoto De Azevedo; Deste segue pela margem do Rio Peixoto De Azevedo, a montante, com os azimutes e respectivas distâncias de 50°59'42" e 82,75m até o vértice 'ADR-P-4852' (E=779.783,551m e N=8.832.584,666m); 17°12'30" e 42,58m até o vértice 'ADR-P-4851' (E=779.796,147m e N=8.832.625,336m); 286°53'03" e 65,37m até o vértice 'ADR-P-4850' (E=779.733,598m e N=8.832.644,321m); 1°04'38" e 39,30m até o vértice 'ADR-P-4849' (E=779.734,337m e

N=8.832.683,618m); 47°51'25" e 23,93m até o vértice 'ADR-P-4848' (E=779.752,082m e N=8.832.699,676m); 4°35'47" e 100,30m até o vértice 'ADR-P-4847' (E=779.760,120m e N=8.832.799,655m); 344°22'17" e 72,80m até o vértice 'ADR-P-4846' (E=779.740,509m e N=8.832.869,759m); 325°57'54" e 50,03m até o vértice 'ADR-P-4845' (E=779.712,505m e N=8.832.911,222m); 303°48'50" e 115,98m até o vértice 'ADR-P-4844' (E=779.616,145m e N=8.832.975,763m); 59°12'01" e 31,69m até o vértice 'ADR-P-4843' (E=779.643,363m e N=8.832.991,988m); 121°18'39" e 116,98m até o vértice 'ADR-P-4842' (E=779.743,302m e N=8.832.931,198m); 74°06'55" e 63,10m até o vértice 'ADR-P-4841' (E=779.803,990m e N=8.832.948,468m); 33°35'11" e 124,50m até o vértice 'ADR-P-4840' (E=779.872,860m e N=8.833.052,179m); 28°25'19" e 72,68m até o vértice 'ADR-P-4839' (E=779.907,451m e N=8.833.116,095m); 55°42'10" e 50,72m até o vértice 'ADR-P-4838' (E=779.949,352m e N=8.833.144,675m); 77°51'01" e 86,28m até o vértice 'ADR-P-4837' (E=780.033,699m e N=8.833.162,834m); 32°38'12" e 37,63m até o vértice 'ADR-P-4836' (E=780.053,993m e N=8.833.194,522m); 129°36'30" e 99,49m até o vértice 'ADR-P-4835' (E=780.130,639m e N=8.833.131,096m); 75°22'06" e 61,51m até o vértice 'ADR-P-4834' (E=780.190,155m e N=8.833.146,634m); 34°35'04" e 79,47m até o vértice 'ADR-P-4833' (E=780.235,262m e N=8.833.212,058m); 1°40'10" e 42,56m até o vértice 'ADR-P-4832' (E=780.236,502m e N=8.833.254,601m); 39°59'05" e 25,92m até o vértice 'ADR-P-4831' (E=780.253,155m e N=8.833.274,458m); 146°01'33" e 21,21m até o vértice 'ADR-P-4830' (E=780.265,006m e N=8.833.256,871m); 171°47'38" e 42,41m até o vértice 'ADR-P-4829' (E=780.271,060m e N=8.833.214,891m); 185°49'03" e 78,41m até o vértice 'ADR-P-4828' (E=780.263,112m e N=8.833.136,882m); 153°30'52" e 60,50m até o vértice 'ADR-P-4827' (E=780.290,092m e N=8.833.082,734m); 60°08'51" e 56,25m até o vértice 'ADR-P-4826' (E=780.638,879m e N=8.833.110,734m); 53°39'33" e 336,13m até o vértice 'ADR-P-4825' (E=780.609,632m e N=8.833.103,919m); 58°14'01" e 191,03m até o vértice 'ADR-P-4824' (E=780.772,040m e N=8.833.410,486m); 104°29'48" e 66,13m até o vértice 'ADR-P-4823' (E=780.836,072m e N=8.833.393,931m); 111°53'28" e 65,62m até o vértice 'ADR-P-4822' (E=780.896,960m e N=8.833.369,465m); 108°14'13" e 23,56m até o vértice 'ADR-P-4821' (E=780.919,335m e N=8.833.362,092m); 45°17'28" e 71,99m até o vértice 'ADR-P-4820' (E=780.970,500m e N=8.833.412,740m); 22°57'36" e 171,26m até o vértice 'ADR-P-4819' (E=781.037,306m e N=8.833.570,432m); 27°56'17" e 345,34m até o vértice 'ADR-P-4818' (E=781.199,102m e N=8.833.875,520m); 68°22'31" e 139,48m até o vértice 'ADR-P-4817' (E=781.328,770m e N=8.833.926,924m); 121°55'08" e 20,19m até o vértice 'ADR-P-4816' (E=781.345,905m e N=8.833.916,251m); 196°12'11" e 266,17m até o vértice 'ADR-P-4815' (E=781.271,633m e N=8.833.660,657m); 194°29'56" e 173,84m até o vértice 'ADR-P-4814' (E=781.228,111m e N=8.833.492,355m); 120°36'33" e 39,41m até o vértice 'ADR-P-4813' (E=781.262,030m e N=8.833.472,288m); 77°20'26" e 136,93m até o vértice 'ADR-P-4812' (E=781.395,629m e N=8.833.502,297m); 92°42'08" e 64,86m até o vértice 'ADR-P-4899' (E=781.460,413m e N=8.833.499,239m); 41°41'19" e 65,35m até o vértice 'ADR-P-4810' (E=781.503,877m e N=8.833.548,042m); 31°39'28" e 210,58m até o vértice 'ADR-P-4809' (E=781.614,401m e N=8.833.727,289m); 42°14'03" e 114,37m até o vértice 'ADR-P-4808' (E=781.691,273m e N=8.833.811,966m); 10°18'27" e 54,04m até o vértice 'ADR-P-4807' (E=781.700,941m e N=8.833.865,130m); 48°11'30" e 132,81m até o vértice 'ADR-P-4898' (E=781.799,935m e N=8.833.853,666m); 52°06'12" e 199,51m até o vértice 'ADR-P-4805' (E=781.957,376m e N=8.834.076,216m); 58°59'12" e 75,85m até o vértice 'ADR-P-4804' (E=782.022,379m e N=8.834.115,294m); 55°05'58" e 115,79m até o vértice 'ADR-P-4803' (E=782.117,344m e N=8.834.181,544m); 36°09'14" e 173,54m até o vértice 'ADR-P-4897' (E=782.129,722m e N=8.834.321,663m); 24°54'41" e 90,82m até o vértice 'ADR-P-4800' (E=782.257,978m e N=8.834.404,035m); 295°36'09" e 114,90m até o vértice 'ADR-P-4799' (E=782.154,359m e N=8.834.453,687m); 300°00'46" e 108,81m até o vértice 'ADR-P-4798' (E=782.060,144m e N=8.834.508,110m); 312°42'24" e 71,17m até o vértice 'ADR-P-4797' (E=782.007,843m e N=8.834.556,383m); 91°47'50" e 145,37m até o vértice 'ADR-P-4796' (E=782.153,136m e N=8.834.551,824m); 147°18'22" e 43,74m até o vértice 'ADR-P-4795' (E=782.176,763m e N=8.834.510,616m); 23°37'59" e 71,72m até o vértice 'ADR-P-4794' (E=782.205,513m e N=8.834.580,719m); 73°35'14" e 34,93m até o vértice 'ADR-P-4793' (E=782.239,015m e N=8.834.590,588m); 147°13'30" e 134,36m até o vértice 'ADR-P-4792' (E=782.311,748m e N=8.834.477,620m); 87°12'25" e 29,73m até o vértice 'ADR-P-4791' (E=782.341,438m e N=8.834.479,069m); 26°21'11" e 86,87m até o vértice 'ADR-P-4790' (E=782.380,000m e N=8.834.556,911m); 343°29'27" e 65,49m até o vértice 'ADR-P-4789' (E=782.361,388m e N=8.834.619,705m); 310°22'50" e 123,53m até o vértice 'ADR-P-4788' (E=782.267,287m e N=8.834.699,737m); 320°36'06" e 70,16m até o vértice 'ADR-P-4787' (E=782.222,753m e N=8.834.753,957m); 355°26'55" e 47,18m até o vértice 'ADR-P-4786' (E=782.219,009m e N=8.834.800,991m); 20°49'20" e 124,13m até o vértice 'ADR-P-4785' (E=782.263,134m e N=8.834.917,014m); 23°38'59" e 46,42m até o vértice 'ADR-P-4784' (E=782.281,753m e N=8.834.959,532m); 29°25'01" e 121,84m até o vértice 'ADR-P-4896' (E=782.341,598m e N=8.835.065,666m); 26°44'38" e 122,73m até o vértice 'ADR-P-4782' (E=782.396,826m e N=8.835.175,265m); 25°44'54" e 54,83m até o vértice 'ADR-P-4781' (E=782.420,645m e N=8.835.224,650m); 99°16'45" e 148,82m até o vértice 'ADR-P-4780' (E=782.567,513m e N=8.835.200,654m); 52°16'10" e 29,96m até o vértice 'ADR-P-4779' (E=782.591,209m e N=8.835.218,989m); 12°31'35" e 49,28m até o vértice 'ADR-P-4778' (E=782.601,897m e N=8.835.267,094m); 326°46'02" e 118,88m até o vértice 'ADR-P-4777' (E=782.536,744m e N=8.835.366,534m); 331°05'40" e 108,04m até o vértice 'ADR-P-4776' (E=782.484,520m e N=8.835.461,115m); 322°01'06" e 13,55m até o vértice 'ADR-P-4775' (E=782.476,181m e N=8.835.471,796m); 250°51'58" e 90,98m até o vértice 'ADR-P-4774' (E=782.390,226m e N=8.835.441,974m); 337°02'38" e 35,48m até o vértice 'ADR-P-4773' (E=782.376,388m e N=8.835.474,645m); 56°12'46" e 37,55m até o vértice 'ADR-P-4772' (E=782.407,594m e N=8.835.459,526m); 71°02'32" e 103,99m até o vértice 'ADR-P-4771' (E=782.505,944m e N=8.835.529,317m); 112°42'26" e 67,19m até o vértice 'ADR-P-4770' (E=782.567,924m e N=8.835.503,374m); 111°40'56" e 102,15m até o vértice 'ADR-P-4769' (E=782.662,851m e N=8.835.465,632m); 27°28'37" e 128,97m até o vértice 'ADR-P-4895' (E=782.722,356m e N=8.835.580,939m); 2°02'35" e 101,95m até o vértice 'ADR-P-4766' (E=782.725,991m e N=8.835.681,939m); 347°52'08" e 86,59m até o vértice 'ADR-P-4765' (E=782.707,794m e N=8.835.766,596m); 68°25'14" e 125,48m até o vértice 'ADR-P-4764' (E=782.824,475m e N=8.835.812,745m); 57°04'41" e 76,18m até o vértice 'ADR-P-4763' (E=782.888,424m e N=8.835.854,150m); 51°55'48" e 155,29m até o vértice 'ADR-P-4762' (E=783.010,678m e N=8.835.949,906m); 74°21'23" e 45,40m até o vértice 'ADR-P-4761' (E=783.054,329m e N=8.835.962,147m); 79°33'36" e 31,86m até o vértice 'ADR-P-4760' (E=783.085,722m e N=8.835.967,921m); 73°07'57" e 141,57m até o vértice 'ADR-P-4759' (E=783.221,205m e N=8.836.008,998m); 350°41'16" e 97,83m até o vértice 'ADR-P-4758' (E=783.205,375m e N=8.836.105,536m); 93°55'51" e 57,04m até o vértice 'ADR-P-4757' (E=783.262,279m e N=8.836.101,626m); 27°36'40" e 92,14m até o vértice 'ADR-P-4756' (E=783.304,981m e N=8.836.183,269m); 6°20'15" e 121,27m até o vértice 'ADR-P-4755' (E=783.318,367m e N=8.836.303,797m); 4°53'31" e 105,40m até o vértice 'ADR-P-4754' (E=783.327,355m e N=8.836.408,809m); 339°01'19" e 143,55m até o vértice 'ADR-P-4753' (E=783.275,964m e N=8.836.542,841m); 34°17'47" e 375,41m até o vértice 'ADR-P-4751' (E=783.487,497m e N=8.836.925,980m); 42°56'20" e 98,84m até o vértice 'ADR-P-4750' (E=783.554,827m e N=8.836.957,311); 358°57'31" e 40,33m até o vértice 'ADR-P-4749' (E=783.554,094m e N=8.836.965,679m); 292°14'52" e 182,54m até o vértice 'ADR-P-4748' (E=783.385,241m e N=8.837.034,722m); 309°55'37" e 160,26m até o vértice 'ADR-P-4747' (E=783.262,143m e N=8.837.137,629m); 306°06'28" e 98,24m até o vértice 'ADR-P-4746' (E=783.182,873m e N=8.837.195,523m); 332°55'39" e 127,68m até o vértice 'ADR-P-4745' (E=783.124,762m e N=8.837.309,216m); 328°26'02" e 136,58m até o vértice 'ADR-P-4744' (E=783.053,264m e N=8.837.425,589m); 80°54'30" e 171,93m até o vértice 'ADR-P-4743' (E=783.223,032m e N=8.837.452,756m); 85°59'44" e 227,61m até o vértice 'ADR-P-4742' (E=783.450,090m e N=8.837.468,651m); 69°20'45" e 106,46m até o vértice 'ADR-P-4741' (E=783.549,709m e N=8.837.50

N=8.837.530,832m); 62°54'15" e 121,66m até o vértice 'ADR-PC-586' (E=783.724,775m e N=8.837.586,247m); 82°47'13" e 178,50m até o vértice 'ADR-PC-585' (E=783.901,863m e N=8.837.608,660m); 65°24'08" e 141,60m até o vértice 'ADR-PC-584' (E=784.030,617m e N=8.837.667,602m); 120°09'34" e 179,87m até o vértice 'ADR-PC-583' (E=784.186,140m e N=8.837.577,233m); 65°18'59" e 55,70m até o vértice 'ADR-PC-582' (E=784.236,750m e N=8.837.600,490m); 342°29'07" e 109,97m até o vértice 'ADR-PC-581' (E=784.203,655m e N=8.837.705,362m); 78°02'49" e 65,29m até o vértice 'ADR-PC-580' (E=784.267,533m e N=8.837.718,885m); 51°20'01" e 54,92m até o vértice 'ADR-PC-579' (E=784.310,417m e N=8.837.753,200m); 330°11'00" e 65,27m até o vértice 'ADR-PC-578' (E=784.277,964m e N=8.837.809,828m); 55°22'22" e 52,95m até o vértice 'ADR-PC-577' (E=784.321,538m e N=8.837.839,918m); 95°03'14" e 98,91m até o vértice 'ADR-PC-576' (E=784.420,068m e N=8.837.831,204m); 47°58'59" e 40,70m até o vértice 'ADR-PC-575' (E=784.450,304m e N=8.837.930,149m); 26°11'23" e 70,54m até o vértice 'ADR-M-2776' (E=784.481,438m e N=8.837.921,747m); 358°53'08" e 32,44m até o vértice 'ADR-M-2791' (E=784.480,807m e N=8.837.954,179m); 156°32'50" e 55,32m até o vértice 'ADR-PC-572' (E=784.502,822m e N=8.837.903,434m); 112°41'19" e 47,85m até o vértice 'ADR-PC-571' (E=784.546,970m e N=8.837.884,977m); 47°05'13" e 66,34m até o vértice 'ADR-PC-570' (E=784.595,558m e N=8.837.930,149m); 76°15'11" e 61,51m até o vértice 'ADR-PC-569' (E=784.655,309m e N=8.837.944,766m); 35°07'20" e 29,31m até o vértice 'ADR-M-2138' (E=784.672,173m e N=8.837.968,742m), vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, o método utilizado foi o Transporte de bases homologadas pelo Sistema Geodésico Brasileiro - SGBWIBGE marcos SAT 91191 - Claudia e SAT 91193 Colider e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -57°00'00" WGr, tendo como Datum SAD 1969. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2.014.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**PORTARIA Nº 231/2014**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 301617/2004.

**R E S O L V E:**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **323,4588 ha** (Trezentos e vinte e três hectares, quarenta e cinco ares, oitenta e oito centiares), situado no Município de **MARCELÂNDIA/MT**, Denominada "**FAZENDA SANTO ANGELO**" Perímetro: **7.705,48 m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DN3-M-2938, de coord. N: 8.780.546,941 m e E: 819.926,282 m, situado na divisa da Faz. São Cristóvão em comum com Faz. Macaco Branco; deste, segue confrontando com Faz. Macaco Branco, ocupada por Algaçir Fistarol, - C/IRG nº 1058566-4 SSP/MT e CPF nº 639.992.269-00, com o seguinte azimute e distância: 165°07'09" e 391,95m até o vértice DN3-M-2916, de coord. N: 8.780.168,141 m e E: 820.026,938 m, situado na divisa da Faz. Macaco Branco em comum com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal; deste, segue transpondo a Faixa de Domínio da Estrada Municipal, com o seguinte azimute e distância: 165°00'30" e 21,32m até o vértice DN3-M-2918, de coord. N: 8.780.147,543 m e E: 820.032,454m, situado na Faixa de Domínio da Estrada Municipal em comum com Fazenda Macaco Branco; deste, segue confrontando com Faz. Macaco Branco, ocupada por Algaçir Fistarol - C/IRG nº 1058566-4 e CPF nº 639.992.269-00, com o seguinte azimute e distância: 165°08'55" e 828,78 m até o vértice DN3-M-2925, de coord. N: 8.779.346,447 m e E: 820.244,882 m, situado na divisa da Faz. Macaco Branco em comum com Fazenda São Mateus; deste, segue confrontando com Fazenda São Mateus, ocupada por Mateus de Oliveira Silva, - C/IRG nº 1301830-2 SSP/PR e CPF nº 905.9706281-68, com o seguinte azimute e distância: 258°14'14" e 2.559,62 m até o vértice DN3-M-2930, de coord. N: 8.778.824,639 m e E: 817.739,017 m, situado na divisa da Faz. São Mateus em comum com Faz. Luciana; deste, segue confrontando com Faz. Luciana ocupada por, Sidnei de Souza Guerreiro - C/IRG nº 16190454 SSP/SP e CPF nº 052.476.548-03 com o seguinte azimute e distância: 344°43'51" e 907,41m até o vértice DN3-M-2919, de coord. N: 8.779.700,014 m e E: 817.500,049 m, situado na divisa da Faz. Luciana em comum com a Faixa de Domínio da Estrada Municipal; deste, segue transpondo a Faixa de Domínio da Estrada Municipal, com o seguinte azimute e distância: 344°32'39" e 21,25 m até o vértice DN3-M-2917, de coordenadas N: 8.779.720,499 m e E: 817.494,385 m, situado na Faixa de Domínio da Estrada Municipal em comum com Fazenda Luciana; deste, segue confrontando com Fazenda Luciana, ocupada por Sidnei de Souza Guerreiro - C/IRG nº 16190454 SSP/SP e CPF nº 052.476.548-03, com o seguinte azimute e distância: 344°35'22" e 399,05 m até o vértice DN3-M-2935, de coordenadas N: 8.780.105,204 m e E: 817.388,344 m; situado na divisa da Fazenda Luciana em comum com Fazenda São Cristóvão, deste, segue confrontando com Fazenda São Cristóvão, ocupada por Ivanildo Cualho - C/IRG nº 2282175-9 SSP/MT e CPF nº 022.013.151-16, com o seguinte azimute e distância: 80°07'35" e 2.576,09 m até o vértice DN3-M-2938, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57° WGr, Fuso 21, tendo como Datum o SIRGAS 2000(Brasil). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2.014.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**PORTARIA Nº 230/2014**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 301630/2004. **R E S O L V E:**  
I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **324,4787 ha** (Trezentos e vinte e quatro hectares, quarenta e sete ares, oitenta e sete centiares), situado no Município de **MARCELÂNDIA/MT**, Denominada "**FAZENDA CRISTÓVÃO**" Perímetro: **8.309,94m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DN3-M-2933, de coord. N: 8.782.538,825 m e E: 818.919,738 m, situado na divisa da Faz. Luciana em comum com Faz. Dona Genuína; deste, segue confrontando com Faz. Dona Genuína, ocupada por Edite Lurdes Gregório da Costa C/IRG nº 2174738-6SSP/PR e

CPF nº 332.334.899-00, com o seguinte azimute e distância: 96°00'24" e 495,51 m até o vértice DN3-M-2936, de coord. N: 8.782.486,973 m e E: 819.412,524 m, situado na divisa da Fazenda Dona Genuína em comum com a Faz. Macaco Branco; deste, segue confrontando com a Fazenda Macaco Branco ocupada por Algaçir Fistarol, C/IRG nº 1058566-4 SSP/MT e CPF nº 639.992.269-00, com o seguinte azimute e distância: 165°10'03" e 2.006,91 m até o vértice DN3-M-2938, de coord. N: 8.780.546,941 m e E: 819.926,282 m, situado na divisa da Faz. Macaco Branco em comum com a Faz. Santo Ângelo; deste, segue confrontando com Faz. Santo Ângelo ocupada por João Batista de Oliveira Silva, C/IRG nº 856975 SSP/MT e CPF nº 912.766.081-87, com o seguinte azimute e distância: 260°07'35" e 2.576,09 m até o vértice DN3-M-02935, de coordenadas N: 8.780.105,204 m e E: 817.388,344 m, situado na divisa da Fazenda Santo Ângelo em comum com a Fazenda Luciana; deste, segue confrontando com Fazenda Luciana ocupada por Sidnei de Souza Guerreiro C/IRG nº 16190454 SSP/SP e CPF nº 052.476.548-03 com os seguintes azimutes e distâncias: 344°28'46" e 470,63 m até o vértice DN3-M-2937, de coordenadas N: 8.780.558,668 m e E: 817.262,412 m; 84°22'03" e 520,27 m até o vértice DN3-M-2934, de coordenadas N: 8.780.609,731 m e E: 817.780,171 m; 30°34'17" e 2.240,54 m até o vértice DN3-M-2933, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57° WGr, Fuso 21, tendo como Datum o SIRGAS 2000(Brasil). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2.014.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**PORTARIA Nº 229/2014**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 301662/2004. **R E S O L V E:**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **297,3856 ha** (Duzentos e noventa e sete hectares, trinta e oito ares, cinquenta e seis centiares), situado no Município de **MARCELÂNDIA/MT**, Denominada "**FAZENDA SÃO MATEUS**" Perímetro: **7.444,18 m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DN3-M-2925, de coord. N: 8.779.346,447 m e E: 820.244,882 m, situado na divisa da Faz. Santo Ângelo em comum com Faz. Macaco Branco; deste, segue confrontando com Faz. Macaco Branco ocupada por Algaçir Fistarol - C/IRG nº 1058566-4 SSP/MT e CPF nº 639.992.269-00 com o seguinte azimute e distância: 165°02'37" e 1170,89 m até o vértice DN3-M-2939, de coord. N: 8.778.215,227 m e E: 820.547,069 m; situado na divisa da Faz. Macaco Branco em comum com Faz. Santa Clara; deste, segue confrontando com Faz. Santa Clara ocupada por José Roberto Garcia Leal - C/IRG nº 1217097-6 SJ/MT e CPF nº 910.921.831-91 com o seguinte azimute e distância: 258°29'52" e 2554,06m até o vértice DN3-M-2932, de coord. N: 8.777.705,932 m e E: 818.044,302m, situado na divisa da Faz. Santa Clara em comum com Faz. Luciana; deste, segue confrontando com Faz. Luciana ocupada por Sidnei de Souza Guerreiro C/IRG nº 16190454 SSP/SP e CPF nº 052.476.548-03 com o seguinte azimute e distância: 344°44'10" e 1159,61m até o vértice DN3-M-2930, de coord. N: 8.778.824,639m e E: 817.739,017 m, situado na divisa da Faz. Luciana em comum com Faz. Santo Ângelo; deste, segue confrontando com Fazenda Santo Ângelo ocupada por João Batista de Oliveira Silva C/IRG nº 856975 SSP/MT e CPF nº 912.766.081-87 com o seguinte azimute e distância: 78°14'14" e 2559,62m até o vértice DN3-M-2925, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 57° WGr, Fuso 21, tendo como Datum o SIRGAS 2000(Brasil). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2.014.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**PORTARIA Nº 240/2014**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 316934/2006.

**R E S O L V E:**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **2.319,3161 ha** (Dois mil, trezentos e dezenove hectares, trinta e um ares, sessenta e um centavos), situado no Município de **MARCELÂNDIA/MT**, Denominada "**FAZENDA SONHO FELIZ**" Perímetro: **27.372,06 m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 'ADR-M-2828', ( UTM: E= 779.719,250 m e N= 8.832.532,587m) situado na margem esquerda do **Rio Peixoto De Azevedo**, e na divisa da **Fazenda Matão**; Deste segue por linha seca confrontando com **Fazenda Matão** ocupada por **Edenusa Germino da Silva Louro** portadora do C/IRG: 473.436 SSP/MS e CPF: 285.494.901-30 com os azimutes e respectivas distâncias 182°04'22" e de 8.131,70m até o vértice 'ADR-M-2772' (E=779.425,132m e N=8.824.406,207m), 181°49'28" e 11,91m até o vértice 'ADR-M-2758' (E=779.424,753m e N=8.824.394,299m); 182°04'05" e 2.145,43m até o vértice 'ADR-M-2740' (E=779.347,329m e N=8.822.250,263m), situado na divisa da **Fazenda Matão** e margem direita do **Rio Formoso**; Deste segue pela margem do **Rio Formoso**, a jusante, com os azimutes e respectivas distâncias de 216°01'28" e 103,88m até o vértice 'ADR-PC-039' (E=779.286,236m e N=8.822.166,250m); 209°17'49" e 134,24m até o vértice 'ADR-PC-038' (E=779.220,546m e N=8.822.049,177m); 206°03'08" e 178,30m até o vértice 'ADR-PC-037' (E=779.142,239m e N=8.821.888,997m); 220°44'31" e 129,31m até o vértice 'ADR-PC-036' (E=779.057,847m e N=8.821.791,026m); 235°42'02" e 77,88m até o vértice 'ADR-PC-035' (E=778.993,509m e N=8.821.747,139m); 320°41'05" e 144,34m até o vértice 'ADR-PC-034' (E=778.902,055m e N=8.821.858,813m); 348°13'13" e 64,69m até o vértice 'ADR-PC-033' (E=778.888,848m e N=8.821.922,146m); 303°45'57" e 168,85m até o vértice 'ADR-PC-032' (E=778.748,484m e N=8.822.015,990m); 285°37'39" e 114,08m até o vértice 'ADR-PC-031' (E=778.638,618m e N=8.822.046,722m); 303°09'51" e 148,05m até o vértice 'ADR-PC-030' (E=778.514,683m e N=8.822.127,712m); 12°57'22" e 140,80m até o vértice 'ADR-PC-029' (E=778.546,250m e N=8.822.264,927m); 299°05'37" e 33,36m até o vértice 'ADR-PC-028' (E=778.517,101m e N=8.822.281,147m); 252°36'16" e 27,16m até o vértice 'ADR-PC-027'

(E=778.491,179m e N=8.822.273,026m); 323°08'46" e 239,12m até o vértice 'ADR-PC-026'

N=8.832.354,317 m 110°30'51" e 27,88m até o vértice ADR-P-4856' (E=779.308,120m E n=8.832.344,546m; 85°17'51" e 64,73 m até o vértice 'ADR-P-4855' (E=779.372,637m E N

AFONSO DALBERTO PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 239/2014

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

RESOLUÇÃO

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 1.897,5996 ha (Hum mil, oitocentos e noventa e sete hectares, cinquenta e nove ares, noventa e seis centiares), situado no Município de MARCELÂNIA/MT, Denominada "FAZENDA SANTA RITA"

(E=767.583,823m e N=8.826.181,331m); 301°45'08" e 34,75m até o vértice 'ADR-PC-189'  
 (E=767.554,278m e N=8.826.199,616m); 14°14'43" e 191,79m até o vértice 'ADR-PC-188'  
 (E=767.601,471m e N=8.826.385,505m); 308°18'51" e 50,94m até o vértice 'ADR-PC-187'  
 (E=767.561,505m e N=8.826.417,084m); 333°02'57" e 158,67m até o vértice 'ADR-PC-186'  
 (E=767.489,591m e N=8.826.558,522m); 345°20'58" e 14,19m até o vértice 'ADR-M-2641'  
 (E=767.486,003m e N=8.826.572,246m), situado na confluência do **Rio Formoso** e do **Rio Peixoto De Azevedo**. Deste segue pela margem esquerda do **Rio Peixoto De Azevedo**, a montante, com os azimutes e respectivas distâncias de 74°47'48" e 110,97m até o vértice 'ADR-M-2786' (E=767.593,090m e N=8.826.601,348m), 63°47'15" e 18,74m até o vértice 'ADR-M-2750' (E=767.609,900m e N=8.826.609,624m), 62°29'33" e 28,26m até o vértice 'ADR-P-9972' (E=767.634,966m e N=8.826.622,677m), 98°14'09" e 104,23m até o vértice 'ADR-P-9973' (E=767.738,124m e N=8.826.607,746m), 71°02'13" e 142,74m até o vértice 'ADR-P-9974' (E=767.873,114m e N=8.826.654,129m), 15°06'55" e 135,78m até o vértice 'ADR-P-9975' (E=767.908,521m e N=8.826.785,213m), 34°24'53" e 111,23m até o vértice 'ADR-P-9976' (E=767.971,385m e N=8.826.876,973m), 72°03'02" e 89,31m até o vértice 'ADR-P-9977' (E=768.056,347m e N=8.826.904,496m), 167°17'58" e 153,06m até o vértice 'ADR-P-9978' (E=768.089,997m e N=8.826.755,184m), 114°48'26" e 48,00m até o vértice 'ADR-P-9979' (E=768.133,571m e N=8.826.735,043m), 42°28'12" e 119,40m até o vértice 'ADR-P-9980' (E=768.214,189m e N=8.826.823,115m), 57°15'43" e 191,85m até o vértice 'ADR-P-9981' (E=768.375,562m e N=8.826.926,867m), 66°32'37" e 128,90m até o vértice 'ADR-P-9982' (E=768.493,813m e N=8.826.978,177m), 77°13'59" e 158,20m até o vértice 'ADR-P-9983' (E=768.648,105m e N=8.827.013,137m), 74°51'47" e 177,35m até o vértice 'ADR-P-9984' (E=768.819,304m e N=8.827.059,449m), 64°13'15" e 89,70m até o vértice 'ADR-P-9985' (E=768.900,079m e N=8.827.098,461m), 0°52'37" e 117,90m até o vértice 'ADR-P-9986' (E=768.901,883m e N=8.827.216,346m), 297°32'46" e 55,11m até o vértice 'ADR-P-9987' (E=768.853,022m e N=8.827.241,832m), 10°37'34" e 69,43m até o vértice 'ADR-P-9988' (E=768.865,825m e N=8.827.310,073m), 83°24'45" e 102,35m até o vértice 'ADR-P-9989' (E=768.967,497m e N=8.827.321,814m), 56°13'42" e 234,29m até o vértice 'ADR-P-9990' (E=769.162,254m e N=8.827.452,054m), 35°48'46" e 73,95m até o vértice 'ADR-P-9991' (E=769.205,528m e N=8.827.512,025m), 29°24'31" e 137,73m até o vértice 'ADR-P-9992' (E=769.273,157m e N=8.827.632,007m), 114°49'42" e 116,43m até o vértice 'ADR-P-9993' (E=769.378,828m e N=8.827.583,117m), 54°03'55" e 152,06m até o vértice 'ADR-P-9994' (E=769.501,944m e N=8.827.672,355m), 70°35'00" e 60,43m até o vértice 'ADR-PC-014' (E=769.558,938m e N=8.827.692,443m), 37°06'05" e 81,33m até o vértice 'ADR-PC-013' (E=769.607,996m e N=8.827.757,306m), 54°55'30" e 102,51m até o vértice 'ADR-PC-012' (E=769.691,890m e N=8.827.816,213m), 39°25'30" e 167,19m até o vértice 'ADR-PC-011' (E=769.798,069m e N=8.827.945,364m), 348°13'42" e 148,89m até o vértice 'ADR-PC-010' (E=769.767,695m e N=8.828.091,118m), 333°23'13" e 166,07m até o vértice 'ADR-PC-009' (E=769.693,301m e N=8.828.239,595m), 354°11'11" e 102,23m até o vértice 'ADR-PC-008' (E=769.682,945m e N=8.828.341,304m), 42°42'43" e 121,21m até o vértice 'ADR-PC-007' (E=769.765,161m e N=8.828.430,363m), 101°53'00" e 65,97m até o vértice 'ADR-PC-006' (E=769.829,719m e N=8.828.416,778m), 162°08'30" e 94,22m até o vértice 'ADR-PC-005' (E=769.858,613m e N=8.828.327,099m), 68°42'31" e 100,35m até o vértice 'ADR-PC-004' (E=769.952,114m e N=8.828.363,537m), 34°49'04" e 88,73m até o vértice 'ADR-PC-003' (E=770.027,972m e N=8.828.436,386m), 21°52'28" e 117,70m até o vértice 'ADR-PC-002' (E=770.046,632m e N=8.828.545,614m), 334°05'02" e 56,06m até o vértice 'ADR-PC-001' (E=770.022,129m e N=8.828.596,040m), 326°40'57" e 156,74m até o vértice 'ADR-PC-285' (E=769.936,035m e N=8.828.727,017m), 291°19'04" e 79,32m até o vértice 'ADR-PC-286' (E=769.862,142m e N=8.828.755,853m), 40°40'54" e 123,50m até o vértice 'ADR-PC-287' (E=769.942,643m e N=8.828.849,506m), 348°07'23" e 86,01m até o vértice 'ADR-PC-288' (E=769.924,940m e N=8.828.933,678m), 258°43'23" e 105,52m até o vértice 'ADR-PC-289' (E=769.821,457m e N=8.828.913,044m), 295°12'50" e 84,56m até o vértice 'ADR-PC-290' (E=769.744,956m e N=8.828.949,065m), 11°19'42" e 104,91m até o vértice 'ADR-PC-291' (E=769.765,564m e N=8.829.051,932m), 20°30'34" e 187,22m até o vértice 'ADR-PC-292' (E=769.831,160m e N=8.829.227,289m), 30°40'23" e 194,51m até o vértice 'ADR-PC-293' (E=769.930,989m e N=8.829.394,589m), 37°57'44" e 126,09m até o vértice 'ADR-PC-294' (E=770.007,319m e N=8.829.493,999m), 53°11'09" e 75,30m até o vértice 'ADR-PC-295' (E=770.068,234m e N=8.829.539,119m), 328°54'46" e 101,74m até o vértice 'ADR-PC-296' (E=770.015,699m e N=8.829.626,250m), 42°17'11" e 135,60m até o vértice 'ADR-PC-297' (E=770.106,936m e N=8.829.726,566m), 22°51'25" e 62,87m até o vértice 'ADR-PC-298' (E=770.131,355m e N=8.829.784,495m), 344°47'17" e 103,01m até o vértice 'ADR-PC-299' (E=770.104,325m e N=8.829.883,901m), 70°45'31" e 208,35m até o vértice 'ADR-PC-300' (E=770.301,039m e N=8.829.952,562m), 87°19'39" e 119,12m até o vértice 'ADR-PC-301' (E=770.420,028m e N=8.829.958,116m), 81°13'02" e 169,90m até o vértice 'ADR-PC-302' (E=770.587,936m e N=8.829.984,058m), 42°56'28" e 111,95m até o vértice 'ADR-PC-303' (E=770.664,201m e N=8.830.066,011m), 34°29'04" e 181,65m até o vértice 'ADR-PC-304' (E=770.767,047m e N=8.830.215,741m), 40°16'54" e 98,89m até o vértice 'ADR-PC-305' (E=770.830,985m e N=8.830.291,182m), 51°47'24" e 185,57m até o vértice 'ADR-PC-306' (E=770.976,793m e N=8.830.405,963m), 67°48'22" e 88,32m até o vértice 'ADR-PC-307' (E=771.058,571m e N=8.830.439,326m), 116°04'53" e 65,70m até o vértice 'ADR-PC-308' (E=771.117,584m e N=8.830.410,439m), 148°41'34" e 42,71m até o vértice 'ADR-PC-309' (E=771.139,779m e N=8.830.373,946m), 228°08'40" e 76,18m até o vértice 'ADR-PC-310' (E=771.083,037m e N=8.830.323,113m), 201°38'09" e 133,08m até o vértice 'ADR-PC-311' (E=771.033,970m e N=8.830.199,410m), 95°35'40" e 56,86m até o vértice 'ADR-PC-312' (E=771.090,561m e N=8.830.193,866m), 46°07'24" e 196,88m até o vértice 'ADR-PC-313' (E=771.232,477m e N=8.830.330,324m), 48°55'53" e 53,77m até o vértice 'ADR-PC-314' (E=771.273,017m e N=8.830.365,650m), 103°23'32" e 125,61m até o vértice 'ADR-PC-315' (E=771.395,210m e N=8.830.336,557m), 116°46'02" e 42,15m até o vértice 'ADR-PC-316' (E=771.432,843m e N=8.830.317,574m), 124°21'39" e 86,21m até o vértice 'ADR-PC-317' (E=771.504,012m e N=8.830.268,915m), 104°30'42" e 50,58m até o vértice 'ADR-PC-318' (E=771.552,980m e N=8.830.256,241m), 81°20'35" e 111,42m até o vértice 'ADR-PC-319' (E=771.663,135m e N=8.830.273,012m), 41°26'34" e 73,32m até o vértice 'ADR-PC-320' (E=771.711,665m e N=8.830.327,975m), 29°52'21" e 47,06m até o vértice 'ADR-PC-321' (E=771.735,106m e N=8.830.368,786m), 83°20'09" e 112,46m até o vértice 'ADR-PC-322' (E=771.846,801m e N=8.830.381,836m), 99°05'14" e 33,58m até o vértice 'ADR-PC-323' (E=771.879,958m e N=8.830.376,533m), 48°40'54" e 191,01m até o vértice 'ADR-PC-324' (E=772.023,416m e N=8.830.502,645m), 43°38'08" e 45,23m até o vértice 'ADR-PC-325' (E=772.054,628m e N=8.830.535,380m), 50°32'42" e 108,64m até o vértice 'ADR-PC-326' (E=772.138,513m e N=8.830.604,419m), 116°39'39" e 91,42m até o vértice 'ADR-PC-327' (E=772.220,214m e N=8.830.563,398m), 107°11'56" e 38,52m até o vértice 'ADR-PC-328' (E=772.257,007m e N=8.830.552,009m), 72°03'33" e 68,98m até o vértice 'ADR-PC-329' (E=772.322,635m e N=8.830.573,258m), 60°51'55" e 36,48m até o vértice 'ADR-M-2818' (E=772.354,500m e N=8.830.591,019m), vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, o método utilizado foi o Transporte de bases homologadas pelo Sistema Geodésico Brasileiro - SGBWIGE marcos SAT 91191 - Cláudia e SAT 91193 Colider e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -57°00'00" WGr, tendo como Datum SAD 1969. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM -II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão mediadas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2.014.

**AFONSO DALBERTO**  
 PRESIDENTE DO INTERMAT

## DETRAN/MT

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº272./2014/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 358/2010 do CONTRAN e a Portaria nº 381/2012 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa **GABRIEL JUNIOR FINCO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.739.369/0001-13, com sede à Avenida Porto Alegre, nº 105 - Centro - União do Sul/MT - CEP 78543-000 com o nome fantasia de "**CFC CONQUISTA**", de classificação "**A/B**".  
 Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de União do Sul/MT.  
 Artigo 3º - A movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à 45ª CIRETRAN em Cláudia/MT.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 19 de novembro de 2014.

  
**EUGENIO ERNESTO DESTRI**  
 Presidente - DETRAN

## EMPAER

### EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N. 001/2012/ EMPAER-MT/FUNAC

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso Nº 001/2012/ EMPAER-MT/FUNAC, sendo que o presente termo aditivo possui como finalidade a alteração contratual para fins de restituição de parte do imóvel cedido, face às necessidades da **CEDEnte** em acomodar suas unidades administrativas, num total de 507,87 metros quadrados de área construída e 702,46 metros quadrados de área externa, sendo 20,65 metros quadrados de área construída na área externa correspondente ao show room FUNAC e prorrogação do prazo de vigência do termo de cessão de uso N. 001/2012/EMPAER-MT/FUNAC por 24 meses, a contar da data prevista para o seu término, ou seja, 23 de março de 2015.

**CEDEnte**: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL **CESSIONARIO**: FUNDAÇÃO NOVA CHANCE/FUNAC

**ASSINAM**: pela EMPAER seu Presidente: Valdezete Martins Nogueira, Neide Aparecida Mendonça Gomes - Presidenta Fundação Nova Chance - FUNAC e referente alteração da data de vigência da operação.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2014.

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2014/SAD

**CRENCIAMENTO**: das 13h30min. (treze horas e trinta minutos) às 14h (quatorze horas) do dia 05 de dezembro de 2014.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO**: às 14h (quatorze horas) do dia 05 de dezembro de 2014.

**OBJETO DA LICITAÇÃO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Permanentes, sendo Resfriadores 1000 Litros, Resfriadores 2000 Litros e Tanques Isotérmicos para transporte de leite, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF/MT.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL**: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições); Telefone: (0\*\*65)3613-3674 ou Fax: (0\*\*65)3613-3724.

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS**: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2014.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO E 3º TERMO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2014/SAD**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº. 008/2014/SAD, marcado para ser realizado no dia 19/11/2014 às 13h:30m, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra de motorista habilitado para condução de veículos da frota oficial, copeira e recepcionista, do Poder Executivo Estadual", foi PRORROGADO para o dia 25/11/2014 às 13h:30m, sala nº 05, e que houve a inclusão do 3º TERMO DE RETIFICAÇÃO.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2014.  
Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 003/2014/SESP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da **CARTA CONVITE Nº 003/2014/SESP**, cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada na fornecimento e instalação de caixa d'água para atender reforma das instalações do poço, casa de bombas e troca de reservatório metálico, do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, realizada em 19.11.2014, tendo sido declarada vencedora a empresa:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR ADJUDICADO
LIMA MURCA & MURCA LTDA-ME – CNPJ n. 16.885.249/0001-61	Único	R\$ 62.494,90
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 62.494,90</b>

HOMOLOGO o processo licitatório no VALOR TOTAL de R\$ R\$ 62.494,90 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2014.

**ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(documento original assinado)

**AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2014/SESP  
PROCESSO Nº 127725/2014 e SIAG Nº 0127725**

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 01/12/2014 e 02/12/2014.** período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **03/12/2014** as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2014** às 15h00min (horário de Brasília-DF).  
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Permanente – van e motocicleta – para a Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção a Pessoa em Mato Grosso, visando atender a PJC, através do Convênio nº 793484/2013/MJ.

**LOCAL DA DISPUTA:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)  
**RETIRADA DO EDITAL:** site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>  
**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (65) 3613-3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (65) 3613-5527 e Fax: (65) 3613-5528.  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAAS**

**AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2014/SESP  
PROCESSO Nº 398362/2014 e SIAG Nº 0398362**

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 02/12/2014 e 03/12/2014.** período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **04/12/2014** as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2014** às 15h00min (horário de Brasília-DF).  
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Permanente – microcomputador e nobreak – para a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAMs), que tem por objetivo o combate e enfrentamento à violência doméstica e de gênero na segurança pública em Mato Grosso, visando atender a PJC, através do Convênio nº 779041/2012/SPM/PR.

**LOCAL DA DISPUTA:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)  
**RETIRADA DO EDITAL:** site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>  
**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (65) 3613-3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (65) 3613-5527 e Fax: (65) 3613-5528.  
**Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAAS**

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009-H/2014/SES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO: Nº 224748/2013/SES**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Adjunto Executivo do Núcleo Sistemático de Saúde **MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA**, Portaria nº 130/2013/GBESES, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Novembro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.081.203/0001-36, com sede na Sia Sul – Trecho 03 – Lotes 625 à 695, Lojas 29,30 e 32, Shop. Sai Sul – Center Mail – CEP: 71200-030, Brasília/DF,

representada por procuração por **EDIR SANTIAGO DE PAULA**, portadora do CPF: 291.560.518-16 e RG: 28.061.906-6 SSP/SP, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**  
1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes oriundos de Demanda Judicial (lista B), da Secretaria de Estado de Saúde/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
50	CETUXIMAB 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA 20 ML. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	ERBITUX	FRASCO/AMPOLA	200	465,58
51	CETUXIMAB 5 MG/ML. FRASCO 100 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO	ERBITUX	FRASCO	200	2.327,89

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO N 224748/2013/SES

MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA DE SAÚDE

**Extrato de Retificação à publicação da Ata de Registro de Preço nº 023/2014  
Pregão: 026/2014 publicada no D.O.E. dia 03 de novembro de 2014, pág.49.**

**ONDE SE LÊ:**

OB-JETO	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
2	02	TESTE TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE MICROORGANISMOS QUE CONTEMPLE OS DIFERENTES TIPOS DE REATIVIDADE DENTRO DA FAIXA DE VARIAÇÃO TOXONÔMICA.	BD	TESTE	1.500	R\$ 35,00
	04	TESTE AUTOMATIZADO PARA TSAs QUE DETECTAM DIVERSOS MECANISMOS DE RESISTENCIA DE MICROORGANISMOS GRAM-NEGATIVOS OU GRAM-POSITIVOS, SENDO OS MAIS IMPORTANTES: PRODUÇÃO DE BETA-LACTAMASE DE AMPLO ESPECTRO-ESBL ENTRE ESPÉCIES DE ENTEROBACTERIACEAE; RESISTENTE A VANCOMICINA EM ESPÉCIES ENTEROCOCOS (VRE); RESISTENTE DE ALTO NÍVEL A AMINOGLICOSÍDEOS NAS ESPÉCIES DE ENTEROCOCOS (HLAR); RESISTENTE A METICILINA EM ESTAFILOCOCOS (MRSA) E PRODUÇÃO DE BETA-LACTAMASE DE AMPLO ESPECTRO EM ESPÉCIES DE ESTAFILOCOCOS (ESBL).	BD	TESTE	3.000	R\$ 25,20

**LEIA-SE:**

OB-JETO	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
2	02	TESTE AUTOMATIZADO PARA TSAs QUE DETECTAM DIVERSOS MECANISMOS DE RESISTENCIA DE MICROORGANISMOS GRAM-NEGATIVOS OU GRAM-POSITIVOS, SENDO OS MAIS IMPORTANTES: PRODUÇÃO DE BETA-LACTAMASE DE AMPLO ESPECTRO-ESBL ENTRE ESPÉCIES DE ENTEROBACTERIACEAE; RESISTENTE A VANCOMICINA EM ESPÉCIES ENTEROCOCOS (VRE); RESISTENTE DE ALTO NÍVEL A AMINOGLICOSÍDEOS NAS ESPÉCIES DE ENTEROCOCOS (HLAR); RESISTENTE A METICILINA EM ESTAFILOCOCOS (MRSA) E PRODUÇÃO DE BETA-LACTAMASE DE AMPLO ESPECTRO EM ESPÉCIES DE ESTAFILOCOCOS (ESBL).	BD	TESTE	1.500	R\$ 35,00
	04	TESTE TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DE MICROORGANISMOS QUE CONTEMPLE OS DIFERENTES TIPOS DE REATIVIDADE DENTRO DA FAIXA DE VARIAÇÃO TOXONÔMICA.	BD	TESTE	3.000	R\$ 25,20

Ficam ratificadas todas as demais informações da Ata de Registro de Preço 023/2014, Pregão 026/2014, Processo Nº 497818/2013/SES.

Cuiabá, 13 de novembro de 2014.

**João Henrique Paiva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cuiabá, 13 de novembro de 2014.

**Marcos Rogério Lima Pinto e Silva**  
Secretário Adjunto de Administração Sistemática

Original assinado nos autos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009-A/2014/SES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO: Nº 224748/2013/SES**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Adjunto Executivo do Núcleo Sistêmico de Saúde **MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA**, Portaria nº 130/2013/GBESES, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Novembro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 05.777.772/0001-58, com sede na com sede no Polo Industrial JK, Trecho 01, Conjunto 10, Lote 20, Santa Maria – Brasília/DF – CEP: 70.549-550, representada por procuração por **CLESIO ANTÔNIO RIBEIRO** portador do **CPF: 233.595.951-49** e **RG: 1.298.279 SSP/GO**, nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes oriundos de Demanda Judicial (lista B), da Secretaria de Estado de Saúde/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos **ORGÃOS/ENTIDADES** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SES**, através da **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
75	CLOMIPRAMINA 75MG. CLORIDRATO. APRESENTAÇÃO: <b>COMPRIMIDO</b> . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	NOVARTIS	COMPRIMIDO	200	1,74

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO N 224748/2013/SES  
 MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009-C/2014/SES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO: Nº 224748/2013/SES**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Adjunto Executivo do Núcleo Sistêmico de Saúde **MARCOS ROGERIO LIMA PINTO E SILVA**, Portaria nº 130/2013/GBESES, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Novembro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 36.325.157/0002-15, com sede na Rua Dulce Maria, Nº365, Ipiranga, Belo Horizonte – MG, CEP: 31160-250, representada por procuração por **FELIPPE DAVID MELLO FONTANA**, portador do **CPF: 057.054.937-03** e **RG: 172.247-9 SSP/ES**, nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes oriundos de Demanda Judicial (lista B), da Secretaria de Estado de Saúde/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos **ORGÃOS/ENTIDADES** a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SES**, através da **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

**4. DO CONTRATADO**

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
44	CARVEDILOL 12,5 MG. APRESENTAÇÃO: <b>COMPRIMIDO</b> . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	DIVELOL	COMPRIMIDO	20.000	0,15

45	CARVEDILOL 25MG <b>COMPRIMIDO</b> . ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	DIVELOL	COMPRIMIDO	15.000	0,14
46	CARVEDILOL 3.125 MG. APRESENTAÇÃO: <b>COMPRIMIDO</b> . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	DIVELOL	COMPRIMIDO	5.000	0,09
52	CICLOBENZAPRINA 10MG. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. <b>COMPRIMIDO</b> .	MUSCULARE	COMPRIMIDO	1.000	0,23
59	CILOSTAZOL 100 MG. APRESENTAÇÃO: <b>COMPRIMIDO</b> . ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VASATIV	COMPRIMIDO	200.000	0,27
79	CLONAZEPAM 2 MG <b>COMPRIMIDO</b> ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	GENERIC	COMPRIMIDO	15.000	0,10

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO N 224748/2013/SES  
 MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA  
 SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA DE SAÚDE

**SECID**

**CIDADES**

**CARTA CONVITE SECID Nº 005/2014**  
**PROCESSO Nº 240869/2014**  
**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**  
**DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL**

A **Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE**, designada pela Portaria nº 323/2014/SECID, publicada no Diário Oficial de 11 de novembro de 2014, **vem a público informar que realizara**, no dia 24/11/2014, das 13:15 às 13:45 horas, **Sessão Pública de Abertura de Envelope de Proposta Comercial da Carta Convite nº 005/2014**, cujo objeto corresponde à "Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Assentamento Capão do Angico Poconé-MT", na qual haverá a abertura e julgamento da Proposta Comercial das Empresas Habilitadas no processo.

A partir da publicação deste aviso, os autos encontram-se à disposição de quaisquer interessados.

Cuiabá, 19 de novembro de 2014.

Mariselma de Souza Araújo  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia  
 Portaria nº 323/2014/SECID

VISTO:  
 Márcia Glória Vandoni de Moura  
 Secretária de Estado das Cidades

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 112/014 - INTERMAT**  
 (Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº **66/013**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **12/06/013**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às **18:45 h** (dezoito horas, quarenta e cinco minutos) do dia **22 de dezembro do ano de 2014**, Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **2.065,0515 ha** (dois mil, sessenta e cinco hectares, cinco ares, quinze centiares), situada no município de **MARCELÂNDIA/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matricula nº 1.993 Livro nº 02- FICHA 01** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **MARCELÂNDIA/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 19 de novembro de 2014.

**GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA**  
 Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

**AFONSO DALBERTO**  
 Presidente - INTERMAT

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 109/014 - INTERMAT**

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 17:30 h (dezessete horas, trinta minutos) do dia 22 de dezembro do ano de 2.014. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 2.457,6931 ha ( dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete hectares, sessenta e nove ares, trinta e um centiares), situada no município de MARCELÂNDIA/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 1.960 Livro nº 02- FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de MARCELÂNDIA/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 19 de novembro de 2.014.

**GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA** **AFONSO DALBERTO**  
Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 111/014 - INTERMAT**

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 18:15 h (dezoito horas, quinze minutos) do dia 22 de dezembro do ano de 2.014. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 1.384,1768 ha ( hum mil, trezentos e oitenta e quatro hectares, dezessete ares, sessenta e oito centiares), situada no município de MARCELÂNDIA/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 1.994 Livro nº 02-A FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de MARCELÂNDIA/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 19 de novembro de 2.014.

**GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA** **AFONSO DALBERTO**  
Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 105/014 - INTERMAT**

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 15:30 h (quinze horas, trinta minutos) do dia 22 de dezembro do ano de 2.014. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 2.363,3367 ha ( dois mil, trezentos e sessenta e três hectares, trinta e três ares, sessenta e sete centiares), situada no município de MARCELÂNDIA/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 1.965 Livro nº 02- FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de MARCELÂNDIA/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 19 de novembro de 2.014.

**GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA** **AFONSO DALBERTO**  
Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 107/014 - INTERMAT**

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 16:30 h (dezesseis horas, trinta minutos) do dia 22 de dezembro do ano de 2.014. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 2.315,5213 ha ( dois mil, trezentos e quinze hectares, cinquenta e duas ares, treze centiares), situada no município de MARCELÂNDIA/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 1.964 Livro nº 02- FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de MARCELÂNDIA/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 19 de novembro de 2.014.

**GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA** **AFONSO DALBERTO**  
Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 108/014 - INTERMAT**

(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 17:00 h (dezesete horas) do dia 22 de dezembro do ano de 2.014. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 2.356,1541 ha ( dois mil, trezentos e cinquenta

e seis hectares, quinze ares, quarenta e um centiares), situada no município de MARCELÂNDIA/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 1.961 Livro nº 02- FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de MARCELÂNDIA/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 19 de novembro de 2.014.

**GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA** **AFONSO DALBERTO**  
Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF**

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 104/014 - INTERMAT**  
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 66/013, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12/06/013, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às 15:00 h (quinze horas) do dia 22 de dezembro do ano de 2.014. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 2.471,1531 ha ( dois mil, quatrocentos e setenta e um hectares, quinze ares, trinta e um centiares), situada no município de MARCELÂNDIA/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 1.962 Livro nº 02- FICHA 01 - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de MARCELÂNDIA/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 19 de novembro de 2.014.

**GLÁUCIO ANTONIO DE LIMA** **AFONSO DALBERTO**  
Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 11.992 - INTERMAT

## DETRAN

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### CONVOCAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2014/DETRAN-MT

O DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 129/2014/GP/DETRAN/MT de 03 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de julho de 2014, convoca os participantes do Pregão nº 009/2014/DETRAN-MT para reabertura do certame.

**OBJETO:** Aquisição de livros de educação para o trânsito para o ensino fundamental, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

**INÍCIO DA SESSÃO:** às 14h30 (catorze horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2014 (horário de Brasília).

**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757 ou Fax: (0\*\*65)3615-4746 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2014.

**LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO**  
Pregoeira

## MT GÁS

### COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2014/MTGás

**CONTRATADA:** ECOLÓGICA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.  
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviço continuado de conservação, limpeza e asseio, compreendendo total de área interna e externa (com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra) nas dependências da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS - MTGÁS. Os serviços serão contratados com base na área física da MTGÁS, com custo homem/mês com fornecimento de material.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.217 de 14 de março de 2006 e suas alterações, Decreto nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº. 2015 de 24 de junho de 2009 e autorização da SAD, contida à folha 65 do processo administrativo nº 559393/2014, que trata da adesão a Ata de Registro de Preços nº. 053/2014/SAD – Pregão nº 019/2014/SAD.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária: 17.502, Projeto/Atividade: 2007, Elemento de despesa: 3390.3700, Fonte: 243.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, com base no art. 57, II da Lei n. 8666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.  
**FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização ficará a cargo da servidora qualificada GLEICE MORAES DIAS  
**DATA DE ASSINATURA:** 21 de outubro de 2014.  
**SIGNATÁRIOS:** Helny Paula Campos - Diretor Presidente/MTGÁS. Marci Areias - Diretor Técnico Comercial/MTGÁS. Rosemeire de Farias - Ecológica Serviços Técnicos Ltda.

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA Nº 558/2014-PGJ

### O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **AUGUSTO CESAR FUZARO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, com efeitos a partir do dia **07.01.2015**, conforme requerido.

Conceder à Drª **ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES**, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, com efeitos a partir do dia **07.01.2015**, conforme requerido.

Conceder à Drª **GRASIELLE BEATRIZ GALVÃO**, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2013/2014, para serem usufruídos a partir do dia **07.01.2015**, conforme requerido.

Conceder ao Dr. **HENRIQUE SCHNEIDER NETO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, com efeitos a partir do dia **07.01.2015**, conforme requerido.

Conceder à Drª **HELLEN ULIAM KURIKI**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias para serem gozados a partir de **14.11.2014** e 15 (quinze) dias convertidos em espécie, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, conforme requerido.

Conceder ao Dr. **JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias para serem gozados a partir de **07.01.2015** e 10 (dez) dias convertidos em espécie, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, conforme requerido.

Conceder ao Dr. **LUIZ AUGUSTO FERRES SCHIMITH**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2010/2011, com efeitos a partir do dia **07.01.2015**, conforme requerido.

Conceder ao Dr. **MAURO BENEDITO POUSO CURVO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, com efeitos a partir do dia **12.01.2015**, conforme requerido.

Conceder à Drª **NATHALIA CAROL MANZANO MAGNANI**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 15 (quinze) dias para serem gozados a partir de **05.12.2014** e 15 (quinze) dias convertidos em espécie, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, conforme requerido.

Conceder ao Dr. **TIAGO DE SOUSA AFONSO DA SILVA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias para serem gozados a partir do dia **26.01.2015** e 15 (quinze) dias convertidos em espécie, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, conforme requerido.

Conceder ao Dr. **MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS**, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2012/2013, para serem usufruídos a partir do dia **05.12.2014**, conforme Processo nº 006324-001/2013.

Conceder à Drª **MARIA ÂNGELA VERAS GADELHA DE SOUZA**, Procuradora de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, com efeitos a partir do dia **07.01.2015**, conforme Processo nº 005467-001/2014.

Conceder ao Dr. **DANIEL CARVALHO MARIANO**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos retroativos a **03.07.2014** e 01 (um) dia com efeitos em **14.07.2014**, conforme Processo nº 005504-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 514/2014-PGJ, referente a **licença para tratamento de saúde** concedida Drª. **FÂNIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM**, Promotora de Justiça, para considerar a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ**: "...30 (trinta) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos a **15.09.2014**..." **LEIA-SE**: "...12 (doze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos a **03.10.2014**..."

Conceder à Drª **VALNICE SILVA DOS SANTOS**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos ao dia **10.11.2014**, conforme Processo nº 005578-001/2014.

Conceder ao Dr. **IVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Procurador de Justiça, 17 (dezessete) dias de **licença por motivo de doença de pessoa da família**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos retroativos a **14.10.2014**, conforme Processo nº 005074-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de novembro de 2014.

**Luiz Alberto Esteves Scalloppe**

Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA nº 343/2014-DG

### A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,

no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDER DA COSTA RODRIGUES**, assessor de procurador, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **07.10.2012**, com efeitos no dia **27.10.2014**, conforme Processo nº 005719-001/2013.

Conceder ao servidor **JEAN DA SILVA BARROS**, analista contador, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias **27 e 28.10.2012**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **24.10.2014** e 01 (um) dia em **27.10.2014**, conforme Processo nº 003345-001/2014.

Conceder ao servidor **PAULO ROBERTO MARIOTTI**, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **08.09.2014**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **23.10.2014** e 01 (um) dia em **03.11.2014**, conforme Processo nº 005347-001/2014.

Conceder à servidora **PRISCILLA BORGES TIAGO CAMPOS**, analista contadora, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **28.10.2012**, com efeitos no dia **21.11.2014**, conforme Processo nº 007061-001/2013.

Conceder ao servidor **RAFAEL ADÃO**, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **05.10.2014**, com efeitos no dia **27.10.2014**, conforme Processo nº 005055-001/2014.=

Conceder à servidora **SILVIA ASSUKA CARRION OKABE**, assessora

de procurador, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **26.10.2012**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **27.10.2014** e 01 (um) dia em **14.11.2014**, conforme Processo nº 005369-001/2014.

Conceder ao servidor **THIAGO CARLOS MARTINS DA SILVA**, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **29.09.2014**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **24.10.2014** e 01 (um) dia para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 005390-001/2014.

Conceder à servidora **VALDIRENE RODRIGUES DA COSTA**, técnico administrativo, 04 (quatro) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias **22 e 26.10.2014**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia em **27.10.2014** e 03 (três) dias para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 005242-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 132/2014-DG, que concedeu ao servidor **ANTÔNIO SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS**, gerente de segurança institucional, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2013/2014, a partir do dia **05.12.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de **10.11.2014**, conforme requerido.

Conceder à servidora **FRANCJANE MOREIRA DO CARMO HOSER**, técnico administrativo, 20 (vinte) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos e Laudo Pericial - SAD-MT, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos no período de **18.18.2014 a 06.09.2014**, conforme Processo nº 004337-001/2014.

Conceder à servidora **ERICA DE AZEVEDO WATZEL**, assessora especial, 15 (quinze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos retroativos a **06.11.2014**, conforme Processo nº 005557-001/2014.

Conceder à servidora **GRAZIELLE RODRIGUES DE ALMEIDA**, analista jurídico, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, da seguinte maneira: 03 (três) dias com efeitos retroativos a **15.09.2014** e 02 (dois) dias com efeitos retroativos a **22.09.2014**, conforme Processo nº 005254-001/2014.

Conceder ao servidor **JONATHAN ALMEIDA NERY**, analista/engenheiro civil, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos retroativos a **27.09.2014**, conforme Processo nº 004494-001/2014.

Conceder ao servidor **LUCAS HERRERO ARAUJO FERNANDES**, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a **20.10.2014**, conforme Processo nº 005333-001/2014.

Conceder ao servidor **LUCAS HERRERO ARAUJO FERNANDES**, técnico administrativo, 08 (oito) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SAD/MT, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos retroativos a **12.09.2014**, conforme Processo nº 004639-001/2014.

Conceder à servidora **MARIA AUXILIADORA ANTUNES DOS SANTOS**, técnico administrativo, 11 (onze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a **21.10.2014**, conforme Processo nº 005302-001/2014.

Conceder à servidora **NEIDE OLIVEIRA DE MORAES SOUZA**, analista jurídico, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a **20.10.2014**, conforme Processo nº 005405-001/2014.

Conceder à servidora **PAMELA EDWIRGES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a **02.11.2014**, conforme Processo nº 005615-001/2014.

Conceder à servidora **ARZHELEN DE ALMEIDA SUDRE PROCIUNCLA**, técnico administrativo, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, de acordo com Atestado Médico, com fulcro no artigo 235, da Lei Complementar nº 04/90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 10 de setembro de 2008, com efeitos no período de **20.10.2014 a 17.04.2015**, conforme Processo nº 005323-001/2014.

Conceder à servidora **SUZIENE MARIA DA SILVA**, assistente ministerial, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante**, de acordo com Atestado Médico, com fulcro no artigo 235, da Lei Complementar nº 04/90, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 10 de setembro de 2008, com efeitos no período de **31.10.2014 a 28.04.2015**, conforme Processo nº 005485-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de setembro de 2014.

**Cláudia Di Glácomo Mariano**

Diretora-Geral

## PORTARIA nº 345/2014-DG

### A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA,

no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLOS CRISTIANO VIEIRA**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias, a partir do dia **07.01.2015**, conforme Processo nº 005401-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 166/2014-DG, que concedeu à servidora **CARINA CARVALHO DE ARAUJO**, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2013/2014, a partir do dia **19.01.2015**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **28.11.2015**, conforme Processo nº 002565-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 189/2014-DG, que concedeu à servidora **DIANA GARCIA DE DEUS**, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2013/2014, a partir do dia **21.11.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **20.01.2015**, conforme Processo nº 002790-001/2014.

Conceder à servidora **DEUSELINA VILELA BUENO MARIANO**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia **12.01.2015** e 15 (quinze) dias a partir do dia **01.07.2015**, conforme Processo nº 005418-001/2014.

Conceder à servidora **EDNA DE JESUS FERNANDES ARAGÃO**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias, a partir do dia **07.01.2015**, conforme Processo nº 005239-001/2014.

Conceder ao servidor **EVERTON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 10 (dez) dias

convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 07.01.2015, conforme Processo nº 005560-001/2014.

Conceder à servidora **GISELE CRISTINA DE SOUZA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias, a partir do dia 30.01.2015, conforme Processo nº 005575-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 224/2014-DG, que concedeu à servidora **GISLAINE CHAVES DA CUNHA**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia 10.12.2014, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 07.01.2015, conforme Processo nº 000830-001/2014.

Conceder à servidora **GRACIENE LISBOA DO CARMO**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 01.12.2014, conforme Processo nº 005318-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 127/2014-DG, que concedeu à servidora **FAYNE ALCÂNTARA RAMOS DE LIMA**, assistente ministerial, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2013/2014, a partir do dia 07.01.2015, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 19.12.2014, conforme Processo nº 002026-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 127/2014-DG, que concedeu à servidora **JULIANA DE PAULA FRITCHE SANCHES**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia 13.10.2014, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 03.11.2014, conforme Processo nº 002096-001/2014.

Conceder ao servidor **MARCIONEY CINTRA LANES**, auxiliar de agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 08.12.2014 e 10 (dez) dias a partir do dia 08.01.2016, conforme Processo nº 005334-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 222/2014-DG, que concedeu à servidora **MIRELLA PERALTA BEZERRA GUTIERREZ**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2013/2014, a partir do dia 07.01.2015, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 18.02.2015, conforme Processo nº 003438-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 086/2014-DG, que concedeu à servidora **MAUREJANE ZEPP**, técnico administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia 09.12.2014, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 27.10.2014, conforme Processo nº 001035-001/2014.

Conceder à servidora **MAUREJANE ZEPP**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos a partir de 06.11.2014, conforme Processo nº 005354-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 223/2014-DG, que concedeu à servidora **NATÁLIA JUSTINIANO CAPISTRANO PINHO**, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia 05.12.2014, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 30.01.2015, conforme Processo nº 003742-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 245/2014-DG, referente as férias regulamentares concedida ao servidor **RICARDO YOSHIO MATSUSHITA**, gerente de desenvolvimento e projetos, para considerar a seguinte redação: conceder ao servidor **RICARDO YOSHIO MATSUSHITA**, gerente de desenvolvimento e projetos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 08.10.2014, conforme Processo nº 003904-001/2014.

Conceder à servidora **SELMA MARIA MENDES**, assessora de procurador, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias, a partir do dia 26.11.2014, conforme Processo nº 005372-001/2014.

Conceder ao servidor **THIAGO SOUZA GARZO**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 19.01.2015 e 10 (dez) dias a partir do dia 21.09.2015, conforme Processo nº 005361-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo (GEDOC):** 004078-001/2014. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 075/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Contratada:** OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIO LTDA CNPJ nº 05.895.525/0001-56. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes e insumos para a execução das perícias realizadas pelo Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Mato Grosso, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 060/2014 e seus anexos. **Vigência:** 12 (doze) meses **Valor:** R\$ 16.198,00 (dezesesseis mil, cento e noventa e oito reais). **Dotação Orçamentária:** Elemento de Despesa: 35629900 Natureza de Despesa: 33903000 Fonte 100. Assinado: Em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Leandro Nery de Oliveira-Representante da Contratada

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo (GEDOC):** 002807-001/2014. **Espécie:** Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 29/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGJ. **Fornecedor:** LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DE VINCENZI-ME, CNPJ/MF nº 03.282.504/0001-30. **Objeto:** Aditamento de valor à Ata de Registro de Preços nº 29/2014, que tem como objeto a aquisição de cartuchos (de tinta e toner) e outros suprimentos de informática, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2014 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 2.900,80 (dois mil, novecentos reais e oitenta centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Silene dos Santos – Representante da empresa.

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 12/2014

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 005621-001/2014, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, reconhece e torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação do imóvel situado na Rua Paulo Rezer, n.º 720C, Centro, Porto dos Gaúchos/MT, destinado à instalação da Promotoria de Justiça da Comarca de Porto dos Gaúchos, cujo locador é o Senhor Paulo Gabriel Borges da Silva, CPF n.º 047.821.591-61. O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 20059900 – Natureza de Despesa: 3390.3600 – Fonte: 100. A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, Inc. X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2014.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**  
SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital n.º:** 077/2014-MP/PJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Data e horário da Sessão:** 03 de DEZEMBRO de 2014, **ÀS 09h.** **Credenciamento:** 08h30. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA

**E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, QUE COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM TODAS AS INSTALAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 19 de NOVEMBRO de 2014.

**Katiucy Albuquerque**

Gerente de Licitações

Port. Nº 451/2014-PGJ, DOE/MT de 09.09.14.

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo (GEDOC):** 003954-001/2014. **Espécie:** Contrato nº 078/2014. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Contratada:** CONSTRUTORA HABITANORTE LTDA CNPJ nº 00.323.873/0001-35. **Objeto:** Constitui objeto do presente Instrumento a contratação de empresa especializada em construção civil para a continuidade da reforma e readequação do edifício que abrigará a nova sede do GAECO, Colégio de Procuradores e Gabinetes da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do Procedimento Licitatório Concorrência nº 062/2014 e seus anexos. **Vigência:** 15 (quinze) meses **Valor:** R\$ 3.121.433,03 (três milhões, cento e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e três centavos). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 35490600 Natureza de Despesa: 44905100 Fonte 100/300. Assinado: Em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2014. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo-Secretário Geral Administrativo e Idail José Trubian-Representante da Contratada

### RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

**Edital n.º:** 066/2013. **Modalidade:** CONCORRÊNCIA. **Tipo:** MENOR PREÇO. **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **Data do Julgamento da Habilitação:** 18 DE NOVEMBRO DE 2014. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 486/2014-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA HABILITAÇÃO**, após decorrido o prazo recursal, conforme constante no quadro seguinte:

Empresa	Habilitada
<b>KAIABY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.</b> CNPJ 12.111.458/0001-05	SIM
<b>AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.</b> CNPJ 37.510.542/0001-14	SIM
<b>M F CONSTRUÇÕES, INCORPORADORA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.</b> CNPJ 00.009.837/0001-00	SIM
<b>VANKA CONSTRUTORA LTDA.</b> CNPJ 70.490.578/0001-59	NÃO
<b>MORADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS</b> CNPJ 12.645.977/0001-45	NÃO

Ficam, desde já, as empresas devidamente habilitadas intimados pela Comissão de Licitação para abertura da proposta de preço, que se dará no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, no dia 24 de novembro de 2014, às 14:00h.

Cuiabá, 19 de novembro de 2014.

### Comissão de Licitação

Port. nº 0486/2014-PGJ, DOE/MT de 07.10.2014

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 451/2014-PGJ, DOE de 09 de setembro de 2014, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

<b>Processo Administrativo nº</b>	004139-001/2014
<b>Edital nº</b>	068/2014
<b>Modalidade</b>	Pregão Presencial
<b>Data da abertura e julgamento</b>	18/11/14
<b>Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) COMPUTADORES PARA A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA AMBIENTAL E ORDEM URBANÍSTICA.</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>EMPRESA VENCEDORA</b>
<b>Microcomputador - Processador Intel Xeon E5-1620 v2 (Quad Core HT); Velocidade / Freqüência mínima de 3,7 GHz; Memória Cache mínima de 10MB; Mínimo 04 (quatro) núcleos de processamento; Referência Dell Precision T3610.</b>	DESERTO
	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
	-

Cuiabá, 19 de novembro de 2014.

**Luciano Lara de Barros**

Pregoeiro Oficial

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 451/2014-PGJ/MP-MT, DOE de 09 de setembro de 2014, declarou o Pregão Presencial n.º 068/2014 **DESERTO**, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº004139-001/2014, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) COMPUTADORES PARA A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA AMBIENTAL E ORDEM URBANÍSTICA**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 19 de novembro de 2014.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 030/PGE/2014**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei 7.351, de 13 de fevereiro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004;

**Considerando** o que determina a Lei n. 10.004/2013 e o Decreto nº 3.006/2004, que estabelecem critérios de Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Central de Avaliação Anual

de Desempenho dos Servidores da Procuradoria-Geral do Estado, referente ao ano de 2014, composta pelos seguintes membros:

- Dr. Carlos Teodoro José Hugueneu Irigaray (Presidente);
- Ágada Maria Werner;
- José Tolentino Confessor.

**Art. 2º** Fica designada para secretariar os trabalhos da comissão a servidora Dionete Auxiliadora Magalhães.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 18 de novembro de 2014.

**JENZ PROCHNOW JÚNIOR**  
Procurador-Geral do Estado

## DEFENSORIA PÚBLICA

**Processo Administrativo Disciplinar n. 07/2014**

Procedimento n. **239410/2014**

Destinatário: **A. L. P.** - Defensor Público de Segunda Instância

MANDADO DE INTIMAÇÃO VIA EDITAL

Em cumprimento ao **Despacho Deliberativo 2167/2014**, considerando a deliberação contida no **Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2014**, que é movido em face do **Defensor Público de Segunda Instância - Dr. A. L. P.**; considerando, ainda, as Certidões de fls. 406/407/410, onde certifica-se a impossibilidade de intimação do indiciado **A.L.P.**, com a consequente devolução do mandado de intimação não cumprido, pelo presente **INTIMA O Defensor Público de Segunda Instância - A. L. P.**, dos termos do **Despacho Deliberativo n. 2052/2014**, onde deliberou a Comissão Processante para que o ato de interrogatório seja realizado em data oportuna, ao fim da instrução do presente procedimento.

Ainda, em referido despacho, deliberou-se pela **expedição de Ofício** solicitando-se ao **Senhor Defensor Público-Geral**, que proceda a nomeação de defensor público para apresentar, em cinco dias, contados da sua nomeação, defesa prévia, juntar prova documental, requerer diligências e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), nos termos do artigo 152, da Lei Complementar Estadual nº 146/03, passando a patrocinar a defesa do Indiciado e acompanhar o andamento do feito, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa estampados constitucionalmente, ressalvado o direito do indiciado a fazer uso das faculdades do artigo 263, do CPP.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

helyodora carolyne almeida rotini

Presidente da Comissão Processante

**PORTARIA Nº. 338/2014/SDPG**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** que os Defensores Públicos Dr. Denis Thomaz Rodrigues e Dra. Maria Cecília Alves da Cunha realizaram permuta quanto a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Pontes e Lacerda, Sapezal e Comodoro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR**, na Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Pontes e Lacerda, Sapezal e Comodoro, os períodos informados abaixo:

De 21/11 a 23/11/2014	Dr. Denis Thomaz Rodrigues	João Gabriel Falconi
De 28/11 a 30/11/2014	Dra. Maria Cecília Alves da Cunha	Taraska Keila Souza Sturm

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Silvio Jéferson de Santana**

Primeiro Subdefensor Público-Geral

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº 328/2014

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;**

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;  
Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;  
Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;  
Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio;  
Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;  
Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo, o Senhor **ALEXANDRE PEDERSOLI**, portador do CPF 668.028.221-72, RG 990 808 SSP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, função: Garçom, Classe A, Referência MA1, a partir de 14/11/2014.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de novembro de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR - Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

ATO Nº 329/2014

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;**

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;  
Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;  
Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;  
Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio;  
Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;  
Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo, a Senhora **ARIADNE FABIENNE E SILVA DE JESUS CARVALHO**, portadora do CPF 717.431.031-15, RG 1411152-7 SESP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, função: Secretária, Classe A, Referência MA1, a partir de 14/11/2014.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de novembro de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR - Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

ATO Nº 330/2014

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,**

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Nelson Divino da Silva**, matrícula 5253, para constituir, a partir de 27 de março de 2014, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, criada pelo Ato nº 079/2013, em substituição ao servidor **Cleiso Barros de Arruda**, matrícula 26091, conforme solicitado no Mem. nº 007/2014/CAD/SGP, de 13/11/2014.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 14 de novembro de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR - Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

ATO Nº 331/2014

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;**

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;  
Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;  
Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;  
Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio;  
Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, publicado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;  
Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013;

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo, o Senhor **FELIPE BENEVIDES POYER**, portador do CPF 734.537.061-53, RG 4308038 DGPC/GO, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, função: Garçom, Classe A, Referência MA1, a partir de 17/11/2014.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 17 de novembro de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR - Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

ATO Nº 332/2014

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do art. 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;**

Considerando o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal;  
Considerando o disposto no inciso II do art. 129 da Constituição Estadual;  
Considerando o disposto no inciso I do art. 12 e no art. 13 da Lei Complementar nº 04/1990;  
Considerando o Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013 e suas retificações, publicadas no DO nº 26.140 de 27/9/2013, DO nº 26.144 de 3/10/2013 e DO nº 26.155 de 4/11/2013, que dispõem sobre o Concurso Público para o Cargo de Técnico Legislativo de Nível Superior;  
Considerando o resultado final e homologação do Concurso Público para provimento de cargos, pub-

licado no DO nº 26.273, de 16/4/2014;

Considerando, finalmente, o que determina os itens 13.1 e 13.2 do Edital nº 01, de 27 de setembro de 2013, e suas retificações;

**RESOLVE:**

Nomear, em caráter efetivo, o Senhor **DIEGO CONINGHAM DE SIQUEIRA**, portador do CPF 006.415.091-70, RG 1392269-6 SSP/MT, para exercer o cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, função: Técnico Legislativo, Classe A, Referência SA1, a partir de 18/11/2014.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR - Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

PORTARIA MD Nº 065/2014

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;**

**RESOLVE:**

Converter, em espécie, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída do servidor **SATURNINO LEONCIO DE ARRUDA FILHO**, matrícula 5447, referente ao quinquênio de 06.07.93 a 06.07.98, com efeito financeiro a partir do mês de julho de 2010, conforme Parecer da Procuradoria Geral nº 117/2010, de 24/6/2010, em atenção ao Processo nº 1034/2010, de 19/5/2010.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRADO-SE.**

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 12 de novembro de 2014.

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

PORTARIA Nº 542/2014

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013,**

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **ELZA GLÓRIA BARBOSA DE CASTRO**, matrícula nº 4390, 02 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 11.7.2009 a 11.7.2014, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 03.11.2014 a 01.01.2015, conforme consta no Processo nº 01300/2014, de 28.10.2014.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRADO-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 548/2014

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013,**

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **IEDA MARIA MESQUITA DE MORAES**, matrícula nº 4558, 02 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01.9.2008 a 01.9.2013, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 03.11.2014 a 01.01.2015, conforme consta no Processo nº 01335/2014, de 31.10.2014.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRADO-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 04 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 554/2014

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007, de 5/2/2013,**

**RESOLVE**

Conceder ao servidor **RAFAEL DIAS LIMA**, matrícula 22525, 30 (TRINTA) dias de férias, no período de 6/11/2014 a 5/12/2014, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, referente ao período aquisitivo 2011/2012, de acordo com o que consta no Memorando n. 156/2014/AL/MT, de 5/11/2014.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRADO-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 6 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 555/2014

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007, de 5/2/2013,**

**RESOLVE**

Conceder ao servidor **RAFAEL DIAS LIMA**, matrícula 22525, 30 (TRINTA) dias de férias, no período de 8/12/2014 a 6/1/2015, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, referente ao período aquisitivo 2012/2013, de acordo com o que consta no Memorando n. 156/2014/AL/MT, de 5/11/2014.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRADO-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 6 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 556/2014

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007, de 5/2/2013,**

**RESOLVE**

Conceder ao servidor **RAFAEL DIAS LIMA**, matrícula 22525, 30 (TRINTA) dias de férias, no período de 7/11/2015 a 5/2/2015, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, referente ao período aquisitivo 2013/2014, de acordo com o que consta no Memorando n. 156/2014/AL/MT, de 5/11/2014.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRADO-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 6 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 557/2014

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013,**

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **EDILSON ANTONIO DOS REIS**, matrícula nº 4352, o direito a ausentar-se do serviço por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 31.10.2014 a 07.11.2014, em razão do falecimento de sua avó Lidia Epifânia dos Reis, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 01348/2014, datado de 04.11.2014.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 07 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 558/2014**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007, de 5/2/2013, RESOLVE**

Conceder ao servidor **GERSON DE CASTRO MARQUES**, matrícula 20260, **30 (TRINTA)** dias de férias, no período de **6/11/2014 a 5/12/2014**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, referente ao período aquisitivo 2012/2013, de acordo com o que consta no Memorando n. 080/GDSR/2014, de 6/11/2014.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 559/2014**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007, de 5/2/2013, RESOLVE**

Conceder ao servidor **GERSON DE CASTRO MARQUES**, matrícula 20260, **30 (TRINTA)** dias de férias, no período de **8/12/2014 a 6/1/2015**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, referente ao período aquisitivo 2013/2014, de acordo com o que consta no Memorando n. 080/GDSR/2014, de 6/11/2014.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 560/2014**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007, de 5/2/2013, RESOLVE**

Conceder à servidora **CLEUSA ARAUJO DE ANDRADE**, matrícula 33358, **30 (TRINTA)** dias de férias, no período de **23/12/2013 a 21/1/2014**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, referente ao período aquisitivo 2012/2013, de acordo com o que consta no Memorando n. 001/GDSR/2014, de 27/1/2014.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 561/2014**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007, de 5/2/2013, RESOLVE**

Conceder à servidora **CLEUSA ARAUJO DE ANDRADE**, matrícula 33358, **30 (TRINTA)** dias de férias, no período de **6/11/2014 a 5/12/2014**, com percepção da vantagem prevista no artigo 95 da Lei Complementar nº 04, de 15/10/90, referente ao período aquisitivo 2013/2014, de acordo com o que consta no Memorando n. 080/GDSR/2014, de 6/11/2014.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 562/2014**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13, RESOLVE:**

Conceder à servidora **LUCIANA TALITA DA CUNHA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 41021, 15 (quinze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 21.10.2014 a 04.11.2014, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 122/2014, de 05.11.2014, do ISSSPL.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 563/2014**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13, RESOLVE:**

Conceder ao servidor **AUGUSTO CÉSAR MARTINS DE SIQUEIRA**, matrícula n.º 32490, 20 (vinte) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 29.10.2014 a 17.11.2014, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 121/2014, de 05.11.2014, do ISSSPL.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 564/2014**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013, RESOLVE:**

Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS DE ARRUDA**, matrícula nº 5022, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 14.08.2008 a 14.08.2013, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 059, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 19.11.2014 a 18.12.2014, conforme Processo nº. 01327/2014, de 30.10.2014.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 565/2014**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013, RESOLVE:**

Conceder ao servidor **CARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 4856, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 26.04.2008 a 26.04.2013, nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 059, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 02.02.2015 a

02.05.2015, conforme Processo nº 01358/2014, de 04.11.2014.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 566/2014**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013, RESOLVE:**

Conceder ao servidor **SATURNINO LEONCIO DE ARRUDA FILHO** matrícula n.º 5447, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 06.07.98 a 06.07.03, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 12.11.2014 a 09.02.2015, conforme consta no Processo n.º 01379/2014, de 10/11/2014.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 567/2014**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013, RESOLVE:**

Conceder ao servidor **SATURNINO LEONCIO DE ARRUDA FILHO** matrícula n.º 5447, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 06.07.03 a 06.07.08, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 10.02.2015 a 11.03.2015, conforme consta no Processo n.º 01379/2014, de 10/11/2014.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 12 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 568/2014**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013, RESOLVE:**

Conceder ao servidor **EDSON ANGELO DA SILVA**, matrícula n.º 6427, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01.02.2004 a 01.02.2009, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 17.11.2014 a 16.12.2014, conforme consta no Processo n.º 01392/2014, de 11.11.2014.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 14 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 569/2014**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13, RESOLVE:**

Conceder à servidora **MARIA BATISTA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, matrícula n.º 7857, 16 (dezesseis) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 30.10.2014 a 14.11.2014, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 123/2014, de 12.11.2014, do ISSSPL.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 14 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 570/2014**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13, RESOLVE:**

Conceder à servidora **EVANILDES ROSA MORAES**, matrícula n.º 23189, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde, no período de 05.11.2014 a 04.12.2014, nos termos do artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, conforme consta no Processo nº 124/2014, de 12.11.2014, do ISSSPL.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 14 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 572/2014**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013, RESOLVE:**

Conceder à servidora **MARINIZA SANTA NUNES**, matrícula n.º 23293, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01.09.2009 a 01.09.2014, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 10.11.2014 a 07.02.2015, conforme consta no Processo n.º 01396/2014, de 11.11.2014.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 573/2014**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/2013, RESOLVE:**

Conceder à servidora **VALMIRA SALES DA CRUZ**, matrícula n.º 18697, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01.02.2003 a 01.02.2008, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar n.º 59, de 03.02.1999, que será usufruída no período de 02.01.2015 a 31.01.2015, conforme consta no Processo n.º 01373/2014, de 07.11.2014.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 17 de novembro de 2014.

CARLOS ROBERTO LOURENÇON  
Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 576/2014**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 007/13, RESOLVE:**

Conceder ao servidor **MARIOZAN FERNANDES PRADO JUNIOR**, ocupante do cargo em comissão, Assessor Parlamentar, símbolo APG-9, matricu-

la n.º 21534, **05 (cinco) dias consecutivos de Licença-paternidade, no período de 08.11.2014 a 12.11.2014**, nos termos do artigo 236, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 263/2006, de acordo com o que consta no Processo nº 01394/2014, datado de 11.11.2014.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de novembro de 2014.  
CARLOS ROBERTO LOURENÇON  
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA MD Nº. 066/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor efetivo GRHEGORY PAIVA PIRES MOREIRA MAIA, matrícula funcional nº. 40955, 04% (quatro por cento) de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, para todos os efeitos conforme artigo 127 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, conforme Parecer nº. 240/2014, de 14.10.2014, e despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, datado de 10.11.2014, com pagamento retroativo à data do requerimento de 28.08.2014, com efeito financeiro a partir do mês de novembro de 2014, em atenção ao Processo nº. 721/2014, de 04.07.2014, CP-PRO nº. 004716.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 14 de novembro de 2014.

(original assinado)

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

PORTARIA MD Nº. 067/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Conceder ao Senhor RAFAEL LIMA DAMASCENO, matrícula funcional nº. 27009, servidor estável desta Assembleia Legislativa, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, conforme termo de opção pela permanência em atividade, tendo em vista que os requisitos foram implementados em 05.11.2011, com efeito financeiro a partir do mês de novembro de 2014, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral, nº. 252/2014, de 29.10.2014, fls. nºs 172/122-PG, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas datado de 14.11.2014, em atenção ao Processo nº. 1.175/2014, de 01.10.2014, CP-PRO nº. 004819.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 14 de novembro de 2014.

(original assinado)

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

PORTARIA MD Nº. 068/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Conceder a Senhora ROSA MARIA DE AMORIM ORUÊ, matrícula funcional nº. 20564, servidora estável desta Assembleia Legislativa, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, conforme termo de opção pela permanência em atividade, tendo em vista que os requisitos foram implementados em 11.01.2009, com efeito financeiro a partir do mês de novembro de 2014, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral, nº. 256/2014, de 11.11.2014, fls. nºs 154/156 v-PG, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas datado de 17.11.2014, em atenção ao Processo nº. 1.100/2014, de 12.09.2014, CP-PRO nº. 004828.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 14 de novembro de 2014.

(original assinado)

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

PORTARIA MD Nº. 069/2014

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Conceder a Senhora SONHAMAR BEZERRA NASCIMENTO, matrícula funcional nº. 22690, servidora estável desta Assembleia Legislativa, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, conforme termo de opção pela permanência em atividade, tendo em vista que os requisitos foram implementados em 03.09.2014, com efeito financeiro a partir do mês de novembro de 2014, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral, nº. 244/2014, de 28.10.2014, fls. nºs 161/163 v-PG, e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas datado de 14.11.2014, em atenção ao Processo nº. 954/2014, de 11.08.2014, CP-PRO nº. 004820.

COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 14 de novembro de 2014.

(original assinado)

Dep. MAURO SAVI

1º Secretário

**PORTARIA MD Nº 070/2014**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

**Considerando** o feriado de 20 de novembro (Dia da Consciência Negra),

**RESOLVE:**

Art. 1º Declarar ponto facultativo na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso em 21 de novembro de 2014 (sexta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 19 de novembro de 2014.

Dep. ROMOALDO JÚNIOR - Presidente em Exercício

Dep. MAURO SAVI - 1º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 4.083, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autores: Deputados Nininho, Dilmar Dal Bosco, Wagner Ramos, Guilherme Maluf e Baiano Filho

**Aprova o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Telefonia Móvel e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Telefonia Móvel, instituída pelo Ato nº 07/2013, de 09 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial de 09/05/2013, alterada pelo Ato nº 14/13, de 10 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial de 10/07/2013.

**Art. 2º** A Mesa Diretora se incumba do encaminhamento de cópia integral dos autos da CPI e do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito da Telefonia Móvel às seguintes autoridades para as providências apontadas:

**I** – ao Governador do Estado de Mato Grosso;

**II** – ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso;

**III** – ao Procurador Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** Cabe ao Chefe do Poder Executivo adotar as seguintes providências:

**I** – viabilizar a instituição de Parcerias Público-Privadas (PPP) entre o Estado, as Prefeituras e as Operadoras, para a implantação de serviço móvel e de internet nos Distritos e Comunidades Rurais, em benefício da população do Estado de Mato Grosso, conforme consta do Projeto "Sinal no Campo";

**II** – encaminhar Projeto de Lei dispor sobre a vedação à concessão de benefícios de extinção de créditos tributários e não tributários, de responsabilidade das concessionárias de serviços públicos, pela modalidade de compensação;

**III** – propor alteração da Lei nº 8.672/2007;

**IV** – determinar à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), no prazo de 60 (sessenta) dias, a realização de análise e julgamento dos processos administrativos em andamento, referentes aos débitos fiscais das operadoras de telefonia móvel.

**Art. 3º** O Poder Legislativo acolherá proposta de Projeto de Lei, que regula a instalação de novas antenas no âmbito do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo único.** Incumbe aos Municípios, através dos Gestores Municipais a adoção de tais providências em obediência a legislação estadual.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de novembro de 2014.

Original assinado:	Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 4.084, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio José Scaravelli.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio José Scaravelli.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de novembro de 2014.

Original assinado:	Dep. Romoaldo Júnior	- Presidente
	Dep. Mauro Savi	- 1º Secretário
	Dep. Dilmar Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 4.085, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autor: Deputado Baiano Filho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Ely Ribeiro.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Ely Ribeiro.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de novembro de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 4.086, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autor: Deputado Baiano Filho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Natal Transpadini.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Natal Transpadini.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de novembro de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 4.087, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autor: Deputado Baiano Filho

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Maria Neuza Hespanhol Ribeiro.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Maria Neuza Hespanhol Ribeiro.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de novembro de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 4.088, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autor: Deputado Baiano Filho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdemir Baptista dos Santos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdemir Baptista dos Santos.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de novembro de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 4.089, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autor: Deputado Baiano Filho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ari Roque de Lima.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ari Roque de Lima.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de novembro de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 4.090, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autor: Deputado Baiano Filho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ronildo Viccari.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ronildo Viccari.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de novembro de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 4.091, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Laurindo Gomes Neto.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Laurindo Gomes Neto.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de novembro de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 4.092, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Lindalva Cavalcante Gomes.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense a Senhora Lindalva Cavalcante Gomes.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de novembro de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**PODER LEGISLATIVO**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**Nº 002, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Em conformidade com a Listagem de Eliminação de Documentos Nº 002/14, elaborada pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD/SPOF homologada pela Comissão de Avaliação de Documentos – CAD/ALMT, fica a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do Poder Legislativo autorizada a eliminar os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos, Nº 002/2014. O prazo para efetivação da eliminação será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, período este que deverá ser utilizado para a manifestação de interessados em requerer, as suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – CAD/ALMT. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA GERAL, 19 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Secretario Geral da Assembleia Legislativa – SEG/ALMT

Comissão de Avaliação de Documentos – CAD/ALMT

**PODER LEGISLATIVO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

LISTAGEM Nº: 002/2014

FOLHA Nº 001/001

Código	Assunto/Série/Tipo Documental	Datas-limite do Documento	Unidade de		Observação/Justificativa	
			Quant	Especificação		
1.2.4	1.2.4.1	17/12/2014	7	CAIXA	EXERCÍCIO 2008 ANEXO: 06 PROCESSOS LICITATÓRIOS	
1.2.4	1.2.4.2	17/12/2014	4	CAIXA	EXERCÍCIO 2008 ANEXO: 04 PROCESSOS LICITATÓRIOS	
1.2.4	1.2.4.3	17/12/2014	34	CAIXA	EXERCÍCIO 2008 ANEXO: 12 PROCESSOS LICITATÓRIOS	
1.2.5	1.2.5.3	17/12/2014	9	CAIXA	EXERCÍCIO 2008	
1.2.5	1.2.5.5	17/12/2014	4	CAIXA	EXERCÍCIO 2008	
1.2.6	1.2.6.2	17/12/2014	21	CAIXA	EXERCÍCIO 2008	
1.3.1	1.3.1.1	17/12/2010	3	CAIXA	EXERCÍCIO 2008	
1.3.1	1.3.1.2	17/12/2010	1	CAIXA	EXERCÍCIO 2008	
<b>TOTAL</b>		-	<b>83</b>	<b>CAIXAS</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>83 CAIXAS</b>				
Servidores da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – Responsáveis pela seleção. Data 18/11/2014		Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – Titular da Unidade. Data 18/11/2014		Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos. Data 18/11/2014		
Mesa Diretora da Assembleia Legislativa						
_____			-	_____		
Presidente				1º Secretário		

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE E MECÂNICA PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Início da Sessão:** Dia 02/12/2014. **Horário:** 07:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3512-3112. ALTA FLORESTA-MT, 17 DE NOVEMBRO DE 2014  
**MIRALDO GOMES DE SOUZA** - Pregoeiro Oficial – DMT

\*REPUBLICADO POR SAIR EM LOCAL ERRADO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PROCESSO Nº095/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 115/2014 de 03 de Julho de 2014, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO E DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I. Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedor a Empresa: ITAMAR RESENDE MORAES MEI, inscrita no CNPJ sob nº13.609.616/0001-06 , localizada na Avenida Mato Grosso nº560, Bairro Mato Grosso, Alto Garças MT, com o valor de R\$99.100,00 (Noventa nove mil cem reais), a empresa JOÃO P. ALVES ME, inscrita no CNPJ sob nº17.944.692/0001-29 , localizada na Rua B, QD 5 N°17 COHAB, Alto Garças MT, com o valor de R\$ 284.150,00(Duzentos oitenta quatro mil cento cinqüenta reais) e a empresa PAVIPAR CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº86.931.086/0001-91, localizada na Rua Tenente Lira nº319, Bairro Dom Aquino, Cuiabá MT, com o valor de R\$14.700,00(Quatorze mil setecentos reais ). Totalizando o valor de R\$ 397.950,00 (Trezentos noventa sete mil novecentos cinqüenta reais), conforme Edital do Processo. Alto Garças – MT, 05 de Novembro de 2014. Edi Batista Ribeiro de Miranda-Pregoeira. DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** **Contratação de empresa especializada para realização de concurso público municipal, incluindo preparação, elaboração e confecção das provas, processamento de resultados de todo o processo seletivo público para provimento das vagas previstos no plano de cargos e salários deste Município.** Início da Sessão: **Dia 03/12/2014, às 08h00min (oito horas)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico [licitacao@prefeituradearipuanana.com.br](mailto:licitacao@prefeituradearipuanana.com.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 19 de Novembro de 2014.

**ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO** - Pregoeira

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã, torna pública a **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO** da Tomada de Preços Nº. 008/2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios Edição nº 2102 de 14/11/2014. **ONDE SE LÊ:** Contratação de empresa para execução de obra na ampliação do Centro de Educação

Infantil Raio de Sol, com dimensões de **224,40 m²**, incluindo os materiais necessários e mão de obra, de acordo com o projeto descritivo, constando no anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuanã. **LEIA-SE:** Contratação de empresa para execução de obra na ampliação do Centro de Educação Infantil Raio de Sol, com dimensões de **244,40 m²**, incluindo os materiais necessários e mão de obra, de acordo com o projeto descritivo, constando no anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuanã.

Aripuanã/MT, 19 de Novembro de 2014.

**Andréia Pereira da Silva** - Presidente da CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã torna pública a **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO** da Tomada de Preços Nº. 009/2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios Edição nº 2102 de 14/11/2014. **ONDE SE LÊ:** Contratação de empresa para execução de obra na ampliação do Centro de Educação Infantil Albertina Felício dos Santos, com dimensões de **224,40 m²**, incluindo os materiais necessários e mão de obra, de acordo com o projeto descritivo, constando no anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuanã. **LEIA-SE:** Contratação de empresa para execução de obra na ampliação do Centro de Educação Infantil Albertina Felício dos Santos, com dimensões de **244,40 m²**, incluindo os materiais necessários e mão de obra, de acordo com o projeto descritivo, constando no anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuanã. Aripuanã/MT, 19 de Novembro de 2014.

**Andréia Pereira da Silva** - Presidente da CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã torna pública a **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO** da Tomada de Preços Nº. 010/2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios Edição nº 2102 de 14/11/2014. **ONDE SE LÊ:** Contratação de empresa para execução de obra na ampliação da Escola Municipal Jarí Edigar Zambiasi local de atendimento aos alunos matriculados na EJA- Educação de Jovens Zambiasi, com dimensões de **224,40 m²**, incluindo os materiais necessários e mão de obra, de acordo com o projeto descritivo, constando no anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuanã. **LEIA-SE:** Contratação de empresa para execução de obra na ampliação da Escola Municipal Jarí Edigar Zambiasi local de atendimento aos alunos matriculados na EJA- Educação de Jovens Zambiasi, com dimensões de **244,40 m²**, incluindo os materiais necessários e mão de obra, de acordo com o projeto descritivo, constando no anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuanã.

Aripuanã/MT, 19 de Novembro de 2014.

**Andréia Pereira da Silva** - Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Aviso de Licitação. Tomada de Preços nº 018/2014. Objeto: Contratação de empresa reforma e ampliação dos CMEI "Nelímaria da Fonseca Franco, Carmina Santos Bosaipo e Creche Izaurina Abreu". Data: 09/12/2014, às 14:00hs(MT). Edital. Setor de Licitação. Fone: (66) 3402.2000. Em 19/11/2014. Antônio da Silva Neto. Presidente/CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2014, PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM AO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.**

Pregão nº. 062/2014.  
Processo nº. 176/2014.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**  
**CONTRATADO: PRIMAVERA DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 00.183.277/0001-05.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
Ficam reajustados, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, os valores registrados no lote 01, conforme abaixo:

Descrição	Valor unitário atual	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro
Óleo Diesel	2,42	2,48

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica, indicada no momento de utilização da Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde – MT, 19 de Novembro de 2014.

**FÁBIO SCHROETER**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RESULTADO DO PREGÃO 123/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da pregoeira, torna público o resultado PREGÃO Nº 123/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS: AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COM. E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 13.472.885/0001-73, vencedora dos lotes 05,06,07,08 e 22 com o valor total de R\$ 105.165,00 (cento e cinco mil cento sessenta e cinco reais); ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ 12.544.341/0001-07, vencedora dos lotes 03,10,11,12,13,14,15,19,20,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33 e 34 com o valor total de R\$ 104.388,80 (Cento e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) e WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ 12.358.170/0001-21, vencedora dos lotes 02,04,09,16,17 e 18 com o valor total de R\$ 58.633,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais). O lote 21 resultou em fracassado. Campo Verde, 19 de novembro de 2014. Leila Gubert – Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****DECRETO Nº 043/2013 - DATA: 14 de Maio de 2013**

SÚMULA: Cedência de servidor efetivo ao INDEA – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, João Batista Moraes De Oliveira, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ceder, a disposição do INDEA a servidora CRISTIANA BERTA HARTMANN, portadora do CPF: nº 012.259.961-63 e RG: nº 1515258-8 SSP/MT, concursada em cargo efetivo de Agente Administrativo I, desde 02 de Fevereiro de 2004 através do Termo de Posse nº 059/2004, com Ônus ao Órgão Cedente. **Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 14 de Maio de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO**  
**MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 094/2014**  
**PROCESSO Nº. 116/2014/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 19 de Novembro de 2014, onde se consagrou vencedor a Empresa: VIVIANE REGINA CLAUDINO ME, MAXMAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO ME e AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente para suprir as necessidades de diversas Secretarias Municipais de Colíder – MT COLIDER/MT, 19 de Novembro de 2014. ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIGUAÇU**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2012**

**DATA:** 07/11/2014. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB. ALTERA A CLÁUSULA PRIMEIRA (DO PRAZO) PARA 240 DIAS. TOTALIZANDO 720 DIAS.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014**  
A Pregoeira do Municipal de Gaúcha do Norte, designada pelo Decreto nº. 450/2014 torna público que a licitação na modalidade pregão presencial nº 050/2014, na sessão realizada no dia 19/11/2014, teve como vencedora a empresa A.S. DOLEYS ME. Gaúcha do Norte -MT, 19 de Novembro de 2014.  
Marta Eleuza Ramos da Silva - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014**

**REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira do Municipal de Gaúcha do Norte, designada pelo Decreto nº. 450/2014 torna público que a licitação na modalidade pregão presencial nº 051/2014, na sessão realizada no dia 19/11/2014, teve como vencedora a empresa GAUMAT GAUCHA MATEIRIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, itens 01 à 276. Gaúcha do Norte -MT, 19 de Novembro de 2014. Marta Eleuza Ramos da Silva - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL 044/2014**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL 0 KM PARA A PREMIAÇÃO DA CAMPANHA “ IPTU & ÁGUA EM DIA DÁ PRÊMIOS” (DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 23 DE ABRIL DE 2014) DESTINADOS AO SORTEIO PARA OS CONTRIBUINTES QUE ENCONTRAM-SE SEM DÉBITOS DE IPTU E ÁGUA JUNTO AO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **CARRERO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.223.276/0001-88**, sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 31.650,00 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta reais)**.

Itiquira/MT, 19 de novembro de 2014.

**Juliane Presotto**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 002/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através da CPL designada, torna público que, referente a Chamada Publica nº. 002/2014 foi credenciada o grupo formal da agricultura familiar **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS 27 DE NOVEMBRO** ao valor global de R\$ 157.376,00 (cento e cinquenta sete mil trezentos e setenta seis reais). Jaciara-MT, 19 de novembro de 2014.

**ELAINE APARECIDA DA SILVA - Presidente da CPL - DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 177/2014.** Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: MENDANHA CONSTRUTORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.613.404/0001-01 com sede social na Rua Marília, 798-S – Jardim Santa Maria, na cidade de JUARA, Estado de Mato Grosso, CEP 78575-000, neste ato representada por Lázaro Mendanha Cardoso, portador da Cédula de Identidade nº. 0661211-3 expedida pela SJ/GO e CPF nº. 452.863.701-44. Processo: Pregão Presencial nº 126/2014. Objeto: Execução de Projeto de Reforma dos PSF's Porto Seguro, conforme planilha e projetos Anexos”, conforme proposta vencedora para o LOTE 1. Valor: **R\$ 115.992,00 (cento e quinze mil e novecentos e noventa e dois reais)**. Assinatura em: 14/11/2014. Término: 14/07/2015

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 178/2014.** Contratante: Prefeitura Municipal de JUARA-MT. Contratada: MENDANHA CONSTRUTORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.613.404/0001-01 com sede social na Rua Marília, 798-S – Jardim Santa Maria, na cidade de JUARA, Estado de Mato Grosso, CEP 78575-000, neste ato representada por Lázaro Mendanha Cardoso, portador da Cédula de Identidade nº. 0661211-3 expedida pela SJ/GO e CPF nº. 452.863.701-44. Processo: Pregão Presencial nº 126/2014. Objeto: Execução de Projeto de Reforma dos PSF's Jardim América, conforme planilha e projetos Anexos”, conforme proposta vencedora para o LOTE 2. Valor: **R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)**. Assinatura em: 14/11/2014. Término: 14/07/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 090/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia 03 de Novembro de 2014 às 14h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “**PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS EM TV, RÁDIO (AM e FM), SITE, JORNAL DE CIRCULAÇÃO (LOCAL/REGIONAL) E IMPRENSA OFICIAL**”

**(DOE /DOU) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ**", aonde sagrou-se vencedoras as Empresas **AGENCIA DE PUBLICIDADES LIDERANCA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.233.918/0001-79 COM VALOR TOTAL DE R\$ 125.745,00, OUROMINAS PUBLICIDADES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 03.993.868/0001-28 COM VALOR TOTAL DE R\$ 110.568,00 E GUANAMBI RADIO DIFUSAO LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.161.031/0001-03 COM VALOR TOTAL DE R\$ 153.238,13.** Maiores informações através dos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 18 de Novembro de 2014.  
**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

### RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação **Tomada de Preços nº. 009/2014** a Contratação de empresa especializada para execução do Portal da Entrada da Cidade, atendendo à solicitação da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Paranatinga/MT. Não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada deserta. A mesma será Republicada para o dia 11/12/2014 Quinta-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados através do [www.paranatinga.mt.gov.br](http://www.paranatinga.mt.gov.br). Informações pelo e-mail: [edital.ptga@hotmail.com](mailto:edital.ptga@hotmail.com) – [Licitacoesptga@bol.com.br](mailto:Licitacoesptga@bol.com.br) ou telefone 66-3573-1329 – horário de atendimento das 13:00 às 17:00 hrs. Paranatinga – MT, 19 de Novembro de 2014.

**Lúcia Aparecida de França Corrêa - Presidente da CPL**

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

A Prefeitura Municipal De Peixoto De Azevedo, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 641, de 10 de junho de 2014, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade Pregão Presencial Para Registro De Preços Nº 036/2014, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo Menor Preço Por Item para: "registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção e ferramentas destinadas a manutenção e pequenos reparos em prédio públicos para atender as necessidades da Secretaria De Saúde e Saneamento; Educação e Cultura; Assistência Social; Meio Ambiente, Mineração e Turismo; Obras E Serviços Urbanos, conforme termo de referência". Que será realizado às 13:30 horas do dia 08 de Dezembro de 2014, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00h as 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 19 de Novembro de 2014.

**EMERSON NUNES FREITAS – Pregoeiro**

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PR 182/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 182/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO: 182/2014. MODALIDADE: Pregão Presencial n. 144/2014. OBJETO: Pregão presencial para registro de preços para aquisição de areia e pedra seixo britada para uso de diversas secretarias deste Município. Vencedora: ROBERTO BASSO & CIA LTDA-ME, CNPJ: 36.893.501/0001-91 Foi a vencedora dos itens de nº 01, com um Valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais). ROBERTO BASSO – ME, CNPJ: 97.545.675/0001-58 Foi a vencedora dos itens de nº 02, com um Valor de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).**

Querência - MT, 19 de novembro de 2014.

**Daniel Stefanello - Pregoeiro Oficial – K3**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

Objeto: "Contratação De Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Recapagem, Duplagem e Vulcanização de Pneus Para Os Veículos Automotores e Maquinários da Frota Municipal de Salto do Céu", conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, parte integrante e inseparável

deste edital, independente de transcrição, por um período de 12 meses. A Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que o certame licitatório supramencionado, foi dado DESERTO. Este, será republicado.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 19 de Novembro de 2014.

**MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA - Pregoeira Oficial**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

A prefeitura municipal de Santo Antonio de Leverger, por meio da comissão permanente de licitação, torna público que a tomada de preços nº 02/2014 resultou deserta. Para maiores informações: (65) 3341-1346 / (65) 3341-1685 [licitacao\\_leverger@outlook.com](mailto:licitacao_leverger@outlook.com). Santo Antonio de Leverger, 19 de novembro de 2014. **Vitório Massaru Hayama - Pregoeiro**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 013/2014

A presente rescisão se dá por ato unilateral da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no artigo 78, I, II, III, V e XII do mesmo diploma legal e cláusulas sétima e oitava do **Contrato nº 013/2014**, firmado com a empresa: **F.A.E. SOARES – ME**, inscrita no CNPJ nº 01.851.632/0001-21, cujo Objeto é: Contratação de Empresa Especializada para reforma da unidade de Saúde da Família I, Vila Santo Antonio, Conforme Projeto de Reforma, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo da Obra a qual possui uma área construída de 175,85 m², constantes no processo n.º 010/2014, Tomada de Preço n.º 03/2014.

São Felix do Araguaia – MT, 17 de Novembro de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

#### EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 025/2014

A presente rescisão se dá por ato unilateral da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93 do mesmo diploma legal e cláusula oitava do **Contrato nº 025/2014**, firmado com a empresa: **F.A.E. SOARES – ME**, inscrita no CNPJ nº 01.851.632/0001-21, cujo Objeto é: Contratação de Empresa especializada para serviços de reforma e ampliação, incluindo mão de obra e material para reforma e ampliação das escolas do município de São Félix do Araguaia – MT, constantes no processo n.º 022/2014, Tomada de Preço n.º 04/2014. São Felix do Araguaia – MT, 17 de Novembro de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

#### EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 026/2014

A presente rescisão se dá por ato unilateral da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93 do mesmo diploma legal e cláusula oitava do **Contrato nº 026/2014**, firmado com a empresa: **F.P. CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.114.261/0001-35, cujo Objeto é: Contratação de Empresa especializada para serviços de reforma e ampliação, incluindo mão de obra e material para reforma e ampliação das escolas do município de São Félix do Araguaia – MT constantes no Processo n.º 022/2014, Tomada de Preço n.º 004/2014.

São Felix do Araguaia – MT, 17 de Novembro de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

#### EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 061/2013

A presente rescisão se dá por ato unilateral da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no artigo 78, I, II, III, V e XII do mesmo diploma legal e cláusulas sétima e oitava do **Contrato nº 061/2013**, firmado com a empresa: **F.P. CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.114.261/0001-35, cujo Objeto é: **CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ACADEMIAS NA MODALIDADE BÁSICA, DE ACORDO COM A PORTARIA MS N.º 1.401, DE 15 DE JUNHO DE 2011, RELACIONADO À POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA, PARA O INCENTIVO A CONSTRUÇÃO DE POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTARIA constantes no Processo n.º 060/2013, Tomada de Preço n.º 005/2013.**

São Felix do Araguaia – MT, 17 de Novembro de 2014.

**JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2014, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATORIO**

**E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO.** Aberta em 29 de Setembro de 2014, às 9h00min, tendo como vencedoras as empresas: **CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ Nº 05.443.348/0001-77**, com valor de **R\$2.868,00** (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais); **DÁLIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA/CNPJ: 05.960.774/0001-88**, com valor de **R\$37.875,66** (trinta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); **DENTAL CENTRO OESTE LTDA/CNPJ: 36.900.926/0001-80**, com valor de **R\$123.860,10** (cento e vinte e três mil, oitocentos e sessenta reais e dez centavos); **LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - ME/CNPJ: 10.832.896/0001-29**, com valor de **R\$19.253,20** (dezenove mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos); **POLYPHARMA DIST. MÉDICA HOSPITALAR LTDA/CNPJ/07.886.006/0001-57**, com valor de **R\$92.190,78** (noventa e dois mil cento e noventa reais e setenta e oito centavos); **PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. LTDA/ CNPJ: 05.159.591/0001-68**, com valor de **R\$107.250,82** (cento e sete mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos); **RECMED COM. DE MAT. HOSPITALARES - EIRELI/CNPJ: 06.696.359/0001-21**, com valor de **R\$67.681,23** (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos); **RETFARMA DIST. DE MED. E PROD. LTDA/ CNPJ: 12.313.826/0001-90**, com valor de **R\$252.177,85** (duzentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

São Félix do Araguaia - MT, 06 de Outubro de 2014.

**JEAN FLAVIOS DOS SANTOS MILHOMEM - Pregoeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços Nº 12/2014, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA, CONFORME PROJETO DE REFORMA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA, A QUAL POSSUI UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 341,19 M², CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.** Aberta em 02 de Outubro de 2014, às 9:00 horas, tendo como vencedora a empresa **R2 EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME-CNPJ Nº19.837.163/0001-51**, com valor de **R\$63.664,95** (sessenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

São Félix do Araguaia - MT, 10 de Outubro de 2014.

**Aluísio da Silva Barros - Presidente CPL - Portaria 16/2014**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2014**

**PROCESSO Nº 99/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E PLANTA GENÉRICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, firmado em 20/10/2014. VIGÊNCIA: 06 Meses. FAVORECIDO: RODRIGO ROSA PAES PARREIRA-ME/CNPJ Nº 08.954.873/0001-45. VALOR GLOBAL: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: LEI 10.520/2002 e LEI Nº 8.666/1993.**

São Félix do Araguaia - MT, 20 de Outubro de 2014.

**JOSE ANTONIO DE ALMEIDA - Prefeito**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E PLANTA GENÉRICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.** Aberto em 15 de Outubro de 2014, às 9h00min, tendo como vencedora a empresa: **RODRIGO ROSA PAES PARREIRA-ME/CNPJ Nº 08.954.873/0001-45**, com valor de **R\$21.000,00** (vinte e um mil reais).

São Félix do Araguaia - MT, em 20 de Outubro de 2014.

**Jean Flávio dos Santos Milhomem - Pregoeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
**AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços Nº 013/2013, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME CONVENIO 132/2013- SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS E MINUTA DE CONTRATO EM ANEXO.** Aberta em 10 de Outubro de 2014, às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: **JOSÉ MARIA G. DOS SANTOS - ME** inscrita no CNPJ: 17.693.152/0001-10, no Valor: R\$ 376.499,93 (Trezentos e Setenta e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Três Centavos). São Félix do Araguaia - MT, 19 de Novembro de 2014.

Aluísio da Silva Barros - Presidente da CPL

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Senhor **CARLOS ROBERTO FIANCHI**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis

n.ºs 8.883/94 e 9.548/98, **"RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2014"**, a favor da Empresa - **J. R. PADILLA BUSTAMENANTE & ALVES SOUZA LTA ME.** Valor a serem pago por procedimento é de R\$ 1.690,00 (Um Mil Seiscentos e Noventa Reais). Objetivo: Procedimento de partos normais e cesáreas.

O Senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com autorização da Empresa **W. PACHECO BEBER & CIA LTDA ME** inscrita no CNPJ 14.890.803/0001-73, situada na Rua Coronel Faria nº 165, Bairro Centro, Município de Cáceres - MT, CEP 78.200-000 e da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso RESOLVE aderir a Termo de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 029/2014 os itens da empresas acima citada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4-2.014

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de Obras de Drenagem Superficial no Município **DATA E HORA DE ABERTURA:** 09-12-2014 às 14:00 horas **LOCAL:** Rua Rui Barbosa, nº 335 Centro **SALA** de Licitações O Edital Completo pode ser retirado n endereço supracitado. Informações Fone: 66 3418 1500 e/ou [www.saopedro-dacipa.mt.gov.br](http://www.saopedro-dacipa.mt.gov.br)

São Pedro da Cipa - MT, 19 de novembro de 2.014.  
**FABIANA NUNES RUIZ SILVA - Presidente da CPL.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2013.**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E AGNEZINI & CIA LTDA - ME.

**Objetivo:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra, bem como o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 041/2014, pelo prazo de 03 (três) meses. O prazo de execução da obra compreenderá o período de 20/11/2014 até 18/02/2015, e o prazo de vigência do contrato o período de 05/12/2014 até 05/03/2015.

**Vigência:** De 06/11/2014 a 06/11/2014.

**Procedimento:** Tomada de preço 006/2013

**Secretaria:** Secretaria de Saúde.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**Assunto:** Termo de Realinhamento de Preço nº 010/2014

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT** doravante denominada **GERENCIADORA** e com a empresa abaixo relacionada, doravante denominada **FORNECEDORA**, **ACORDAM** procederem, nos termos do Edital de **Pregão Presencial C/ SRP nº 002/2014, ao REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes deste Termo de Realinhamento de Preços da **Ata de Registro de Preços nº 002/2014**, conforme o Decreto nº 7.892/2013, as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:  
**Fornecedora:** **MT COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.275.611/0003-65.

1 - Considerando a Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preço nº 002/2014, com validade por 12 (doze) meses, com início em 10/02/2014; o Pregão Presencial nº 002/2014, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL COMUM (S500), OLEO DIESEL S-10 e ARLA 32 CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL;** o artigo 17 do Decreto 7.892/2013; considerando, ainda, a solicitação de reajuste feita pela empresa para o Lote 1 da referida Ata, tendo em vista o aumento de combustível pela Petrobrás em 5% (cinco por cento) para o diesel, conforme documentação apresentada (notas fiscais e matérias nacionais relacionadas ao aumento) e parecer jurídico.

1.1 - **PLANILHA COM VALORES REGISTRADOS ANTERIORMENTE:**

**LOTE 01**

Valor total	R\$ 2.951.200,00
-------------	------------------

1.2 - **PLANILHA COM VALORES ATUALIZADOS/REAJUSTADOS:**

**LOTE 01**

Valor total	R\$ 3.077.680,00
-------------	------------------

Sapezal - MT, 14 de novembro de 2014.

**Valdiney Gomes Paulino**  
 Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Concorrência Pública nº 002/CPL/2014. Processo nº: 042/2014. Assunto: Recurso interposto pela empresa BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI. Trata a matéria sobre o recurso interposto tempestivamente pela empresa Base Dupla Serviços e Construções Civil Eireli com fundamento no artigo 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93. Pretende a recorrente que seja reformulada a decisão da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou para prosseguimento na licitação CONCORRENCIA PUBLICA nº. 002/2014 conforme consignado na Ata datada de 17 de outubro de 2014. De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** a Decisão proferida dia 17/10/2014, e **RATIFICO** Pronunciamento de Recurso da CPL datada dia 18/11/2014 e nego provimento ao recurso Administrativo Interposto pela Empresa **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI**, mantendo - se inalterada a decisão anteriormente proferida que a inabilitou ao seguimento do certame de que trata o Edital da Concorrência Publicas nº 002/2014 Processo 042/2014, tendo em vista a não comprovação do item 6.8.2.5 - do edital. Serra Nova Dourada - MT em 19 de novembro de 2014

Dê ciência às empresas.

Publique-se em mural, doe e dom.

**Mariane Bubans Aguiar - Secretária Municipal de Administração e Planejamento - K3**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014 SRP Nº 145/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 105/2014 – SRP 145/2014 referente **Aquisição de bolsas para Colostomia, Ileostomia, Urostomia e Gastronômicas (sondas)**, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: **SINOMEDICA COMERCIO PRODUTOS MEDICOS - HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 10.317.320/0001-23**, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14. Homologado em 19 de Novembro de 2014.

**Vanusa Aparecida Serpa**  
Pregoeira – Portaria 372/2013

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014 SRP Nº 143/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 104/2014 – SRP 143/2014, referente **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Operacionalização do Sistema de Som do Centro de Eventos Dante de Oliveira, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração**. Empresa Vencedora: **GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME, CNPJ/MF 13.841.921/0001-29**, Item: 01. Homologado em 19 de Novembro de 2014.

**Marcello Pavan**  
Pregoeiro – Portaria 372/2013

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 09 de dezembro de 2014 às 09:00 (nove) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, licitação na modalidade Tomada de Preços tipo: **MINOR PREÇO GLOBAL**, destinada a Contratação de Empresa Especializada para a Reforma e Adequação do Pavilhão do Parque Florestal em SINOP/MT, atendendo solicitação da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avencas 1491 – Centro, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 e no site [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br), informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5298/5263. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência na PRODEURBS, situada na Av. das Embaúbas, nº 1459, por intermédio do fone (66) 3511- 1860, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas. Sinop-MT, 19 de novembro de 2014.

**Adriano dos Santos**  
Presidente da C. P. L.  
Portaria nº 001/2014

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2014 SRP 166/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 120/2014 SRP 166/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, Pré-Misturado a Frio - PMF e execução do serviço de tapa buraco com fornecimento de CBUQ, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. ABERTURA DA SESSÃO: 04/12/2014 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br). Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 19 de novembro de 2014.

**Adriano dos Santos**  
Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2014 SRP Nº 167/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de leite em pó tradicional, nan, nestogéneo, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**. ABERTURA DA SESSÃO DE PROPOSTAS: 24/11/2014, a partir das 15h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 04/12/2014 às 15h30min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). INTEGRA do EDITAL: por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) e [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br). Sinop/MT, 19 de novembro de 2014.

**Adriano dos Santos**  
Pregoeiro Portaria nº 372/2013

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014 SRP Nº 151/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 109/2014 – SRP 151/2014, referente **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Empresa Vencedora: **S. SCHNEIDER LAVANDERIA - ME, CNPJ/MF 04.550.756/0001-65**, Itens: 01, 02, 03. Homologado em 19 de Novembro de 2014.

**Vanusa Aparecida Serpa**  
Pregoeira – Portaria 372/2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 DE DEZEMBRO DE 2014, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Unitário. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL E FÓRMULAS ALIMENTARES**, para utilização no atendimento dos pacientes das Unidades de Saúde e do Setor de medicamentos judiciais e pareceres sociais, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte integrante do edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 21 de Novembro de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 18 de Novembro de 2014. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 052/2014. EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS - LEILÃO Nº 01/2014.

**Órgão Licitador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - Comissão Permanente de Licitações - CPL. **Modalidade/Tipo:** Leilão público pelo melhor lance (maior valor). **Data/Horário/Local do Leilão:** **08 de dezembro de 2014, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro – União do Sul – MT. **Objeto:** Alienação (venda) em leilão público, no estado e situação em que se encontram, dos bens móveis: 01 (um) Caminhão marca Dodge, vermelho, ano fabricação 1977, movido a diesel, carroceria plataforma p/ toras, Placa HQR 2314; 01 (um) Trator CBT 8060, traçado, com lâmina dianteira; 01 (um) Trator VALMET 128, traçado, com capota florestal, com lâmina na parte dianteira; 01 (uma) Pá Carregadeira CATERPILLAR 938-F, ano 1997; 01 (um) Ônibus MERCEDES BENZ modelo OF1620, ano/modelo 1997; 01 (um) Ônibus marca FORD 1618, ano/modelo 1995; 01 (um) Automóvel marca Volkswagen, modelo Parati 1.8, ano/modelo 2000; 01 (um) Automóvel marca FIAT, modelo Doblô, ano/modelo 2007/2008, Placa NJK-4230; 01 (um) Automóvel marca FIAT, modelo Doblô, ano/modelo 2007/2008, Placa NJM 9110; 01 (uma) Caminhonete, marca Chevrolet, modelo GM/S10 Advantage D; e do bem imóvel: 01 (uma) Casa de madeira usada de 200,00 m2, sede da antiga Creche Municipal, para demolição e remoção, conforme descrição detalhada e avaliação destes bens no anexo único do edital completo do leilão. **Das condições de Venda:** A alienação será realizada pelo melhor lance (maior valor), igual ou superior à avaliação de cada um dos bens. **Condições de Pagamento:** À vista (dinheiro ou cheque), no ato da arrematação do bem. **Da participação:** Qualquer pessoa física maior de 18 anos ou emancipada, ou pessoa jurídica. **Do Leiloeiro:** Será nomeado um Leiloeiro Administrativo através de Portaria do Prefeito. **Da Ata:** Após o leilão lavrar-se-á ata da arrematação, descrevendo o(s) vencedor(es). **Vinculação:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de expedição do Edital:** 19/11/2014. **Da aquisição do Edital:** O Edital completo poderá ser consultado e impresso acessando o site oficial: [www.uniaodosul.mt.gov.br](http://www.uniaodosul.mt.gov.br), ou diretamente na Prefeitura de União do Sul, ou ainda pelo e-mail: [pref.mun.uniaodosul@hotmail.com](mailto:pref.mun.uniaodosul@hotmail.com). A participação neste leilão não está condicionada à aquisição formal do edital. União do Sul - MT, 19 de novembro de 2014. **VANDERLEI TELLES** - Presidente da CPL. - **ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS** - Prefeito Municipal. **DMT**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### EDITAL CARTA CONVITE 005/CPL/2014 ANÚNCIO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Brasnorte MT informa o resultado do Processo Licitatório Modalidade Carta Convite Nº. 005/2014 de 13/11/2014: OBJETO: aquisição de Cartuchos de tinta e Cartuchos de Toners para impressoras tipo HP, Peças para manutenção de computadores e materiais permanentes para uso interno da Câmara Municipal de Brasnorte/MT. Após abertura dos Invólucros contendo a qualificação dos participantes, tendo sido habilitados todas empresas foi declarada como vencedora as empresas FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA – ME nos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; e 14 cartuchos e toners com o valor de R\$ 18.435,00 (dezoito mil quatrocentos trinta e cinco reais) e CASA DO COMPUTADOR LTDA – CNPJ Nº: 10.199.390/0001-24. nos itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 14 e 15 Peças para Manutenção de computadores R\$ 7.224,00 (sete mil duzentos vinte e quatro reais) e itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12 e 14 de Materiais permanentes com o valor de R\$42.701,0 (quarenta e dois mil setecentos e um real).

Brasnorte, MT, 19 de Novembro de 2014.  
Roberto Carlos de Moraes - Presidente da CPL

RC

## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva (CR) para o cargo abaixo especificado, do seu quadro

de pessoal, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2005, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações e suas alterações, Resolução nº 001/2009, de 22 de Junho de 2009 que dispõe sobre a Readequação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT e Lei Municipal nº 1177/2014 de 19 de maio de 2014 que Cria cargos de Provimento Efetivo de Controlador Interno, Incluindo no Lotacionograma da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, com a legislação municipal pertinente e a Constituição da República Federativa/88, bem como as instruções especiais constantes do presente Edital, RESOLVE: I. Comunicar que **NÃO HOUVE** recursos sobre a divulgação da relação dos candidatos que tiveram a inscrição DEFERIDA, por estar de acordo com as normas do Edital de Concurso Público nº 001/2014; II. Homologar em **DEFINITIVO** a relação dos candidatos que tiveram a inscrição DEFERIDA, por estar de acordo com as normas do Edital de Concurso Público nº 001/2014 (anexo). III. Divulgar que as **PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA** serão realizadas às **08H00MIN** do dia **30 DE NOVEMBRO DE 2014**, na Escola Municipal “**GUARANTÃ**”, localizada na Rua Inhare, nº 937, Centro em Guarantã do Norte-MT. **Obs: O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição. O candidato que chegar após o horário especificado, não poderá realizar a prova.** IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.3.1 do Edital nº 001/2014, contado da data da publicação deste Edital no endereço eletrônico: [exata@exataplanejamento.com.br](mailto:exata@exataplanejamento.com.br); V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: [www.exataplanejamento.com.br](http://www.exataplanejamento.com.br) e afixada no Mural da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT. **Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,**

Guarantã do Norte/ MT, 18 de Novembro de 2014.

**ZILMAR ASSIS DE LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte

**Thiago Almeida da Silva**  
Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Portaria:025/2014

Asplemat/DO

# TERCEIROS

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2014 ENTRE A EMPRESA MATRINCHÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT E A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA TENDO COMO INTERVENIENTE, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Compromisso regular a cooperação mútua entre as partes, no sentido de consolidar as ações socioeconômicas e ambientais decorrentes da implantação e operação da Linha de Transmissão 500kV SE Paranaíta – SE Ribeirãozinho, na parte inserida nos limites do Município de Paranaíta, de forma ambiental e socialmente sustentável com o objetivo, ainda, de atender aos programas de compensação socioeconômica, complementarmente ao definido no processo de licenciamento ambiental, conforme acordado em ata de reunião realizada em 15 de janeiro de 2014.

VIGENCIA: O presente Termo de Compromisso tem duração de 3 (três) anos a contar de sua publicação, podendo o mesmo ser prorrogado mediante prévia anuência das partes.

CONCEDENTE: MATRINCHÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CONVENIENTE: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT E A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

INTERVENIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO/MT

EDITAL - Convocação de Reunião de Sócios (Assembleia Geral Extraordinária - AGE) - O Sócio Administrador e Sócios abaixo indicados da AGRILAGROPECUÁRIA ITIQUIRA LTDA. CNPJ 43.951.052/0001-56, com sede na Estrada MT - 270, km 18, Zona Rural do município de Itiquira, senhor ANDREA LUGLI, KENSON INTERNATIONAL INC. e ADRIANO LUGLI, no uso de suas atribuições que lhe conferem o contrato social e no cumprimento da lei em vigor, fazem saber através do presente edital que está convocada reunião de sócios (AGE) da sociedade mencionada a ser realizada na Rua José Bonifácio, nº 24, cjs. 63/64, Centro, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01003-900, em primeira convocação às 09 horas e 30 minutos em segunda convocação, com qualquer número de sócios, às 10 horas, do dia 1 de dezembro de 2.014 para tratar da seguinte ordem do dia: 1) ingresso dos sucessores do sócio falecido Alberto Lugli, em cumprimento a sentença homologatória proferida pela MMª Juíza da 11ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível da Comarca da cidade de São Paulo, nos autos do inventário nº 0189284-14.2006.8.26.0100; 2) cessão de participação societária entre sócios da sociedade; 3) cessão das quotas de capital social da sociedade a terceiros; 4) exercício do direito de preferência; 5) assuntos gerais de interesse dos sócios e da sociedade. Os sócios poderão se fazer representar individualmente através de mandato (original de procuração particular com firma reconhecida

ou cópia autenticada de procuração pública), na reunião designada pelo presente edital e com poderes especiais. As publicações se darão na imprensa local (Rondonópolis - MT) e diário oficial do Estado de Mato Grosso; por residir a totalidade dos sócios na cidade de São Paulo serão publicados os editais na imprensa local da cidade de São Paulo em jornal de grande circulação. Justifica-se a realização da reunião de sócios na cidade de São Paulo tendo em vista que todos os sócios e seus respectivos procuradores possuem domicílio, residência e sede nesta localidade. Justifica-se, ainda, as publicações de convocação serem em jornal de circulação da cidade de Rondonópolis tendo em vista não existir na cidade sede da sociedade jornal impresso. Em São Paulo, 7 de novembro de 2.014. Andrea Lugli, Sócio Administrador, Kenson International Inc., sócia, Adriano Lugli, Sócio. (assinam o original)

**V.S. AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA/MT, as Licenças Prévia, Instalação e de Operação da oficina de manutenção localizada na Rodovia BR 163, km 102 + 28 km à direita, na Fazenda São Carlos, Zona Rural, no município de Rondonópolis MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**V.S. AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA**, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA MT, as Licenças Prévia, Instalação e de Operação do Posto de Abastecimento e Lavador, localizadas na Rodovia BR 163, km 102 + 28 km à direita, na Fazenda São Carlos, Zona Rural, no município de Rondonópolis MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**A COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE LTDA – COOPERGUARANTÃ** com CNPJ 36.905.057/0001-87, e localizada na Avenida dos Canários nº. 158, Bairro Cotel, Município de Guarantã do Norte – MT. Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA a Licença de Operação de um armazém. Não foi determinado EIA/RIMA.

**SIDNEY GONÇALVES LIMA**, CPF 952.990.251-49, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única – LAU - das **Fazendas Junior III, IV e V**, no município de **Primavera do Leste/MT.**, Zona Rural, e não foi determinado elaboração de impacto ambiental.

**GABRIEL FRANCISCO TESSELE DALLA NORA**, CPF 054.693.821-33, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única – LAU - das **Fazenda Formosa I**, no município de **Paranatinga/MT.**, Zona Rural, e não foi determinado elaboração de impacto ambiental.

**GRACIELA INÊS TESSELE DALLA NORA**, CPF 407.464.530-00, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única – **LAU** - das **Fazenda Santa Inês**, no município de **Paranatinga/MT.**, Zona Rural, e não foi determinado elaboração de impacto ambiental.

**PEDRO DALLA NORA**, CPF 323.443.840-49, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única – **LAU** - das **Fazenda FORMOSA**, no município de **Paranatinga/MT.**, Zona Rural, e não foi determinado elaboração de impacto ambiental.

#### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS.

**VALPAR COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS VALE DO PARAÍSO LTDA**, convoca os sócios quotistas para reunião extraordinária, a ser realizada no dia 26 de novembro de 2014, às 9h00min em primeira convocação e às 9h30min em segunda convocação, na sede da empresa, na rua Comandante Costa, 1497, Centro Sul, Cuiabá/MT para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Análise e votação da proposta de baixa de ativos deficitários, considerando os prejuízos apresentados nos exercícios de 2012 e 2013, mediante a entrega dos mesmos aos sócios, com redução do capital social nos valores correspondentes; 2. Deliberação sobre o aumento do capital Social da sociedade em igual valor dos ativos baixados para que não haja redução do valor do capital social; 3. Deliberar sobre alteração no Contrato Social da sociedade para permitir a distribuição de resultados intercalares, transferindo para a reunião de sócios que vier a deliberar sobre a distribuição o critério da mesma, e; 4. Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Asplemat/DO 3x1 (18, 19, 21/11/2014)

**SPE JARDIM D AMERICA LTDA** CNPJ:12265830/0001-20 Rua da Cereja 522 Bosque da Saude Cuiaba/MT, solicita o comparecimento de seus funcionarios:CLAUDIMAR ALVES MOREIRA-CTPS:7142448/0040MT-CPF:80114598134; MARIO MARCIO CARVALHO FONSECA-CTPS:54513/00006MT-CPF:66794048191;RODRIGO CUNHA-CTPS:53191/00195SP-CPF:25930908800, no prazo determinado em Lei, sob pena de caracterização de Abandono de Emprego conforme Art.482 Letra I da CLT.

Asplemat/DO 3x1 (18,19,21/11/2014)

**JOSE GUSTAVO ROCKENBACH**, pessoa física, maior, Produtor Rural, brasileiro, inscrito no **CPF 955.784.041-20**, e Inscrição Estadual nº **13.334.986-1**, comodatário da Propriedade Rural denominada Fazenda Santa Helena, no município de Sapezal – MT, **COMUNICA o EXTRAVIO de 02 Blocos de Notas Fiscais de Saída de Número 001 à 050, AIDF 81202**, vencidas em 08/06/2009, conforme Boletim de Ocorrências nº 2014.320979 datado de 18/11/2014.

**TATIANI SILVA DO NASCIMENTO-ME**, torna público que requereu à secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários- SMAAF a Licença Ambiental- Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Serviços de Lavagem e Polimento de Veículos, localizada na Av.D.r Meireles, nº 4,Qda,25 , Bairro Jd dos Ypês, Município de Cuiabá- MT.

**MADEREIRA DA MAIA LTDA**, inscrito no CNPJ: 13.307.136/0001-90, localizada Avenida dos Migrantes, Quadra 998, Lote 99, S/Nº, Bairro Centro, no município de Nova Guarita/MT, torna público que está requerendo junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, LI-Licença de Instalação, LP-Licença Prévia e LO-Licença de Operação, para a atividade de Serraria com Desdobramento de madeiras e Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental. (PLANEF 66-3552-1146).

**ADEBALDO DIAS DA SILVA**, inscrito no CNPJ: 09.409.865/0001-80, localizada Rua Indaiatuba, esquina com Carnaúba, S/Nº, Jardim Pindorama, no município de São Felix do Araguaia/MT, torna público que está requerendo junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, LI-Licença de Instalação, LP-Licença Prévia e LO-Licença de Operação, para a atividade de Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental. (PLANEF 66-3552-1146).

**AGROINDUSTRIAL RB EIRELI - EPP**, com CNPJ n.º: **01.289.489/0002-07**. Torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Prévia e de Instalação para atividade de Serraria com Desdobra de Madeiras na Vila Conselvan, em Aripuanã - MT. Dispensado EIA/RIMA.

**MARCENARIA TRÊS IRMÃOS LTDA - ME**, com CNPJ n.º: **33.696.139/0001-70**. Torna público que requereu junto a SEMA – MT, a alteração de denominação/razão social da empresa que anteriormente era denominada ADÉLIO DOS SANTOS - ME, para atividade madeireira em Aripuanã – MT.

**ROSIMAR PAES DA SILVA EIRELI - EPP**. CNPJ: 20.330.678/0001-40. Torna público que requereu junto a SEMA – MT, a renovação da Licença de Operação – LO, para a atividade madeireira em Aripuanã – MT.

**ARGINO BEDIN E OUTRO**, CPF 146.072.719-34, torna público que requereu a SAMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT, Licença Prévia e Licença de Instalação para ampliação da Unidade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada na Fazenda Santa Anastácia, município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ESPÓLIO DE PEDRO WALDOMIRO NEIS**, CPF 047.891800-34, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Renovação de LO (Licença de Operação) para atividade Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada na Fazenda Nhanduti Norte, município de Nova Ubiratã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

#### Tuper Distribuidora de Autopeças S.A.

CNPJ Nº 11.350.362/0001-29 – NIRE Nº 51300010267  
Cuiabá – Mato Grosso

#### Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de Abril de 2014

**Data:** 30/04/2014; **Horas:** 16:00; **Local:** Sede da Sociedade, na Av. Jornalista Arquimedes Pereira Lima, s/n A, Cachoeira das Garças, em Cuiabá/MT; **Editais de Convocação:** dispensado através do cumprimento do art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76; **Acionistas Presentes:** Tuper S.A., acionista detentora da totalidade das ações emitidas pela Companhia; Mesa Dirigente: Presidente – Frank Bollmann, Secretário – Jeferson José Sousa; **Deliberações Tomadas por Unanimidade dos Presentes Conforme Ordem do Dia:** 1º) Autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária e sua publicação com a omissão da assinatura dos acionistas; 2º) Aprovadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/13, arquivadas na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso juntamente com esta ata, por estarem dispensadas da publicação em cumprimento do Art. 294, Inciso II, da Lei 6.404/76; 3º) Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/13 no valor de R\$ 3.926.647,61 a ser integralmente distribuído na forma de dividendos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata, que foi lida e achada conforme, sendo por todos assinada. **Assinaturas:** Presidente: Frank Bollmann; Secretário: Jeferson José Sousa; Acionista: Tuper S.A., neste ato representada pelos Diretores Srs. Frank Bollmann e Jeferson José Sousa. Cuiabá/MT, 30 de abril de 2014. **Frank Bollmann** - Presidente; **Jeferson José Sousa** - Secretário. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o registro em 01/08/2014 sob o nº 20140859349. Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz - Secretário Geral.

#### ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE BATÓVI – AFAB – CUIABÁ/MT. EDITAL Nº01/2014

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Entidade Supra, Ana Rita Moreira Barbosa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados, filhos e amigos de Batóvi, (AFAB), juntos filhos de Tesouro-MT, para em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de novembro de 2014, às 09:00hs, em primeira convocação, com quórum estatutário e/ou em segunda convocação, às 10:00h, com qualquer quórum dos associados presente, em sua sede provisória, sito à Rua Benedito de Camargo, nº 331, Bairro: Jardim Leblon, em Cuiabá-MT., para deliberarem sobre as seguintes pautas:

1-Apreciação e aprovação de proposta de emenda estatutária (PEE), com a prevalência do CGC-MF e/ou CNPJ;

2-Outros assuntos pertinentes à classe.

Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2014.

Ana Rita Moreira Barbosa  
Pres. Da AFAB.

#### SINDICATO DOS AGENTES DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO – SAAFEMT ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS AGENTES DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO – SAAFEMT. CNPJ: 00.203.016.0001-00 convoca todos os Agentes de Administração Fazendária a participar da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 22/11/2014, sábado, no Delcas Hotel localizado na Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 3355 – Bairro Boa Esperança - na cidade de Cuiabá – MT, as 09h00 em primeira convocação ou as 09h30 com qualquer número de presentes, com a seguinte ordem do dia:

1- Deliberar sobre Cessação e Manutenção do Estado de Greve ou Deflagração da Greve

Cuiabá, 18 de novembro de 2.014.  
Manoel de Jesus Sombra Teixeira  
Presidente SAAFEMT

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CUIABÁ - ACOEMTER

O presidente da ACOEMTER o Sr. Clean Miranda, convoca; Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizado na Av. Jules Rimet (Terminal Rodoviário), na cidade de Cuiabá-MT. No dia 02 de Dezembro de 2014, as 09:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Planejamento anual 2015;
- Apresentação do plano de benefícios para associados;
- Outros assuntos deliberativos;

Cuiabá-MT; 19 de Novembro de 2014.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS CHAPAS PARA ELEIÇÃO DO SINDSINFRA/2014**

O Presidente da Comissão Eleitoral do **SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDSINFRA/MT**, no uso de suas atribuições, torna públicas as chapas inscritas e, devidamente registradas, para a eleição da Diretoria Executiva de Cuiabá e das Diretorias das Sub-Sedes do SINDSINFRA/MT, triênio 2015/2017 que será realizada no dia 28/11/2014.

**CHAPA 01 – SINDSINFRA PARA TODOS**

**Presidente** – Benedito Moraes da Silva - **Vice Presidente** – João Marcos Ferraz Muzzi - **Primeiro Secretário** – Tirsor Fortes Pereira - **Segundo Secretário** – Aconil José de Campos - **Primeiro Tesoureiro** – Paulino Cesar de Carvalho - **Segundo Tesoureiro** – Antonio Marques da Silva Filho – Secretário de Imprensa e Comunicação – Maria do Bom Despacho – Secretário de Política Sindical e de Estudos Socioeconômico – Gonçalves da Conceição dos Santos – Secretário de Assuntos Jurídicos e Segurança do Trabalho – Antonia Luiza Ribeiro Pereira – Secretário de Representação dos Aposentados e Pensionistas – Fermio Rodrigues da Silva – Suplentes da Diretoria Executiva – Athairson da Cruz – Eneir Rodrigues Mateus – Noize Pereira da Silva – Benedita Eureia Soares Faria – Lucilo Manoel de Souza – Tito Gregório Botelho Filho – Washington Luis Nunes de Carvalho – Maria Helena Barbosa Alves – Cleonice Vilela Pereira – Margareth Duarte B. de Jesus - **Conselho Fiscais Titulares** – Jonas Afonso Ribeiro – Elzo Gonçalves da Silva e Ana Tereza Seixas Pereira - **Conselho Fiscais Suplentes** – Marcondes da Silva – Benedito Campos Nunes e Benedita Ribeiro Taques.

**CHAPA 02 – UNIÃO E TRABALHO**

**Presidente** – José Carlos Calegari - **Vice Presidente** – Roosevelt Alves Filho - **Primeiro Secretário** – Salimen Antonio Pichi - **Segundo Secretário** – Luiz Carlos Santana - **Primeiro Tesoureiro** – Ubirajara Pereira da Silva - **Segundo Tesoureiro** – Arnaldo da Guia Taques - **Sec. de Imprensa e Comunicação** – Geraldo Nunes de Moraes - **Sec. de Formação Política Sindical e de Estudo Sócio Econômico** - Francisco de Sales Gonzaga - **Sec. de Assuntos Jurídicos e Segurança do Trabalho** – José Ermínio de Oliveira - **Sec. de Representação dos Aposentados e Pensionistas** Joarid Alves Correa - **Suplentes da Diretoria Executiva** – Ciro Leite Moreira – Deonizio de Souza - Eby Terezinha C. Rondon – Edeverdes de Figueiredo – Izabel Pereira de Macedo – Izabel Rosa de Souza Soares – Joadil Policarpo da Cunha – João Leitão de Magalhães - Oirton Rocha da Cunha – Oscar Lima Campos - **Conselho Fiscal Titular** - Daniel Henrique Cardoso - Eliane de Carvalho Souza - Felix da Silva - **Conselho Fiscal de Suplentes** – Armando Luiz da Costa Moreira - Juracy Pereira de Moraes – Pedro de Moraes.

**Diretorias das Sub-Sedes**

**ALTO ARAGUAIA** – Chapa 01 SINDSINFRA Para Todos: **Diretor Titular:** Senito Fraga e **Diretor Suplente:** Valdivino Rodrigues de Souza; **Chapa 02 Unidos Venceremos:** **Diretor Titular:** Sebastião de Souza Rezende e **Diretor Suplente:** Sebastiana Maria R. dos Santos; **ALTA FLORESTA** – Chapa Única Compromisso com o Povo: **Diretor Titular:** Nuremberg Rodrigues de Freitas e **Diretor Suplente:** Luiz Carlos Vargas; **ALTO PARAGUAI** – Chapa 01 SINDSINFRA Para Todos Chapa **Diretor Titular:** Jason Alves de Souza e **Diretor Suplente:** Julio Alves de Oliveira; **Chapa 02 Renovar é Preciso:** **Diretor Titular:** Omoacy Borges e **Diretor Suplente:** Marjorie Arruda do Nascimento; **BARRA DO GARÇAS** – Chapa 01 SINDSINFRA Para Todos **Diretor Titular:** Josué Dias Dantas e **Diretor Suplente:** Hugo Ramos Leite; **Chapa 02 Progresso para Todos:** **Diretor Titular:** Gerolino Paes de Oliveira e **Diretor Suplente:** Lorisvan Aires de Almeida; **CÁCERES** – Chapa 01 SINDSINFRA Para Todos **Diretor Titular:** Ricardo Ribeiro Castrillon **Diretor Suplente:** Jonas Querino Peixoto; **Chapa 02 Unidos Venceremos:** **Diretor Titular:** Nestor Dias Pereira e **Diretor Suplente:** Altamiro de Jesus Macedo; **POXORÉO** – Chapa Única Força e Progresso: **Diretor Titular:** Flavio Roberto Raimundo e **Diretor Suplente:** Antonio Zeferino da Rosa; **RONDONÓPOLIS** – Chapa 01 SINDSINFRA Para Todos **Diretor Titular:** José Luiz de Souza e **Diretor Suplente:** Antonio Celmo; **Chapa 02 Qualidade Total:** **Diretor Titular:** Nilton Rosa dos Santos e **Diretor Suplente:** Antonio Carvalho da Silva; **SINOP** – Chapa Única Renovação: **Diretor Titular:** Viro Albino Strieder e **Diretor Suplente:** Gladis Jaci Zanin.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2014.

**Carlito Lopes da Costa**

Presidente Comissão Eleitoral

Atlântico Auto Posto Ltda, CNPJ 10.484.414/0001-97, torna público que requereu junto a SEMA/MT Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis em Pontal do Araguaia/MT sem EIA/RIMA.

**CLAIR BARIVIERA & OUTROS**, CPF 829.068.749-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a **Licença Prévia** e **Licença de Instalação** para a Central Geradora Hidrelétrica – CGH Vermelho do Parecis I, potência instalada de 1,0 MW, córrego Vermelho, Fazenda Recanto da Fera e Fazenda União, zona rural do município de Nova Marilândia/MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO DOS MINIS E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POXORÉU, com CNPJ 15.182.808/0001-04, com sede provisória na Av: Ângelo Ravanelo, nº 51 B, bairro COHAB TRANQUEDO NEVES, no Município de Primavera do Leste, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Sr. **EDIVALDO GUIMARÃES SIRQUEIRA**, através do presente edital, CONVOCA todos os associados, moradores, contribuintes e respectivos proprietários de benfeitorias feitas na área rural, que consta na matrícula 3.812, no município de Poxoréu. A contar da data de publicação desse edital, fica firmado o prazo até o dia 05 de Dezembro de 2014, podendo ser prorrogando, até o dia 19 de Dezembro de 2014. Prazo este, para cadastramento, regularização junto a tesouraria da associação e retirada de seus contratos e boletos bancários, referentes a compra da respectiva área, junto a Associação citada, tendo em vista, que aqueles que não comparecerem na sede da Associação, que está situada na Av: Ângelo Ravanelo, nº 51 B, bairro COHAB TRANQUEDO NEVES, próximo ao Mercado MBG, no Município de Primavera do Leste, terão suas áreas cadastradas no CNPJ da ASSOCIAÇÃO, sendo assim, titulada como legítima proprietária da área, como consta no CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL, de João Alfredo Viecili e Roselane Riva Viecili, firmado em 06 de outubro de 2014, após conciliação judicial das partes, que se refere ao processo de reintegração de posse, com o número do código 851175, que tramita na 1ª instância cível de Cuiabá.

Primavera do Leste 13 de novembro de 2014,

Edivaldo Guimarães Sirqueira  
Presidente

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVELEDITAL DE CONVOCAÇÃO**

NÚMERO DO PROCESSO: 11161-33.2014.811.0002 OU CÓDIGO 344101  
ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos  
->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: **TRANSPORTADORA CAMPEONI LTDA-ME**

**FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS**, CONVOCO ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES, para deliberação do plano de recuperação pelos credores. A Assembléia Geral de Credores será realizada "Hits Pantanal Hotel", situado na Av. Arthur Bernardes, n.º 251, Jardim Aeroporto, Várzea Grande (MT), em 1ª (primeira) convocação para o dia 09/12/2014, às 08:00 horas, e em 2ª (segunda) convocação para o dia 16/12/2014, às 08:00 horas, possuindo como ORDEM DO DIA a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela devedora. Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembléia diretamente com o Administrador Judicial, Dr. RICARDO FERREIRA DE ANDRADE, advogado inscrito na OAB/MT sob o nº 9764-A, com endereço profissional sito à Av. Historiador Rubens Mendonça, 2254, Sala 505, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78.050-000, fones: (65) 3027-2886, (65) 8401-3886, e-mail: ricardo@ricardoandrade.adv.br (artigo 36, III, da Lei N.º 11.101/2005). Deverá constar, ainda, que o credor poderá ser representado na Assembléia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). O presente edital será publicado, e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Várzea Grande, 18 de novembro de 2014. **Belº Irany Oliveira Rodrigues** Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**L. A. Industria e Comercio de Embalagens LTDA** torna público QUE requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento rural sustentável do Município de Várzea Grande-**SEMMADRS/VG**, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de **Fabricação de Embalagens de Material Plástico**. A Rua Primeiro de Maio, N° 33 (Quadra 19, Lote 02): Bairro JD. Glória I-Várzea Grande/MT

**J. K. Indústria de Madeiras LTDA**, CNPJ 13.070.363/0001-45, **TAPURAH/MT** torna público que requereu à SEMA/MT, Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-MT, a **Licença de Instalação (L.I)** e **Licença Prévia (L.P)**, para Serriaria com Desdobramento de madeira. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

**V.P. de Castro Filho & CIA LTDA**, CNPJ 09.082.586/0001-55 torna público que requereu a **SEMA/MT** a **Alteração da Razão Social-ARS e Renovação da Licença de Operação-LO**, para atividade de Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, no município Santo Antonio do Leverger/MT. NÃO EIA/RIMA

A empresa **RM PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ: **09.460.292/0001-10**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT – SMA/LRV, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade de **Reforma de pneumáticos usados**, localizada na Rua Porto Alegre nº 540 N – Distrito Industrial - no município de Lucas do Rio Verde/MT.

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES- REGIMENTOS->PROCEDIMENTOS ESPECIAIS-PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO->PROCESSO DE CONHECIMENTO-PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. REQUERENTE: A. V. de M. REPRESENTANTE (REQUERENTE): D. V. de S. ADVOGADO(A): LUCIVANI LUIZ PEREIRA RAIMONDIREQUERIDO(A): M. de L. V. M. 06/11/2014 Edital Expedido. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 53446-55.2013.811.0041 - cod 850383 ESPÉCIE: Divórcio Litigioso->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: APIO VILELA DE MORAIS e DIEGO VILELA DE SOUZA PARTE RÉ: MARIA DE LOURDES VILELA MORAIS CITANDO(A, S): Maria de Lourdes Vilela Morais, Cpf: 38446430100 Filiação: Jose Vilela e Luzia Vilela de Carvalho, data de nascimento: 08/08/1935, brasileiro(a), natural de Guiratinga-MT, solteiro(a). DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/11/2013 VALOR DA CAUSA: R\$ 600,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de ação de divórcio litigioso proposta por Ápio Vilela de Morais, em desfavor de Maria de Lourdes Vilela Morais, em que requer em sede de antecipação de tutela a decretação do divórcio do casal e via, de consequência seja determinado a expedição do mandado ao Cartório de Registro Civil e, acaso não seja concedido o pedido antecipatório, que seja julgada procedente a ação. DESPACHO: Diante da petição de fls. 41, foi determinada a pesquisa via INFOSEG, a fim de localizar o endereço da requerida. Mesmo com o endereço obtido via INFOSEG, foi certificado pelo Senhor Oficial de Justiça a impossibilidade de citação. Desse modo, em casos tais, o Código de Processo Civil estipula como requisito “a afirmação do autor, ou a certidão do oficial, quanto às circunstâncias previstas nos ns. I e II do artigo antecedente” (art. 232), sob pena de “A parte que requerer a citação por edital, alegando dolosamente os requisitos do art. 231, I e II, incorrerá em multa de 5 (cinco) vezes o salário mínimo vigente na sede do juízo.” (art. 233, CPC). Assim, considerando a certidão do oficial de justiça (fls. 40), bem como ante o pleito formulado pelo requerente (fls. 41), defiro o pedido em questão, determinando a realização da citação editalícia da requerida. Expeça-se o necessário edital para citação da requerida, com prazo de 20 dias, observando-se os requisitos do art. 232 do CPC, em especial aquele que obriga a afixação do edital, na sede do juízo, certificada pelo escrivão. Confeccionado o edital de citação, intime-se o requerente para que o retire na Secretaria do Juízo e promova a sua publicação “no prazo máximo de 15 (quinze) dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local.” (art. 232, III, CPC). Eu, Analista Judiciário, digitei. Cuiabá - MT, 6 de novembro de 2014. Eduardo José Graça da Costa Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJT**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA**

**AVISO DE EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2014**

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, através de sua Leiloeira Oficial declara que encontra-se a disposição a integra do Edital de Leilão Público n.º 001/2014 destinado a alienação de veículo Strada Adv Locker 1.8 Flex 2p. 114 CV Ano/Modelo 2009/2010 Placa NJW 5618, com lance inicial mínimo fixado em R\$ 23.000,00. Informa ainda, que a sessão de arremate do lote único, dar-se-á às **9h00 do dia 05.12.2014**, sendo concedido 30 minutos de tolerância para chegada ao local da sessão pública. **Local da Sessão Pública:** Sede do Consórcio, Rua Espanha, 08 – Bairro Jardim Europa – Colider/MT

**Maiores Informações:** No site [www.itauba.mt.gov.br](http://www.itauba.mt.gov.br) encontra-se o edital na integra e outras informações 66 9911 7177. Colider/MT; 19 de novembro de 2014.

Gislene Banazeski - Leiloeira Oficial

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento - Sustentável Portal da Amazônia

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BIODIESEL - MT  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL 2014**

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BIODIESEL NO ESTADO DE MATO GROSSO

– SINDIBIO-MT, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, SR. SILVIO CÉZAR PEREIRA RANGEL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL EM SEU ARTIGO 20 E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 39, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS PARA PARTICIPAREM DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL 2014, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2014, A PARTIR DAS 14h30m, NA SALA DE REUNIÕES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – FIEMT, SITO NA AV. RUBENS DE MENDONÇA Nº 4193, BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE EM CUIABÁ-MT, COM A SEGUINTE PAUTA: 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL: I - Apresentação do Planejamento Orçamentário para 2015; II – Assuntos Gerais.

**SILVIO CÉZAR PEREIRA RANGEL – Presidente do SindiBio**

**Asplemat/DO**

ASSOCIAÇÃO DO QUINTAS DO BRUMADO  
REGISTRO NO CARTÓRIO NR. 323 EM 06/12/2012  
CNPJ 17.335.848/0001-74

**CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria Executiva nos termos do Estatuto Social, item a, do Inciso I, do Artigo 18º., convoca seus associados, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na Rua Projetada, s/nr. esquina com Rua Homero Mozer, Sede do Lions Clube Chapada dos Guimarães, Município de Chapada dos Guimarães, MT, no dia 07 (sete) de dezembro de 2014, em 1ª. Convocação às 9:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados e em 2ª. Convocação às 9:30 horas, com a presença de qualquer número de associados quites, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1 – Relatório das Obras realizadas no período;
- 2 – Taxa extra para complementação das obras da portaria; Posição da SINFRA frente ao pedido da Associação quanto a adequação da posição do acesso ao loteamento Quintas do Brumado e sinalização da rodovia nas proximidades (MT251);
- 3 – Ações para cobrança dos inadimplentes;
- 4 – Apresentação do orçamento para o próximo ano calendário e aprovação do reajuste da taxa de mensalidade da contribuição para associação, conforme valores pré-aprovados em reunião da Diretoria;
- 5 – Assuntos de interesse da Associação.

Chapada dos Guimarães, MT, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ MARTINS DO PRADO

Presidente

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E SIMILARES, INFORMÁTICA, SIDERURGIA, FUNDIÇÃO, OFICINAS MECÂNICAS, INCLUSIVE AS DE EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE AUTOMÓVEIS, PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS E SIMILARES, CONSTRUÇÃO AERONÁUTICA, CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS, FUNILARIA, FORJARIA, REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, REPARAÇÃO DE SUCATA FERROSA E NÃO FERROSA, ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, E ROLHAS METÁLICAS DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os associados, quites com a tesouraria em condições de voto, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2013, na Av. Amazonas 1660 centro, Rondonópolis MT, com início de PRIMEIRA CONVOCAÇÃO as 17:30 horas ou, em segunda e última convocação as 18:30 horas, afim de deliberarem sobre as seguintes ordem do dia:**

- A) Discutir e deliberar sobre as Prestações de Contas dos exercícios 2013, com relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal
- B) Discutir e deliberar sobre as previsões Orçamentária de 2015, com os respectivos pareceres do Conselho Fiscal.
- C) Homologar ou não os atos pela Diretoria da Entidade, notadamente no que diz respeito a pagamentos de profissionais liberais e outros.

RONDONÓPOLIS-MT, 19 de novembro DE 2014

FRANCISCO LEONCIO T. DA SILVA

PRESIDENTE

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2014**

O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2014**, tendo como objeto: **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIDRAULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DAE/VG**, conforme anexos. Com realização prevista para o **dia 24 de novembro de 2014, às 09h00min (horário de Mato Grosso) ficou adiada para o dia 03 de dezembro de 2014 às 09h00min (horário de Mato Grosso), com as seguintes modificações:**

- Leia-se:

**Lote 35 – NBR 6916**

ITEM	DESCRIÇÃO
151	VÁLVULA DE GAVETA ferro fundido de passagem plena (sem cavidade de encunhamento), padrão construtivo conforme a norma ISSO 7259 TIPO A, com cunha de ferro fundido NBR 6916 – Classe 42012, revestida integralmente com elastômero EPDM. Corpo e tampa em ferro fundido dúctil (NBR 6916 CLASSE 42012), classe de pressão 1,6 Mpa, com revestimento interno e externo em pó de epóxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com uso em água potável. Haste de manobra inteira (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 nbr 5601 e porca de manobra em latão com no máximo 16% de zinco NBR 5601. Projetada para permitir o reengaxetamento com a rede em carga ou seja troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo com parafusos ou com vedação por efeito autoclave. Acionamento através de extremidades. Com gaxeta- bolsa / bolsa para tubo PVC/PBA NBR 5647 – referencia EURO 24 - 60 mm - com anel - sem volante
152	VÁLVULA DE GAVETA ferro fundido- com gaxeta- bolsa / bolsa - 75 mm - com anel- sem volante de passagem plena (sem cavidade de encunhamento), padrão construtivo conforme a norma ISSO 7259 TIPO A, com cunha de ferro fundido NBR 6916 – Classe 42012, revestida integralmente com elastômero EPDM. Corpo e tampa em ferro fundido dúctil (NBR 6916 CLASSE 42012), classe de pressão 1,6 Mpa, com revestimento interno e externo em pó de epóxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com uso em água potável. Haste de manobra inteira (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 nbr 5601 e porca de manobra em latão com no máximo 16% de zinco NBR 5601. Projetada para permitir o reengaxetamento com a rede em carga ou seja troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo com parafusos ou com vedação por efeito autoclave. Acionamento através de extremidades. Com gaxeta- bolsa / bolsa para tubo PVC/PBA NBR 5647 – referencia EURO 24
153	EXCLUÍDO
154	VÁLVULA DE GAVETA ferro fundido- com gaxeta- bolsa / bolsa - 110 mm - com anel- sem volante de passagem plena (sem cavidade de encunhamento), padrão construtivo conforme a norma ISSO 7259 TIPO A, com cunha de ferro fundido NBR 6916 – Classe 42012, revestida integralmente com elastômero EPDM. Corpo e tampa em ferro fundido dúctil (NBR 6916 CLASSE 42012), classe de pressão 1,6 Mpa, com revestimento interno e externo em pó de epóxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com uso em água potável. Haste de manobra inteira (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 nbr 5601 e porca de manobra em latão com no máximo 16% de zinco NBR 5601. Projetada para permitir o reengaxetamento com a rede em carga ou seja troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo com parafusos ou com vedação por efeito autoclave. Acionamento através de extremidades. Com gaxeta- bolsa / bolsa para tubo PVC/PBA NBR 5647 – referencia EURO 24
155	VÁLVULA DE GAVETA ferro fundido- com gaxeta- bolsa / bolsa para tubo ferro fundido NBR 7663 - 150 mm - com anel - sem volante de passagem plena (sem cavidade de encunhamento), padrão construtivo conforme a norma ISSO 7259 TIPO A, com cunha de ferro fundido NBR 6916 – Classe 42012, revestida integralmente com elastômero EPDM. Corpo e tampa em ferro fundido dúctil (NBR 6916 CLASSE 42012), classe de pressão 1,6 Mpa, com revestimento interno e externo em pó de epóxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com uso em água potável. Haste de manobra inteira (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 nbr 5601 e porca de manobra em latão com no máximo 16% de zinco NBR 5601. Projetada para permitir o reengaxetamento com a rede em carga ou seja troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo com parafusos ou com vedação por efeito autoclave. Acionamento através de extremidades. Com gaxeta- bolsa / bolsa para tubo PVC/DEFOFO OU FERRO FUNDIDO NBR 5647 – referencia EURO 25
156	VÁLVULA DE GAVETA ferro fundido- com gaxeta- bolsa / bolsa para tubo ferro fundido NBR 7663 - 200 mm - com anel - sem volante de passagem plena (sem cavidade de encunhamento), padrão construtivo conforme a norma ISSO 7259 TIPO A, com cunha de ferro fundido NBR 6916 – Classe 42012, revestida integralmente com elastômero EPDM. Corpo e tampa em ferro fundido dúctil (NBR 6916 CLASSE 42012), classe de pressão 1,6 Mpa, com revestimento interno e externo em pó de epóxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com uso em água potável. Haste de manobra inteira (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 nbr 5601 e porca de manobra em latão com no máximo 16% de zinco NBR 5601. Projetada para permitir o reengaxetamento com a rede em carga ou seja troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo com parafusos ou com vedação por efeito autoclave. Acionamento através de extremidades. Com gaxeta- bolsa / bolsa para tubo PVC/DEFOFO OU FERRO FUNDIDO NBR 5647 – referencia EURO 25

157 VÁLVULA DE GAVETA ferro fundido- com gaxeta- bolsa / bolsa para tubo ferro fundido NBR 7663 - 250 mm - com anel - sem volante de passagem plena (sem cavidade de encunhamento), padrão construtivo conforme a norma ISSO 7259 TIPO A, com cunha de ferro fundido NBR 6916 – Classe 42012, revestida integralmente com elastômero EPDM. Corpo e tampa em ferro fundido dúctil (NBR 6916 CLASSE 42012), classe de pressão 1,6 Mpa, com revestimento interno e externo em pó de epóxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com uso em água potável. Haste de manobra inteira (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 nbr 5601 e porca de manobra em latão com no máximo 16% de zinco NBR 5601. Projetada para permitir o reengaxetamento com a rede em carga ou seja troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo com parafusos ou com vedação por efeito autoclave. Acionamento através de extremidades. Com gaxeta- bolsa / bolsa para tubo PVC/DEFOFO OU FERRO FUNDIDO NBR 5647 – referencia EURO 25

158 VÁLVULA DE GAVETA ferro fundido- com gaxeta- bolsa / bolsa para tubo ferro fundido NBR 7663 - 300 mm - com anel - sem volante de passagem plena (sem cavidade de encunhamento), padrão construtivo conforme a norma ISSO 7259 TIPO A, com cunha de ferro fundido NBR 6916 – Classe 42012, revestida integralmente com elastômero EPDM. Corpo e tampa em ferro fundido dúctil (NBR 6916 CLASSE 42012), classe de pressão 1,6 Mpa, com revestimento interno e externo em pó de epóxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com uso em água potável. Haste de manobra inteira (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 nbr 5601 e porca de manobra em latão com no máximo 16% de zinco NBR 5601. Projetada para permitir o reengaxetamento com a rede em carga ou seja troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo com parafusos ou com vedação por efeito autoclave. Acionamento através de extremidades. Com gaxeta- bolsa / bolsa para tubo PVC/DEFOFO OU FERRO FUNDIDO NBR 5647 – referencia EURO 25

- Leia-se:

**Lote 37 – NBR 14243**

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QUANTIDADE
169	JUNTA GIBALT FERRO FUNDIDO 80MM	UD	5
170	JUNTA GIBALT FERRO FUNDIDO 100MM	UD	5

Várzea Grande 19 de novembro de 2014.

**CLAUDIO VINICIUS DE A. GOMES  
PREGOEIRO**

**Mineração Ouro Preto-ME**, CNPJ:17.267.415/0001-29, torna-se publico, **Requerer a Renovação da Licença de Operação/Pesquisa**, para licenciari, areia e cascalho do processo do DNPM Nº**866.138/2013**, numa área de **0,5 hectares**, no leito do rio vermelho na Chácara EL Shadai s/n no Bairro Bajará, zona rural no Município de Rondonópolis/MT

**EDITAL- REGISTRO DE CHAPA  
ELEIÇÕES SINDICAIS TRIENIO 2014/2017  
SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA  
DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE MATO  
GROSSO.**

Cumprindo dispositivos estatutários, tornamos publico que às dezessete horas e quinze minutos (17h30) horas do dia 18 de novembro de 2014 (dois mil e quatorze) foi Registrada uma Única Chapa, concorrente à eleição deste Sindicato, para o triênio de 2014/2017, que ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2014, no período de 07:30 às 11:30 das 13:00 às 17:30 horas, na sede deste, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4193 – FIEMT – Federação das Industrias no Estado de Mato Grosso/MT, cujo Edital de convocação de Eleição foi publicado no dia 03 de novembro de 2014, no Jornal diário de Cuiabá, pagina F3, e Diário Oficial de Mato Grosso nº 26408, pagina 58, a saber: **Chapa Única:** Presidente: **Fernando Hidekazu Alves Kuzai**, 1º-Vice-Presidente **Heitor Trentin**, 2º-Vice-Presidente **Mauro Mendes Ferreira**, 1º-Diretor-Secretário **Roberto Santiago Pereira**, 2º-Diretor-Secretário **Udo Piotrowsky**, 1º-Diretor Financeiro **João Carlos**, 2º-Diretor Financeiro: **Antonio Jose Melo**, Dir. p/ Atividade Econ. de Metalúrgica: **Nelson Pelle Junior**, Dir. p/ Atividade Econ. Ind. de Colchões: **Julio Cesar do Santos**, Dir. p/ Atividade Econômica de Refrigeração: **Walter Cosme Costa Carvalho Júnior**, Dir. p/ Atividade Econ. de Infor. E Software: **Fernando Augusto Ferreira**, Dir. p/ Atividade Econ. de Mat. Elétrico e Transf.: **Marinaldo Ferreira dos Santos**, Dir. p/ Atividade Econ. de Ind. Plástica E Rec: **Itamar Zeitoun**, Dir. p/ Atividade Econ. de Serralheria e Tornearia: **Badiu Barbosa de Lima**, Dir. p/ Atividade Econ. de Borracha: **Carine Patricia Gomes**. - CONSELHO FISCAL - **Antonio Luiz Menegassi**, **Afonso Antonio Viola Marcia Regina Casarin**. – SUPLENTES – **Altair Sebastião da Rosa**, **Valdesio Antonio Bazzoni**, **Naudylann Dantas Lima**  
DELEGADOS REPRESENTANTES DA FIEMT - **Fernando Hidekazu Alves Kuzai**, **Heitor Trentin** - DELEGADOS SUPLENTES DA FIEMT - **Mauro Mendes Ferreira**, **Udo Piotrowsky**. O prazo para impugnação de Candidatura é de 5(cinco) dias a contar da publicação deste aviso.

Cuiabá, 19 de novembro de 2014.

**Fernando Hidekazu Alves Kuzai – Presidente**

**Asplemat/DO**

CHAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da CHAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, apresenta e submete à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativo ao exercício findo em 31/12/2012. Curitiba, 19/04/2013. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS

Table with columns for ATIVO, ATIVO CIRCULANTE, Disponibilidades, Caixa (Nota 4), Bancos Conta Movimento (Nota 4), ATIVO NÃO CIRCULANTE, Realizável a Longo Prazo, Empréstimos a Empresas Ligadas (Nota 5), Investimentos (Nota 6), Participações Societárias em Outras Empresas, Imobilizado (Nota 7), Imobilizado em Uso, TOTAL DO ATIVO.

Table with columns for PASSIVO, PASSIVO CIRCULANTE, Obrigações a Pagar a Curto Prazo, Dividendos Propostos a Pagar (Nota 8), PASSIVO NÃO CIRCULANTE, Obrigações a Pagar a Longo Prazo, Empréstimos e Financiamentos (Nota 9), PATRIMÔNIO LÍQUIDO, Capital Subscrito Integralizado (Nota 10), Reserva Legal (Nota 11), Reserva de Lucros a Realizar (Nota 12), TOTAL DO PASSIVO.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS EM

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da CHAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, apresenta e submete à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativo ao exercício findo em 31/12/2013. Curitiba, 25/04/2014. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS

Table with columns for ATIVO, ATIVO CIRCULANTE, Disponibilidades, Caixa (Nota 4), Bancos Conta Movimento (Nota 4), ATIVO NÃO CIRCULANTE, Realizável a Longo Prazo, Empréstimos a Empresas Ligadas (Nota 5), Investimentos (Nota 6), Participações Societárias em Outras Empresas, Imobilizado (Nota 7), Imobilizado em Uso, TOTAL DO ATIVO.

Table with columns for PASSIVO, PASSIVO CIRCULANTE, Obrigações a Pagar a Curto Prazo, Dividendos Propostos a Pagar (Nota 8), PASSIVO NÃO CIRCULANTE, Obrigações a Pagar a Longo Prazo, Empréstimos e Financiamentos (Nota 9), PATRIMÔNIO LÍQUIDO, Capital Subscrito Integralizado (Nota 10), Reserva Legal (Nota 11), Reserva de Lucros a Realizar (Nota 12), TOTAL DO PASSIVO.

CHAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da CHAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, apresenta e submete à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativo ao exercício findo em 31/12/2012. Curitiba, 25/04/2014. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS

Table with columns for ATIVO, ATIVO CIRCULANTE, Disponibilidades, Caixa (Nota 4), Bancos Conta Movimento (Nota 4), ATIVO NÃO CIRCULANTE, Realizável a Longo Prazo, Empréstimos a Empresas Ligadas (Nota 5), Investimentos (Nota 6), Participações Societárias em Outras Empresas, Imobilizado (Nota 7), Imobilizado em Uso, TOTAL DO ATIVO.

Table with columns for PASSIVO, PASSIVO CIRCULANTE, Obrigações a Pagar a Curto Prazo, Dividendos Propostos a Pagar (Nota 8), PASSIVO NÃO CIRCULANTE, Obrigações a Pagar a Longo Prazo, Empréstimos e Financiamentos (Nota 9), PATRIMÔNIO LÍQUIDO, Capital Subscrito Integralizado (Nota 10), Reserva Legal (Nota 11), Reserva de Lucros a Realizar (Nota 12), TOTAL DO PASSIVO.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS EM

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da CHAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, apresenta e submete à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativo ao exercício findo em 31/12/2013. Curitiba, 25/04/2014. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS

Table with columns for ATIVO, ATIVO CIRCULANTE, Disponibilidades, Caixa (Nota 4), Bancos Conta Movimento (Nota 4), ATIVO NÃO CIRCULANTE, Realizável a Longo Prazo, Empréstimos a Empresas Ligadas (Nota 5), Investimentos (Nota 6), Participações Societárias em Outras Empresas, Imobilizado (Nota 7), Imobilizado em Uso, TOTAL DO ATIVO.

Table with columns for PASSIVO, PASSIVO CIRCULANTE, Obrigações a Pagar a Curto Prazo, Dividendos Propostos a Pagar (Nota 8), PASSIVO NÃO CIRCULANTE, Obrigações a Pagar a Longo Prazo, Empréstimos e Financiamentos (Nota 9), PATRIMÔNIO LÍQUIDO, Capital Subscrito Integralizado (Nota 10), Reserva Legal (Nota 11), Reserva de Lucros a Realizar (Nota 12), TOTAL DO PASSIVO.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2012 e 31/12/2011 - R\$

Table showing changes in equity components: ESPECIFICAÇÕES, CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO, RESERVAS LEGAL, DE LUCROS, LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS, TOTAL.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2013 e 31/12/2012 - R\$

Table showing changes in equity components: ESPECIFICAÇÕES, CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO, RESERVAS LEGAL, DE LUCROS, LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS, TOTAL.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2012 e 31/12/2011

1 - CONTEXTO OPERACIONAL - A Companhia CHAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, foi constituída em 02/04/2009, com registro na Jucemnet sob nº 51201123381 em 18/05/2009, com a natureza jurídica de Sociedade Empresária Ltda. Inscrição no CNPJ sob nº 10.882.083/0001-43. Transformada em Sociedade por Ações em 20/07/2011, no Registro na Jucemnet sob nº 5130011131 em 05/08/2011. O objetivo social da Companhia é Participação em Outras Sociedades Comerciais, como Acionista ou Quilista - Holding Não Financeira. 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 6.404/76, e as alterações posteriores através da Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009, bem como, as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e com base nas normas e pronunciamentos contábeis estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e pronunciamentos do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON. Estas demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 19 de Abril de 2013. Sendo que as principais políticas aplicadas nas preparações contábeis estão definidas abaixo, e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados. 3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As Demonstrações Contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. A preparação das demonstrações contábeis em conformidade com o CPC para PME's requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações contábeis. As principais políticas e diretrizes contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações Contábeis da Companhia, foram as seguintes: a) O Regime Contábil é o de competência de exercícios. b) A classificação é em Ativo Circulante, Ativo Não-Circulante, Passivo Circulante e Passivo Não-Circulante, obedecendo aos artigos 179 e 180 da Lei nº 6.404/1976, alterado pela Lei nº 11.638/2007. c) Os Investimentos são avaliados por equivalência patrimonial. e d) Foi adotado o regime tributário de Lucro Presumido, nos períodos de 2011 e 2012. 4 - ATIVOS DISPONÍVEIS - Referem-se aos valores de disponibilidade imediata mantida em qualquer instância ou tribunal estadual ou federal que envolva questões jurídicas em que a Companhia CHAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A figure como polo passivo ou ativo. 14 - EVENTOS SUBSEQUENTES - Entre 31 de Dezembro de 2012 e a data de autorização destas demonstrações contábeis em 19 de Abril de 2013, não houve eventos a serem mencionados em nota. Curitiba-MT, 19 de Abril de 2013. Hermes Bernardes Boleto Júnior - Diretor Presidente. Titulo Liv da Silva - Contador CRC/MT 4115/0-0.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2013 e 31/12/2012

1 - CONTEXTO OPERACIONAL - A Companhia CHAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, foi constituída em 02/04/2009, com registro na Jucemnet sob nº 51201123381 em 18/05/2009, com a natureza jurídica de Sociedade Empresária Ltda. Inscrição no CNPJ sob nº 10.882.083/0001-43. Transformada em Sociedade por Ações em 20/07/2011, no Registro na Jucemnet sob nº 5130011131 em 05/08/2011. O objetivo social da Companhia é Participação em Outras Sociedades Comerciais, como Acionista ou Quilista - Holding Não Financeira. 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 6.404/76 e as alterações posteriores através da Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009, bem como, as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e com base nas normas e pronunciamentos contábeis estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e pronunciamentos do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON. Estas demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria da Companhia em 25 de Abril de 2014. Sendo que as principais políticas aplicadas nas preparações contábeis estão definidas abaixo, e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados. 3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As Demonstrações Contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor. A preparação das demonstrações contábeis em conformidade com o CPC para PME's requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requerem maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações contábeis. As principais políticas e diretrizes contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações Contábeis da Companhia, foram as seguintes: a) O Regime Contábil é o de competência de exercícios. b) A classificação é em Ativo Circulante, Ativo Não-Circulante, Passivo Circulante e Passivo Não-Circulante, obedecendo aos artigos 179 e 180 da Lei nº 6.404/1976, alterado pela Lei nº 11.638/2007. c) Os Investimentos são avaliados por equivalência patrimonial. e d) Foi adotado o regime tributário de Lucro Presumido, nos períodos de 2012 a 2013. 4 - ATIVOS DISPONÍVEIS - Referem-se aos valores de disponibilidade imediata mantida em qualquer instância ou tribunal estadual ou federal que envolva questões jurídicas em que a Companhia CHAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A figure como polo passivo ou ativo. 14 - EVENTOS SUBSEQUENTES - Entre 31 de Dezembro de 2013 e a data de autorização destas demonstrações contábeis em 25 de Abril de 2014, não houve eventos a serem mencionados em nota. Curitiba-MT, 25 de Abril de 2014. Hermes Bernardes Boleto Júnior - Diretor Presidente. Titulo Liv da Silva - Contador CRC/MT 4115/0-0.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS Nº 8630-18.2007.811.0002. ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: CANOPIUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A. PARTE RÉ: LAZARO VIEIRA RODRIGUES, CPF: 924.577.461-91. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/8/2007. VALOR DA CAUSA: R\$ 4.224.611. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, para que, no prazo de cinco (5) dias entregue a coisa objeto do pedido, depositando-a em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro ou RESPONDA a ação, querendo. DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO: Motocicleta Honda CG 150 Titan ES, ano/modelo 2004/2005, cor azul, placa JZW 1361, chassi 9C2KC08505R028268. RESUMO DA INICIAL: A requerente exerce as atividades de administradora de consórcios e nessas condições, constituiu o Grupo 219, cota 023, com prazo de duração de 60 meses, onde o requerido por sua vez, visando à aquisição do bem definido na inclusa Proposta de Admissão em Grupo de Consórcio, integrou-se como participante do grupo já aludido, adquirindo através de Termo de Cessão e Transferência de Cota, sendo posteriormente contemplado em assembleia geral ordinária

do grupo, para aquisição do bem objeto de seu plano consorcial, adquirindo o seguinte bem: Motocicleta Honda CG 150 Titan ES, ano/modelo 2004/2005, placa JZW 1361, cor azul, chassi 9C2KC08505R028268. Para garantia do crédito oriundo das parcelas mensais vencidas e demais obrigações convencionais para com a requerente e demais participantes do Grupo de Consórcio n. 217, o requerido transferiu à requerente o domínio resolúvel e a posse indireta do bem recebido em cessão, através do anexo contrato de alienação fiduciária em garantia, condicionada, pois, a sua liberação, apenas e tão somente após a quitação total da obrigação. Ocorre que o requerido tornou-se inadimplente, vez que deixou de efetuar o pagamento das parcelas mensais de números 36 a 42. Apesar de cobrado e protestado, o requerido não liquidou o débito, sendo assim todo o débito está vencido, ficando o fiduciante a dever a importância de R\$ 3.576,06, calculada até 17/07/2007. Expedido mandado de busca e apreensão do bem, este restou infrutífero, e em 17/04/2008 a ação de busca e apreensão foi convertida em ação de depósito. DESPACHO: "Processo nº 2007/373. (Cód. 131009). Vistos... Por estar o réu em local incerto, conforme certidão de fls. 109, defiro o pedido de citação por edital requerido às fls. 110/111. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se. Várzea Grande - MT, 02 de outubro de 2014. Ester Belém Nunes, Juíza de Direito". Eu., digitei, Várzea Grande - MT, 13 de outubro de 2014. Eucaris Taques Pereira - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provedor nº 56/2007-CGJ.

## FIASUL INDÚSTRIA DE FIOS S/A.

CNPJ: 03.323.760/0001-28

### RELATÓRIO DA DIRETORIA

A Diretoria da Fiasul Indústria de Fios S.A. para fazer cumprir as normas legais e estatutárias, coloca à disposição de V. Sª.; as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31/12/2013 e coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

### BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31.12.2013 e 31.12.2012

ATIVO		Notas	31.12.2013	31.12.2012
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>13.697,07</b>	<b>14.105,07</b>
<b>DISPONÍVEL</b>			<b>22,92</b>	<b>430,92</b>
Caixa				
Bancos Conta Movimento			22,92	430,92
Bancos Conta Aplicação				
<b>CRÉDITOS</b>		<b>13.674,15</b>	<b>13.674,15</b>	<b>13.674,15</b>
Impostos e Contribuições a Recuperar		13.674,15		
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>12.085.724,61</b>	<b>11.634.466,65</b>	
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>1.485.155,92</b>	<b>1.506.278,38</b>	
Créditos com Pessoas Ligadas	nota 03	1.485.155,92	1.506.278,38	
<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>1.090.609,02</b>	<b>1.090.609,02</b>	
Obras em Execução		1.090.609,02	1.090.609,02	
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>4.011.155,38</b>	<b>4.011.155,38</b>	
Imobilizado	nota 04	4.011.155,38	4.011.155,38	
(-) Depreciação Acumulada				
<b>DIFERIDO</b>		<b>5.498.804,29</b>	<b>5.026.443,87</b>	
Diferido	nota 05		4.580.236,04	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>12.099.421,68</b>	<b>11.648.591,72</b>	
PASSIVO		Notas	31.12.2013	31.12.2012
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>				
Contas a pagar				
Obrigações Tributárias				
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>5.280.980,68</b>	<b>4.830.150,72</b>	
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>		<b>5.280.980,68</b>	<b>4.830.150,72</b>	
Financiamentos / Debentures	nota 06	5.280.980,68	4.830.150,72	
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>6.818.441,00</b>	<b>6.818.441,00</b>	
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	nota 07	<b>6.818.441,00</b>	<b>6.818.441,00</b>	
Subscrito / Integralizado		6.818.441,00	6.818.441,00	
Ações Ordinárias Nominativas		2.320.400,00	2.320.400,00	
Ações Preferenciais Nom. Classe "B"		4.498.041,00	4.498.041,00	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>12.099.421,68</b>	<b>11.648.591,72</b>	

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

### 4. IMOBILIZADO

<b>Contas</b>	<b>2013</b>
Terreno	50.000,00
Obras civis em andamento	5.043.154,40
Máquinas e equipamentos	8.610,00
<b>Total</b>	<b>5.101.764,40</b>

**5. DIFERIDO** - O Diferido está demonstrado ao custo de aquisição e tem a seguinte composição:

<b>Gastos pré-operacionais</b>	<b>2013</b>
Despesas de implantação	927.864,48
Fundo BASA/FINAM	54.900,00
Despesas soc. e trabalhistas	292.302,29
Resultado financeiro	4.209.760,38
Despesas tributárias	13.977,14
<b>Total</b>	<b>5.498.804,29</b>

### 6. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - DEBÊNTURES

<b>Debentures conversíveis</b>	<b>2013</b>
Debentures conversíveis	3.960.737,25
Encargos s/debentures conversíveis	823.500,00
<b>Debentures não conversíveis</b>	<b>1.320.243,43</b>
Debentures não conversíveis	1.320.243,43
Encargos s/debentures não conversíveis	274.500,00
<b>Total</b>	<b>5.280.980,68</b>

**7. CAPITAL AUTORIZADO** - O total do capital autorizado de R\$ 6.818.441,00 (seis milhões, oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais), sendo R\$ 2.320.400,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil e quatrocentos reais) em "ações ordinárias nominativas," e R\$ 4.498.041,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil e quarenta e um reais) em ações preferenciais nominativas classe "B". **8. INCENTIVOS FISCAIS** - A empresa obteve em 1999 a concessão de incentivos fiscais da SUDAM operados pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. No ano de 2000 a referida Autarquia encerrou suas atividades, colocando o empreendimento em condição de difícil seguimento. Em razão do encerramento das atividades e a paralisação da implantação do empreendimento, existe a competente ação judicial em tramite. Tal ação impede a reclassificação das contas do imobilizado e/ou diferido, que devem manter-se na condição da peça inicial, para evitar prejuízos na análise da ação mencionada. **9. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - O conselho de administração está assim composto e terá mandato até 05/09/2016: Presidente Flávio Gotardo C. de Souza Furlan; Vice-Presidente: Rainer Zielasko, Conselheira: Shirley Julia Giollo Sperotto, Flávio Gotardo C. de Souza Furlan - CPF 740.092.909-78 - Diretor Presidente. Euda Terezinha Pinheiro - CPF 558.849.200-59 - Cont CRCMT 615300.

### RELATÓRIO, DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES

Ilmos. Srs. Membros da Diretoria e Conselho Fiscal da **FIASUL INDÚSTRIA DE FIOS S/A. RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO**

Examinamos as demonstrações contábeis da **FIASUL INDÚSTRIA DE FIOS S/A** ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido, das mutações do ativo imobilizado e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis** - A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes** - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia, para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva **Opinião** - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FIASUL INDÚSTRIA DE FIOS S/A** em 31 de Dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Ênfase sobre o Investimento / Imobilizado** - Conforme mencionado na letra "d" da nota explicativa nº 02, A Fiasul Indústria de Fios S.A., sita na Rodovia BR 163, Km 204, município de Rondonópolis - MT, através desta nota explicativa do investimento e do imobilizado em andamento, declara que tais investimentos encontram-se contabilizados pelo seu valor original, não sofrendo qualquer depreciação, visto que os valores foram efetivamente aplicados, em decorrência da paralisação das atividades da SUDAM por decisão do Governo Federal, não permitiram a continuidade da liberação dos recursos por aquele órgão e não mais teve sequência ao Projeto. Por outro lado, a Fiasul Indústria de Fios S/A, está buscando alternativas de um novo Projeto redimensionado e dentro do Setor Têxtil para retomar as obras, quando então poderemos concluí-lo e ter seu valor de fato. Vale justificar que tais acontecimentos foram alheios a nossa vontade e nossa capacidade de gestão, ou seja, influenciados por ambientes externos. **Ênfase sobre o ativo diferido** - Conforme mencionado nas Notas Explicativas nº 5 e 8, os recursos aplicados em custos e despesas pré-operacionais, com saldo contábil em 31 de dezembro de 2013, no montante de R\$ 5.498.804,29, estão sendo registrados no Ativo Diferido, cuja amortização ocorrerá em exercícios futuros, uma vez que a Companhia se encontra em fase pré-operacional. Em 1999 obteve a concessão de incentivos fiscais da SUDAM, operados pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. No ano de 2000 a referida Autarquia encerrou suas atividades, colocando o empreendimento em condições de difícil continuidade. Em razão do encerramento das atividades e da paralisação da implantação do empreendimento, foi movida uma Ação Judicial pelo Município de Rondonópolis (MT) de Reivindicação de Posse do imóvel cedido, que está em andamento, a qual impede que seja efetuada a reclassificação das contas do imobilizado e/ou do Diferido, devendo manter-se na mesma condição da peça contábil inicial, para evitar prejuízos na análise da ação referida. A Lei 11.941/09 modificou a composição a estrutura patrimonial com a extinção do subgrupo do diferido e o saldo existente em 31 de dezembro de 2008 que, pela sua natureza, não pode ser alocado a outro grupo de contas, podendo permanecer nesta rubrica, sob essa classificação até sua completa amortização, não devendo incorporar novos registros. Cascavel (PR), 02 de Setembro de 2014. **Aloisio da Silva** - Contador Responsável - CRC - PR Nº 026.526/O-4. **CSS Auditores Independentes** - CRC - PR Nº 005689/O-5 - CVM Nº 10898.

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL CAPITAL SUBSCRITO	TOTAIS
Saldo em 31/12/2011	6.818.441,00	6.818.441,00
Saldo em 31/12/2012	6.818.441,00	6.818.441,00
Saldo em 31/12/2013	6.818.441,00	6.818.441,00

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstrativo de Fluxo de Caixa - Método Indireto	2012	2013
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>		
<b>Ajustes ao Lucro Líquido</b>		
<b>Ajustes Variações das Contas de Ativo e Passivo</b>		
<b>Caixa Líquido Proveniente das Atividades operacionais</b>		
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Investimento:</b>		
(-) Aumento do Diferido	(413.435,98)	(472.360,42)
<b>Caixa Líquido das Atividades de Investimento</b>	<b>(413.435,98)</b>	<b>(472.360,42)</b>
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento:</b>		
(+) Aumento de Empréstimos e Financiamentos	412.690,98	450.829,96
<b>Caixa Líquido das Atividades de Financiamento</b>	<b>412.690,98</b>	<b>450.829,96</b>
<b>Aumento Líquido ao Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>(745,00)</b>	<b>(21.530,46)</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa - Início do Ano</b>	<b>1.237,92</b>	<b>430,92</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa - Final do Ano</b>	<b>430,92</b>	<b>22,92</b>
<b>Variação das Contas Caixa/Bancos/Equivalentes</b>	<b>(807,00)</b>	<b>(408,00)</b>

As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**1. CONTEXTO OPERACIONAL** - A Empresa tem por objetivo a fiação e beneficiamento de algodão, fomento da cultura de algodão, comercialização de sementes de algodão, importação e exportação de fios de algodão, podendo ainda participar de outros empreendimentos como quotista ou acionista. **2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** - **a) Elaboração das demonstrações financeiras:** As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas comparativamente com o exercício anterior, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às sociedades anônimas, com observância na obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade instituídas pela Lei 11.638/2007 e modificações, seguindo os princípios fundamentais de contabilidade, os pronunciamentos e as orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. **b) Imobilizado:** Demonstrado ao custo de aquisição. **c) Diferido:** A empresa encontra-se em fase pré-operacional, tendo os seus gastos agrupados no ativo diferido, de forma a serem amortizados quando do início da fase operacional. Os gastos pré-operacionais são necessários para a manutenção legal da empresa. **d) Investimento / Imobilizado em Andamento:** A Fiasul Indústria de Fios S.A., sita na Rodovia BR 163, Km 204, município de Rondonópolis - MT, através desta nota explicativa referente aos investimentos do imobilizado em andamento declara que tais investimentos encontram-se contabilizados pelo seu valor original, não sofrendo qualquer depreciação visto que os valores foram efetivamente aplicados, em decorrência da paralisação das atividades da SUDAM por decisão do Governo Federal, não permitiram a continuidade da liberação dos recursos por aquele órgão e não mais teve sequência ao Projeto. Por outro lado, a Fiasul Indústria de Fios S/A, está buscando alternativas de um novo Projeto redimensionado e dentro do Setor Têxtil para retomar as obras, quando então poderemos concluí-lo e ter seu valor de fato. Vale justificar que tais acontecimentos foram alheios a nossa vontade e nossa capacidade de gestão, ou seja, influenciados por ambientes externos. **3. TRANSAÇÕES ENTRE PARTE RELACIONADAS** - Composição do agrupamento de outras obrigações - Realizável a longo prazo

<b>Contas</b>	<b>2013</b>
<b>Crédito c/pessoas ligadas</b>	
Fiasul Ind. De Fios S/A	1.485.155,92
<b>Total</b>	<b>1.485.155,92</b>

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa FERNANDO FALCONI DA SILVA - ME inscrita no CNPJ: 10.450.357/0001-25, Inscrição Estadual: 13.363.389-6, localizada na AV Paraná, nº 28 Setor S, Sala 04, Bairro Centro, no Município de Lucas do Rio Verde - MT, vem publicar o extravio dos seguintes documentos:

- LIVROS FISCAIS DE ENTRADA Nº 001 ANO 2008.
- LIVROS FISCAIS DE SAÍDA Nº 001 ANO 2008.
- APURAÇÃO DO ICMS Nº 001 ANO 2008
- LIVRO DE INVENTÁRIO Nº 001 ANO 2008.
- LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA Nº 001.

- AIDF-E 165415 ONDE SE DEU ORIGEM AS NF MOD 1 OU 1A Nº 001 A 025. E AIDF-E 165417 ONDE SE DEU ORIGEM AS NF MOD 2 Nº 001 A 250 ESTANDO ALGUMAS NOTAS FISCAIS PREENCHIDAS OUTRAS EM BRANCO, NÃO SABENDO PRECISAR A NUMERAÇÃO DAS MESMAS. Conforme o boletim de ocorrência Nº 2014.302119. Era o que tinha a expor.

**ADELIR FRANCIEL RAMME**, produtor rural, CPF 971.823.461-68 e I.E 13.298.519-5, Fazenda Bela Vista, Zona Rural, Itaúba/MT, comunica o extravio dos seguintes documentos: 14 Blocos de Nota Fiscal Mod.1 e 1A nº 001 a 050 ref. AIDF 5932, nº 51 a 125 ref. AIDF 82100, nº 126 a 200 ref. AIDF 119712, nº 201 a 225 ref. AIDF 236686, nº 276 a 300 ref. AIDF 562403, nº 326 a 350 ref. AIDF 580938, nº 376 a 400 ref. AIDF 596452, nº 426 a 450 ref. AIDF 609437 e nº 501 a 525 ref. AIDF 639123.

**ADEMIR PAULO SANTOS**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 01.331.556/0001-23 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.169.850-8, COM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO SACOLÃO PERENE, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO FERREIRA RAMOS, Nº 442-E, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, COMUNICA ATRAVÉS DESTES INSTRUMENTOS CONFORME PORTARIA 304/2012 À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, O EXTRAVIO DO LIVROS FISCAIS DE ENTRADAS/SAIDAS/ICMS/INVENTÁRIO Nº 01/1996 E 02/1997, E LIVRO DE TERMO DE OCORRÊNCIAS DE Nº 01/1996.

A empresa **JOÃO CARLOS REMÉDIO ME**, inscrita no CNPJ nº 00.181.933/0001-22 e inscrição Estadual nº 13.008.263-5, estabelecida na Av. dos Imigrantes, s/n., Glória D'Oeste/MT, por seu representante legal o Sr. João Carlos Remédio-CPF 304.639.121-87, comunica o extravio de todos os Documentos Fiscais e Livros Fiscais da empresa, tais como: AIDF'S, Blocos de Notas Fiscais (venda), Notas Fiscais de Entradas (compra), todos os Livros Fiscais, Guia's de arrecadação de impostos: Municipal, Estadual, e Federal. (B. O. nº 2014.272189)

**Asplemat/DO 3x1 (18, 19, 21/11/2014)**

**BOUFLEUR & LANGER LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ **05.107.066/0001-07** e Inscrição Estadual nº **13.209.563-7**, localizada à Av. Miguel Sutil, nº 7772, Bairro Despraiado, Cuiabá-MT CEP: 78.048-000, **COMUNICA o EXTRAVIO de todos os Livros de Registro Fiscais de Entrada/Saída/Apuração de ICMS/Inventário, e de todos os Blocos de Notas Fiscais de Saída de número 001 à 600**, conforme Boletim de Ocorrências nº 2014.319582 datado de 17/11/2014.

**ELONI ROCKENBACH**, pessoa física, maior, Produtora Rural, brasileira, inscrita no CPF **721.682.421-00**, e Inscrição Estadual nº **13.334.983-7**, comodatária da Propriedade Rural denominada Fazenda Santa Helena, no município de Sapezal – MT, **COMUNICA o EXTRAVIO de 05 Blocos de Notas Fiscais de Saída de Número 001 à 125**, AIDF **81193**, vencidas em 08/06/2009, conforme Boletim de Ocorrências nº 2014.320879 de 18/11/2014.

**JOSE HENRIQUE ROCKENBACH**, pessoa física, maior, produtor rural, brasileiro, inscrito no CPF **952.336.011-68**, e Inscrição Estadual nº **13.334.984-5**, comodatário da Propriedade Rural denominada Fazenda Santa Helena, no município de Sapezal – MT, **COMUNICA o EXTRAVIO de 02 Blocos de Notas Fiscais de Saída de Número 001 à 050**, AIDF 81200, Vencidas em 08/06/2009, conforme Boletim de Ocorrências nº 2014.320938.

“Conforme Boletim de Ocorrência 295160/2014, lavrado na Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Sorriso– MT no dia 23/10/2014, Brycon Fish Psicicultura e Pecuária LTDA, CNPJ nº02.756.510/0001-19 e Inscrição Estadual nº 13.189.619-9, estabelecida a Estrada do Morocó, SN, Fazenda Capixaba KM 40, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o Livro Termo Ocorrência Modelo 6 Nº 01 registrado na Sefaz em 23/04/2001 e Livro Fiscal Entrada-Saída-Apuração de ICMS-Inventário Nº 01 registrado na Sefaz em 28/06/2001.”

## COMUNICADO DE EXTRAVIO

**VALOR AMBIENTAL ASSESSORIA E PLANEJAMENTO FLORESTAL – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 07.329.243/0001-17, localizada na Avenida das Sibipirunas, Nº 3.322, Galeria Lhuana – Sala 16, Centro, no município de Sinop - MT, comunica através deste, o Furto de talão de cheques do Banco do Bradesco S/A com 15 folhas em branco de numeração 001221 a 001236 da Agencia Nº 0953 e C/C 0038-8, conforme boletim de ocorrência Nº 2014.312978 registrado no Departamento de Polícia (DEPOL) – Centro de Cuiabá MT, no dia 10 de Novembro de 2014. Comunicamos ainda que todos os cheques encontram – se devidamente sustados. Sendo assim, era o que tinha a expor.

**GRAPIGLIA E GRAPIGLIA DELIBERALLI LTDA ME**, inscrita no CNPJ **09.427.531/0002-10**, com sede e foro **AVENIDA RIO BRANCO, 1225, SALA 01, BAIRRO CENTRO, IPIRANGA DO NORTE – MT, CEP 78.578-000, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO DE EXTRAVIOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS CONFORME AIDF 591890 / SÉRIE D / NUMERO DE VIAS 03 / EMISSÃO 11/01/2012 / MODELO 2.**

- 03 VIAS DO BLOCO 01 - NUMERAÇÃO 01-02-03-04;
- 3ª(TERCEIRA) VIAS DO BLOCO 01 – 02 – 03 – 04 - NUMERAÇÃO 05 – 167. (SÓ FORAM EXTRAVIADAS AS VIAS DO BLOCO – FIXA);
- 03 VIAS DO BLOCO 04 - NUMERAÇÃO 168 – 200. (NÃO FORAM UTILIZADAS – EM BRANCO);
- TODAS AS VIAS DO BLOCO Nº 05 – NUMERAÇÃO 201 – 250. (NÃO FORAM UTILIZADOS – EM BRANCO);

**SÍTIO SÃO BENEDITO** (JOSE BATISTA DA SILVA - PEQUENO PRODUTOR), CNPJ sob nº 362.556.101-87, nº 13.417.417-8 Localizada Estrada Brigida, LT - 252, Gleba Celeste 3ª Parte – B. Angélica, na cidade de Sinop/MT., comunica o extravio do seguinte documento: Bloco 02 Produtor Rural do número 1.029 ao 1.050 (inutilizado).

**WINCLKER & WINCLKER LTDA ME** CNPJ: 09.526.193/0001-93, IE n.º13.354.600-4, Situada em Sinop - MT, AV dos jequetibas nº 2832, Jardim das Violetas, , comunica o extravio de todos os Livros Fiscais, sendo eles, Livros de Registro de Entradas, Saída, Registro de Apuração de ICMS; Registro de Utilização de documentos fiscais e Termos de ocorrência, Livro Caixa, Livro de Registro de Inventário, e de todas as Notas Fiscais utilizadas e em branco.

**J L BAGGIO - ME**, Empresa Pessoa Jurídica com CNPJ: **02.824.374/0001-57** E IE. 13.184.907-7, Situada na Av. Natalino João Brescansin, Nº 1075, Centro – Sorriso MT. Declara o extravio do LIVRO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMO DE OCORRÊNCIA de nº 01 ANO 1998, o mesmo autenticado na SEFAZ, Sorriso. JULIANO LUIZ BAGGIO, CPF: 901.154.301-72 proprietário.

**Olenka Mello Sá Prado de Alencar – Pequeno Produtor Rural**, Fazenda Dona Maria José, Gleba Apiacas Lotes 71-225 e226, s/nº, Zona Rural, na Cidade de Apiacas, Estado de Mato Grosso, inscrito no CPF (MF) N.º **266.568.978-27** e CIC/CCE (MT) N.º **13.356.610-2**, vem **COMUNICAR O EXTRAVIO DAS NOTAS FISCAIS SÉRIE 1, MOD- ELO 1, Nº 201 À 225 REFERENTE AIDF-e Nº 241584.**

**Asplemat/DO 3x1(19,21,24/11/2014)**

# PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

**Edital n.131/14-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-LPAUTA DA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:** O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Oitava Turma-05 de Dezembro de 2014 - 1ª Sessão Extraordinária-01) Suspensão Preventiva n. 9.826/14-às 13h00min CLASSE V- Representante: Ex Ofício-Representado: L.M.T(Advogado: Luis Mario Teixeira OAB/MT 13.382) Relator: Cristiano Alcides Basso.Nada mais. Cuiabá, 18 de Novembro de 2014. a.s.)** Silvano Macedo Galvão-Secretário Geral do TED/OAB/MT.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/2014**  
**CIA 0064197-93.2014.8.11.0000**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 126/2014-PRES/C.ADM, de 19/05/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 119/2014 - CIA 0064197-93.2014.8.11.0000, no dia 04 de dezembro de 2014, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br). Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: Contratação de empresa especializada em fretamento de aeronaves para atender a demanda do Poder Judiciário Estadual, conforme condições, especificações, quantitativos estabelecidos no Termo de Referência n. 25/2014. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.jus.br](mailto:licitacao@tjmt.jus.br).**

Departamento Administrativo, 19 de novembro de 2014.  
**Vittor Arthur Galdino**  
 Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 120/2014**  
**CIA 0138684-34.2014.8.11.0000**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 126/2014-PRES/C.ADM, de 19/05/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 120/2014 - CIA 0138684-34.2014.8.11.0000, no dia 04 de dezembro de 2014, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br). Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de bens de consumo - camisetas e bonês - de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência n. 12/2014-DCE-DMF. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.jus.br](mailto:licitacao@tjmt.jus.br).**

Departamento Administrativo, 19 de novembro de 2014.  
**Vittor Arthur Galdino**  
 Diretor Administrativo

## EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUIZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 17528-63.2008.811.0041 - ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS LOJIST. VESTUÁRIO E CONFECÇÃO DE CUIABÁ - PARTE RÉ: MERCADÃO DAS FESTAS LTDA - ME e DELANO ROOSEVELT DE OLIVEIRA FERREIRA e ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FERREIRA - CITANDO(A,S): Executados(as): Antônio Francisco de Oliveira Ferreira, CPF: 112.174.992-53, brasileiro(a), solteiro(a), autônomo, Endereço: Av. Couto Magalhães, N.º 2044, Bairro: Centro, cidade: Várzea Grande - MT. Executados(as): Delano Roosevelt de Oliveira Ferreira, CPF: 199.617.822-91 Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), autônomo, Endereço: Rua Prudente de Moraes, N.º 348, Bairro: Morada do Sol, Cidade: Cuiabá-MT. Executados(as): Mercadão das Festas Ltda - ME, CNPJ: 05.316.553/0001-71, brasileiro(a), Endereço: Av. Couto Magalhães, N.º 2044, Bairro: Centro, cidade: Várzea Grande - MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/7/2008 - VALOR DA CAUSA: R\$ 20.648,16 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A exequente e credora dos executados da importância de R\$ 20.648,16, representada pelo contrato de abertura de crédito fixo n.º 2357-1, no valor de R\$ 15.150,00. Emitido EM 13/09/2006. A credora desde o vencimento

tentou por diversas vezes receber os valores amigavelmente junto aos executados. Entretanto, todas as tentativas foram infrutíferas, restando com isso na propositura da presente ação para recebimento do saldo restante do seu crédito. Quanto ao contrato de abertura de crédito fixo n.º 2357-1, os executados pagaram da 1ª a 6ª parcela, com valor originário de cada parcela de R\$ 476,67, sendo que o vencimento desde o dia 13.03.2007 resta pagar o valor de R\$ 20.648,16, no contrato de abertura de crédito fixo ficou estabelecido que no caso de inadimplência dos executados, ao valor principal seria acrescido de multa de 2% juros remuneratórios de 1,80% ao mês, além dos juros de mora, totalizando assim a quantia de R\$ 20.648,16. Ante todo o exposto a Vossa Excelência se digne determinar, nos termos do art. 652 do CPC, a citação dos executados, para que pague no prazo de 03(três) dias paguem a quantia de R\$ 20.648,16, devidamente acrescida de multa 2% dos juros remuneratórios de 1,80% ao mês, além dos juros de mora, das custas e das despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios a serem fixados, sob pena de lhes serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do credito exequendo. DESPACHO: Ante a certidão de fls.63liquida, certa e exigível de , Cite-se o Requerido, por edital. Nos termos do art. 231 do Código de Processo Civil, no prazo de 30(trinta) dias. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá - MT, 11 de outubro de 2013. **Gesinel Rodrigues Leite e Campos** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT JUIZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N.º 1532-72.2012.811.0077 - 51689 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO REQUERENTE: São José S/A Agrícola e Pastoril REQUERIDO: Divino Germano da Silva CITANDO: DIVINO GERMANO DA SILVA, CPF: 880.335.701-72, RG: 791.082 SSP/MT, brasileiro, pecuarista, atualmente em local incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 06/11/2012 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. TRANSCRIÇÃO DA INICIAL: "SÃO JOSÉ S/A- AGRÍCOLA E PASTORIL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Antonieta, município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, inscrita no CGC/MF sob o n.º 44.423.259/0001-10, neste ato, representada pelo Diretor Presidente, o Senhor INÁCIO COELHO LEMOS, por seu advogado e procurador que esta subscreve - ut instrumentum - de man. J - Gustavo Guilherme Costa Salazar, inscrito na OAB/MT sob o n.º 11.519, com escritório na Rua Antônio Bento Neto, 744, Bairro Centro Pontes e Lacerda-MT (onde recebe as intimações de estilo), vem, com o devido respeito e acatamento perante V. Exa. para propor competente AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE E PERDAS E DANOS E TUTELA ANTECIPADA, contra a pessoa de DIVINO GERMANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, pecuarista, titular do RG n.º 791082 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 880.335.701-72, tudo pelas relevantes razões de fato e de direito que passa a expor o quanto segue: FUNDAMENTOS DE FATO: A requerente, conforme se infere dos inclusos documentos, fizera um contrato por instrumento particular de termo de composição amigável com compromisso de venda e compra de imóvel rural e outras avenças com a pessoa do requerido, na data de 29 de outubro de 2003, tendo como objeto uma área de terras rurais denominadas Fazenda Antonieta, situada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, com área de 51,89 hectares, a ser desmembrada de área maior da referida fazenda. Apesar de não constar do contrato o memorial descritivo da área vendida, juntamos anexos a inicial o mapa e memorial da área objeto da demanda a ser reintegrada, cumprindo assim com a materialização do imóvel objeto do pedido. Na ocasião foi levado ao conhecimento do comprador e inclusive consta do contrato que existiam pendências judiciais sobre a referida posse, ficando expresso no contrato que o mesmo já ocupava o imóvel antes de adquiri-lo, que era objeto de uma Ação de Reintegração de Posse, Processo n. 335/200, de Pontes e Lacerda - MT, hoje n. 168/2003, da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, ficou ainda combinado que a medição seria entregue pelo INTERMAT, as despesas com escritura, impostos, taxas e a ratificação por conta do adquirente ora requerido. O preço do imóvel foi combinado entre as partes em R\$ 13.182,63 (treze mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), com cláusula de equivalência produto em @ de boi, ou seja, 227,26 @ de boi, que deveriam ser pagas da seguinte forma: 1- Parcela: à vista e na assinatura deste contrato, no valor de R\$ 1.318,63 (mil trezentos e dezoito reais e sessenta e três centavos) cujo pagamento foi realizado. 2ª Parcela: em 16 de outubro de 2004, no valor de R\$ 2.636,68 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) equivalentes a 45,46 @ de boi, cujo pagamento não foi realizado. 3a Parcela: em 16 de outubro de 2005, no valor de R\$ 2.636,68 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos) equivalentes a 45,46 @ de boi, cujo pagamento não foi realizado. 4ª Parcela: em 16 de outubro de 2006, no valor de R\$ 3.295,00 (três mil duzentos e noventa e cinco reais) equivalentes a 56,81 @ de boi, que até esta data não foi paga. 5ª Parcela: em 16 de outubro de 2007, no valor de R\$ 3.295,00 (três mil duzentos e noventa e cinco reais) equivalentes a 56,81 @ de boi, que até esta data não foi paga. As partes fixaram que o preço em equivalência produto, ou seja, arropa de boi, tomando como referência a média do valor de mercado dos frigoríficos de Pontes e Lacerda e Cáceres, no Estado de Mato Grosso. Ficou ainda, combinado que para apurar o quantum devido, no vencimento de cada parcela, pelo valor da @ de boi gordo no dia do pagamento. No contrato ut retro mencionado foi dada quitação da primeira parcela. Foi estabelecido ainda que a medição fosse entregue pelo Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT. Ficou combinado, Cláusula Quarta, que a escritura seria outorgada após a medição topográfica, que a ratificação do imóvel ficaria a cargo do comprador ora requerido. Então, fechado o negócio, ato contínuo, entregue a posse de fato do imóvel, onde o requerido tomou posse e iniciou sua atividade para criação de bovinos. A propriedade consistia numa Fazenda com todas as benfeitorias e infra-estrutura, tais como: pastagens, cercas, estradas de penetração, etc. Devido a atrasos no cumprimento das obrigações de pagar, no dia 09 de março de 2010, foi feito a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, interpondo sobre as demais parcelas vincendas, que não foram pagas. O requerido incorreu em mora solvendi, não honrou os pagamentos no tempo e na forma combinados, motivando a notificação extrajudicial por parte dos autores e credores, que não foi contestada. No entanto, para ficar evidenciada a mora, foi feita uma notificação extrajudicial de modo a ensejar a rescisão do contrato com a reintegração de posse e as perdas e danos tudo e grau de tutela antecipada, decorrentes do negócio. O requerido chegou a algumas parcelas, ocorre que o valor pago se tornou insignificante com relação a dívida atualizada, e com referência a Segunda, Terceira, Quarta e Quinta parcela, o requerido não cumpriu com a obrigação, procurado dezenas de vezes, sempre com desculpas evasivas para não honrar com o compromisso. Assim sendo, as obrigações contratuais não foram cumpridas no tempo e modo devidos, inclusive,

com referência aos pagamentos das prestações contratuais, resta apenas o decreto da rescisão do contrato existente inter partes, com a reintegração de posse. OUTRO FATO INTERCORRENTE DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO. O requerido esta na posse do imóvel explorando a fazenda por inteiro durante todos esses exercícios em que esta de posse, plantando pasto artificial, explorando madeira, criando gado, o que significa prejuízos de ordem material da autora pela perda dos frutos. A requerente tivera danos materiais consistentes na perda dos frutos da fazenda por todos esses anos de vigência do contrato, consistente no direito de ser indenizado da produção, o que pode ser apurado por arbitramento. As perdas e danos devem compreender o que efetivamente perdera a autora e o que razoavelmente deixara de lucrar com base na regra de *damnum emergens et lucrum cessans*, já que houve o descumprimento do negócio. Rescindido o contrato deve a dita terra voltar para a posse da autora, como consequência do inadimplemento e motivo porque a permanência do réu passa a constituir esbulho ex vi do art. 1.210 do Código Civil em vigor. Por tais motivos, resta pedir ao Estado Juiz que conceda a prestação jurisdicional no sentido de decretar a rescisão do contrato noticiado, ut retro, bem como conceder a reintegração da posse no imóvel, além de condenar o réu ao pagamento das perdas e danos que se apurar em liquidação de sentença por arbitramento quanto aos danos morais e por artigos quanto aos danos materiais como é de direito. FUNDAMENTOS DE DIREITO: A pretensão ora formulada encontra fundamento nas normas dos artigos 186, 389, 394, 397 e parágrafo único, 398, 402, 417, 1.296 e 1.210 todos do Código Civil Brasileiro. Não cumprida à obrigação no temo e forma combinados, incorre o devedor em perdas e danos. Restou provada a mora do réu em face da notificação extrajudicial e outros atos de cobrança que se encontram acostados nos autos. A prova do inadimplemento das obrigações de pagar é documental, portanto, inequívoca e verossímil. Incorreu por isso nas perdas e danos materiais, ou seja, no que os autores efetivamente perderam por não explorar o imóvel durante estes últimos anos, levando os compradores os frutos e o que razoavelmente deixaram de lucrar, inclusive, de alienar terras a terceiros interessados e aplicar o capital. Também, é irrefutável que ditas terras valorizaram, quadruplicando o preço. No contrato houve sinal de negócio e por isso. deveria ser considerado perdido em favor da autora, deve incluir no cálculo dos prejuízos materiais. Rescindido o contrato é certo que a permanência do requerido nas ditas terras, irá constituir esbulho, porque a posse foi precária, valendo dizer, em função do compromisso. As perdas e danos decorrem por ato ilícito e danos morais estão assegurados no art. 186, 927, 402 ambos do CC, combinado com o art. 52, inciso X da CF/88. O arbitramento é subjetivo do Juiz, porém, levando em consideração o grau da ofensa, as consequências e a posição social e econômica das partes, que quanto a isso, não merece maiores comentários, já que a compra foi de uma propriedade no valor de mais de dois milhões de reais. DA TUTELA ANTECIPADA: Nos termos do art. 273 do CPC, o juiz pode antecipar total ou parcialmente a tutela objetivada no pedido, desde que prove de modo inequívoco a verossimilhança das alegações e não há o perigo da irreversibilidade. No caso o fumus boni iuris está provado documentalmente, tanto o contrato não cumprido como a dívida não paga. O periculum in mora, se deve por que o réu pode utilizar da propriedade para venda, além de não ter capacidade financeira para cumprir com a obrigação acrescida de perdas e danos, evitando assim que os prejuízos ainda se somam em grau mais relevante. Cabendo ainda ressaltar que os fatos narrados na presente são de verossímil semelhança, e inequívocos, acha vista, que tudo está devidamente provado, doc. anexos, provando que toda transação tem começo meio e fim, deixando o magistrado que preside a lide, com toda segurança para determinar os pedidos, em grau de tutela antecipada. DO REQUERIMENTO: Diante do exposto, pede e requer a V. Exa. seja recebida a presente ação, processada na forma da lei, para in limine litis et inaudita altera pars, ser deferida a tutela antecipada parcial, no sentido de deferir a reintegração de posse, expedindo-se o competente mandado. Em seguida, pede e requer a citação do requerido DIVINO GERMANO DA SILVA, já qualificado para responder nos termos desta, contestá-la se quiser, dentro do prazo legal, sob pena de revelia e confesso quanto à matéria de fato, para finalmente ser julgado procedente para decretar a rescisão do contrato existente entre as partes, concedendo por consequência a reintegração de posse do imóvel em favor da autora e, por último, condenar o réu ao pagamento das perdas e danos materiais a serem arbitrados por este juízo, bem como, quanto aos danos morais dependendo de liquidação por artigos compreendendo os frutos colhidos do imóvel, perdendo o valor que foi pago, inclusive, finalmente, condenar o réu ao pagamento das custas e honorários advocatícios. Requer todas as provas em direito admitidas, tais como depoimento pessoal, testemunhas e exame pericial, documentos, diligências etc. Requer os benefícios do art. 172 do CPC, para evitar o fator demora. Requer a citação por via oficial. Requer assim que recebida a presente ação, seja dado prazo de 10 dias, após a citação, para o requerido purgar a mora, sob pena de preclusão. Desde já protesta contra alienação de bens. Termos em que, D e A esta com os documentos inclusos, dando à causa o valor de R\$ (1.000,00) (mil reais.) para efeitos fiscais e de alçada. P. deferimento". DECISÃO (Fls. 86): "Deixo de analisar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela nesta oportunidade, pois vislumbro que será mais oportuno analisá-lo após a contestação. Certifique-se o cartório se houve o recolhimento das custas em sua integralidade, caso positivo cite-se o requerido para que apresente contestação, dentro do prazo legal, devendo constar as advertências legais de não o fazer (art. 285 e 319, do CPC). Expeça-se o necessário. Cumpra-se". DESPACHO (Fls. 102): "Vistos. Defiro a citação por edital, na forma requerida (fl. 100). Cumpra-se.". ADVERTÊNCIAS: a) O prazo para RESPONDER a ação é de quinze (15) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública. b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular, salvo em relação a direitos indisponíveis. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Monik Assad de Lima, Analista Judiciário, digitei. Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 12 de maio de 2014. Lígia Magna Silva e Machado Gestor Judiciário Autorizada pelo Provimento nº 56/07-CGJ SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: Rua: Municipal, s/nº, Bairro: Centro, Cidade: Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, CEP: 78.245-000, Fone: (65) 3259-1204.

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS. AUTOS N.º 1884-71.2011.811.0010-CÓDIGO 46818. ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A PARTE REQUERIDA: ALCEU JOSÉ VIEIRA CITANDO: Executados(as): Alceu José Vieira, Cpf: 324.292.151-87, Rg: M2329625 SSP MG Filição -, brasileiro(a), solteiro(a), motorista, Endereço: Rua Itararé, Nº 1429, Bairro: Centro, Cidade: Jaciara-MT., ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, acima qualificada, por todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, bem assim para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, no valor de R\$-645.026,28 (seiscentos e quarenta e cinco mil e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja construção tenha sido deferida pelo Juízo\*, ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). 2. Não encontrando a parte devedora, proceder ao ARRESTO de bens pertencentes a ela, cumprindo o determinado no parágrafo

único do art. 653 do CPC. 3. CITADO(S) O(S) EXECUTADO(S), CIENTIFIQUE-O(S) de que a partir da juntada aos autos da primeira via do presente mandado, que deverá ser entregue em cartório após a citação, acompanhada da certidão inerente a esse ato, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente da realização ou não da penhora, opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, de modo que a contagem do prazo, quando se tratar de litisconsórcio passivo, obedecerá ao disposto no art. 738, § 1º, do CPC. 4. Decorrido o prazo de 03 (três) dias (art. 652, caput), sem efetivo pagamento, munido da segunda via do mandado, PROCEDA-SE, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de bens do(s) Executado(s), lavrando-se o respectivo Auto e de tais atos, intimando-se, na mesma oportunidade, o(s) executado(s) pessoalmente ou na pessoa de seu advogado. 5. Na hipótese de ser(em) penhorado(s) bem(ns) imóvel(eis) e sendo a parte devedora casada, INTIME-SE também o respectivo cônjuge. 6. Não localizada a parte executada para o fim de intimá-la da penhora, o oficial certificará detalhadamente as diligências realizadas, caso em que o juiz poderá dispensar a intimação ou determinar novas diligências. 7. Na hipótese de penhora de imóvel, em regra, o depósito recairá na pessoa do(s) Executado(s), que poderá(ão) recusar expressamente o encargo se não tiver condições práticas de zelar pela guarda e conservação do bem. Ademais, o oficial de justiça deverá observar as disposições contidas nos artigos 649, 659, §§ 2º ao 5º, 660, 666 e 680 c/c 681, todos do CPC. DESPACHO: fls. 47, Autos sob n.º: 1884-71.2011.811.0010 – Cód. 46818. Execução de Título Extrajudicial. Vistos etc. Cite-se o devedor executado para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida (CPC, art. 652), sob pena de lhe ser penhorado bens coercitivamente (CPC, art. 652, § 1º). O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (CPC, art. 738). A penhora se concretiza pela apreensão e depósito dos bens, lavrando-se um só auto se as diligências forem concluídas no mesmo dia. Se houver mais de uma penhora em dias distintos, lavrar-se-á para cada qual um auto (CPC, art. 664, parágrafo único). Não encontrando os devedores, defiro o arresto de bens tantos quantos bastem para garantir a execução, e nos 10 dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça procurará o devedor por três vezes em dias distintos. Se mesmo assim não os encontrar, certifique-se, devendo o credor providenciar a citação por edital, tudo conforme os artigos 653 e 654 do CPC, convertendo-se em seguida o arresto em penhora no caso de não pagamento do débito. Na execução de crédito com garantia hipotecária, pignoratícia ou anticrética, a penhora recairá, preferencialmente, sobre a coisa dada em garantia; se a coisa pertencer a terceiro garantidor, será também esse intimado da penhora (CPC, art. 655, § 1º). Reaindo a penhora em bens imóveis, será intimado também o cônjuge do executado (CPC, art. 655, § 2º). E, após, providência o exequente, sem prejuízo da intimação dos executados, o registro da penhora no Ofício Imobiliário para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, tudo de conformidade com os §§ 4º e 5º do art. 659, do CPC. Não há necessidade de mandado judicial, bastando a exibição de certidão de inteiro teor do ato. A avaliação será feita pelo oficial de justiça, ressalvada a aceitação do valor estimado pelo executado; caso sejam necessários conhecimentos especializados, nomear-se-á avaliador. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da ação, a serem pagos pelos executados, com fulcro no artigo 20, § 4 do Código de Processo Civil. Consigne-se no mandado que no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. Às providências. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Jaciara, 07 de julho de 2011. Melissa de Lima Araújo-Juiza de Direito. e fls. 99, "Vistos. Defiro o pedido de p. 95. Cite-se o executado por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, obedecidas as formalidades legais (art. 232, do CPC), para cumprimento da decisão de recebimento da inicial. Caso não haja manifestação por parte do executado, desde logo nomeio-lhe Curador Especial na pessoa da i. Defensora Pública atuante nesta Comarca, a quem deverá ser concedida vista dos autos para manifestação no prazo legal. Sem prejuízo, deverá o exequente apresentar cálculo atualizado do crédito exequendo, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário." OBSERVAÇÕES: a) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. b) O executado pode, no prazo de 10 (dez) dias após intimado da penhora, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove cabalmente que a substituição não trará prejuízo algum ao exequente e será menos onerosa para ele devedor (art. 17, incisos IV e VI, e art. 620); c) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. d) Os embargos do executado, em regra geral, não terão efeito suspensivo, de modo que o juiz poderá, a requerimento do embargante, atribuí-lo quando, sendo relevantes seus fundamentos, o prosseguimento da execução manifestamente possa causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação, e desde que a execução já esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes. e) A eventual concessão de efeito suspensivo não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens. f) quando o excesso de execução for fundamento dos embargos, o embargante deverá declarar a petição inicial o valor que entende correto, apresentando memória do cálculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento. g) a oposição de embargos protelatórios implicará na incidência de multa em favor da parte credora no valor correspondente de até 20% (vinte por cento) do crédito em execução. RESUMO DA INICIAL: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACIARA-MT. BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco 4, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, Brasília/DF., vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado e procurador que esta subscreve, constituído conforme as disposições estatutárias em anexo, com fundamento nos artigos 585, e seguintes do Código de Processo Civil, ajuizar AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE em face de: ALCEU JOSÉ VIEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG. nº M2329625 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 324.292.151-87, domiciliado na Rua Itararé, nº 1.429, Centro, CEP: 78820-000, Jaciara-MT. OS FATOS. Os executados contrataram crédito inicial no valor de R\$-296.000,00, como faz a prova a Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº 40/00810-X. Em função do negócio o exequente tornou-se credor de citada quantia, acrescida dos encargos contratuais e legais, previstos no título em questão. No entanto, os executados deixaram de adimplir os pagamentos a que se obrigam. Configurado o inadimplemento, resta ao exequente promover a execução de seu crédito, como lhe faculta a lei, mediante execução judicial. O inadimplemento. Os executados deixaram de solver a obrigação estampada no título e mesmo depois de instados a cumprir o avençado (CPC art. 614, III). Os documentos acostados provam o negócio realizado, bem como as condições de contratação, demonstrando também a inadimplência dos executados, satisfazendo os requisitos legais para a propositura da presente execução, conforme se pode verificar do art. 580 c/c 614 do Código de Processo Civil. Ressalte-se que todas as tentativas do exequente receber o crédito se mostraram infrutíferas, não lhe restando alternativa senão a tutela jurisdicional para receber a dívida inadimplida. O valor apurado. De acordo com o que foi contratualmente estipulado, o valor do débito equivalente a R\$-430.951,85. Com efeito, a memória de cálculo em anexo, elaborada em consonância com as disposições contratuais, não deixa dúvidas e demonstra a correta aplicação dos índices de correção e taxas de juros pactuados no instrumento. Assim, faz-se necessária a citação dos executados, nos termos em que requerendo infra, para que cumpram a obrigação contratada. O PEDIDO Diante de todo o exposto, reequer: sejam os executados

citados, nos termos do artigo 652 do Código de Processo Civil, para que efetuem o pagamento da quantia equivalente a R\$-430.951,85, acrescido de honorários advocatícios a serem arbitrados em grau máximo, dentro do prazo 3 (três) dias; caso não efetuem o pagamento, nos termos em que requerido, sejam penhorados os seguintes bens: 01 (um) caminhão marca Mercedes Bens, modelo 19385, ano 2002, Chassi 9BM6931962B311191, Placa KFC-2030; 02 (dois) Semi-Reboques marca Randon, modelo SR CA, ano 2002/2003, Chassis 9ADG071223M181858 e 9ADG071223M181859, placas JZN-2273 e JZN-2543; e expedida certidão de inteiro do ato, para fins de averbação da Serventia, nos termos do artigo 655, § 1º c/c 659, § 4º, do Código de Processo Civil; e, sejam identificados de que poderão oferecer embargos à execução dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 736 e 738, do Código de Processo Civil. Requer, ainda, seja concedido ao Sr. Oficial de Justiça a faculdade prevista no artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil, bem como a expedição de Certidão comprobatória do ajuizamento da execução para fins de averbação em Cartório de Registro de Imóveis, como autoriza o artigo 615-A do Código de Processo Civil e que, caso os executados não sejam localizados, seja determinado que se proceda ao arresto de bens, nos termos do artigo 653 c/c 655-A do Código de Processo Civil. Dá-se a causa, para fins fiscais, o valor de R\$-430.951,85. Jaciara-MT, 13 de maio de 2.011. (a) Gustavo Amato Pissini-OAB/MT-13.842-A. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Jane Joice Sulzbacher Mancuso, Técnico Judiciário, Matrícula nº 3666, digitei. Jaciara - MT, 13 de março de 2014.

## REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## COMARCA DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO

Município de Santa Carmem e Sinop - 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Oswaldo Reiners- Oficial do Registro de Imóveis  
 Andrea S. Reiners Silva- Oficial Substituta  
 Adriana S. Reiners Rosas-Oficial Substituta  
 Jose Antônio M. de Amorim-Oficial Substituto

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Oswaldo Reineis, Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sinop - MT, etc. Faz saber a todos quanto do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que nos termos da lei n.º 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, nas disposições gerais, no seu artigo 49, fica Notificada **ERICA LOPES VARGAS - Empresa Individual**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.887.879/0001-40, atualmente com endereço incerto e não sabido, para que compareça neste C.R.I., a fim de saldar seus débitos referente a aquisição do imóvel urbano pelo Contrato de Compromisso de Compra e Venda n.º 018773, com pendências existentes sobre o referido contrato. E para que não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas no jornal de maior circulação na região, começando o prazo a correr 10 (de) dias após a publicação, não havendo impugnação, será Certificado ao Notificante, Sinop, 24 de Outubro de 2014. Eu Oswaldo Reiners, conferi e subscrevi o presente. Oswaldo Reiners, Of 1º Serviço Notarial e Reg. Imóveis José A. Medeiros De Amorim Oficial, Substituto.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA- MT JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS N. 6272-13.2010.811.0055- 127321 AÇÃO:** Execução de Título Extrajudicial EXEQUENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A EXECUTADO(A,S): S. Q. B. VIANA ME - financiado, empresário individual, CNPJ 08.355.614/0001-06 e S/RENE QU/RINO BEZERRA VIANA, representante legal e fiadora, brasileira, RG 13020544-SSP/MT, CPF: 920.769.981-87 e ALLYSON NOGUEIRA VIANA, brasileiro, RG 20885423-SSP/MT, CPF: 019.813.791-50 C/TAND(O,A,S): OS EXECUTADOS ACIMA QUALIFICADOS DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/9/2010 VALOR DO DÉBITO: R\$ 26.944,19 FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, por todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito, para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, contados da efetiva citação, que ocorrerá após a expiração do prazo deste edital, o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ACIMA INDICADO, sob pena de lhe ser(em) penhorado(s) eventual(is) bem(ns) indicado(s) pela parte credora, cuja constrição tenha sido deferida pelo Juízo\* ou, na falta da indicação e respectivo deferimento, tantos bens quanto bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC), ficando, os Executados CIENTES de que, após a expiração do prazo deste edital, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para, independentemente da realização ou não da penhora, opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR. DESPACHO/DECISÃO: "Vistos, etc. Cite-se o executado nos termos do art. 652 Código de Processo Civil para pagamento do valor descrito na exordial, no prazo de 03 (três) dias. Não sendo efetuado o pagamento no prazo supra proceda-se o Senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de penhora de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o Executado. Não sendo encontrados bens, intime-se o executado para apresentação de bens passíveis de penhora. Fixo os honorários advocatícios, nos termos do art. 652-A, do CPC, na razão de 15% sobre o valor da causa. Deixo de analisar o pedido de penhora on Jine, aguardando-se a manifestação do executado. Expeça-se o necessário. Tangará da Serra/MT, 04 de outubro de 2010. Claudio Roberto Zeni Guimarães Juiz de Direito em Substituição Legar RESUMO DA INICIAL: "A parte Banco do Brasil S/A, ajuizou ação de execução de título extrajudicial, sob o número 6272-13.2010.811.0055, em face de S.Q.B. Viana ME, Sir/ene Quirino Bezerra Viana e Allyson Nogueira Viana como fiador. A parte ré S.Q.B. Viana ME firmou contrato de crédito fixo com a parte autora no valor de R\$ 17.280,00 (dezesete mil e duzentos e oitenta reais), com vencimento contratual em 01/12/2010. Os demais executados são os garantidores da fiança. Os bens utilizados como garantia, mediante alienação fiduciária, estão descritos na cláusula 218 fi 07 do contrato. A correção monetária foi utilizada com base no TJLP, juros à taxa de 5,273% efetivados ao ano, capitalizados mensalmente. Foi estipulado cláusula de vencimento antecipado, o qual o financiado não pagasse pontualmente quaisquer das prestações, o Banco considerava vencidas antecipadamente todas as demais parcelas futuras, podendo exigir o total da dívida resultante. Conforme exposto o financiado deixou de cumprir as obrigações de pagamentos, resultando em um débito acrescido de encargos financeiros no valor de R\$26.944,19 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), calculado em 10/11/2009. Representando dívida líquida, certa e exigível. A parte autora solicitou a citação dos executados, para que no prazo de 3(três) dias, efetuasse o pagamento com juros e correções, conforme artigo 652 CPC, acrescido de 20% (vinte por cento) dos honorários advocatícios, custas processuais e demais cominações legais. Caso não ocorresse o pagamento da dívida, solicitaria a penhora on line, através do sistema BACEJUSD e a penhora dos bens dados em garantia." Jocelene Ormond, Técnica judiciária, Digitei. **Tangará da Serra - MT, 09 de julho de 2014. Elenice de Lima Soares Gestora Judiciária**

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 45 DIAS AUTOS N.º 9259-55.2008.811.0002 - ESPÉCIE:** Procedimento Ordinário - Procedimento de Conhecimento - Processo de Conhecimento - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: MOTO RAÇA LTDA - PARTE RÉ: ENGEPAVE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e REAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/8/2008 - VALOR DA CAUSA: R\$ 14.000,00 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré ENGEPAVE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.433.687/0001-69, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Em data de 23/07/2008 a requerente surpreendeu-se ao ser intimada pelo Cartório do 1º Ofício desta Comarca, pelo apontamento para protesto de um título, no valor de R\$ 14.000,00, emitido com vencimento previsto para 30/06/2008, protocolo 22/07/2008.0103, tendo como espécie "Duplicata de Serviços", a ser protestado por falta de pagamento. O título de crédito que se pretende levar a protesto é uma duplicata por prestação de serviços sem aceite, e tem como emitente a primeira requerida e por favorecida a segunda ré. Foram tomadas medidas judiciais cabíveis e a requerente sustou o protesto do referido título, através de medida cautelar interposta para tal fim. A duplicata em questão, conforme noticiado na cautelar inominada, não expressa qualquer relação de serviço entre as partes, sendo, portanto, desvestida de caracteres que lhe promove a existência, quicá a certeza e a exigibilidade. Não há qualquer documento ou comprovação dos alegados serviços prestados, posto inexistentes e não executados em favor da requerente. A pretensão de recebimento da requerida, através do presente título é totalmente ilegal. O que se vê é evidente a demonstração da má-fé tida pela requerida, em querer receber título inidôneo e inexigível. DESPACHO: "Processo n.º 482/2008 (Cód. 213861). Vistos... Trata-se de ação declaratória de inexistência de débitos, onde ainda não foi formada a relação processual. Defiro o pedido de citação da ré Engepave Terraplanagem e Pavimentação Ltda, via edital, pelo prazo de 45 dias. Após, efetivada a citação e decorrido o prazo diga o autor. Intime-se. Cumpra-se. Várzea Grande-MT, 02 de outubro de 2014. Ester Belém Nunes. Juíza de Direito". Eu, , digitei. Várzea Grande - MT, 14 de outubro de 2014. EUCARIS TAQUES PEREIRA Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 8959-34.2012.811.0041 ESPÉCIE: MONITÓRIA – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS – PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO – PROCESSO DE CONHECIMENTO – PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: ITAU UNIBANCO S/A PARTE RÉ: W. NEITZEL e WANDERLUCIO NEITZEL CITANDO(A,S): W. NEITZEL CNPJ: 05999242000154 e WANDERLUCIO NEITZEL CPF 03175827713 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/3/2012 VALOR DA CAUSA: R\$ 102.512,24 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos para no prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração do prazo deste edital cumprir a obrigação exigida pela parte autora , consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 156.404,09. Poderá ainda a parte ré no mesmo prazo oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação a parte requerida ficara isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado constituirá-se-a de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: As partes firmaram Contrato de Empréstimos onde o requerido e devedor da quantia R\$ 156.404,09. Restaram infrutíferas as tentativas de recebimento amigavelmente não restando outra alternativa a autora senão ajuizar a presente ação. DESPACHO: Visto, etc. Cite-se para pagar ou embargar em quinze dias constando todas as advertências previstas no artigo 1102c e seus parágrafos. Consigne-se no mandado que caso haja pronto pagamento estará isento de custas e honorários advocatícios. Intime-se. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá-MT 29 de Setembro de 2014. Laure Ferreira Araujo e Medeiros Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ**

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## PRIMEIRO TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS

## COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

## ESTADO DE MATO GROSSO

Marilene Lino Lemos - Oficial Efetiva

Aloisio Ferreira Lemos - Oficial Substituto

Mª. Elizabete Gomes Carvalho - Escrevente Juramentada

## EDITAL COM PRAZO DE QUINZE DIAS

ALOISIO FERREIRA LEMOS, OFICIAL SUBSTITUTO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER, que nesta data, foi protocolado sob o n.º **40.706**, de ordem do livro n. 1 – N, um pedido de registro de Loteamento denominado "**LOTEAMENTO CECCATTO**", situado na zona urbana da cidade de ALTO BOA VISTA, Comarca de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, de propriedade de **JUAREZ OLIVIO CECCATTO, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Fazenda JC, Município de Alto Boa Vista - MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 202.423.791-68 e portador da CI-RG n.º 3010596033-SSP-RS**, perfazendo uma área de **453.782,00m²** (quatrocentos e cinqüenta e três mil, setecentos e oitenta e dois metros quadrados), com a descrição abaixo disposta e assim distribuídos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A2T-M-T001, de coordenadas N 8.710.545,17m e E 459.492,36m; situado no limite da área remanescente com terras de Adalta Luz Batista; deste, segue confrontando com terras de Adalta Luz Batista, com os azimute de 170°55'49" e distância de 224,88 m até o vértice A2T-M-T002, de coordenadas N 8.710.323,10m e E 459.527,81m; situado no limite das terras de Adalta Luz Batista e Rodovia Federal BR - 242; deste, segue confrontando com a Rodovia Federal - 242, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°38'32" e 219,17 m até o vértice A2T-M-T003, de coordenadas N 8.710.136,51m e E 459.412,83m; 211°16'19" e 223,44 m até o vértice A2T-M-T004, de coordenadas N 8.709.945,53m e E 459.296,84m; 212°04'14" e 159,56 m até o vértice A2T-M-T005, de coordenadas N 8.709.810,32m e E 459.212,12m; 222°25'55" e 71,33 m até o vértice A2T-M-T006, de coordenadas N 8.709.757,67m e E 459.163,99m; 234°40'58" e 57,13 m até o vértice A2T-M-T007, de coordenadas N 8.709.724,64m e E 459.117,37m; 245°02'30" e 94,11 m até o vértice A2T-M-T008, de coordenadas N 8.709.684,93m e E 459.032,05m; 259°29'17" e 70,82 m até o vértice A2T-M-T009, de coordenadas N 8.709.672,01m e E 458.962,42m; 265°03'46" e 61,70 m até o vértice A2T-M-T010, de coordenadas N 8.709.666,70m e E 458.900,95m; 268°49'54" e 64,25 m até o vértice A2T-M-T011, de coordenadas N 8.709.665,39m e E 458.836,71m; situado no limite da Rodovia Federal - 242 com o Loteamento Urbano Mãe Maria; deste, segue confrontando com o Loteamento Urbano Mãe Maria, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°30'10" e 52,10 m até o

vértice A2T-M-T012, de coordenadas N 8.709.717,44m e E 458.834,44m;357°30'49" e 391,42 m até o vértice A2T-M-T013, de coordenadas N 8.710.108,49m e E 458.817,46m;357°25'13" e 332,15 m até o vértice A2T-M-T014, de coordenadas N 8.710.440,30m e E 458.802,51m;356°23'03" e 27,11 m até o vértice A2T-M-T015, de coordenadas N 8.710.467,36m e E 458.800,80m; situado no limite do Loteamento Urbano Mãe Maria com a Área Remanescente; deste, segue confrontando com a Área Remanescente pertencente a Juarez Olivio Ceccato, com azimute de 83°34'50" e distância de 695,92 m até o vértice A2T-M-T001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIR-GAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS: A área total do imóvel foi dividida em 30 Quadras, subdividido em 365 Lotes de uso misto (comercial e residencial) medindo 273.351,45 m², 5 Lotes Institucional medindo 13.119,34 m², sistema viário medindo 144.602,03 m² e Área Verde medindo 22.709,18 m² distribuídos da seguinte forma: Lotes de uso misto: Quadra 01, com 01 Lote, totalizando a área de 3.786,46 m² Quadra 02, com 25 Lotes, totalizando a área de 9.019,07 m² Quadra 03, com 01 Lote, totalizando a área de 645,93 m² Quadra 04, com 26 Lotes, totalizando a área de 9.656,10 m² Quadra 05, com 16 Lotes, totalizando a área de 6.098,82 m² Quadra 07, com 24 Lotes, totalizando a área de 9.031,95 m² Quadra 08, com 25 Lotes, totalizando a área de 8.014,10 m² Quadra 09, com 28 Lotes, totalizando a área de 10.302,82 m² Quadra 10, com 04 Lotes, totalizando a área de 10.186,91 m² Quadra 11, com 28 Lotes, totalizando a área de 10.626,18 m² Quadra 12, com 24 Lotes, totalizando a área de 9.232,45 m² Quadra 13, com 20 Lotes, totalizando a área de 18.002,68 m² Quadra 14, com 30 Lotes, totalizando a área de 10.949,54 m² Quadra 15, com 24 Lotes, totalizando a área de 9.332,69 m² Quadra 16, com 19 Lotes, totalizando a área de 15.290,92 m² Quadra 17, com 20 Lotes, totalizando a área de 12.536,74 m² Quadra 18, com 22 Lotes, totalizando a área de 20.310,73 m² Quadra 19, com 09 Lotes, totalizando a área de 4.320,38 m² Quadra 20, com 10 Lotes, totalizando a área de 7.506,79 m² Quadra 21, com 05 Lotes, totalizando a área de 8.163,55 m² Quadra 22, com 01 Lote, totalizando a área de 7.137,75 m² Quadra 23, com 01 Lote, totalizando a área de 11.067,21 m² Quadra 24, com 01 Lote, totalizando a área de 10.863,80 m² Quadra 25, com 01 Lote, totalizando a área de 10.660,39 m² Quadra 26, com 01 Lote, totalizando a área de 10.456,98 m² Quadra 27, com 01 Lote, totalizando a área de 10.253,58 m² Quadra 28, com 01 Lote, totalizando a área de 10.050,17 m² Quadra 29, com 01 Lote, totalizando a área de 9.846,76 m² Áreas Institucionais: Quadra 06, com 01 Lote, totalizando a área de 9.979,46m² Quadra 08, com 03 Lotes, totalizando a área de 1.118,09m² Quadra 19, com 01 Lote, totalizando a área de 2.021,79m² Área Verde Quadra 30, com 01 Lote, totalizando a área de 22.709,18 m² O Parcelamento fica composto de: Total da Área: 453.782,00 m² = 100,00 % Área Parcelável: 453.782,00 m² = 100,00 % Áreas em Lotes de uso misto (365): 273.351,45 m² = 60,2385 % Área Institucional (05): 13.119,34 m² = 2,8911 % Área do sistema viário: 144.602,03 m² = 31,8660 % Área Verde (1): 22.709,18 m² = 5,0044 % Total de Lotes = 371 Total de Quadras = 30 As Ruas obedecerão o sistema viário já existente no Loteamento Urbano Ceccato, com largura de testada a testada variando entre 10,08m a 22,74m, sendo reservado para calçada 2 metros em cada lado da Rua e o restante ficando para faixa de estacionamento e pista de rolamento. O Lote 01 da Quadra 06, os Lotes 12, 13 e 16 da Quadra 08 e o Lote 01 da Quadra 19, ficaram destinados como área Institucional e o restante para Lotes de uso comercial e residencial e uso misto. DENOMINAÇÃO DAS RUAS. Foram utilizadas os nomes existentes. FINALIDADE DO PROJETO: Parcelamento para regularização, onde as construções terão de obedecer às restrições do poder público municipal. Tendo o requerente, preenchido todas as formalidades exigidas pela Lei em vigor, fica neste Serviço Registral e Notarial, durante o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, a disposição dos interessados. Decorrido o prazo e não havendo impugnação, será feito registro requerido. Dado e passado neste Serviço Notarial e Registral desta Cidade e Comarca de São Félix do Araguaia – MT, aos 14 de novembro 2.014. Eu, \_\_\_\_\_ Oficial Substituto, fiz digitar e subscrevi.



*[Assinatura]*  
**ALOISIO FERREIRA LEMOS**  
 Registrador

1º LABELONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS  
 MARILENE LINO LEMOS Oficial Efetiva  
 TUDO DE CONTROLE DIGITAL  
 15/11/2014 15:50 DA SERVIDADE 153

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPião EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 11159-73.2008.811.0002 ESPÉCIE: USUCAPião EXTRAORDINÁRIO PARTE AUTORA: CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL PARTE RÉ: IMOBILIÁRIA GLÓRIA LTDA CITANDOS: PARTE RÉ. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 03/10/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 4.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da ré dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT, CONGREGAÇÃO CRISTÁ NO BRASIL, comunidade religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 03.112.323/0001-65, estabelecida à Rua Capitão Iporá, nº 357, Bairro Pico do Amor, Cuiabá, MT, neste ato representado por seu Presidente ROMEU GONÇALVES BARBOSA, brasileiro, casado, portador do RG nº 14.975.116/SSP-SP e do CPF nº 037.643.618/24, residente e domiciliado nesta Capital de Mato Grosso, conforme consta da cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária, de 27 de fevereiro de 2005 (docs. 01/02), por seu procurador e advogado infra-assinado, com endereço profissional à Av. Isaac Póvoas, nº 1.177, 8º andar, conj. 802/803, fone (0\*\*65) 3623-8148 e 3622-0029, Edifício Conjunto Nacional, Bairro Goiabeiras, Cuiabá, MT, onde receberá intimações e ou notificações (docs. 01/03), vêm, muito respeitosamente**

a presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 941 e seguintes do Código de Processo Civil, artigo 1.238, § único e artigo 1.241 e seguintes, todos do Código Civil, propor a presente AÇÃO DE USUCAPião, contra, SANTILIA DO PRADO ZADOLINNY, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 1.402.679-1/SSP-MT e do CPF nº 230.145.471/15, residente e domiciliada à Rua 06, Quadra 14, Casa 03, Jardim dos Ipês, Cuiabá, MT, WLADIMIR DO PRADO ZADOLINNY, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 1.433.640-5/SSP-MT, residente e domiciliado à Rua 06, Quadra 14, Casa 03, Jardim dos Ipês, Cuiabá, MT, JOSUÉ DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, militar do Exército Brasileiro, portador da identidade do ME nº 090.613.6825 e do CPF nº 104.595.531/00, com endereço ignorado; KÁTIA GILBERTA SIQUEIRA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora da identidade do ME nº. 093.820.534-1 e do CPF nº 104.595.531/00, com endereço ignorado; pelos seguintes fatos e motivos abaixo delineados: I) DOS FATOS 01) São os Compromissários Vendedores legítimos proprietários de um imóvel urbano, livre e desembaraçado de quaisquer ônus e na melhor forma de direito, de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, conforme consta do incluso CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO URBANO, datado de 11 de julho de 2.003 (doc. 03), ora anexado. 02) Que neste ato, os Compromissários Vendedores, vendem como de fato vendido tem à Compromissária Compradora e ora Requerente "um terreno urbano, denominado Lote 03, da Quadra 40, da qual a Compromissária Compradora já detém a posse do imóvel, situado na Vila Arthur, Várzea Grande, MT., com os seguintes limites e confrontações: partindo do ponto M-1 para o ponto M-2, limita-se ao norte com a Rua G, no rumo 38°42'10" SE, numa extensão de 12,50 metros; deste ponto, seguindo ao ponto M-2 para o ponto M-3, limita-se ao leste como lote nº. 04, de propriedade da Congregação Cristã no Brasil, no rumo 51°17'53" SW, numa extensão de 36,00 metros; daí seguindo do ponto M-3 para o ponto M-4, limita-se ao Sul com o lote nº. 14, de propriedade de Rosicler de Fátima Pereira no rumo 38°42'10" NW, numa extensão de 12,50 metros; do ponto M-4 ao ponto M-1, o de partida, limita-se ao Oeste como lote nº. 02, de propriedade da Congregação Cristã no Brasil, no rumo 51°17'53" NE, numa extensão de 36,00 metros", conforme consta do Memorial Descritivo e Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno Urbano, datado de 11 de julho de 2.003 (docs. 04/05). 03) A Suplicante, por si e seus antecessores, é proprietária de fato e exercendo a posse "mansa e pacífica, sem qualquer oposição de terceiros", continuamente, há quase de 35 (trinta e cinco) anos sobre o referido imóvel urbano, objeto desta ação, situado no Lote 03, da Quadra 40, Vila Arthur, nesta cidade e Comarca de Várzea Grande, MT, sem que tenha sofrido, no exercício de seu direito, qualquer interrupção ou turbação, consoante será demonstrada no decorrer do feito. 04) Como prova de seu direito, a Suplicante, junta nesta oportunidade, a planta e o Memorial Descritivo, bem como da Certidão do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, MT. (doc. 06), onde construiu uma igreja. 05) Também junta nesta oportunidade, fotografias do imóvel usucapiendo com a construção de uma igreja. 06) Que os atuais confrontantes do imóvel usucapiendo, são os seguintes: a) pela frente, confrontando com a Rua G; b) pelos fundos, confrontando com Rosicler de Fátima Pereira; c) do lado esquerdo, confrontando com a Compromissária Compradora; d) do lado direito, confrontando com a Compromissária Compradora. 07) Que o imóvel, objeto desta ação, vem sendo objeto de posse há mais de 35 (trinta e cinco) anos, sem qualquer oposição, intervenção ou contestação de terceiros, com ânimo de dono pela Suplicante e seus antecessores. III) DO PEDIDO Face à tudo quanto foi exposto, a Suplicante requer a Vossa Excelência, o seguinte: a) a CITAÇÃO dos confrontantes, especificados no anexo croqui de levantamento e por edital, os ausentes, desconhecidos e terceiros eventuais interessados; b) a INTIMAÇÃO por carta "AR" ou mandado, para se manifestarem eventual interesse na causa, dos representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município; c) a CITAÇÃO do Ministério Público; d) a nomeação de perito judicial, se necessário for; g) seja julgado TOTALMENTE PROCEDENTE e declarado por este M. D. Juízo, por sentença o DOMÍNIO DA SUPPLICANTE SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO, prosseguindo-se, até final execução, com a transcrição da r sentença no Cartório de Registro de Imóveis de Várzea Grande, MT; Termos em que, Pede e espera deferimento. Várzea Grande, 23 de setembro de 2.008. ANTONIO MONREAL ROSADO OAB/MT. 2.883-A/OAB/SP. 33.121 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Loteamento Vila Arthur, Rua G, Qd. 40, Lote 03. DESPACHO: Processo n.º 570/2008 – Código 215822 Vistos em correição. Vieram os autos conclusos para análise do pedido de CITAÇÃO POR EDITAL da ré e dos confinantes incertos (fls. 67). Pois bem, manuseando os autos, verifico que os confinantes do imóvel usucapiendo são certos e estão nominados às fls. 30 e 31. Consta ainda que inexistiu expediente de citação para a confinante Sra. ROSICLER FÁTIMA PEREIRA, razão porque determino seja expedido MANDADO DE CITAÇÃO para ser cumprido no endereço constante no extrato anexo, que faz limite, ao sul, com o imóvel em testilha. Quanto à CITAÇÃO POR EDITAL da ré, IMOBILIÁRIA GLÓRIA LTDA., tenho que merece acolhimento, tendo em vista que o endereço constante na base de dados da RECEITA FEDERAL é o mesmo indicado nestes autos, sendo que a última atualização cadastral se deu em 07 de julho de 2010. Intimem-se. Várzea Grande, 09 de novembro de 2011. Juiz de Direito Marcos José Martins de Siqueira. Em substituição legal. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Várzea Grande - MT, 17 de outubro de 2014. Vanusa Coimbra da Silva Rodrigues Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 33621-62.2012.811.0041 ESPÉCIE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO – PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO – PROCESSO DE CONHECIMENTO – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: ITAÚ UNIBANCO S/A PARTE RÉ: FIGUEIREDO NETO E ESPIRITO SANTO LTDA – EPP CITANDO(A,S): FIGUEIREDO NETO E ESPIRITO SANTO LTDA – EPP CNPJ: 05126658000168 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/9/2012 VALOR DA CAUSA: R\$ 44.336,47 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 5 (cinco) dias contados da expiração do prazo deste edital apresentar resposta querendo sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na pela vestibular. RESUMO DA INICIAL: "As partes celebraram o Contrato de Abertura de Conta Corrente, no valor de R\$ 49.750,00 entretanto o requerido não honrou com sua obrigação de saldar os valores creditados totalizando uma dívida de R\$ 44.336,47. DESPACHO: Vistos, etc. Cite-se para responder consoante as advertências legais, Intimem-se. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá-MT 29 de setembro de 2014. Laura Ferreira Araujo e Medeiros Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ**



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.  
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".